

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Leonardo Tolentino Lima Rocha

**ADOLESCENTE DEMAIS PARA SER TRAVESTI OU
TRAVESTI DEMAIS PARA SER ACOLHIDA?
Acolhimento institucional de jovens trans no município de Belo Horizonte**

Belo Horizonte
2023

Leonardo Tolentino Lima Rocha

**ADOLESCENTE DEMAIS PARA SER TRAVESTI OU
TRAVESTI DEMAIS PARA SER ACOLHIDA?**
Acolhimento institucional de jovens trans no município de Belo Horizonte

Versão final

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Psicologia.

Orientador: Prof. Dr. Marco Aurélio Máximo Prado

Área de Concentração: Psicologia Social

Linha de Pesquisa: Política, Participação Social e Processos de Identificação

Belo Horizonte
2023

Autorizo a reprodução e a divulgação parcial ou total deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

150	Rocha, Leonardo Tolentino Lima.
R672a	Adolescente demais para ser travesti ou travesti demais
2023	para ser acolhida? [manuscrito] : acolhimento institucional de jovens trans no município de Belo Horizonte / Leonardo Tolentino Lima Rocha. - 2023. 253 f. Orientador: Marco Aurélio Máximo Prado.
	Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Inclui bibliografia.
	1. Psicologia – Teses. 2. Transexualidade – Teses. 3. Travestismo – Teses. 4. Adolescência – Teses. I. Prado, Marco Aurélio Máximo. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ATA DE DEFESA DE TESE DE LEONARDO TOLENTINO LIMA ROCHA

Realizou-se, no dia 03 de março de 2023, às 14:30 horas, virtual, da Universidade Federal de Minas Gerais, a defesa de tese, intitulada *ADOLESCENTE DEMAIS PARA SER TRAVESTI OU TRAVESTI DEMAIS PARA SER ACOLHIDA?* - *acolhimento institucional de jovens trans no município de Belo Horizonte*, apresentada por LEONARDO TOLENTINO LIMA ROCHA, número de registro 2017657659, graduado no curso de PSICOLOGIA, como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor em PSICOLOGIA, à seguinte Comissão Examinadora: Prof(a). Marco Aurelio Maximo Prado - Orientador (UFMG), Prof(a). Gustavo Henrique Carretero (UFMG), Prof(a). Paula Sandrine Machado (UFRGS), Prof(a). Anna Paula Uziel (UERJ) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro), Prof(a). Bruna Andrade Irineu (UFMT).

A Comissão considerou a tese:

Aprovada

Reprovada

Finalizados os trabalhos, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Paula Uziel, Usuária Externa**, em 06/03/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Carretero, Professor do Magistério Superior**, em 06/03/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Andrade Irineu, Usuária Externa**, em 06/03/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Maximo Prado, Professor do Magistério Superior**, em 16/03/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Sandrine Machado, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2093964** e o código CRC **EAA24813**.

Referência: Processo nº 23072.209087/2023-35

SEI nº 2093964

*À Anyky Lima (in memoriam) e à Laryssa Duarte,
por me provocarem tanto...*

AGRADECIMENTOS

Sempre achei um tanto exagerado aqueles agradecimentos que se iniciam afirmando que a escrita é um trabalho coletivo. No processo de escrita deste texto, senti profundamente o quanto essa afirmação foi experimentada como verdadeira para mim. Se, em vários momentos, o ato mesmo de escrever foi, dolorosa e literalmente, solitário, o processo da pesquisa contou com a participação de muita gente. Talvez muitas dessas pessoas nem saibam o quanto estiveram presentes comigo. A essas pessoas gostaria de registrar minha gratidão...

Gratidão a todas as Joanas, Chris, Cybeles, Annas Luízas, Dandaras, Pietras, Angels, Tatyanes, Anastácias, Dannys... Muitas de vocês participaram desta pesquisa intermediadas pelas inúmeras páginas dos processos judiciais. Outras estiveram presentes em todo o processo de escrita. E todas vocês foram se mostrando fortes estrategistas, resistindo, cotidianamente, às violências institucionais e produzindo transformações importantes nessas redes de serviços que deveriam proteger. À Pietra, Angel e Danny, registro meu agradecimento por confiarem na proposta deste trabalho.

Agradeço, especialmente, à Anna Luíza por topar se tornar uma interlocutora e uma parceira importante desta pesquisa. Sua perspicácia, sarcasmo e “boas sacadas” foram essenciais para que este trabalho fosse possível.

À mainha e painho, Dona Ló e Seu Tula, sou grato pelo amor e tempo que investiram na minha criação e por terem apostado, desde sempre, na minha formação acadêmica. Sem o suporte de vocês, definitivamente, não teria chegado até aqui. Gratidão por me dar colo todas as vezes de que preciso e por compreender minhas ausências nos últimos meses. Sou grato por me respeitarem naquilo em que minha trajetória de vida foi se distanciando daquilo que vocês planejaram para mim. Gratidão por terem me criado para o mundo...

Ao Prof. Marco Aurélio Máximo Prado, sou grato pela confiança em mim, por acreditar que daria certo e pelo incentivo quando achei que não conseguiria concluir esta pesquisa. Minha gratidão por todos esses anos de amizade, pela franqueza e honestidade com que você sempre diz para mim coisas que ninguém tem coragem de dizer – mesmo que não seja o que quero escutar.

À Profa. Paula Sandrine (UFRGS) e à Profa. Ana Paula Uziel (UERJ), sou grato pelas considerações, comentários e *puxões de orelha* desde a Banca de Qualificação. Gratidão pela generosidade e por aceitar continuar contribuindo com a pesquisa na Banca de Defesa.

À Profa. Bruna Irineu (UFMT), companheira desde os tempos dos Enuds, e ao Prof. Gustavo Henrique Carretero (UFMG), agradeço pela generosidade, pelo respeito e cuidado com que participaram da Banca de Defesa.

À Tatiana Matias, minha amiga para toda a vida, sou grato ao Universo por ter me permitido te encontrar. Não há distância nem tempo que desgastem o sentimento que preservo por você. Gratidão pelas leituras atentas dos meus manuscritos, por topar conversar comigo quando a escrita não acompanhava o pensamento e por revisar o texto final...

A minha irmã, Leone, sou grato pela relação de respeito mútuo que construímos. Saiba que nossas diferenças são nossas fortalezas. Conte comigo para aquilo que você precisar...

Ao meu marido Renan, gratidão por me compreender, me incentivar e estar ao meu lado nesse processo... De todos os loucos do mundo, eu quis você, pois a sua loucura se parece um pouco com a minha. Juntos, sei que podemos voar alto e longe...

Ao Gab Lamounier e à Júlia Vidal, gratidão pela leitura atenta das primeiras versões do texto, pelas sugestões e comentários...

À Tatiane Miranda, gratidão pelas conversas, pela militância aguerrida em favor dos nossos meninos e das nossas meninas... E por não desistir de nossa amizade – mesmo diante dos meus “sumiços” nesses últimos tempos. Cada mensagem e ligação sua é um afago no meu coração.

À Daniele Caldas e à equipe de trabalhadoras do Centro Integrado de Atendimento à Mulher/PBH, pelas discussões de caso numa perspectiva crítica e que reconhece as mulheres em situação de rua com sujeitos de direitos.

À Brisa Alkimin (Consultório de Rua), por saber ser brisa sem perder a capacidade de ser lufada. Você é necessária para mim, para a rede de serviços e para as meninas em situação de rua.

Às conselheiras tutelares Maria da Piedade Fonseca, Vanessa Cristina de Jesus (nossa “Vanessa do Beco”), Berenice Gonçalves, Dalila Rosane e Rosimeire Pinto, sou grato pela cooperação. Vocês foram fundamentais para me indicar o “caminho das pedras” no processo de articulação com a rede. À Nádia Sueli Costa de Paula Alves (Presidenta do CMDCA/BH) e Viviane Colen Furtado (técnica da Secretaria Executiva do CAACT/CMDCA), por me auxiliarem nos trâmites institucionais que viabilizaram esta pesquisa no âmbito dos Conselhos Tutelares. À Maria Aline, Paula Dias (GGTEP/SuAsS/PBH) e Régis Spíndola (DPES/SuAsS/PBH), pela prontidão com que me atenderam no processo de autorização da pesquisa no âmbito da PBH.

Ao José Honório de Rezende (Juiz de Direito da Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte), sou grato pela confiança, cortesia e disponibilidade com que me recebeu em seu gabinete para o processo de coleta de dados.

Ao companheiro Enrico Braga (APP/Psicólogo), por ser resistência. Gratidão pelas trocas que tivemos quando trabalhávamos juntos nas trincheiras da proteção social.

Ao sr. Pedro Paulo, gratidão pelo incentivo, pelas palavras encorajadoras e pelos doces de leite e queijos de Viçosa que me serviram de refúgio nas horas de ansiedade.

Ao amigo Luiz Morando, pela leitura e revisão cuidadosas da versão final da tese.

Opé, Obalúwáiyé, bàbá mi, por me sustentar de pé, mesmo quando as forças físicas pareciam me faltar e a cabeça queria desistir. *Opé bàbá mi*, por guiar meu *ori*.

Atóto o! o!

Opé, Esù, por abrir os caminhos desta pesquisa.

Èsù Mo júbà!

Laróyè, Rosa Negra!

Há muitos que latem por poucos quilates
Dizendo que lutam, que lucram, que lacram
Usando coletes à prova de balas
Dizem que são belos, são caros

Têm carros, têm casas, têm casos sem cores
Têm máscaras caras, mais caras que quando caem
Não quebram, não cobrem
Refletem a face, disfarçam a foice
Despertam a fêmea, a fome, a fama
De comida, de comédia

Dizendo que gostam, que gastam, que amam
Mas que sentem muito

Eu abro a boca, eu mostro os dentes

Eu canto, eu penso, eu danço
Eu sento, eu sinto

E aqui faço
Me movo, morro e renasço feito capim que se espalha
Um pensamento cupim

Ou um vírus que contamina suas ideias
Eu voo longe, alto eu vou
Mas eu volto, longe, alto

Feito uma lenda, maldição
Um feitiço ou uma canção
Lenda, mal, lenda, maldição
Lenda, maldição, feitiço, canção
Quem sou eu? (maldição)

Muito prazer, eu sou a nova Eva
Filha das travas, obra das trevas
Não comi do fruto do que é bom e do que é mal
Mas dichavei suas folhas e fumei a sua erva
Muito prazer, a nova Eva

E eu quebrei
A costela de Adão

Eu quebrei (eu quebrei)
A costela de Adão

(Linn da Quebrada & BadSista, *Quem soul eu*, 2021)

RESUMO

O Estatuto da Criança e do Adolescente pode ser considerado um avanço quando comparado ao ordenamento jurídico do Código de Menores. Contudo, o acolhimento institucional de meninas travestis e transexuais segue sendo um imbróglio para o Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Ora elas são “adolescentes” demais para serem travestis, sendo negados a elas o direito ao reconhecimento e o respeito à identidade de gênero. Ora são travestis demais para serem “adolescentes”, e o acolhimento institucional não encontra caminho para se efetivar em proteção integral. Esta pesquisa procura compreender como se faz existir o acolhimento institucional de jovens trans no município de Belo Horizonte. Para tanto, a praxiografia é escolhida como metodologia de pesquisa. Argumenta-se, assim, que o acolhimento institucional de meninas trans se aproxima de um dispositivo. Constitui-se na e a partir da tessitura de um conjunto heterogêneo de práticas que comportam elementos físicos, humanos, não-humanos, discursivos, jurídicos etc. Uma vez acionado, esse dispositivo produz efeitos contínuos, imprevisíveis e contingentes. As práticas, banais e institucionais, se articulam, se reconfiguram e, desse modo, fazem existir – parcial, local e contingencialmente – o próprio objeto. Com isso, o acolhimento institucional se configura por meio dos elementos que propõe manejar: proteção, vulnerabilidade, risco social e pessoal, “adolescências”, juventudes, autonomia, tutela. As práticas aqui pesquisadas são atravessadas por outros elementos: as experiências travestis e transexuais. Desse modo, observou-se que o acolhimento institucional de jovens travestis e transexuais em Belo Horizonte é performado por sistemas, engrenagens e fluxos prescritos pelo ordenamento jurídico e normatizações técnicas que constituem o SGD. Além disso, a capital mineira possui engrenagens peculiares para lidar com as experiências trans e fazer existir acolhimento e proteção. A pesquisa discute como as tecnologias familista e menorista se articulam em uma máquina óptica de análise e intervenção sobre as vidas das jovens trans que acessam o SGD em Belo Horizonte. Por fim, o texto apresenta como os atos de recambiar, transferir e se evadir se constituem como mecanismos performáticos do acolhimento de meninas travestis e transexuais na capital mineira. A pesquisa é um convite à reflexão sobre os modos como a política de atendimento de crianças e adolescentes pode ser pensada e executada de outras maneiras.

Palavras-chave: transexualidade, travestilidade, adolescência, juventude, proteção social, acolhimento institucional.

ABSTRACT

Brazil's Statute of the Child and the Adolescent can be considered an advance when compared to the legal system of the Minors' Code. However, the institutional sheltering of transvestite and transsexual girls continues to be an imbroglio for the Rights Guarantee System (SGD). Sometimes they are too "adolescents" to be transvestites, being denied the right to recognition and respect for gender identity. Other times, they are too transvestites to be "adolescents" and institutional care does not find a way to provide full protection. This research seeks to understand how sheltering of young transgenders is enacted in the city of Belo Horizonte. On that account, praxiography is chosen as the research's methodology. It is argued, therefore, that the reception centre of trans girls approaches a device. It is constituted in a heterogeneous set of practices that comprise elements that are physical, human, non-human, discursive, legal, etc. Once activated, this device produces continuous, unpredictable and contingent effects. The banal and institutional practices are articulated, reconfigured and, in this way, enact – partially, locally and contingently – the object itself. With this, the institutional care is configured through the elements that it proposes to manage: protection, vulnerability, social and personal risk, "adolescences", youth, autonomy, guardianship. The practices, researched here, are crossed by other elements: transvestite and transsexual experiences. Thus, it was observed that the institutional sheltering of young transvestites and transsexuals in Belo Horizonte is performed by systems, gears and flows prescribed by the legal system and technical norms that constitute the SGD. In addition, the capital of Minas Gerais has peculiar gears to deal with trans experiences and to provide shelter and protection. The research discusses how familist and minorist technologies are articulated in an optical machine for analysis and intervention in the lives of young trans women who access the SGD in Belo Horizonte. Finally, the paper presents how the acts of exchange, transfer and evasion are constituted as performative mechanisms for the reception of transvestite and transsexual girls in the capital of Minas Gerais. The research is an invitation to reflect on the ways in which the policy for the care of children and adolescents can be conceived and implemented in other ways.

Keywords: transsexuality, travestility, adolescence, youth, social protection, institutional sheltering.

RESUMEN

El Estatuto de la Niñez y la Adolescencia puede considerarse un avance en comparación con el ordenamiento jurídico del Código de Menores. Sin embargo, el apoyo institucional de niñas travestis y transexuales sigue siendo un embrollo para el Sistema de Garantía de Derechos (SGD). A veces son demasiado “adolescentes” para ser travestis, negándoseles el derecho al reconocimiento y respeto a la identidad de género. Otras veces, son demasiados travestis para ser “adolescentes” y la atención institucional no encuentra la manera de brindarles una protección integral. Esta investigación busca comprender cómo la acogida institucional jóvenes transgénero es performada en la ciudad de Belo Horizonte. Por lo tanto, se elige la praxiografía como metodología de investigación. Se argumenta, por tanto, que la acogida institucional de niñas trans se acerca a un dispositivo. Se constituye en y desde la tesitura de un conjunto heterogéneo de prácticas que comprenden elementos físicos, humanos, no humanos, discursivos, jurídicos, etc. Una vez activado, este dispositivo produce efectos continuos, impredecibles y contingentes. Las prácticas, banales e institucionales, se articulan, reconfiguran y, de esta forma, hacen existir – parcial, local y contingentemente – el objeto mismo. Con esto, la casa de abrigo se configura a través de los elementos que se propone gestionar: protección, vulnerabilidad, riesgo social y personal, “adolescencias”, juventud, autonomía, tutela. Las prácticas aquí investigadas están atravesadas por otros elementos: experiencias travesti y transexual. Así, se observó que la acogida institucional de jóvenes travestis y transexuales en Belo Horizonte se realiza por sistemas, engranajes y flujos prescritos por el ordenamiento jurídico y las normas técnicas que constituyen la SGD. Además, la capital de Minas Gerais tiene engranajes peculiares para hacer frente a las experiencias trans y para ofrecer cobijo y protección. La investigación discute cómo tecnologías de familismo y del tratamiento de los problemas de los menores se articulan en una máquina óptica de análisis e intervención en la vida de jóvenes trans que acceden al SGD en Belo Horizonte. Finalmente, el texto presenta cómo los actos de intercambio, transferencia y evasión se constituyen como mecanismos performativos para la recepción de niñas travestis y transexuales en la capital de Minas Gerais. La investigación es una invitación a reflexionar sobre las formas en que la política de atención a niños y adolescentes puede ser concebida e implementada de otras maneras.

Palabras clave: transexualidad, travestilidad, adolescencia, juventud, protección social, acogida institucional.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 - Controle de congruência total e absoluto entre sexo, gênero e orientação sexual	74
Figura 02 - Eixos do Sistema de Garantia de Direitos	98
Figura 03 - Programas de Proteção (Art. 90 - ECA)	99
Figura 04 - Fluxo prescrito do Acolhimento Institucional (Art. 101 - ECA)	101
Figura 05 - Serviços socioassistenciais conforme nível de proteção social	104
Figura 06 - Fluxo de medida de acolhimento institucional de jovens trans em Belo Horizonte	117
Figura 07 - Meire Resistência	237

LISTA DE QUADROS

- Quadro 01 - Entidades mantenedoras e UAI para adolescentes em Belo Horizonte ... 145
- Quadro 02 - Comissões e subcomissões relacionadas às temáticas de família, infância/adolescência e assistência social na Constituinte de 1988 149

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADRA	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais
AFAM	Associação Fraternal Amigos do Menor
ANTRA	Associação Nacional de Travestis e Transexuais
ASSPROM	Associação Profissionalizante do Menor
BH	Belo Horizonte
CAACT	Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Conselheiros Tutelares
CCHJ	Casa de Caridade Herdeiros de Jesus
CdH/UFMG	Clínica de Direitos Humanos [da Universidade Federal de Minas Gerais]
CIA	Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRLGBT	Centro de Referência LGBT
CT	Conselho Tutelar
DP	Defensoria Pública
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ESH	[Projeto] Educação sem Homofobia
Fafich	Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
FEBEM	Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor
FUNABEM	Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor
GDECOM	Grupo de Desenvolvimento Comunitário
GG SAC	Gerência de Gestão de Serviços de Alta Complexidade
Gudds!	Grupo Universitário em Defesa da Diversidade Sexual
IST	Infecções Sexualmente Transmissíveis
HC/UFMG	Hospital das Clínicas [da Universidade Federal de Minas Gerais]
HIV	<i>Human Immunodeficiency Virus</i> (Vírus da Imunodeficiência Humana)
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social

MDS	Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MP	Ministério Público
MPMG	Ministério Público do Estado de Minas Gerais
NEAF	Núcleo de Estudo e Atenção à Família
Nuh	Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, <i>Gays</i> , Bissexuais, Travestis e Transexuais
OSC	Organização da Sociedade Civil
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PBH	Prefeitura de Belo Horizonte
PIA	Plano Individual de Atendimento
PIVETES	Programa de Intervenção Voltado às Engrenagens e Territórios de Exclusão Social
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PSB	Proteção Social Básica
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
SAASE	Setor de Atendimento ao Adolescente em Situação Especial
SAM	Serviço de Assistência do Menor
SAMRE	Setor de Acompanhamento das Medidas Restritivas de Liberdade
SEFIA	Setor de Fiscalização e Acompanhamento das Medidas Socioeducativas Privativas e Restritivas de Liberdade
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SMASAC	Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
SOFES	Serviço de Orientação e Fiscalização de Entidades Socioassistenciais
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUASE	Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas
SuAsS	Subsecretaria de Assistência Social
SuDC	Subsecretaria de Direitos de Cidadania
TAR	Teoria Ator-Rede
TCUD	Termo de Compromisso de Utilização de Dados
TOD	Transtorno Opositor Desafiador
TVR	Trajectoria de Vida nas Ruas
UAI	Unidade de Acolhimento Institucional
UFF	Universidade Federal Fluminense

UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
VI-BH	Vara Infracional [da Infância e Juventude] da Comarca de Belo Horizonte
VIJ/BH	Vara [Cível] da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	20
Sobre como ler este texto	39
<i>BABADO, GRITARIA E CONFUSÃO!</i>	41
Acolhimento institucional de jovens trans: campo e objeto de pesquisa	41
Cosendo problema de pesquisa e posicionamentos metodológicos	49
Alinhamentos e ferramentas metodológicas	58
LINHAS SINUOSAS E ENCRUZILHADAS	69
<i>Laróyè, Joana!</i> – a entidade travesti para além do “caso”	70
<i>Laróyè, Chris!</i> – a vanguarda travesti frente à barbárie institucional	84
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM DIVERSOS PLANOS	92
<i>Plano zero</i> – uma prescrição de sistemas, engrenagens e fluxos	97
O Conselho Tutelar	101
O Sistema Único de Assistência Social (Suas)	103
O sistema de justiça	106
<i>Planos a e b</i>	107
<i>Plano c</i>	110
ENGRENAGENS PECULIARES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS EM BELO HORIZONTE	116
Principais vias de acesso de jovens trans ao abrigo institucional	117
Acolhimento mediado pela Vara Infracional	118
Acolhimento mediado pelo Plantão Centralizado dos Conselhos Tutelares	128
Central de Vagas: uma gestora da porta de entrada para o acolhimento institucional	133
Unidades de Acolhimento Institucional para jovens trans em BH	142
TECNOLOGIAS ARTICULADAS PELO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	147
Tecnologia familista de [des]proteção	147

Tecnologia menorista de [des]proteção	162
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM TRÊS ATOS	173
Primeiro ato: <i>recambiar</i>	176
Segundo ato: <i>transferir</i>	193
Terceiro ato: <i>evadir</i>	210
À GUISA DE CONCLUSÃO: UMA CARTA EM ABERTO	222
REFERÊNCIAS	238
ANEXO A – Formulário de Solicitação de Indicação de Vaga	250
ANEXO B – Formulário de Requisição de Acolhimento Institucional	252

INTRODUÇÃO

Gosto de ouvir, mas não sei se sou a hábil conselheira. Ouço muito. Da voz outra, faço a minha, as histórias também. E no quase gozo da escuta, seco os olhos. Não os meus, mas de quem conta. E, quando de mim uma lágrima se faz mais rápida do que o gesto da minha mão a correr sobre o meu próprio rosto, deixo o choro viver. E, depois, confesso a quem me conta, que emocionada estou por uma história que nunca ouvi e nunca imaginei para nenhuma personagem encarnar. Portanto estas histórias não são totalmente minhas, mas quase que me pertencem, na medida em que, às vezes, se (con)fundem com as minhas. Invento? Sim invento, sem o menor pudor. Então as histórias não são inventadas? Mesmo as reais, quando são contadas. Desafio alguém a relatar fielmente algo que aconteceu. Entre o acontecimento e a narração do fato, alguma coisa se perde e por isso se acrescenta. O real vivido fica comprometido. E, quando se escreve, o comprometimento (ou o não comprometimento) entre o vivido e o escrito aprofunda mais o fosso. Entretanto, afirmo que, ao registrar estas histórias, continuo no premeditado ato de traçar uma escrevivência.
(Conceição Evaristo, *Insubmissas lágrimas de mulheres*, 2020)

Alguns poucos agendamentos e poucos atendimentos por demanda espontânea marcavam minhas atividades de trabalho naquele janeiro de 2019. A manhã estava relativamente “tranquila” quando o telefone tocou. Do outro lado da linha, uma assistente social se apresentou como integrante da equipe técnica de um abrigo “TVR” para “adolescentes”. Ela relatava que acolheram recentemente “dois adolescentes TVR... são meninos trans... quer dizer... dois travestis... aliás, são trans...”. As palavras saíam desajeitadas, como se o peso do que era dito fosse repentinamente romper alguma coisa de difícil manejo. Melhor dizendo, as palavras tentavam ser cuidadosamente escolhidas para que não fossem mal-ditas. Seria imposição do “politicamente correto” ou cuidado na fala por supor que contactava um “serviço especializado em questões LGBT”? Minha experiência mostra que a maioria dos serviços públicos municipais compartilha dessas duas perspectivas.

O mesmo cuidado não se dava com as definições de “adolescente TVR” nem de “abrigo TVR”. As expressões eram, por mais das vezes, usadas com a certeza de que o/a interlocutor/a compreendia sem equívocos o que elas queriam dizer. As siglas nos serviços públicos representam uma linguagem peculiar. Somando dez anos como servidor público, ainda hoje me impressiono como algumas letras e siglas performam identidades, ofertas de serviços e práticas de trabalhadores/as. TVR é a sigla para “Trajetória de Vida nas Ruas”. O que, na apresentação da trabalhadora, adjetivava o abrigo, bem como os/as jovens que ali eram atendidos/as. Não era possível saber quem ou o que era adjetivado e coformado primeiro nesta cadeia performática. O que seria um jovem TVR? E um abrigo TVR?

Naquela época, eu não sabia ainda que essas três letrinhas juntas formavam uma insígnia maldita. Principalmente quando contraposta a outra adjetivação usada para definir os abrigos e os/as jovens acolhidos/as: convencional. Fui percebendo com o tempo que ser um/a “adolescente TVR” significava ser compreendido/a como um “caso difícil”, atravessado/a por

“desorganização na vida” e, ao mesmo tempo, incorporado, encarnado e subjetivado a partir das “regras *libertinas* próprias da rua”. O contraponto de ser um “adolescente” ou abrigo TVR seria “ser convencional”. O termo convencional, nesses casos, guardava relações com aquilo que, no senso comum, já conhecemos: “conforme às convenções sociais; normatizado; padronizado”.

Via de regra, jovens “convencionais” são encaminhadas/os para abrigos “convencionais”. Ao passo que aquelas/es “não-convencionais” são encaminhadas/os para abrigos TVR. Contudo, acolhimento institucional é medida específica de proteção social calcada na excepcionalidade e em situações “não-convencionais” nos vínculos familiares. Desse modo, um abrigo, segundo a lógica em que se organiza o sistema de proteção a crianças e adolescentes, deveria ser espaço de proteção quando a família se depara com trajetórias que fogem àquilo que seria convencional. Nesses termos, quais as configurações são exigidas para se performar TVR ou convencionalidade? A rua – como contraponto escuso da casa – é um dos elementos que atravessa os/as não-convencionais. Mas seria apenas isso?

Contrastar essas duas insígnias abre um mundo de coisas para problematizarmos. Por ora, voltemos ao telefonema.

As desinências (e designações) de gênero para se referir às jovens recém-acolhidas eram errantes na fala da trabalhadora do abrigo. Oscilavam entre ele e ela, “o” e “a”. O nome morto¹ das meninas era amplamente usado na conversa. Em maior destaque na entonação firme da voz, o nome de registro era repetido várias vezes, sempre – a cada tentativa de correção – acompanhado da justificativa de que assim estava na requisição de acolhimento encaminhada pelo Conselho Tutelar ou no processo judicial da Vara Cível da Infância e da Juventude. Dispositivos jurídicos e das políticas públicas de proteção – representados pelos documentos institucionais – davam o tom do que era reconhecido como oficial. Imperavam assim sobre os modos de vida por meio dos quais as meninas se apresentavam e se reconheciam. O nome social era citado como nota de rodapé, uma observação ou algum privilégio dispensável, apesar de demandado pelas meninas. Podia ser assim concedido ou não por quem, por ser uma pessoa cisgênero, heterossexual, adulta e branca, acreditava estar no topo das hierarquias sociais. Nessa e em outras conversas, percebia-se que o nome social vinha sempre relacionado com problemas: os/as trabalhadores/as se recusavam a usar um nome que não constava nos documentos oficiais; os/as outros/as jovens faziam chacotas com

¹ *Nome morto* é aquele com que pessoas transexuais, travestis ou não-binárias foram registradas em seu nascimento e se relaciona ao gênero com o qual não se identificam (também chamado de nome de registro, de batismo).

o nome com o qual a jovem se identificava; a família da jovem exigia que o “nome de batismo” fosse usado etc.

Para me certificar do quadro que se desenhava naquele contato telefônico, perguntei se o abrigo acolhia meninos ou meninas. “meninos”, a trabalhadora respondeu. E para tensionar, questionei ainda: “mas elas são meninas: Angel e Pietra. por que elas estão em um abrigo para meninos?”. Silêncio...

Em seguida, uma voz abafada – como se a assistente social estivesse a conversar com alguém próximo, com a mão tapando o bocal do telefone, enquanto o som teimava em chegar aos meus ouvidos – respondeu com hesitação: “elas são... então... são o quê mesmo?”. Confusa, a voz mudou de tom, mostrando-se firme e demandante: “a questão é a seguinte, Leonardo: gostaríamos de saber o que fazer. a situação é muito nova para nós. precisamos de ‘orientações especializadas’”.

Apesar da manhã “tranquila”, aquela não era uma conversa para se ter ao telefone. Sugeri então que conversássemos pessoalmente e que eu gostaria de conhecer Angel e Pietra. Marcamos um encontro para a mesma semana.

Corroborando a ideia de que a oferta produz demanda, a mesma situação se repetiu nas semanas e meses seguintes, como se um caso puxasse o outro. O serviço público tem dessas coisas: faz circular a disponibilidade de um espaço de escuta como fogo em rastilho de pólvora. Angel, Dany, Anna Luíza, Pietra, Joana, Dandara, Tatyane, Cybele, Anastasia, Chris² – antecedidas por telefonemas semelhantes – foram chegando uma após a outra. Com elas, as preocupações, perguntas e questões se multiplicaram.

Se o abrigo era destinado a meninas: “O que fazer se *essas meninas* transarem com as outras acolhidas e essas últimas engravidarem?”, “Como acolher, num abrigo de meninas, uma menina que tem pênis?”. Se o abrigo era destinado a meninos: “Como acolher, num abrigo para meninos, ‘um menino’ que quer ser chamado de menina?”, “O que fazer se essas meninas *seduzirem* os meninos e incentivarem que eles façam sexo com elas?”. Em todos os abrigos, as trabalhadoras se perguntavam: “onde colocar? no mesmo quarto que os/as demais adolescentes ou em um quarto separado?”, “como lidar com a família?”, “estamos incentivando se permitimos que elas vistam roupas de mulher no abrigo?”, “qual nome colocar para se referir a essas adolescentes nos documentos oficiais e relatórios encaminhados para a Vara da Infância e Juventude?”. Essas perguntas se repetiram em quase todos os contatos, encontros, conversas e atendimentos.

² Todos os nomes próprios utilizados no texto são fictícios, a fim de preservar a identidade das jovens, dos/as trabalhadores/as da rede socioassistencial e das unidades de acolhimento institucional.

Seria esse o movimento de abertura da caixa de pandora das [trans]sexualidades juvenis? É assim que todos os fantasmas saem para atormentar o mundo do acolhimento institucional? Definitivamente, não. Seria um engano pensar que a caixa se abriu ali em janeiro de 2019. O acolhimento, há muito tempo, possui e produz seus próprios tormentos. E não é de hoje que meninos e meninas trans circulam pelos abrigos. Também não é de hoje que esses serviços assombram as experiências trans.

A diferença é que essas meninas foram produzindo outras visibilidades. Passaram a reivindicar identidades, direitos e modos de existência que até então os serviços sequer imaginavam que fossem possíveis e que jamais reconheçam como legítimos. A diferença agora é que essas meninas estão mais conectadas nas redes que foram construindo e politizando ao longo dos tempos. Nos mundos *on-line* e *off-line*, elas se encontram e trocam experiências sobre quando, como e onde ser “adolescente”, travesti, transexual etc. Elas bagunçam as certezas e os campos sensíveis que estavam encerrados nos fluxos das papeladas entre Conselhos Tutelares, sistemas de justiça e serviços socioassistenciais. Se estes últimos produzem redes que nomeiam de proteção, as meninas trans constroem tessituras próprias para lidar – porque não dizer burlar – com os modos tuteladores de proteção.

Por isso, a questão que pretendo discutir neste trabalho possui múltiplas entradas, o que nos informa acerca das inúmeras possibilidades para a construção do problema de pesquisa. Isso me desafia a refletir cuidadosamente sobre como fazer uma introdução que apresente meu percurso como pesquisador de modo a não simplificar o objeto e o problema que proponho discutir nesta tese. Escolhi começar conversando sobre como as experiências trans³ na juventude se cruzaram com minha trajetória de vida, melhor seria dizer com minhas experiências no trabalho e na pesquisa.

Apetece-me a ideia de pensar a construção do campo de pesquisa como uma *encruzilhada*. Tomo esse termo êmico emprestado da cosmovisão dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana. Favaro e Corona (2020) afirmam que

A *encruzilhada* enquanto território onde os *caminhos* se cruzam, se abrem ou se fecham (Anjos, 2006⁴), também evoca sentidos de fluidez, movimentos, misturas,

³ No texto, utilizo muitas vezes o termo “trans” referindo-me de forma abrangente às pessoas travestis e transexuais, consideradas “experiências identitárias que negociam e transitam na ordem de gênero” (Bento, 2008, p. 76). Trata-se, antes de tudo, de uma economia conceitual para facilitar a fluidez de leitura do texto. Não quero com isso desconsiderar que as travestilidades e as transexualidades guardam especificidades quanto aos processos de construção identitária, subjetiva e político-reivindicatória. Os termos travesti e transexual serão utilizados quando a questão identitária participar da rede de elementos que compõem a configuração do dispositivo em discussão.

⁴ Anjos, J. C. G. (2006). *No território da linha cruzada: a cosmopolítica afro-brasileira*. Porto Alegre: UFRGS, Fundação Cultural Zumbi dos Palmares.

encontros, trocas, rupturas, continuidades e dinamicidade (Barbosa Neto, 2012⁵). Todo ponto de encontro de elementos de diferentes naturezas em prol de determinados objetivos do *povo de santo* são formas de *encruzilhadas*, que conformam um modelo cartográfico pelo qual é traduzido todo movimento das dimensões que configuram o cosmos (Anjos, 2006). (p. 99, grifos dos autores)

Partir das encruzilhadas é uma das muitas possibilidades para iniciarmos essa conversa. Como espaço de confluências, a minha escolha é também um convite à interlocução, para que transitemos entre dentro e fora para pensarmos o objeto desta pesquisa.

Ao longo do tempo em que trabalhei no Centro de Referência LGBT (CRLGBT⁶) – entre 2017 e 2021 –, o contato telefônico que descrevi para iniciar este texto não foi o primeiro em que as questões das transexualidades e travestilidades juvenis demandaram atendimento nesse serviço público municipal, exigindo alguma intervenção ou acompanhamento psicossocial “especializado”. Porém, aquela foi a primeira vez que atendi a equipe técnica de um abrigo que nos procurava enquanto as jovens ainda estavam vinculadas ao serviço. Pode parecer insignificante essa constatação, mas não é sem efeitos que essa demanda aparece no contexto para o qual apontamos. Apesar de não ser uma garantia para a construção de intervenções psicossociais, *estar ainda vinculada ao serviço* abre espaço para a possibilidade de que o acompanhamento do processo se dê com a participação das meninas trans e dos/as trabalhadores/as envolvidos/as⁷.

⁵ Barbosa Neto, E. R. (2012). *A máquina do mundo: variações sobre o politeísmo em coletivos afro-brasileiros*. (Tese de Doutorado). Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

⁶ Conforme nos informa o *site* da Prefeitura de Belo Horizonte: “O CRLGBT – Centro de Referência LGBT é um equipamento público, ligado à Subsecretaria de Direitos e Cidadania (SUDC), da Prefeitura de Belo Horizonte. Atua no atendimento psicossocial da população LGBT e tem como objetivo contribuir para a defesa e promoção dos direitos humanos e da cidadania da população LGBT, por meio de ações de enfrentamento da violência e discriminação por orientação sexual e identidade de gênero no município. [...] O CRLGBT realiza o acolhimento e atendimento ao usuário(a) na defesa e garantia dos seus direitos, realiza estudo de caso interno/externo e de acordo com a necessidade de cada caso, ações junto à rede de atendimento e proteção do município. Bem como atua em casos de denúncias de violências e/ou violações de direitos em virtude da orientação sexual e identidade de gênero. [...] Na maior parte das vezes, o CRLGBT é uma ponte entre as políticas públicas, compondo estratégias de respeito e defesa das pessoas LGBT no acesso e vinculação aos serviços disponíveis.” (<https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/sudc/equipamentos/crlgbt>).

⁷ O trabalho que desenvolvi no CRLGBT não era restrito ao atendimento às mulheres transexuais e travestis. Além disso, apesar do número significativo de atendimento às pessoas LGBT em situação de rua, o CRLGBT não é um serviço específico para esse público. Entre janeiro de 2017 e junho de 2021, período em que estive vinculado ao CRLGBT, todas as pessoas jovens (com menos de 18 anos) que acompanhei eram mulheres transexuais e travestis. Nesses anos de trabalho, não houve demanda para atendimento de homens transexuais jovens sob medida protetiva de acolhimento institucional em Belo Horizonte que ficassem sob minha responsabilidade de referência técnica. Esse fato se deve a dois motivos principais: a) na *gestão e distribuição de casos* no CRLGBT, assumi a responsabilidade de ser referência técnica apenas de meninas transexuais e travestis; isso foi decorrente de uma mera contingência relacionada ao modo de organização do CRLGBT; b) as transmasculinidades são muito invisibilizadas nas unidades de acolhimento institucional; nas visitas que fiz às casas, meninos trans eram lidos pelas equipes de trabalhadores/as como “lésbicas masculinizadas”, não lhes sendo facultada a possibilidade de se identificarem como homens transexuais. Por esses motivos, infelizmente, esta pesquisa não conta no seu escopo as questões relacionadas aos homens transexuais jovens em contexto de acolhimento institucional.

De outras vezes, quando fui acionado como trabalhador do CRLGBT para discutir o “caso”, o “caldo já tinha entornado”. Geralmente, as jovens já não se encontravam mais acolhidas – porque foram desligadas, seja por evasão, recambiamento, transferência ou por ter atingido a maioridade. Desse modo, sobrava muito pouco – ou nada – de envolvimento das equipes dos abrigos que pudéssemos trabalhar no sentido de pensar sobre como construir estratégias de proteção às jovens. As conversas geralmente circulavam em torno de como seria “se” o acolhimento tivesse sido diferente e/ou de como os serviços públicos envolvidos no “caso” poderiam trabalhar juntos/as “se” a jovem, em algum momento, retornasse ao abrigo.

A despeito disso, os primeiros contatos que tive com a questão do acolhimento institucional de jovens trans me permitiram construir algumas impressões que contribuíram para forjar esta pesquisa. Primeiramente, eu sentia que a rede de proteção a crianças e “adolescentes” – principalmente, aqueles serviços que ofertavam acolhimento institucional –, ao acionar o CRLGBT, estivesse nos entregando “o caso”. Algo como: “olha, essa *adolescente* não está mais conosco. não foi possível fazer muita coisa com ela, porque ela se evadiu, foi transferida ou recambiada. agora pode ser que ela esteja desprotegida, mas *ela não é mais nossa*. então agora, o caso é de vocês. se o equipamento LGBT do município julgar pertinente, vocês podem se responsabilizar por fazer alguma coisa”.

Pude perceber também que a evasão e o desligamento se mostravam como fenômenos que revelavam muito sobre o que seria o acolhimento institucional, sobre a dinâmica das políticas públicas e as especificidades relativas à encruzilhada entre experiências trans e a proteção pretendida pelo abrigo em Belo Horizonte. Além disso, com relação às experiências trans, a eterna “novidade” em que esse tema era envolvido levava os serviços a performar ignorância. Ao mesmo tempo que informavam desconhecimento acerca do que fazer, também demonstravam desprezo, desinteresse e, conseqüentemente, desassistência. Paradoxalmente, ao ignorar, os serviços faziam muitas coisas – e ainda fazem o tempo todo. Por fim, fui percebendo que a “fazeção” e a “novidade” possuíam forte relação com os fenômenos das evasões e dos desligamentos. O acolhimento institucional de meninas travestis e transexuais em Belo Horizonte se performava na encruzilhada desses elementos.

Os registros que tenho em meu diário de campo de trabalho/pesquisa⁸ revelam que o primeiro “caso de adolescente trans” que assumi como referência técnica chegou às minhas

⁸ Por sugestão do Prof. Frederico Vianna Machado (UFRGS) – a quem registro minha gratidão por esse conselho –, mesmo antes de iniciar essa pesquisa de doutorado, cultivei o hábito de manter um *diário de campo do trabalho* para registrar situações que me provocavam enquanto servidor público. Esses registros se tornaram

mãos no final de setembro de 2017. Digo que chegou às minhas mãos no sentido mais literal da expressão. O “caso” era um conjunto de mais ou menos cinco páginas – datadas de janeiro de 2017 – composto de relatórios técnicos, atas de reuniões de estudos/discussões de caso, formulários de encaminhamentos e algumas notas sobre a jovem e o abrigo institucional onde ela esteve acolhida. Nesses papéis, podia-se apenas entrever alguns fragmentos da história de vida de Joana. Pasmem, elas têm nome e história.

A narrativa era reconstruída a partir de breves relatos recontados de modo precário por vários/as trabalhadores/as de diversos serviços pelos quais Joana já havia passado. O que aparecia de forma mais evidente e reforçada nesses documentos era a descrição da “adolescente” como um “caso difícil”, um “típico caso de adolescente TVR”: usuária de *crack*, envolvida com o tráfico de drogas, em “*situação de exploração sexual*”, “portadora de TOD” [transtorno opositor desafiador⁹], agressiva, que não respondia aos encaminhamentos e intervenções construídos para ela, que não “dava conta” de se manter em um abrigo, que transitava entre a rua e as casas de acolhimento e que fugia recorrentemente das unidades onde estava abrigada.

Um dos relatórios informava no cabeçalho que a reunião de estudo de caso objetivava “discutir questões pertinentes ao acompanhamento da adolescente em questão, com foco nas questões relacionadas à permanência em unidades de acolhimento para adolescentes em trajetória de vida nas ruas”. O “foco na permanência” me parecia um contrassenso quando li o “caso”. Como focar na permanência quando os relatórios pareciam apontar para o “perfil psicológico” de Joana como principal fator da não-permanência? O que esses relatórios nos informavam ao isentar os abrigos da responsabilidade sobre as práticas produzidas nas unidades para garantir permanência e acolhimento a essa jovem?

Fato é que, quando recebi o “caso”, não recebi Joana. Ela não estava inserida em um abrigo. Era um “caso” sem *sujeito* atravessado por muitas ignorâncias. Um caso que, ao falar de Joana, dizia de ausências, faltas e carências. Exigia-se muito de Joana e desprezava qualquer implicação dos serviços de proteção. Não havia acolhimento nem institucionalidade

importante impulsionador para o início desta pesquisa, constituindo uma inestimável fonte de reflexões e de dados. Com o amadurecimento do projeto de doutorado, o que era um diário do meu trabalho foi se [trans]formando em diário de campo de pesquisa. O Prof. Frederico foi funcionário da Prefeitura de Belo Horizonte à época da fundação do Centro de Referência LGBT.

⁹ O Transtorno Opositor Desafiador (TOD) é descrito no *Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais* (DSM-5) como parte dos Transtornos de Comportamento Disruptivo, cujas características são comportamentos desafiantes, negativistas e desobedientes, principalmente diante de figuras de autoridade. Fazem parte desse grupo também o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e o Transtorno de Conduta. Para uma análise crítica dos usos desse diagnóstico para marcar comportamentos na infância e juventude, ver Caponi (2018).

para Joana na política pública. A jovem não estava vinculada a nenhum serviço público. Depois de várias idas e vindas em abrigos e centros socioeducativos de internação – sempre masculinos –, Joana morava em uma praça do hipercentro de Belo Horizonte.

Nessa época, eu contava com o apoio de duas estagiárias de Psicologia que estavam sob minha orientação por meio de uma parceria com o Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBTQ+ da UFMG (Nuh/UFMG). Juntas, passamos a vasculhar a rede de serviços socioassistenciais e de saúde para “estudar o caso”. Meu afã inicial foi de entender qual possibilidade de atuação poderia ser produzida pelo CRLGBT, serviço público que foi convocado para participar da construção do “caso”. Fizemos vários contatos telefônicos e por *e-mail*, solicitando informações mais atuais sobre o acompanhamento psicossocial de Joana. Todos os serviços que tiveram – e os poucos que ainda tinham – algum contato com Joana ofereciam as mesmas informações e avaliação técnica: “tratava-se de um *caso difícil*”.

O “caso” solapava a pessoa. Depois de “é um caso difícil”, eram desfilados os mesmos dados e registros constantes nos relatórios a que eu já tinha acesso. Nada era novo. É interessante perceber que a frase “a situação é muito nova para nós” – que escutei várias vezes (e ainda escuto) quando se trata de experiências trans nos serviços socioassistenciais – contrastava com a ausência de novidades sobre Joana. Como é possível algo ser novo sem ter novidade? Como é possível se manter a novidade depois de tantas idas e vindas de Joana nos serviços de proteção social? Afinal de contas, qual política de presenças e ausências se construía no “caso Joana”?

“Busca ativa”¹⁰ não era, à época, considerada parte da metodologia de trabalho do CRLGBT. Apesar disso, provocado pelo frescor e aquelas perguntas de estranhamento que somente boas estagiárias sabem fazer, decidi ir à praça para conhecer a jovem e escutá-la sem o atravessamento dos relatos da rede de serviços socioassistenciais. Talvez um encontro permitisse a emergência do *sujeito*, a produção de algo novo.

Nesse encontro – despido das siglas dos serviços públicos, do meu cargo como servidor público ou de minha formação – escolhi me aproximar de Joana por aquilo que escapava dos relatórios técnicos. Uma das estagiárias, nos estudos do “caso”, encontrou na *internet* um vídeo produzido com Joana por um coletivo de jornalistas que cobriu o carnaval de Belo Horizonte em 2016. Tratava-se de uma produção audiovisual que discutia a

¹⁰ A “busca ativa” é uma estratégia para fazer com que os serviços, benefícios, programas e projetos cheguem até as famílias e/ou indivíduos e ao território. É uma maneira de levar informação, orientação e identificar necessidades das famílias e/ou indivíduos e do território em situação de desproteção social. Fazer “busca ativa” significa quase sempre procurar as famílias e/ou indivíduos no território onde vivem.

diversidade e politização dessa festa popular na cidade. Joana foi protagonista num desses vídeos, no qual dançava o *hit* do carnaval daquele ano: *Paredão Metralhadora*.

Começamos por aí. Vimos o vídeo no meu celular e conversamos sobre a *performance* dela e do quanto era bom ter meninas trans “*ahazando*” na internet. Ela se impressionou com o aumento vertiginoso de visualizações que o vídeo teve desde a última vez que ela acompanhou esses números. “bicha, eu estava belíssima nesse vídeo. não tava? fala aí. a novinha *ahaza*, meu bem. você sabia que eu fui a única travesti da cidade que eles convidaram para gravar?”. “a senhora *lacrou*¹¹ no vídeo. entregou tudo com essa coreografia, mulher!”. O papo se desenrolou fácil a partir daí. O vídeo e os comentários deixados na plataforma serviram de disparadores para Joana me contar sobre o que se passou na vida dela desde então. A jovem dizia que a vida estava “uó”¹², que não aguentava mais ficar na rua. Algo do desejo se apresentava. Joana me falava o quanto precisava de um banho, que tinha tempos que não fazia o cabelo nem as unhas. Precisava de um intervalo – da rua, da *colocação*¹³, da *pista*¹⁴. Ela deseja se alimentar adequadamente, pois há alguns dias estava com problemas de estômago por comer uma marmita com comida estragada. Precisava dormir direito, porque ali na praça não conseguia descansar com medo do que poderia acontecer com ela. Enquanto conversávamos, fomos a uma farmácia para comprar repositores hidroeletrolíticos e almoçamos em um dos restaurantes populares da cidade.

Quando percebi que algum vínculo havia se construído, apresentei-me como trabalhador do CRLGBT, citando todas as identidades da sigla e reforçando travestis e transexuais. De novo, as siglas no serviço público. Mas dessa vez, elas estavam a serviço de tecer sentidos e de criar laços ou pontes. Ao escutar sobre a existência de um centro de referência para travestis e transexuais na Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), a jovem começou a relatar os problemas que já teve com o “povo da prefeitura” na trajetória que há anos construíra nas ruas das cidades. Joana dizia que preferia a rua aos abrigos que conhecia. Nos abrigos não podia fazer os *corres*¹⁵, fazer *pista* e cuidar da sua vida do jeito que queria e

¹¹ *Lacrar*: realizar algo com sucesso; fazer bem-feito; arrasar; fazer algo tão bem a ponto de calar os críticos, deixá-los sem argumentos.

¹² *Uó*: abreviação da expressão “o ó do borogodó”, utilizada para indicar alguma coisa que não agrada ou não presta, situação ou acontecimento ruim.

¹³ *Colocação*: ato ou efeito de se drogar, utilizar substâncias ilícitas, podendo também se referir à própria droga que se consome.

¹⁴ *Pista*: local de prostituição ou de caça, de procura por parceiro sexual; via pública.

¹⁵ *Corre* ou *correria*: perseguir, correr atrás, esforçar-se para conseguir algum intento ou, em alguns casos, significa apenas realização de tráfico de drogas. No caso que apresentamos, envolve as atividades de conseguir clientes, relacionar-se com a cafetinagem, criar estratégias e táticas para lidar com a violência (por parte da sociedade, de clientes, das cafetinas e de outras travestis) e conseguir os recursos materiais e subjetivos para sobrevivência na pista e nas ruas.

entendia que precisava. Tinha que participar das atividades que a casa estabelecia, os programas que a casa oferecia, nos horários que eram deles, não dela. Outra vez, o desejo se apresentava. Joana queria ser protagonista de sua história. Não pretendia ser coadjuvante ou assujeitada diante do desejo institucional.

Recordo-me de uma conversa que tive com Gab Lamounier, pesquisador do Nuh/UFGM, sobre este trabalho enquanto me via às voltas com as questões da pesquisa. Conversávamos sobre como a nomenclatura “acolhimento institucional” é reveladora do que a política de assistência social oferta. “não basta ser acolhimento, tem que ser institucional? seria possível um acolhimento que não fosse institucional?”, perguntava-me Gab. Joana, a seu modo, falava da mesma coisa. Ela demandava por algo que desse conta de escutá-la e acolhê-la com os *corres*, a *pista*, a *colocação*; enfim, com a *vida loka*. Porém, não era acolhimento que Joana encontrava. Com regras, horários, planos e projetos “institucionais”, a jovem encontrava uma proteção previamente instituída e cristalizada nos serviços de abrigo. E Joana desejava acolhimentos de outras ordens, não o “institucional”.

Por isso, Joana não queria voltar para um abrigo ou para um centro de internação masculino. As últimas vezes que esteve nesses espaços teve que se “desmontar”¹⁶ para ser recebida. Além disso, todas as vezes que esteve em cumprimento de medida socioeducativa de internação, seu cabelo foi raspado por agentes socioeducativos. De outra vez, em medida protetiva de acolhimento, foram os meninos acolhidos que rasparam seus cabelos sob os olhares displicentes dos educadores sociais do abrigo. Nenhuma intervenção foi adotada pelos/as trabalhadores/as do abrigo. Era chamada, pelos outros jovens e por vários/as trabalhadores/as, apenas pelo nome de *ocó*¹⁷. É a partir desses elementos que Joana justificava as evasões das casas de acolhimento institucional. No entanto, quando o corpo não aguentava mais a dureza da rua, consentia em voltar para um abrigo para fazer um intervalo. Mas, logo em seguida, evadia-se ou era desligada, ora porque reagia às agressões físicas e verbais que recebia, ora porque questionava a equipe técnica e de trabalhadores/as por qual motivo não intervinham nas situações violentas às quais era submetida. Daí o diagnóstico de TOD.

Enfim, havia novidades no “caso Joana”. Porém, acessar essa outra dimensão da novidade – que não é aquela vinculada à ignorância – só foi possível a partir de um encontro

¹⁶ Segundo Benedetti (2000), *montagem* é o termo êmico que se refere a “um processo de manipulação e construção de uma apresentação que seja suficientemente convincente, sob o ponto de vista das travestis, de sua qualidade feminina” (p. 60). Duque (2009) ainda informa que “o convencimento é garantido também através de outras ações que podem compor a *montagem* em um sentido mais amplo, como os hormônios femininos adotados por travestis desde o final da década de 1960” (p. 18). *Desmontar-se*, desse modo, significa abrir mão dos processos de construção de uma identidade travesti.

¹⁷ *Ocó*: homem. No sentido que aparece no texto, refere-se ao nome de registro.

que tomava a jovem como *sujeito* e não como um “caso”. A novidade emergiu quando colocamos em cena as dimensões “acolhimento” e “institucional” como enquadramento fundamental por meio do qual se produz proteção social nos serviços sociais destinados a “adolescentes” em Belo Horizonte.

Joana não me parecia um “caso difícil”. Difícil é escolher entre a “dureza” das ruas e a “dureza” daquilo que se pratica nas unidades sob o nome de “acolhimento”. Difícil é não ter seu tempo, seus “corres” e projetos reconhecidos por não se enquadrar na proteção institucional ofertada nos serviços.

Quando poderíamos imaginar que pular o muro poderia ser mais protetivo que permanecer num abrigo? Como conceber que TOD pode ser uma estratégia política de reivindicação por tratamento respeitoso e digno? A não permanência de Joana no acolhimento se mostrava estratégia de sobrevivência. Resistência.

Mas os relatórios técnicos insistiam em traçar um perfil psicológico para Joana. *Pari passu* a esse movimento, as reuniões de articulação de rede discutiam as intervenções a que os serviços públicos deveriam submeter a jovem para que ela assentisse em permanecer no abrigo. Seria o “institucional” desbancando o “acolhimento”? Como essa configuração – esse modo de disposição – desses elementos constrói as possibilidades de proteção integral a partir da lógica do acolhimento institucional?

Segundo o *Dicionário Michaelis*, acolhimento é lugar onde se encontra amparo e proteção. É um refúgio. A palavra vem de acolher, estender os braços para receber. Sugere a produção de um gesto, de acenar em direção a um outro que se imagina. Nessa acepção, há uma dimensão de abertura e fechamento. Ao mesmo tempo que se dispõe a se abrir ao outro, isso se dá em direção àquilo que se imagina do outro (um necessitado, um pobre, um “menor” – sempre indefeso). Ao acolher, introduz-se esse outro em um enquadramento que delimita e ao mesmo tempo faz aparecer algo¹⁸.

O que a lógica do acolhimento institucional faz aparecer das experiências trans? A qual enquadramento estão submetidas as jovens trans quando inseridas num abrigo? O que as experiências trans permitem desvelar da lógica do acolhimento?

O “caso Joana” e o telefonema me traziam essas e várias outras questões. O que se passa no abrigamento para provocar um não-acolhimento? Quais as configurações que se dão entre esses elementos – transexualidades, travestilidades, políticas públicas de assistência social, vulnerabilidade? O que se produz de tão específico nesse encontro entre

¹⁸ Agradeço ao Prof. Marco Aurélio Máximo Prado por, entre muitos outros, esses comentários acerca do acolhimento que ficaram gravados na minha memória desde nossa primeira reunião de orientação.

travestilidades/transexualidades juvenis e abrigo que faz com que as coisas sejam “tudo novo de novo”? O que se passa no Sistema de Garantia de Direitos (SGD) que faz com que as experiências trans se transformem em “casos”, em imbrólios institucionais que demandam tantas reuniões e discussões dos serviços públicos?

Assim se iniciaram as inquietações que permitiram a construção do campo e do problema da pesquisa que apresento neste texto. Nasce das práticas. É feito nas contradições. Produz-se do fazer nas encruzilhadas construídas com meninas trans, com trabalhadores/as das unidades de acolhimento institucional, com gestores/as da política de assistência social, com relatórios, com prontuários etc. Constrói-se na fricção dos corpos, das técnicas, das tecnologias, das próteses arquitetônicas, da circulação e das performatividades das “novinhas que *ahazam*” – ou numa linguagem inteligível às políticas públicas: das *adolescências*¹⁹ –, das transexualidades e travestilidades.

Ademais, no meu caso, pesquisar passa por um lastro institucional – melhor seria dizer organizacional –, mas também é transversalizado pela minha trajetória de vida, pela minha formação acadêmica e política.

Fui uma criança *viada* numa família “terrivelmente evangélica” e “anti-ideologia de gênero”. Minha experiência escolar foi marcada ora pelas chacotas e violências perpetradas por colegas, ora pela cobrança que eu mesmo me fazia de ter que ser o “melhor aluno” para “compensar” para minha família, professoras e colegas o fato de ser *a bichinha do colégio*. Compreendo, mesmo que parcialmente – pois isso é uma experiência muito particular –, o que é ser o “caso” para minha família, para a igreja, para a escola, para a vizinhança.

Cresci ouvindo minha mãe dizer que todos os dias pedia em suas orações: “deus, se for para eu ver meu filho vivendo no pecado, eu peço que o senhor o leve”. Ela preferia “ter um filho morto a um filho no pecado do ‘homossexualismo’”, palavras dela. Escutar isso da boca de minha mãe produziu efeitos devastadores.

Aos dez anos de idade, o pensamento que me governava era de me matar, pois não suportava a ideia de ser uma vergonha para minha família ou de ir para o inferno. As duas

¹⁹ O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) define como criança a pessoa até doze anos incompletos e como adolescente a pessoa entre doze e dezoito anos de idade. Apesar de reconhecer a importância do ECA na promoção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, compartilho com outros autores (Coimbra, Bocco & Nascimento, 2005; Becker, 1986; Duque, 2009, 2012a, 2012b; Reis & Zioni, 1993) a perspectiva de que a “adolescência” não é marcada por um referencial etário rígido. Trata-se mais de uma categoria social complexa de performatividade que organiza uma série de elementos (concepções, manejos e modos de atuação) muito particulares, construídos e acionados pelos saberes biomédicos e sociológicos e políticas públicas. Para evidenciar isso, procuro usar os termos “adolescência” e “adolescentes” em momentos bem específicos; ou seja, quando são acionados pelas redes do Sistema de Garantia de Direitos para produzir sentidos específicos e para atuar sobre as experiências juvenis (especialmente, as negras e periféricas).

tentativas de suicídio que empreendi e as reações violentas que fui construindo para lidar com isso levaram minha família a me submeter a um “tratamento” com um pastor-psicólogo-exorcista. A violência veio simulada de cuidado. O insucesso da “terapia de reversão da orientação sexual” me fazia sentir cada vez mais culpado por não me engajar o suficiente para me curar e me libertar.

Vários trechos da *Bíblia* martelavam na minha cabeça nesse processo. Em especial, dois versículos ficaram gravados em minha memória até hoje, pois relacionam pecado, arrependimento e morte. Um deles se encontra no livro do profeta Ezequiel: “Porque não tenho prazer na morte de ninguém, diz o Senhor Deus. Portanto, convertei-vos e vivei.” (Ezequiel 18,32). O outro se encontra na epístola de Paulo aos Romanos: “[...] porque o salário do pecado é a morte, mas o dom gratuito de Deus é a vida eterna em Cristo Jesus, Nosso Senhor.” (Romanos 6,23). A conversão era a condição *sine qua non* para eu viver. Se não fosse assim, o salário a ser cobrado de mim por não mudar de caminho seria a morte.

Na minha adolescência, ao me “descobrir” *gay*, o medo de ser expulso de casa era real para mim. A saída que encontrei, enquanto pude, foi de me agarrar ao pertencimento religioso e me deixar submeter a todas as torturas de libertação espiritual ofertadas pela igreja. Até hoje me recordo das inúmeras sessões de libertação e cura interior de que participei. O pastor-exorcista impunha jejuns, orações, confissões, exposições públicas e uma vida vigiada de perto. Tudo para exorcizar do meu corpo a “serpente de *kundalini*” e as “forças demoníacas da deusa diana dos efésios” – responsáveis, segundo o pastor, pelos desejos homossexuais.

As torturas com o pastor-psicólogo-exorcista me fizeram tomar o armário como saída. A saída desse armário para a minha família só foi possível quando concluí a graduação e já estava no mestrado (em 2010). Nesse contexto, não estava mais submetido à vigilância da minha família ou da igreja, nem dependia mais financeiramente dos meus pais. Além disso, já contava com recursos subjetivos e políticos para enfrentar a homofobia. Privilégios? Com certeza! Ter condições de possibilidade de construir recursos de resistência é um privilégio que muitas *crianças viadas* não conseguem acessar. Muitas de nós sucumbiram.

Alguns deslocamentos marcaram esse período da minha vida. Para isso, alguma experimentação política se fez necessária. A graduação em Psicologia, iniciada em 2004, em uma universidade pública, se constituiu como fator fortuito e importante. Contingência em parte. Agarrei-me aos privilégios de ser um homem cis, de poder contar com uma família que me sustentava financeiramente enquanto estudava e de ter acesso a uma universidade pública.

Na minha trajetória, ou no meu “caso” acadêmico-existencial, encruzilhei com o Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT+ (Nuh) – ou melhor, o professor Marco

Aurélio me encontrou – quando o Nuh ainda estava sendo gestado. Nesse núcleo, encontrei um oásis e um laboratório de experimentação acadêmica e política. Pude passar do armário de vidro (tão ameaçador e violento) à possibilidade de encontrar um lugar que eu pudesse (re)existir. Ao mesmo tempo, o Grupo Universitário em Defesa da Diversidade Sexual (Gudds!) estava se construindo a partir das indignações e histórias de humilhação pública e de resistência de várias/os estudantes não-heterossexuais. Era um espaço de luta coletiva em tempos de “um, dois, três, quatro... na Fafich só tem viado... quatro, três, dois, um... eles dão pra qualquer um...”. Quando passamos a expor a violência que esses gritos representavam, as palavras de ordem mudaram: “tem viado querendo aparecer... vai morrer”. Estávamos a uma gota d’água. Juntas, juntos e juntas combinamos de não morrer. Restava-nos romper o silêncio ensurdecedor e cúmplice que a Universidade insistia em estabelecer com o hetero-cis-sexismo. Isso exigia enfrentamento político. Faziam-se necessárias a exposição e a discussão pública sobre o sentido do que é uma universidade e de sua responsabilidade no enfrentamento às hierarquias de inferiorização de gênero e sexualidade. Gudds! e Nuh estabeleceram uma parceria estratégica nesse sentido. E eu estava lá. E sinto um orgulho danado e muita gratidão de ter feito parte disso.

Somado a isso, o projeto de extensão “Educação sem Homofobia” (ESH), desenvolvido pelo Nuh/UFMG, estava a pleno vapor ofertando curso de formação para educadores/as das redes municipais de ensino da região metropolitana de Belo Horizonte, de cidades do Vale do Jequitinhonha e de Juiz de Fora. Trabalhar nesse projeto me possibilitou debruçar sobre os estudos de gênero e sexualidade. Para mim, o ESH não foi apenas uma oportunidade de trabalho, transformou-se em um convite potente para engajamento na luta pelo enfrentamento à homo-lesbo-transfobia na educação. Pesquisar as experiências de enfrentamento à homofobia construídas e desenvolvidas pelos/as educadores/as que participaram do ESH me permitiu concluir o mestrado em 2012.

Os/as educadores/as que participaram do *Educação sem Homofobia* me desafiavam: “é muito fácil você falar de enfrentamento ao preconceito e à discriminação contra LGBT, a partir da torre de marfim que é a Universidade. queremos ver você no *chão da fábrica*, trabalhando *na ponta*, que é onde a coisa acontece”. Aceitei o desafio. No início de 2013, após passar em concurso público, assumi o cargo de Analista de Políticas Públicas na PBH, onde atuo até hoje como psicólogo. Trabalhei por um ano em um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), mais especificamente no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviço à Comunidade e de Liberdade Assistida. Em seguida, trabalhei no atendimento às pessoas

LGBT que se dava na Coordenadoria de Direitos Humanos da PBH. Tive uma breve passagem pela Gerência de Abrigamento, responsável pela gestão municipal dos serviços de acolhimento institucional para pessoas adultas. Logo em seguida, fui convidado a compor a equipe técnica do Centro de Referência LGBT, onde trabalhei de janeiro de 2017 a junho de 2021.

A minha experiência em nada pode ser comparada com aquilo a que são submetidas as jovens trans numa sociedade transfóbica como a nossa. Não tenho a pretensão de equiparar minha trajetória de vida com a das jovens trans. Não há equivalência. Reconheço que ser um homem cisgênero, mesmo que *gay*, permite acessar de algum modo a política do armário como estratégia de sobrevivência e galgar espaços que são negados para aquelas pessoas cuja experiência de vida é interseccionada pelas questões de classe, gênero e raça. As pessoas travestis, transexuais e não-binárias pretas, pobres e periféricas são atingidas de maneira mais trágica por essas hierarquias sociais.

A exposição de aspectos idiossincráticos de minha história de vida não tem a pretensão de construir alguma legitimidade para pesquisar experiências trans. Ao falar de minha trajetória, não busco produzir *lugar de fala* – tema de polêmicas atuais entre pesquisadores/as e movimentos sociais. Antecipo-me a esse debate: não tenho *esse* lugar de fala para pesquisar transexualidades ou travestilidades. Quero, na verdade – parafraseando Lana de Holanda²⁰ (2021) –, substituir o desejo de um lugar de fala por um *lugar de escuta*.

Um monte de gente sempre alertou que esse papo de “lugar de fala” atrapalha muito mais do que ajuda. Pega lutas e dores legítimas e as transforma numa carteirinha de suposta sabedoria e suposta verdade, silenciando quem está ao redor. É uma porcaria liberal. Faz parecer que alguém possui mais honestidade e integridade nas coisas que diz apenas por sua identidade. Vira o super-trunfo da opressão, onde “mamacita fala e vagabundo senta”. Isso nunca foi feminismo, por mais plural que o feminismo possa ser. “Lugar de fala” é ferramenta de individualização e, portanto de despolitização de lutas que poderiam estar muito mais fortes, conectadas e avançando (hoje parece que estamos retrocedendo em vários aspectos). Não dá pra falar disso tudo sem se aprofundar no neoliberalismo. Neoliberalismo não é sobre economia, é sobre modificar as relações humanas de forma brusca e cruel, criando sentimentos de isolamento, solidão, não pertencimento. A economia é só uma ferramenta pra isso. Talvez um “lugar de escuta” fosse mais democrático do que um lugar de fala. Pessoas brancas, cis e hétero precisam ouvir as demais, que nunca foram ouvidas. Mas ninguém, repito NINGUÉM, pode usar do seu lugar para calar os demais. Inclusive os irmãos. Ninguém se ouve mais. (Holanda, 2021).

²⁰ Agradeço à Lana de Holanda pela autorização de uso dessa sequência de tuítes e pelos elogios tecidos à proposta desta pesquisa. Lana de Holanda é militante do Partido Socialista e Liberdade (Psol). No perfil do *Twitter* (@lanadeholanda), ela se descreve do seguinte modo: “Travesti. Ubuntu! Falo sobre América Latina, feminismo e ecossocialismo. Colunista em @LadoBdoRio. Ex assessora de Marielle Franco. Ex Anistia Internacional.” (Holanda, 2021). Ela também possui um perfil no *Instagram* (@transcomunista).

Tomando de empréstimo uma noção e ferramenta teórico-metodológica empregada pela análise institucional francesa, prefiro pensar na perspectiva de que posso ser um pesquisador-trabalhador implicado,

[...] aquele que, além de analisar seus pertencimentos e suas referências institucionais, coloca também em debate o lugar de saber-poder que ocupa na divisão social do trabalho no mundo capitalista, analisando seu território não apenas no âmbito da intervenção que está realizando, mas levando em conta as relações sociais em geral, o seu cotidiano, a sua vida, em suma: o lugar que ocupa na história. (Coimbra & Nascimento, 2003, p. 35).

Valho-me desse posicionamento para me colocar como sujeito disponível, levando em consideração e usando todos os privilégios que tenho à disposição para estabelecer uma outra relação com as jovens trans na minha atuação enquanto trabalhador nas políticas públicas em Belo Horizonte. Uma relação que não perceba essas meninas como “casos” nem como “usuárias” de serviços públicos. Mas que permita me aproximar dessas jovens como sujeitos da vida. Trata-se de um posicionamento ético – e acima de tudo político – para minha atuação profissional. Ademais, é um enquadramento epistemológico a partir do qual procurei construir as estratégias metodológicas para esta pesquisa. Para mim, essa era a única possibilidade de “atender” essas jovens e de pesquisar o que me proponho: produzir com elas algo que seja uma vida habitável.

Na verdade, entendo mais como responsabilidade que trans-forma minha implicação ética e política no trabalho que desenvolvo. Como afirma Lourau (2004), “estar implicado (realizar ou aceitar a análise de minhas implicações) é, ao fim de tudo, admitir que eu sou objetivado por aquilo que pretendo objetivar: fenômenos, acontecimentos, grupos, ideia etc.” (pp. 147-148). O que, na condução desta pesquisa, foi se transformando em estratégia metodológica. Para a gestão administrativa dos serviços públicos, essa relação foi considerada pouco institucional, nada ortodoxa e muito cúmplice. Chamaram-na de torpe.

Afirmo isso porque nos atendimentos das jovens trans, antes mesmo de conceber esta pesquisa, comecei a perceber que precisava ir além da escuta que se dava no espaço do CRLGBT. A iniciativa de “fazer além” do prescrito pela metodologia do serviço me levou a fazer buscas ativas, atender trans na rua, sem horário agendado ou em horários pouco habituais para um “funcionário público”. As meninas vivenciavam situações de violações de direitos na rua, nos abrigos, nos Conselhos Tutelares, nos serviços públicos e em casa que, muitas vezes, não podiam esperar o horário de expediente do funcionalismo público. Essas

situações exigiam alguma referência que pudessem contactar. E elas confiavam em mim naquele momento para ser essa referência.

Várias vezes, quando encontravam resistências para serem atendidas adequadamente em algum serviço público, elas pediam que os/as trabalhadores/as daquele serviço ligassem para mim, informando que eu era o técnico de referência delas no CRLGBT. E isso abria portas – ou pelo menos janelas. Possibilitava, ao menos, um atendimento mais acolhedor.

Percebendo isso, decidi, no decorrer do acompanhamento – por conta e risco –, disponibilizar meu contato de celular para que elas pudessem falar diretamente comigo quando precisassem. E elas faziam uso desse recurso. Passávamos a conversar sobre como garantir direitos a partir dos furos do sistema de proteção social para crianças e adolescentes. Exemplo disso era a estratégia que elas adotavam de acionar os serviços públicos nos horários que favorecessem aquilo que elas demandavam e compreendiam como protetivo para a situação que estavam vivendo naquele momento. Elas sabiam que no horário normal de expediente, ao contactar as famílias, os/as operadores/as do SGD conferiam mais confiabilidade e legitimidade àquilo que a família relatava do que ao que elas apresentavam como motivo para demandar a proteção prevista pela medida de acolhimento institucional. Sabiam que, nesse contexto, os serviços públicos as levariam de volta para a casa da mãe/pai onde estavam submetidas a diversas violências.

Ao passo que garantia acesso a direitos, o vínculo que fui estabelecendo com as meninas permitia que eu acionasse os modos de operação e funcionamento dos serviços de acolhimento, que seriam impossíveis de alcançar de outro modo. As relações que construímos me colocava a par de dinâmicas muito específicas do processo de abrigamento quando da entrada das experiências trans no sistema de proteção.

A cada convite que recebia delas para intervir, um cálculo tinha que ser feito. Era também um convite para que os lugares de servidor público, de técnico de referência, de pesquisador e de sujeito ética e politicamente posicionado fossem reposicionados e equacionados com a proteção e a possibilidade de atender a demanda endereçada a mim. Para discernir o que fazer, procurei colocar meu compromisso ético-político com a proteção e garantia de direitos dessas meninas acima de qualquer discurso moral e burocraticamente instituído ou das metodologias previstas para o serviço público ao qual estava vinculado. O que, por sua vez, custou-me um preço caro do ponto de vista trabalhista-funcional.

Contudo, não poderia me furtar de assumir o lugar de escuta do qual Lana de Holanda fala. Mesmo com os custos de me tornar um pária contrainstitucional – sabia o que poderia me acarretar –, a opção de oferecer um acolhimento ético e politicamente posicionado a

meninas trans que eu atendia foi se configurando uma escolha acertada para mim e para a intervenção psicossocial que construía com elas. Posicionar-se dessa maneira se assemelha àquilo que Ahmed (2021) chama de ouvido feminista.

Um ouvido feminista pode ser entendido como uma tática institucional. Para ouvir reclamações, é preciso desmontar as barreiras que nos impedem de ouvir reclamações, e por barreiras, estou me referindo às barreiras institucionais, as paredes, as portas que tornam muito do que é dito, do que é feito, invisível e inaudível. Se você tiver que dismantelar barreiras para ouvir reclamações, ouvir reclamações pode torná-lo mais consciente dessas barreiras. Em outras palavras, ouvir reclamações também pode ser como você aprende como as reclamações não são ouvidas.

Dá trabalho ouvir reclamações porque dá trabalho para os outros chegarem até você. Tornar-se um ouvido feminista significava não apenas ouvir as queixas [...]; significava compartilhar o trabalho. Significava tornar-se parte de seu coletivo. O coletivo delas se tornou o nosso. Penso nisso como a promessa do feminismo, não como uma posse, mas como um convite, uma abertura, uma combinação de forças. Trabalhamos juntas para confrontar a instituição mais diretamente sobre seu papel em possibilitar e reproduzir uma cultura de assédio. Quanto mais difícil é passar, mais você tem que fazer. Quanto mais tentávamos enfrentar o problema [...] como um problema institucional, mais nos recusávamos a aceitar declarações fracas sobre o que a universidade estava comprometida a fazer, mais questionávamos como eles estavam mudando as políticas sem comunicar a ninguém por que necessário mudar as políticas, mais resistência encontramos. (pp. 6-7).

Trabalhar e pesquisar meninas travestis e transexuais e acolhimento institucional me colocavam frente ao desafio de como transformar o que eu fazia em prática social sobre como escuto e como transmito informações, histórias, mensagens e experiências que precisavam ser transmitidas. Especialmente, quando há um forte exercício institucional para bloquear ou interromper o que essas jovens falam ou vivenciam. A mecânica da maquinaria institucional, orientada por tecnologias próprias, impõe posicionamentos e posturas que estabelecem modos de proteção que não levam em conta os desejos e expectativas de vida delas (Duque, 2012b), mas desqualifica aquilo que elas relatam e demandam, nomeando-as como afrontosas, perigosas ou exigentes de privilégios. O enfrentamento a essa cadência institucional exigiu de mim “tomá-las como agentes de suas histórias (sejam quais fossem) sem deixar de pensar em suas estratégias de resistências e também de conformidades com normas e convenções que muitas vezes recaem sobre elas mesmas” (Duque, 2012b, p. 490).

Foi essa encruzilhada que viabilizou esta pesquisa. Por meio dos vínculos construídos com essas meninas, comecei a pensar que havia algo no acolhimento institucional que podia ser um problema de pesquisa. Além disso, o acesso às práticas produzidas no abrigo de jovens trans desde o interior do sistema de proteção foi franqueado a mim, exclusivamente, por essa relação de confiança estabelecida com as Joanas, Dandaras, Pietras, Annas Luízas, Anastácias, Angels, Tatyanes, Cybeles e Chris.

Identifico que esse processo me concedeu ainda mais privilégios. Nesse contexto, trata-se de um privilégio que elas, as jovens trans protagonistas desta pesquisa, me concederam: olhar para o objeto dessa investigação (o acolhimento institucional) a partir de outros lugares. Em outras palavras, as jovens trans me diziam o mesmo que Latour (2012):

Você tem vários pontos de vista de uma estátua porque a própria estátua é tridimensional e lhe permite – sim, *permite* – girar em torno dela. Uma coisa suporta diversos pontos de vista quando é bastante complexa, intrincada, bem organizada e bela – *objetivamente* bela. (p. 211).

Nessa relação “torpe”, pouco ortodoxa e cúmplice que estabelecemos, elas seguravam minha mão e me conduziam em um giro – não apenas em torno – mas por dentro do sistema de proteção de “adolescentes”. Lá onde muitas vezes o que se faz é privativo demais.

Produzido, marcado e atuando por e nesses lugares, fazia-se premente construir estratégias que possibilitassem algum deslocamento do olhar para as experiências trans juvenis. Isso também me convocou a e, ao mesmo tempo, me permitiu, enquanto pesquisador, um outro posicionamento metodológico para analisar essas experiências.

Por fim, nesta pesquisa, procuro reafirmar que é possível transformar marcadores sociais e privilégios, dos mais diversos que sejam, em recursos metodológicos para produzir conhecimento a serviço de outros mundos possíveis. Com essa perspectiva, aproximei-me dessas jovens trans. Com a abertura de quem desejava partilhar um lugar de escuta que as reconhecia como sujeitos. Com a cumplicidade de quem, cisgênero e *gay*, reconhece as precariedades a que estamos submetidas numa sociedade organizada pela cis-heteronormatividade. Com os recursos técnicos que se colocavam a trabalho de reverberar a voz dessas meninas onde o SGD só escuta – ou apenas se atenta ao – ruído.

Esta pesquisa foi fruto de algumas dessas confluências. Fortuitas? Em parte. Estive em posições técnico-laborais muito favoráveis que me franquearam acessos importantes a uma série de práticas. Foi assim que pude produzir, costurar e participar da encruzilhada – na maioria das vezes, com muitas tensões e atritos – que performou o campo e o objeto desta pesquisa. Na encruzilhada, construí relações que me possibilitaram convites a outros lugares que a posição de técnico jamais aceitaria. Alcancei a chancela institucional para acessar documentos e registros sob sigilo de justiça que estavam guardados em fundos de armário nas mais diversas instituições.



Sobre como ler este texto

A tese está dividida em seis capítulos que podem ser lidos na ordem que o/a leitor/a desejar. A sequência em que eles estão organizados e apresentados no texto é uma mera contingência que decorre, exclusivamente, da minha limitação de diagramar o texto de outro modo.

No capítulo “Babado, gritaria e confusão!”, alguns elementos que participaram da construção da pesquisa são dispostos. O acolhimento institucional é apresentado como o campo sobre o qual circulei para pesquisar. Discuto como as experiências travestis e transexuais juvenis se constituem como elemento que atravessa a política de assistência social, constituindo assim o objeto da pesquisa. A partir daí, apresento o problema de pesquisa que foi se desenhando por meio da minha inserção no campo e da relação que estabeleci – enquanto trabalhador-pesquisador – com o objeto de pesquisa. Isso nos permite discutir como fui cosendo posicionamentos metodológicos que dessem conta daquilo sobre o qual a pesquisa propôs se debruçar e como procurei me valer de diferentes alinhamentos e ferramentas metodológicas para conduzir essa empreitada.

“Linhas sinuosas e Encruzilhadas” é um relato-homenagem àquelas que – não sem resistências – abriram caminhos para a visibilidade política da questão travesti e transexual nos serviços de acolhimento institucional para “adolescentes” no município de Belo Horizonte. Nesse capítulo, apresento as encruzilhadas que levaram Joana e Chris a desbravar o emaranhado Sistema de Garantia de Direitos com suas lógicas gerenciais pouco afeitas às questões trans.

O capítulo “Acolhimento institucional em diversos planos” problematiza as diferentes configurações que fazem existir essa medida de proteção. O capítulo discute como o Sistema de Garantia de Direitos prescreve a política de atendimento a crianças e adolescentes, propõe conceitos e desenha fluxos de encaminhamentos para a organização dos serviços de acolhimento institucional. Por meio da apresentação das diversas estratégias ou planos construídos por Anna Luíza para ter sua demanda de acolhimento atendida, o capítulo também problematiza os imbróglios em torno das práticas que performam o acolhimento institucional.

Em “Engrenagens peculiares do Sistema de Garantia de Direitos em BH”, são apresentados os modos que o município de Belo Horizonte construiu para operacionalizar a política de atendimento a crianças e adolescentes. Retomo as principais trajetórias que as jovens trans percorreram nos meandros das engrenagens específicas do SGD em Belo

Horizonte. Além disso, apresento como essas meninas foram costurando itinerários próprios para lidar com as resistências e os furos que encontraram na rede de serviços públicos.

O familismo e o menorismo são discutidos no capítulo “Tecnologias articuladas pelo acolhimento institucional”. No encaixe do percurso histórico de construção do ordenamento jurídico da doutrina da proteção integral, apresento como a família se constituiu um dispositivo central na elaboração do texto constitucional de 1988 e das normativas infraconstitucionais daí decorrentes. Em seguida, o texto apresenta os modos pelos quais o familismo orienta os atos operativos que performam o acolhimento de meninas trans. Por sua vez, a tecnologia menorista é discutida por meio dos resquícios do Código de Menores na doutrina da proteção integral. Busco, assim, problematizar as contradições entre *condição peculiar de pessoas em desenvolvimento* e *sujeitos de direitos* nos enquadramentos produzidos para o acolhimento de jovens travestis e transexuais.

Por fim, no capítulo “Acolhimento institucional em três atos”, lanço mão de três práticas recorrentemente usadas e registradas nos serviços de acolhimento para discutir como *recambiar*, *transferir* e *evadir* são operativos em fazer existir acolhimento institucional de jovens trans. Para tanto, produzo torções nos modos comuns como esses verbos são manejados pelos operadores do Sistema de Garantia de Direitos. Sustento o argumento de que esses atos não podem ser restritos aos comportamentos das “adolescentes”. Com isso, busco refletir sobre os modos como os serviços de acolhimento institucional também recambiam, transferem e evadem na função protetiva às jovens travestis e transexuais.

Com muito respeito àqueles e àquelas que conheci e reencontrei nas encruzilhadas, peço licença para apresentar esta pesquisa. Espero fazer jus aos [des]encontros que construímos.



BABADO, GRITARIA E CONFUSÃO!

Acolhimento institucional de jovens trans: campo e objeto de pesquisa

[...] o que fervilha entre estas linhas é a afirmação de um multiverso, isto é, um mundo livre das unificações prematuras [...], mundo comum porque múltiplo e heterogêneo. A composição deste mundo comum nos engaja na difícil tarefa de produzi-lo, a cada dia, em nossas práticas de pesquisa, nos momentos em que decidimos o que conta ou não como ‘dado’ de pesquisa, no momento em que nos engajamos na prática de relatar aquilo que nós pesquisamos. Pesquisar é, nesse sentido, engajar-se numa política ontológica que, em última instância, produz o mundo em que vivemos. (Moraes, 2010, p. 46).

Como se articulam a expulsão de casa, o fato de não ter para onde ir, atendimentos e histórico de registros de passagens pelo Conselho Tutelar (CT) e por Unidades de Acolhimento Institucional (UAI) e a determinação de um abrigo? O que se faz necessário para se alcançar a “proteção” prevista pela medida de acolhimento institucional? Afinal de contas, o que é essa proteção? O que articula esses elementos?

Relatórios, documento de identificação, nomes, computador, telefone, conselheira tutelar que atende, conselheiro tutelar que é chamado para ver a travestilidade em carne e osso (e cabelos, peitos, maquiagem e hormônios), um *e-mail* encaminhado para um/a trabalhador/a de outro órgão em outro lugar, fluxos, abrigos organizados como masculinos-femininos-TPR-convencionais, encaminhamentos, conversas, olhares, tempo de espera... Como tudo isso produz o enunciado final “você está acolhida”? E o que vem depois? Um abrigo? Sim.

Um abrigo pode significar – e de fato representa – muita coisa nesse contexto: ter uma casa para morar (mesmo que temporariamente), dividir quarto com outros/as jovens, ser protegido/a (e também controlado/a) por uma equipe formada por educadoras/es sociais, psicóloga/o, assistente social, coordenador/a, cozinheira/o e responsáveis por serviços gerais. Mas também significa encaminhamento de ofício do CT para as instâncias judiciais sobre o abrigo, emissão de uma guia de acolhimento, abertura de um processo judicial na Vara da Infância e da Juventude (VIJ), manifestação do Ministério Público (MP), expedição de guarda provisória a um/a guardião/ã, estabelecimento de medidas específicas de proteção.

No entanto, o acolhimento não para por aí. A engrenagem continua, segue seu fluxo. Faz movimentar outros dispositivos: atendimentos psicossociais, contatos com a família, elaboração de um Plano Individual de Atendimento (PIA), consultas no centro de saúde, matrícula em unidade de ensino, encaminhamento para formação profissional, emissão de documentos, encaminhamento para outros equipamentos públicos da rede socioassistencial, às

vezes, visitas domiciliares. Mais relatórios. Adaptação às regras e normas de convivência dos abrigos, conflitos entre moradores/as, conflitos com educadoras/es sociais, *evasões*, fugas...

Uma “evadida” exige suspender tempo/espço e aguardar: vinte e quatro, quarenta e oito, setenta e duas horas... Também exige comunicar a saída não autorizada aos órgãos e serviços envolvidos no atendimento da jovem, especialmente os órgãos do sistema de justiça e socioassistenciais. Se a jovem retorna, a engrenagem retoma seu funcionamento. Em tempos pandêmicos, o retorno exigia quarentena (restrição de circulação pela cidade) por catorze dias e testagem para Covid-19. Exigência que, quase nunca, ocorria de fato. Faltavam testes nos serviços públicos de saúde. Por outro lado, as meninas resistiam em ficar catorze dias em isolamento. Tempo demais em confinamento nos abrigos e atividades de menos para ocupar o ócio.

Além disso, por se tratar de descumprimento de uma das normas das UAI, a “evasão” é penalizada com “restrições” que variavam de acordo com o perfil da jovem acolhida, o relacionamento com as/os trabalhadoras/es da casa e com os/as outros/as jovens etc. Geralmente, as “restrições” giram em torno de proibição de assistir televisão, de usar o celular, de usar os computadores da casa, de acessar algum jogo de que a jovem gosta ou estabelecimento de um tempo maior sem autorização para novas saídas. Descumprir uma norma leva ao enfraquecimento e repactuação de vínculos. Isso sugere mais relatórios, mais atendimentos e maior vigilância.

Tudo ocorre ao mesmo tempo com os conflitos, assédios, brigas entre as jovens acolhidas, amizades, namoros, envolvimento afetivo-sexuais (ou a suspeita deles), cuidado, proteção, discussões de casos, regulação de vagas e muitas transferências entre unidades de acolhimento institucional.

A partir dos atendimentos que realizei com as jovens no CRLGBT, de discussões de caso com a rede socioassistencial, de visitas às UAI, de articulações com a gestão dos serviços de alta complexidade da política de assistência social e de inúmeras conversas ao telefone com trabalhadores/as das UAI, fui me dando conta da complexidade de coisas que se faz sob o nome de acolhimento institucional.

Se, em um primeiro momento, esta pesquisa tem como disparador o telefonema de uma UAI, ao me aproximar do campo, minhas inquietações mostraram que o fenômeno do acolhimento institucional não se dá exclusivamente nas unidades. Isso não significa que outros equipamentos e órgãos públicos abriguem “adolescentes”. Quer dizer que vários outros equipamentos, instituições e órgãos públicos participam das práticas de acolhimento. Todos, de algum modo, produzem, operam e, assim, performam o acolhimento institucional.

A metáfora da performatividade nos convoca a entender que

o social é antes um verbo do que um substantivo, um modo de ordenar coisas heterogêneas. Tal modo de ordenar exige esforço, trabalho contínuo e cotidiano a ser feito tanto pelas práticas de pesquisa em ciências sociais quanto pelas práticas cotidianas e ordinárias. Assim, [...] a realidade não é algo dado, mas algo que é formado nas práticas cotidianas. [...] (Moraes & Arendt, 2013, pp. 315-316).

Com isso, já de antemão, argumento que o acolhimento institucional não é uma entidade preexistente. Ele acontece no cotidiano, por meio das encruzilhadas de sujeitos, órgãos, serviços públicos, legislações, relatórios, metodologias de trabalho, regras de convivência, concepções acerca da adolescência, de riscos sociais, de proteção etc. Dessa forma, o acolhimento institucional é performado de modo múltiplo, a depender das configurações acionadas, em determinado tempo-espço, por essas várias práticas.

Lembro-me que fiz várias notas, rabiscos e desenhos que me serviam de esquemas mentais para entender a construção desse campo emaranhado e, conseqüentemente, para tentar lançar alguma luz sobre o que é acolhimento institucional. Em todos esses registros esquemáticos, o conceito foucaultiano de “dispositivo” parecia saltar do papel como uma tentativa de nomear essa enorme engrenagem, esse labirinto de elementos envolvidos. Foucault (1979) define dispositivo como

Um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos... Em suma, entre estes elementos, discursivos ou não, existe um tipo de jogo, ou seja, mudanças de posição, modificações de funções, que também podem ser muito diferentes. (p. 244).

No reencontro com o conceito de dispositivo, pude organizar melhor algo que estava me incomodando no desenho desta pesquisa²¹. O acolhimento institucional tem dupla função no que proponho investigar. Por um lado, é o campo em que se insere minha pesquisa; por outro, é parte do desenho do objeto de investigação. Esses dois aspectos estão em estreita relação na construção do problema desta pesquisa. Explico.

Conhecer as normativas legais, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), as diretrizes para atendimento de crianças e adolescentes, as normas operacionais para oferta do serviço de acolhimento institucional e a

²¹ Agradeço à Tatiana Matias e ao Renan Jorge pelas diversas leituras dos rascunhos manuscritos e pelas inúmeras conversas que possibilitaram este *insight*.

política de assistência social se mostrou insuficiente para compreender o acolhimento institucional. Tudo isso permite alguma aproximação e revela muito acerca do acolhimento, mas não pode ser tomado como o objeto em si. A compreensão dessa conjuntura desenha um campo, por meio da inserção num tema, introduzindo-nos numa situação (ou argumento) de um assunto em determinado tempo e contexto (Souza, 2014).

Ao mesmo tempo, o acolhimento institucional como campo de pesquisa, na sua dinamicidade, foi se apresentando também como um objeto de investigação. Afinal de contas, *faz-se* acolhimento institucional; e essa feitura, apesar de passar pelas leis, diretrizes e normas operacionais, não se encerra nisso. Como lidar com essa descoberta de um campo que é também objeto? Permita-me uma analogia.

Vou me valer da imagem que, geralmente, nos vem à cabeça quando pensamos em um abrigo: uma casa. Pensemos num projeto arquitetônico de uma casa: uma planta baixa, alta ou até mesmo uma maquete de uma casa. Essas imagens nos informam uma versão bidimensional ou tridimensional, uma prescrição do que pode vir a ser a casa. São uma versão em escala reduzida; uma representação ou um modelo da casa em si. Por outro lado, a casa construída e habitada, apesar de guardar algo da representação (oferecida pelas plantas ou maquetes), não pode ser confundida com esses esboços. Habitar uma casa significa se apropriar dela, relacionar-se com ela, construir memórias que a representação cartográfica ou o modelo em miniatura jamais traduziriam. Habitar envolve lidar com as contingências e imprevisibilidades, transformar, fazer rearranjos, estabelecer uma dinâmica de funcionamento de tempos e espaços, guardar/esconder bagunças, determinar um jogo do que se deseja mostrar e do que se quer colocar longe dos olhos etc. Uma casa se faz não apenas com o projeto arquitetônico, nem com as paredes erguidas; uma casa se faz na interação, nas práticas cotidianas e banais que se dão ali.

Essa analogia nos permite, por ora, conversar um pouco sobre esse debate entre campo e objeto. Poderíamos dizer que as normativas legais, o ECA, o SGD, as diretrizes para atendimento de crianças e adolescentes, as normas operacionais para oferta do serviço de acolhimento institucional e a política de assistência social performam acolhimento institucional, de maneira muito específica. Seriam, nesse sentido, uma planta arquitetônica, um esboço rascunhado. Servem de orientação para *como deve ser*. Não é à toa que vários desses documentos levam o nome de “orientações técnicas”, “normas operacionais” etc. No entanto, o que acontece no cotidiano do acolhimento institucional vai muito além de uma representação, sobrepujam as orientações e a técnica. É mais do que isso. Levar isso em consideração implica reconhecer que o acolhimento institucional se dá nas práticas e, assim,

como objeto possui várias *versões*, produz várias *realidades*. Exige, desse modo, tomarmos o acolhimento como um objeto performado.

Nesse raciocínio, poderíamos pensar que uma boa maneira de conhecer o objeto seria investigar o que as diversas pessoas envolvidas no processo têm a dizer sobre o que é acolhimento institucional. É uma estratégia metodológica. No entanto, não resolve a questão de como a *representação* simplifica o objeto. Pelo contrário, apenas faz acreditar que existe o acolhimento institucional *per si* e que pode ser representado – ou reconstruído – a partir de diversas *perspectivas*. Isso não é algo que eu desejo fazer.

Rechaçar perspectivas representacionais para estudar nosso objeto de pesquisa nos remete a um debate epistemológico. Com isso, assumo alguns pressupostos nesta pesquisa. Primeiramente, ela mantém uma posição diametralmente oposta ao realismo ingênuo²², que afirma que a realidade é: anterior a nós e precede a qualquer tentativa de conhecê-la; é precisa, delimitada ou definida; é única e permanece a mesma (Moraes, 2010). Também distancio-me das epistemologias que criticam o realismo ingênuo, mas evocam o perspectivismo como saída. Sobre esse último, Mol (1999) afirma que

Em contraponto à singularidade da verdade única veiculada pelo “especialista” anônimo e objetivo, afirmou-se que há *muitos especialistas* com formações profissionais e sociais diferentes, ou mesmo sem qualquer formação profissional específica: o termo “especialista leigo” foi inventado. E como cada um destes especialistas é uma pessoa diferente, e entra em cena a partir de um lugar diferente, nenhum deles é objetivo. São antes, cada um deles, sujeitos sociais específicos. Trazem consigo competências, hábitos, histórias e preocupações particulares, o que significa que têm diferentes *olhares*. Olham para o mundo de diferentes *pontos de vista*. Isto quer dizer que vêm de maneiras diversas. Grande parte das discussões subsequentes giraram em torno da questão de como deverá – ou poderá – esta diversidade ser tida em conta.

O perspectivismo afastou-se de uma versão monopolista da verdade. Mas não multiplicou a *realidade*. Multiplicou os olhos de quem a vê. Transformou cada par de olhos que contempla o mundo da sua perspectiva numa alternativa a outros pares de olhos. O que por sua vez, trouxe o pluralismo em seu rastro. Pois é disso que se trata: perspectivas que se excluem mutuamente, discretas, coexistindo lado a lado, num espaço transparente. E no centro, o objeto de muitos olhares e contemplações permanece singular, intangível, intocado. (pp. 75-76, tradução minha²³).

²² Para o realismo ingênuo, “há a possibilidade de que o real seja conhecido, plenamente conhecido, por um sujeito do conhecimento asséptico, capaz de abordar o real, sem nele se misturar, garantindo, ao contrário, que o resultado do seu conhecimento será preciso, delimitado, definido, independente e anterior à qualquer intervenção.” (Moraes, 2010, p. 32).

²³ No original: “As against the singularity of the single truth voiced by de anonymous, objective ‘expert’, it has been argued that there are *many experts* with different professional and social backgrounds, or indeed, with no specific *professional* background at all: the word ‘lay expert’ was invented. And since each of these experts is a different person and comes on the scene from somewhere different, none of them is objective. They are instead specific social subjects, each. They bring with them their own particular skills, habits, histories, preoccupations which means that their *eyes* are different. They look at the world from different *standpoints*. This means that they see things differently and represent what they have seen in a diversity of ways. Much of the subsequent discussion has turned around the question of how this diversity must – or might – be valued.

Talvez pudéssemos dizer que há alguma torção epistemológica nessa abertura perspectivista à pluralidade. Mas, apesar de reconhecer que os lugares de que fala o/a pesquisador/a produzem lentes que alteram o modo de olhar e, conseqüentemente, de descrever o mundo, o perspectivismo ainda sustenta a noção de que a realidade existe por si. Com isso, não renuncia à singularidade do objeto em questão, mas dispersa as verdades sobre a realidade; justifica essa pluralidade pelas inúmeras e infinitas perspectivas que se pode ocupar para observar a realidade; porém, mantém a separação natureza/sociedade, objeto/sujeito, humano/não-humano etc.

Dessa maneira, procuro me aproximar da proposta praxiográfica desenvolvida por Annemarie Mol e também trabalhada por Amade M'Charek. Numa pesquisa praxiográfica, não se pretende conhecer uma certa realidade dada, pois nessa perspectiva metodológica, os objetos são feitos – performados, *enacted* – apenas em ação. Somente aqui e ali – nas práticas – que alguma coisa é; que os objetos passam a existir. Mol (2002) afirma que

É possível abster-se de entender objetos como pontos centrais de foco das perspectivas de diferentes pessoas. É possível entendê-los [os objetos] como coisas manipuladas nas práticas. Se fizermos isso – se, em vez de agruparmos as práticas em que os objetos são manipulados, os colocarmos em primeiro plano – isso terá efeitos de longo alcance. A realidade se multiplica. Se as práticas estão em primeiro plano, não há mais um único objeto passivo no meio, esperando para ser visto do ponto de vista de uma série aparentemente interminável de perspectivas. Em vez disso, os objetos passam a existir – e desaparecem – com as práticas em que são manipulados. E como o objeto da manipulação tende a diferir de uma prática para outra, a realidade se multiplica. (pp. 4-5, comentário entre colchetes acrescentado por mim, tradução minha²⁴).

O convite que a praxiografia nos faz, como estratégia de pesquisa, é de analisar os modos pelos quais os objetos da pesquisa vão sendo produzidos e ordenados, sempre em arranjos múltiplos e heterogêneos. Tsallis, Ferreira, Moraes e Arendt (2006) descrevem esse convite do seguinte modo:

Perspectivalism broke away from a monopolistic version of truth. But it didn't multiply *reality*. It multiplied the eyes of the beholders. It turned each pair of eyes looking from its own perspective into an alternative to other eyes. And this in turn brought *pluralism* in its wake. For there they are: mutually exclusive perspectives, discrete, existing side by side, in a transparent space. While in the centre the object of the many gazes and glances remains singular, intangible, untouched.” (Mol, 1999, pp. 75-76).

²⁴ It is possible to understand them instead as things manipulated in practices. If we do this - if instead of bracketing the practices in which objects are handled we foreground them - this has far reaching effects. Reality multiplies. If practices are foregrounded there is no longer a single passive object in the middle, waiting to be seen from the point of view of seemingly endless series of perspectives. Instead, objects come into being - and disappear - with the practices in which they are manipulated. And since the object of manipulation tends to differ from one practice to another, reality multiplies. (Mol, 2002, pp. 4-5).

[...] o que interessa ao pesquisador é acompanhar a construção dos fatos, das crenças, dos mitos, em outras palavras, a rede é sinônimo de fabricação, de ação. Fabricação interessante, porque deve ser considerada como um processo distribuído entre todos os atores. Não há um agente primordial, central do qual emana a fabricação do mundo. Então há uma ação recíproca e o que importa é acompanhar os efeitos desta ação, os muitos deslocamentos que ela produz. (p. 66).

Argumento que o “objeto acolhimento institucional” se aproxima mais de um dispositivo porque se constitui na e a partir da tessitura de um conjunto heterogêneo de práticas que comportam elementos físicos, humanos, não-humanos, discursivos, jurídicos etc. Uma vez acionado, esse dispositivo produz efeitos contínuos, imprevisíveis e contingentes.

Enquanto se movimentam, as práticas das mais variadas vão se articulando, se reorganizando, e desse modo reconfiguram, performam e fazem existir – parcial, local e contingencialmente – o próprio objeto. Com isso, argumento que o acolhimento institucional se configura por meio dos elementos que propõe manejar: proteção, vulnerabilidade, risco social e pessoal, adolescências, juventudes, autonomia, tutela. Nesta pesquisa, elas são atravessadas por outros elementos: as experiências travestis e transexuais.

Para conhecer o que é o acolhimento institucional, não basta tomar como foco uma parte da engrenagem. Nem é suficiente conhecer as perspectivas dos indivíduos envolvidos no processo de abrigamento. Outro movimento é necessário. Aliás, é necessário se atentar aos movimentos, às ações.

Quando atuei como técnico em um serviço público que atendia essas jovens trans em abrigamento e enquanto pesquisador, o acolhimento institucional passou a se mostrar como um objeto que me afetava para além dos aspectos cognitivos de conhecimento dos textos prescritivos e representacionais das orientações técnico-metodológicas. Algumas experiências banais e cotidianas produziam a possibilidade de proteção ou de *evasão* das/nas casas. A escolha da vaga em uma determinada UAI se mostrava determinante para o engajamento em uma intervenção psicossocial ou em resistências impossíveis de serem trabalhadas. Uma determinação judicial podia arruinar um processo de vínculo protetivo arduamente construído ou possibilitar a construção de laços onde não esperávamos que fossem viáveis. Quando se trata de acolhimento, cada detalhe parecia ser imprescindível. As intervenções deviam ser tecidas artesanalmente, a muitas mãos. Com muita tinta, papel, afetos, relações, saliva, esforço argumentativo e horas, muitas horas de reuniões. O acolhimento se fazia e se desfazia o tempo todo. Com isso, percebia que, para trabalhar e ao mesmo tempo pesquisar acolhimento institucional de jovens trans, fui percebendo a necessidade de estar atento ao que

se passava nos movimentos, ações e banalidades cotidianas e institucionais. Era preciso reparar as práticas.

As meninas trans não eram passivas nesse processo. As experiências trans produziam tensões – poderíamos dizer curtos-circuitos – no campo da proteção infantojuvenil. As meninas atendidas colocavam a céu aberto como esse dispositivo institucional respondia ao ser provocado pelo agenciamento das experiências trans. Essas fricções/tensionamentos com os corpos dessas jovens faziam o dispositivo ranger, se reconfigurar, produzir ruídos, se realocar. As incertezas e, às vezes, as convicções absolutas, diante daquilo que os diversos atores sabiam, faziam e informavam quanto às categorias de gênero e sexualidade, criavam impasses que permitiam conhecer as entranhas da maquinaria.

“como acolher, em um abrigo para meninos, ‘um menino’ que quer ser chamado de menina?”. “como acolher, em um abrigo para meninas, uma menina que tem pênis?”. As perguntas da assistente social que me ligou naquela tranquila manhã de janeiro de 2019 revelavam os imbróglis que corpos trans colocavam para a política de assistência social. Evidenciavam os limites, as possibilidades e os barulhos da política pública quando se deparavam com esses *corpos estranhos*.

As juventudes trans também não saíam incólumes nesse processo. Até quando assentir com a regra de poder sair da unidade exclusivamente com autorização das equipes técnicas e de educadoras/es? O que devia pesar mais: a liberdade de circular pela cidade quando e o quanto desejavam ou a garantia de ter um teto, comida, banho e cama? Existiam apenas essas duas opções? Seria viável uma terceira via ao se pensar a noção de intervalar rua e casa, “corres” da rua e “proteção” da casa? As políticas socioassistenciais de atendimento a “adolescentes” só poderiam funcionar por meio da articulação desses binômios: rua-desproteção *versus* casa-proteção? Próximas de completar dezoito anos, as jovens mudavam o modo de se relacionar com o acolhimento institucional, pois sabiam que qualquer “descumprimento das regras da casa” poderia significar uma última penalidade: não contar mais com aquele espaço. Para onde ir e o que fazer quando não se tem um abrigo?

O acolhimento institucional é “babado, gritaria e confusão”²⁵! Enredado por todas essas questões, tomei o acolhimento institucional como campo desta pesquisa. Ao mesmo tempo, assumi o acolhimento institucional, enquanto dispositivo, como objeto sobre o qual

²⁵ Expressão muito usada pelas jovens trans que atendi no CRLGBT quando perguntava como estava o processo de acolhimento institucional. “Babado” é uma expressão polissêmica que é usada como forma de resumir uma situação sobre a qual se tem muito a falar, podendo se referir a aspectos muito positivos ou muito negativos. Também pode significar que a situação é muito confusa, complexa e, por isso, faltariam palavras para defini-la. Geralmente, nessa última acepção, a expressão é redimensionada para “Babado, gritaria e confusão!”.

propus me debruçar nesta pesquisa. Desse modo, compreendo que, a despeito das normatizações técnicas, não há uma essência nesse objeto. Ele é performado nas práticas. Além disso, tomo como ponto de partida a compreensão de que as experiências trans são encontros interacionais que produzem novos objetos, ou seja, um outro acolhimento é possível fazer ver por elas.

Como é performado o acolhimento institucional de jovens travestis e transexuais? Eis nosso problema de pesquisa.



Cosendo problema de pesquisa e posicionamentos metodológicos

“A arte, para um acadêmico, é não ficar preso a conceitos, mas pensar enquanto adaptamos as ferramentas com que pensamos para enfrentar os problemas em questão.” (Annemarie Mol²⁶)

Como estudar um objeto “babado” sem simplificá-lo? Como fugir do afã de “dar conta” de tudo? Para essa conversa, sugiro começarmos retomando uma questão sobre a qual conversávamos na seção anterior deste texto. Se a representação (ou a investigação das perspectivas, dos pontos de vista) de uma determinada realidade parece ser insuficiente para se pesquisar o objeto que delineamos, quais outras estratégias metodológicas são possíveis?

Amade M’Charek (2010) recupera, a partir dos estudos de Donna Haraway²⁷, o conceito físico de difração que pode auxiliar na costura do problema desta pesquisa e de um desenho metodológico para abordá-lo. A difração é um fenômeno físico – que ocorre com qualquer tipo de onda (sonoras ou luminosas, por exemplo) – que pode ser definida como a capacidade das ondas de contornar um obstáculo quando se chocam e são parcialmente interrompidas por ele. Se o anteparo possui uma abertura com dimensões comparáveis a seu comprimento, as partes da onda que passam pelo espaço aberto alargam-se e atingem as regiões opostas ao obstáculo.

M’Charek (2010) afirma que a difração é “uma tecnologia generativa que resulta de diferenças e objetos impuros” (p. 308, tradução minha²⁸). Diferentemente das tecnologias de representação (refração e reflexo) – que versam sobre semelhanças, a difração não produz o

²⁶ Ver entrevista de Annemarie Mol concedida a Martin, Spink, & Pereira (2018).

²⁷ Haraway, D. (1992). Promises of monster: A regenerative politics for inappropriate/d others. In L. Grossberg, C. Nelson & P. Treichler (Eds.). *Cultural Studies*. (pp. 295-337). New York and London: Routledge.

²⁸ No original: “Diffraction is a generative technology that attends to differences and impure objects.” (M’Charek, 2010, p. 308).

mesmo objeto deslocado ou refletido. Raios e ondas difrativas produzem padrões de interferência e não semelhança. Segundo a autora,

Difração é sobre interferência e sobre objetos que surgem como o próprio efeito de padrões de interferência. É, como eu gostaria de sugerir, uma tecnologia contrastante. Ela nos incita a prestar atenção às práticas, justapô-las, de modo a desemaranhar quais objetos são feitos para estar nelas. **Este método sugere que objetos ou sujeitos não têm essência, mas são de fato efeitos das tecnologias, efeitos da nossa interação com o mundo. [...] Objetos são feitos em um campo de ação normativamente carregado [as práticas].** (M'Charek, 2010, p. 308, tradução minha²⁹, comentário entre colchetes e destaques em negrito acrescentados por mim).

A partir da noção de tecnologia de difração proposta por M'Charek, o primeiro ponto de costura que proponho é de que o acolhimento institucional, como objeto desta pesquisa, pode ser compreendido como efeito de um “campo de ação normativamente carregado”. Assim, fluxos, concepções, normativas legais, operações e modos de funcionamento dos abrigos se organizam como o campo desta pesquisa. Esse campo, muitas vezes, cristaliza uma forma idealizada de acolhimento institucional. No entanto, o objeto *acolhimento institucional* é outra coisa. É o movimento que se pratica no cotidiano atravessado por inúmeros elementos, entre eles, as institucionalidades da lei, das normas técnicas e orientativas. Argumento ainda que as travestilidades e transexualidades juvenis friccionam e tensionam aquilo que, normativa e institucionalmente, tem se nomeado como medida de proteção de acolhimento institucional. Se não existe acolhimento institucional, enquanto uma essência, ele é efeito das tecnologias, da interação de vários elementos e de vários campos de conhecimento.

Algumas perguntas me orientam nesse processo de coser: como esse conjunto heterogêneo de elementos que envolvem trabalhadores/as, instituições, programas, projetos e serviços públicos produzem as práticas que se constituem em acolhimento institucional de jovens trans? Quais efeitos são produzidos quando esse campo se depara com as experiências trans? Como as experiências das travestilidades e transexualidades juvenis interferem, interagem e remodelam essa medida protetiva? O que é na prática fazer acolhimento institucional de meninas trans?

Desse modo, lanço mão também das proposições teórico-metodológicas de Annemarie Mol para pensarmos caminhos possíveis frente a essas questões. Moraes e Arendt (2013)

²⁹ No original: “Diffraction is about interference and about objects emerging as the very effect of interference patterns. It is, as I want to suggest, a contrasting technology. It incites us to attend to practices, to juxtapose them, so as to unravel what objects are made to be in them. This method suggests that objects or subjects do not have an essence, but are indeed effects of technologies, effects of our interaction with the world. [...] Objects are made in a normatively charged field of action.” (M'Charek, 2010, p. 308).

elencam algumas proposições presentes nos trabalhos de Mol (1999, 2002, 2008 e 2010) que oferecem linhas de pensamento que permitem o desenho metodológico para esta pesquisa:

a) [...] a autora propõe que as ciências sociais se dediquem a investigar as práticas cotidianas [...]; b) [...] a realidade não é algo dado de antemão, mas é antes efeito das práticas, ou, para dizer com outras palavras, das práticas são performativas, isto é, das que fazem existir realidades; c) as realidades são múltiplas, heterogêneas e articulam sem cessar atores humanos e não humanos; d) como consequência, para a autora, conhecer, não é questão de representar o real, mas envolve engajar-se, manejar e interferir nas práticas, ali, no ponto em que elas formam realidade. (Moraes & Arendt, 2013, p. 314).

Trata-se, portanto, de compreender o acolhimento institucional, esse objeto-dispositivo, por meio dos distintos processos de materialização da medida protetiva envolvidos na fricção/tensionamento provocados pelos diversos elementos (atores) com as experiências trans.

Com isso, inspiro-me nos trabalhos de Mol, entre os principais deles os que versam sobre anemia, arteriosclerose dos membros inferiores e diabetes (respectivamente, Mol, 1999, 2002 e 2008).

Mais precisamente, ela [Annemarie Mol] estava interessada em descrever como se articulavam pacientes, enfermeiros, médicos, dispositivos técnicos, substâncias químicas entre outros atores no espaço físico do hospital e, para além deste, no cotidiano dos pacientes envolvidos no tratamento. A ela interessou acompanhar o que faziam estes atores ao se articularem entre si e quais seriam as consequências destas articulações no cotidiano dos pacientes. Seu interesse não recaía tanto na descrição deste fazer, mas principalmente, na maneira como a realidade era “performada” pelos atores, isto é, como estes se uniam para manipular e colocar em cena tal realidade. (Moraes & Arendt, 2013, p. 316).

Nessas pesquisas, Mol argumenta que não existe uma doença em si (seja anemia, arteriosclerose ou diabetes). O que existe são diferentes maneiras de performá-las nas consultas clínicas, nas rotinas laboratoriais, nas relações que o paciente estabelece com as diversas situações e limites impostos pela doença. Cada uma dessas realidades performadas faz emergir um universo de articulações diferentes e uma multiplicidade de mundos que podem (ou não) estabelecer relações entre si (Moraes & Arendt, 2013). Mol acompanha e descreve essas articulações a partir das práticas, ou seja, daquilo que diferentes atores (actantes) fazem e produzem no processo de performar a doença. Para justificar a importância de acompanhar as práticas, Mol (2002) afirma que

Se as práticas estão em primeiro plano, não há mais um único objeto passivo no meio, esperando para ser visto do ponto de vista de uma série aparentemente

interminável de perspectivas. Em vez disso, os objetos passam a existir – e desaparecem – com as práticas em que são manipulados. E como o objeto da manipulação tende a diferir de uma prática para outra, a realidade se multiplica. O corpo, o paciente, a doença, o médico, o técnico, a tecnologia: todos esses são mais de um. Mais que singulares. **Isso levanta a questão de como eles estão relacionados. Pois mesmo se os objetos diferem de uma prática para outra, há relações entre essas práticas. Assim, longe de necessariamente cair em fragmentos, objetos múltiplos tendem a ser, de alguma forma, coerentes entre si.** Ficar atento à multiplicidade da realidade abre a possibilidade de estudar essa realização notável. (p. 5, destaques em negrito acrescentados por mim, tradução minha³⁰).

Essa “guinada para a prática” significa uma passagem de um foco nas questões epistemológicas para as questões ontológicas. Como informam Moraes e Arendt (2013), “a pergunta não seria mais ‘como encontrar a verdade’, mas ‘como os objetos são manejados na prática’” (p. 317). Desse modo, pode-se dizer que

Uma nova série de perguntas surge. Os objetos manipulados na prática não são os mesmos de um local para outro: então como ocorre a coordenação entre esses objetos? E como os diferentes objetos que respondem pelo mesmo nome evitam choques e confrontações explosivas? Poderia ser que, mesmo que haja tensões entre eles, várias versões de um objeto às vezes pudessem depender umas das outras? (Mol, 2002, p. 6, tradução minha³¹).

Corroborando com esse raciocínio metodológico, M’Charek (2014) nos oferece ainda o conceito de objeto dobrado, que também me serviu de estratégia para coser objeto, problema e metodologia desta pesquisa. Esse conceito diz de um objeto que reúne muitos lugares e tempos em si: “O ponto fundamental do objeto dobrado que proponho está nas maneiras complexas pelas quais ele reúne espaços e temporalidades heterogêneas.”³² (M’Charek, 2014, p. 5). A autora usa de uma imagem para definir objeto dobrado:

‘Se você pegar um lenço e estendê-lo para engomar, você pode ver pontos próximos e medir distâncias longas. Depois pegue o mesmo lenço e amasse-o, como colocando-o no bolso. Dois pontos distantes se fecham de repente, até mesmo se

³⁰ “If practices are foregrounded there is no longer a single passive object in the middle, waiting to be seen from the point of view of seemingly endless series of perspectives. Instead, objects come into being - and disappear - with the practices in which they are manipulated. And since the object of manipulation tends to differ from one practice to another, reality multiplies. The body, the patient, the disease, the doctor, the technician, the technology: all of these are more than one. More than singular. This begs the question of how they are related. For even if objects differ from one practice to another, there are relations between these practices. Thus, far from necessarily falling into fragments multiple objects tend to hang together somehow. Attending to the multiplicity of reality opens up the possibility of studying this remarkable achievement.” (Mol, 2002, p. 5).

³¹ “A new series of questions emerges. The objects handled in practice are not the same from one site to another: so how does the coordination between such objects proceed? And how do different objects that go under a single name avoid clashes and explosive confrontations? And might it be that even if there are tensions between them, various versions of an object sometimes depend on one another?” (Mol, 2002, p. 6).

³² No original: “The essence of the folded object that I propose lies in the intricate ways in which it gathers heterogeneous spaces and temporalities together.” (M’Charek, 2014, p. 5).

sobrepõem. [...] A ciência da proximidade e das fendas é chamada topologia.’ (Serres e Latour, 1995: 60)³³. Em contraste com o tempo linear relacionado à geometria, o tempo topológico é amassado e dobrado de várias maneiras. O tempo é reunido e dobrado em objetos. Um objeto, uma circunstância, é portanto, policrônico, multitemporal e revela um tempo que é reunido, com múltiplas dobras. (M’Charek, 2014, p. 3, tradução minha³⁴).

Ao utilizar essa imagem do lenço dobrado, argumento que, ao amassarmos o fenômeno do acolhimento institucional, podemos colocar em contato elementos, campos e temporalidades que permitem conhecer como esse objeto é performado. M’Charek aponta nessa mesma direção quando, em uma entrevista, responde à pergunta sobre como o conceito de objeto dobrado pode ajudar a unir os estudos sociais e os estudos sobre raça.

Eu penso que é através dos nossos objetos de pesquisa que os campos se unem. [...] Se você quer aplicar o conceito de objeto dobrado, você pode aplicá-lo tanto ao objeto quanto aos campos acadêmicos. **Quais elementos são trazidos à tona nas práticas em que o seu objeto é performado [? ...]. Que campos, acadêmicos ou não, o objeto aproxima para o analista poder estudar devidamente a questão?** Isso soa circular. Mas é o caso de trabalhar com o seu objeto, mesmo que seja um tanto escorregadio. (Duarte & Besen, 2017, pp. 391-392, destaques em negrito acrescentados por mim).

Como objeto, o acolhimento institucional não tem existência fora das práticas que o produz [*enact*]. Somente é possível conhecer essas práticas nas dobras desse objeto. Trata-se, desse modo, de tentar cautelosamente esboçar o caminho para as complexas relações entre as feições de acolhimento institucional das jovens trans.

Com a noção de objetos dobrados, proponho um posicionamento ontológico, tendo em vista que “atentar-se à multiplicidade da realidade também é um *ato*. É algo que pode ser feito – ou deixado de lado. É uma intervenção” (Mol, 2002, p. 6, tradução minha³⁵). O modo como pensamos o objeto e o problema desta pesquisa é refratário à epistemologia tradicional.

A normatividade epistemológica é prescritiva: indica como saber adequadamente. A normatividade das descrições etnográficas é de um tipo diferente. Sugere o que deve ser levado em consideração quando se trata de apreciar práticas. Se a realidade não precede as práticas, mas faz parte delas, ela mesma não pode ser o padrão pelo qual as práticas são avaliadas. [...] a *ontologia* não é dada na ordem das coisas, mas [...],

³³ Serres, M. and B. Latour. (1995). *Conversations on Science, Culture and Time*. Ann Arbor: The University of Michigan Press.

³⁴ No original: “If you take a handkerchief and spread it out in order to iron it, you can see mark out nearby points and measure far off distances. Then take the same hadkerchief and crumple it, by putting it in your pocket. Two distant points are suddenly close, even superimposed. [...] The science of nearness and rifts is called topology.’ (Serres and Latour, 1995:60). In contrast to linear time which is related to geometry, topological time is crumpled and folded in multiple ways. An object, a circumstance, is thus polychronic, multi-temporal, and reveals a time that is gathered together, with multiple pleats.” (M’Charek, 2014, p. 3).

³⁵ No original: “[...] attending to the multiplicity of reality is also an *act*. It is something that may be done – of left undone. It is an intervention.” (Mol, 2002, p. 6)

em vez disso, as *ontologias* são criadas, sustentadas ou autorizadas a murchar em práticas sociomateriais comuns do dia-a-dia. (Mol, 2002, pp. 6-7, tradução minha³⁶).

Performa-se acolhimento institucional de meninas trans ali e acolá quando relatórios, cotidianos, determinações judiciais, rotinas, atendimentos e, até mesmo as “adolescentes” são transportadas de um lugar a outro. Nesses trânsitos, produzem-se dobraduras e fendas. Os campos da política de assistência social se encontram com o sistema de justiça, que se encontram com as metodologias de trabalho de cada abrigo, que se encontram com as histórias de vida das meninas. As noções de proteção integral se deparam com a de autonomia. A transição de gênero e as experiências trans se chocam com a noção de “condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento”. As rotinas das UAI se esbarram com as prescrições das orientações técnicas.

Quais elementos são trazidos à tona nessas práticas? Como se performa acolhimento institucional de meninas trans?

Acredito que outra questão deve ser feita antes: afinal de contas, o que significa dizer que determinado objeto é performado? Mol (2002) usa a vocábulo *enact* e suas variantes para apresentar a noção performativa, central em sua praxiografia. Moraes e Arendt (2013), em uma nota de rodapé (alçada aqui ao corpo do texto), apresentam a definição do termo em inglês *enact* e *enactment*, amplamente usados pela pesquisadora Annemarie Mol.

O termo *enact* foi utilizado por Mol (2002) para dizer que nenhum objeto existe sem estar articulado às práticas que o produzem e o fazem existir. Em inglês *enact* aponta para dois sentidos distintos: como encenar, representar um papel; e como fazer existir, promulgar, fazer, no sentido, por exemplo quando dizemos que “o congresso nacional promulgou (fez existir) uma nova lei” (Ver: <http://dictionary.reference.com/browse/enact>). Neste artigo traduzimos a palavra *enact* pela expressão “fazer existir”. Em algumas passagens do texto traduzimos o sentido de *enact* fazendo uso da palavra *performar*, bem como de suas variações, *performatividade*, *performativo*. (Moraes & Arendt, 2013, p. 314).

Trata-se de uma escolha peculiar porque Mol (2022) busca se desvencilhar das noções de que os objetos são *construídos*, *produzidos* ou *feitos*. A autora afirma que não se trata de *construir* ou *produzir* os objetos que nos propomos estudar. Essas palavras “sugerem que o

³⁶ No original: “Epistemological normativity is prescriptive: it tells how to know properly. The normativity of ethnographic descriptions is of a different kind. It suggests what must be taken into account when it comes to appreciating practices. If reality doesn't precede practices but is a part of them, it cannot itself be the standard by which practices are assessed. [...] *ontology* is not given in the order of things, but [...], instead, *ontologies* are brought into being, sustained, or allowed to wither away in common, day-to-day, sociomaterial practices. (Mol, 2002, p. 6-7).

material é montado, reunido e transformado em um objeto que posteriormente se espalha pelo mundo por si só” (Mol, 2002, p. 32, tradução minha³⁷).

Mol (2022) ainda afirma que

É possível dizer que nas práticas os objetos são *enacted*. Isso sugere que as atividades ocorrem – mas deixa os atores imprecisos. Também sugere que, no ato, e somente naquele momento, algo está sendo *enacted*. Ambas as sugestões se encaixam bem com a praxiografia em que tento me envolver aqui. Assim, uma etnógrafa/praxiografista que busca investigar doenças nunca as isola das práticas em que elas são, o que se pode chamar, *enacted*. Teimosamente, ela percebe as técnicas que tornam as coisas visíveis, audíveis, tangíveis e conhecíveis. (pp. 32-33, tradução minha).

Nesse texto, assim como as autoras acima, também procuro me relacionar com os termos *performar* e *fazer existir*. No entanto, penso ser importante fazer uma ressalva sobre possíveis conotações inadequadas da noção de *performance*. Vejamos algumas considerações.

Quando uma doença está sendo feita, podemos dizer que é *performeda* [performed] de uma maneira específica. A palavra "performance" tem várias conotações apropriadas. Pode (mas não precisa) de um roteiro [*script*] disponível para fazer uma doença. Se o roteiro não for posto em prática, não tem valor para o que acontece no teatro. Em diferentes momentos e locais, os *scripts* são encenados de várias maneiras. Se não houver roteiro, os atores improvisam. Os adereços de palco são tão importantes quanto as pessoas, porque, afinal, eles montam o palco. Mas, novamente, **a metáfora da performance também tem algumas conotações inadequadas. Pode-se sugerir que existe um bastidor, onde a realidade real está escondida.** Ou que algo difícil está acontecendo, que uma realização bem-sucedida de uma tarefa está envolvida. Pode-se sugerir que o que é feito aqui e agora tem efeitos além do mero momento – efeitos performativos. (Mol, 2002, p. 32, grifo e tradução meus³⁸).

Quando usamos as noções de *performar* e *fazer existir*, reconhecemos que o acolhimento institucional de jovens trans se dá por meio da articulação de práticas de diversos atores (actantes) em um determinado tempo/espço. Além disso, reconhecemos que os modos cristalizados do *fazer existir* acolhimento prescritos nas orientações técnicas e protocolos não são roteiros, mas se constituem também como elementos performativos.

³⁷ No original: “They suggest that material is assembled, put together, and turned into an object that subsequently goes out into the world all by itself.” (Mol, 2002, p. 32).

³⁸ No original: “When a disease is being done, we may say that it is *performed* in a specific way. The word "performance" has various appropriate connotations. There may (but need not be) a script available for doing a disease. If the script is not put to play, it is of no value for what happens in the theater. At different times and places scripts are staged in various ways. If there is no script, actors improvise. The stage props are as important as the people, because, after all, they set the stage. But then again, the performance metaphor has some inappropriate connotations as well. It may be taken to suggest that there is a backstage, where the real reality is hiding. Or that something difficult is going on, that a successful accomplishment of a task is involved. It may be taken to suggest that what is done here and now has effects beyond the mere moment – performative effects.” (Mol, 2002, p. 32, tradução minha³⁸).

Levando isso em consideração: quais são os atores (actantes) que esta pesquisa persegue? Outra pergunta pode ser feita na esteira desta: afinal de contas, o que pode ser definido como ator ou actante? Moraes e Arendt (2013) afirmam que “objetos, sujeitos, seres humanos, máquinas, animais, ‘natureza’, ideias, organizações, desigualdades, escalas ou arranjos geográficos” (p. 315) podem ser assim nomeados como atores ou actantes. O termo foi utilizado por Latour (2001)

para indicar que os estudos ator-rede não tomam como ponto de partida as entidades que já compõem o mundo, mas antes, “ênfatizam a natureza complexa e controvertida do que seja, para um ator, chegar à existência. O segredo é definir um ator com base naquilo que ele faz” ([Latour, 2001³⁹] p. 346), seja ele humano ou não humano. (Moraes & Arendt, 2013, p. 314).

De algum modo, apresentei alguns deles em outras partes deste texto. Mas agora os nomeio dessa forma. Podem ser considerados actantes: documento de identidade, nomes (social e de registro), conselheiros/as tutelares, *e-mails*, fluxos, casas de abrigo (enquanto estruturas físicas organizadas como masculinas e femininas, como TVR e convencional), encaminhamentos, trabalhadores/as das unidades de acolhimento institucional, entidades socioassistenciais, sistema de justiça infantojuvenil, política municipal de assistência social, decisões judiciais, relatórios de atendimentos psicossociais, ofícios, pareceres, audiências, e normas de convivência nas casas, saídas não autorizadas, transferências, *evasões*, recambiamentos, leis, normativas, decretos, orientações metodológicas, diretrizes, planos de políticas públicas etc.

Reconheço todos esses elementos como possíveis atores ou actantes que podem fazer existir o acolhimento institucional de meninas trans. O que procurei fazer no decorrer da pesquisa foi trazê-los à baila por meio daquilo que eles fazem. Estou interessado em descrever e analisar como esses/as actantes se articulam e co-operam naquilo que fazem ao performar acolhimento institucional de jovens travestis e transexuais. Proponho, assim, definir os atores valendo-me daquilo que eles fazem quando e onde o acolhimento institucional é performado.

À primeira vista, pode parecer impossível e inviável empreender uma pesquisa que envolva tantos actantes. Como pesquisar isso? Fabíola Rohden (2018), ao escrever sobre seu trabalho relacionado aos “hormônios sexuais”, descreve bem minhas inquietações metodológicas:

³⁹ Latour, B. (2001). *A esperança de Pandora*. Bauru: EDUSC.

o que está em jogo é tentar abranger a multiplicidade de associações, sentidos e efeitos que circulam em torno dos hormônios sexuais [no meu caso, em torno do acolhimento institucional de jovens trans], que ajudam a coproduzi-los e que são coproduzidos por eles (pp. 135-136, comentário entre colchetes acrescentado por mim).

Isso necessariamente implica levar em consideração aspectos da corporalidade e subjetividade trans, das normas de gênero e sexualidade, mas também aspectos institucionais, arquitetônicos, jurídicos, cotidianos e da dinâmica de funcionamento das UAI.

Talvez um/a leitor/a iniciado/a no universo da pesquisa científica esteja pensando que “o problema [imbróglia], seguindo essa linha, é que se pode ter a impressão de que não se teria um objeto de pesquisa suficientemente bem ‘recortado’ ou ‘definido’ e que faltaria um trabalho de melhor ‘enquadramento’ e ‘precisão’” (Rohden, 2018, p. 136, comentário entre colchetes acrescentado por mim).

Ora, se, como argumenta essa autora, um agenciamento ou perspectiva convencional de métodos de pesquisa exige uma noção de realidade estável, coerente e única, como proceder uma empreitada de investigação científica quando a realidade é melhor percebida como confusa, bagunçada, desalinhada, vaga, imprecisa? Como pesquisar realidades “babadeiras”? Como lidar com a possibilidade de deixarmos algo escapar, de deixarmos faltar algo e não darmos conta da “realidade”?

Rohden (2018) afirma o seguinte sobre a falta de precisão e de enquadramento:

Certamente deve faltar. Assim como sempre nos falta fôlego para dar conta de toda a pesquisa necessária para chegarmos a um fim mais apropriado. Porém, será que se trata apenas de uma questão de faltas ou será que também estamos diante de realidades que nos obrigam a assumir mais enfaticamente a parcialidade e a situacionalidade (conforme Haraway, 1995⁴⁰) mas também uma certa audácia metodológica e interpretativa de nossas análises? (p. 136).

Radicalizando as provocações da autora sobre parcialidade e situacionalidade, poderíamos nos perguntar se existe uma realidade que independe dos modos como a apreendemos. A escolha de caminhos, ferramentas e técnicas da realidade não seria um reconhecimento de que não se dá conta de apreendê-la em sua totalidade e complexidade? Se assim for, não estaríamos mais próximos de uma perspectiva de que, de algum modo, a realidade é performada também pelos métodos de pesquisa escolhidos para apreendê-la?

Quando escolhemos um método, escolhemos uma realidade, ou uma forma de torná-la concreta, evidente. E muito é deixado de fora. Certamente, não se trata de achar

⁴⁰ Haraway, D. (1995). Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *cadernos pagu*, (5), 7-41.

que seria possível açambarcar algum tipo de totalidade, mas de levar mais seriamente em conta que essa apropriação é sempre parcial e que, quando algo é manifestado como presente, há todo um universo de ausências nesse plano, as quais, no entanto, permanecem presentes em algum lugar. O que podemos fazer é pensar melhor a respeito dos meios pelos quais temos tentado aproximar-nos ou apropriar-nos dessas existências e a respeito de quais realidades temos nos esforçado por tornar presentes ou por deixar ausentes. (Rohden, 2018, pp. 136-137).

Levando em consideração o campo e o objeto desenhados para esta pesquisa, a figura de um redemoinho seria mais adequada para definir a “realidade” a ser investigada do que um plano achatado para ser mapeado. A noção de múltiplas realidades em torno do acolhimento institucional de jovens travestis e transexuais é mais condizente com o desenho do campo e da ideia de objeto que propomos.

Como veremos no decorrer da pesquisa, as práticas envolvem técnicas, tecnologias, atores, versões, lugares, tempos etc. São parciais e situadas. Configuram-se a partir de uma rede, de jogos, de fricções e de tensionamentos. Assim, as práticas são múltiplas, bem como a realidade. Desse modo, não tenho pretensão alguma de “açambarcar algum tipo de totalidade” (Rohden, 2018). Reconheço que qualquer apropriação do objeto é sempre parcial, localizada e situada.



Alinhamentos e ferramentas metodológicas

Em um campo de pesquisa com tantos actantes como os que tenho afirmado até aqui, não me deixo levar pela megalomania infértil de “abraçar o mundo”. Para tanto, o “caso” é o primeiro aspecto de que lancei mão para alinhar algumas ferramentas metodológicas. Minha aposta foi de que tomar o “caso” como ponto de partida me permitiu conhecer as práticas que performam acolhimento institucional de jovens trans. A bem da verdade, quando comecei a pesquisar, contava apenas com isso: “casos”. Uso aspas para salientar que há algumas peculiaridades e muitas diferenças entre aquilo que, no decorrer da pesquisa, os serviços públicos socioassistenciais nomeavam de “caso” e a perspectiva de *caso* que adoto aqui.

Por um lado, a despeito de as orientações e normativas técnicas afirmarem outra coisa, quando a rede de serviços públicos, especialmente os socioassistenciais, referia-se a “caso a ser estudado”, ela estava, geralmente, dizendo daquelas usuárias que produziam embaraços para o trabalho da rede. Tratava-se daqueles sujeitos e situações que produziam impasses àquilo que esses serviços faziam cotidianamente. Em outras palavras, tornavam-se “caso” as

“usuárias” que, na avaliação técnica dos serviços, não aderiam àquilo que lhes era proposto. Aquelas *adolescentes* que não respondiam adequadamente à “proteção social” ofertada pelo acolhimento institucional. Que fugiam (se evadiam) frequentemente dos abrigos. Que faziam uso de hormônios por conta própria e exigiam que, entre as ações do “eixo saúde”, a transição fosse contemplada como projeto a ser encaminhado pela UAI. Que eram “afrontosas” e que causavam conflitos nas casas. Que apontavam e questionavam o que acontecia nas unidades de acolhimento. Aquelas que não se submetiam, questionavam e colocavam em xeque as normas e regras estabelecidas nos abrigos. Que “faziam pista” mesmo quando estavam inseridas em programas de trabalho protegido. Que confrontavam a perspectiva de que a “pista” devia ser reconhecida sempre como exploração sexual juvenil. Que usavam drogas, seja de modo recreativo, nocivo ou prejudicial. Aquelas a quem se atribuía a autoria de atos infracionais. Viravam “caso” aquelas “adolescentes trans problemáticas”.

Não é à toa nem sem efeitos que, nesses contextos, a expressão “construir o caso” era muito utilizada pelos serviços públicos. Conseqüentemente, tornar-se um “caso” fazia com que o serviço que localizava o problema buscasse outros serviços para discutir, pensar e construir estratégias de intervenção. Além disso, estratégias coercitivas, elaboração de relatórios, provocações ao Judiciário e iniciativas das mais diversas eram tomadas. Isso tudo convocava outros atores (humanos e não-humanos) para a cena. Desse modo, o “caso” fazia as engrenagens do SGD girarem de maneiras peculiares e pouco convencionais diante daquilo que se esperava dele.

Nesse ponto, a noção de “caso” dos serviços públicos estudados encontra, fortuitamente, a perspectiva que utilizo nesta pesquisa. O *caso* não existe por si. É sempre, de algum modo, produzido (ou construído). Além disso, “construir o caso” pressupõe a existência de embaraços. Mas não apenas isso. Informa também que as diferentes configurações de actantes fazem existir o “caso” por meio dos movimentos e práticas.

Aproveitei mais essa encruzilhada para alinhar ferramentas metodológicas de que precisava para pesquisar. Curiosamente, todas as jovens trans que acompanhei no CRLGBT e que são protagonistas nesta pesquisa⁴¹ se tornaram “casos a serem estudados e construídos” pela rede socioassistencial. Como os/as trabalhadores/as afirmavam, elas eram “casos paradigmáticos”. Enquanto estive vinculado ao CRLGBT, participei ativamente da “construção de caso” das meninas trans que eu acompanhava. Provoquei a rede de serviços de proteção através de reuniões, elaboração de relatórios, atendimentos em conjunto, visitas

⁴¹ Como veremos adiante, as jovens trans que compõem o escopo desta pesquisa não são, necessariamente, as mesmas que eu atendia no CRLGBT enquanto estive vinculado a este equipamento.

técnicas e todas as táticas institucionais de que dispunha enquanto servidor público. A minha participação – como um trabalhador-etnógrafo – foi se construindo como ferramenta metodológica importante.

No âmbito da pesquisa, procurei me relacionar com os *casos* conforme aquilo que Mol (2008) afirma:

Bons estudos de caso inspiram a teoria, moldam ideias e alteram conceitos. Eles não levam a conclusões que sejam universalmente válidas, mas eles também não reivindicam isto. Ao contrário, as lições aprendidas são bastante específicas. Se mergulhamos suficientemente num caso, poderemos obter o sentido do que seria aceitável, desejável ou solicitado num cenário particular. Isto não significa que seja possível prever o que ocorre em outro lugar ou em novas situações. Lidar com o diferente sempre requer trabalho, e as lógicas não funcionam. Elas não são atores, mas padrões. [...] **Um estudo de caso é de maior interesse quando se torna parte de uma trajetória**. Ele oferece pontos de contraste, comparação ou referência para outros locais e situações. Ele não nos diz o que esperar – ou fazer – em qualquer outro lugar, mas sugere questões pertinentes. Estudos de caso aumentam nossa sensibilidade. É a especificidade de um caso meticulosamente estudado que nos permite desenredar o que permanece o mesmo e o que muda de uma situação à outra. (p. 11, destaques em negrito e sublinhado acrescentados por mim, tradução minha⁴²).

A noção de “itinerário” se tornou o segundo aspecto que participou do alinhamento de ferramentas metodológicas. Tomei-o de empréstimo de Akerman (2013). Esse conceito se mostrou interessante para que eu pudesse dar conta de fazer um recorte mais preciso nas enormes dimensões que o campo desta pesquisa possuía. Além disso, ajudou na seleção dos dados que tive à disposição para análise. Segundo Akerman (2013), “itinerário” se refere a

uma sucessão de acontecimentos e tomadas de decisões da rede e das famílias, consolidando-se em um movimento no espaço e tempo [...]. Esse conceito propõe agrupar as dimensões de histórias de vida com a de tempo e espaço, ou seja, focar as experiências vivenciadas pelas famílias [no caso desta pesquisa, vivenciadas pelas jovens trans] em cumprimento da medida de proteção na inter-relação com o território do SGD (p. 18, comentário entre colchetes acrescentado por mim).

Diferentemente da ideia de fluxos, a noção de itinerário permitiu conhecer os percursos construídos para/pelas jovens nos serviços públicos de proteção e as práticas

⁴² No original: “Good case studies inspire theory, shape ideas and shift conceptions. They do not lead to conclusions that are universally valid, but neither do they claim to do so. Instead, the lessons learned are quite specific. If one immerses oneself long enough in a case, one may get a sense of what is acceptable, desirable or called for in a particular setting. This does not mean that it is possible to predict what happens elsewhere or in new situations. Dealing with whatever is different always requires work and logics do not work. They are not actors, but patterns. [...] A case study is of wider interest as becomes a part of a trajectory. It offers points of contrast, comparison or reference for other sites and situations. It does not tell us what to expect – or do – anywhere else, but it does suggest pertinent questions. Case studies increase our sensitivity. It is the very specificity of a meticulously studied case that allows us to unravel what remains the same and what changes from one situation to the next.” (Mol, 2008, p. 9).

produzidas pelos diversos operadores do SGD diante das experiências trans juvenis. Além disso, utilizei os itinerários para desvelar as diferenças entre o prescrito (aquilo que os fluxos e as normativas estabelecem) e o real dos percursos e práticas construídas.

Ademais, minha aposta foi de que os itinerários seriam uma estratégia para tomar o acolhimento institucional de jovens trans como um objeto dobrado. Nas trajetórias, dobras eram produzidas em nosso objeto, aproximando pontos que, de outro modo, permaneceriam distantes. Essas dobras exigiam que os/as operadores/as do SGD se manifestassem diversas vezes sobre situações em torno das experiências travestis e transexuais acolhidas institucionalmente. Fazendo isso, as dobras produziam fendas analíticas importantes para pensarmos como o acolhimento era performado. Pensar a partir dessa perspectiva trazia à baila novas fricções: dos fluxos da política de proteção de crianças e adolescentes com o vivido na realidade; das diferentes práticas construídas a partir dessas fricções; do passado com o presente das normativas de proteção à criança e ao adolescente.

Seguir os itinerários nos permite, como afirma Mol (2008), fazer bons estudos de caso para: a) aprender lições bastante específicas; b) obter o sentido do que seria aceitável, desejável ou solicitado numa situação particular; c) sugerir questões pertinentes; desenredar o que permanece o mesmo e o que muda de uma situação à outra; e talvez, d) oferecer pontos de contraste, comparação ou referência para outros locais e situações. Seguindo o que Mol afirma em entrevista concedida a Martin, Spink e Pereira (2018), compreendo que

a pesquisa praxiográfica se assemelha a seguir uma trilha ou um caminho. Como pesquisadora, posso estar presente em um momento e depois em outro e me perguntar como estão vinculados. Da mesma forma, posso fazer perguntas em um lugar e depois em outro e pensar em que tipo de vínculos podem existir entre os dois lugares. (p. 298).

Desse modo, esta pesquisa não convocou todos os actantes ao mesmo tempo nem o tempo todo. Aqui e ali, em ação, actantes se convocavam e eram convocados nos movimentos – itinerários – em que eles faziam existir acolhimento institucional de jovens trans. Nessas contingências articulatórias de atores, a realidade era performada. O que me interessou aqui foi “investigar as conexões, sempre parciais e locais, entre tais realidades e objetos: eles ora se coordenam, ora se chocam, ora se sobrepõem um ao outro” (Moraes & Arendt, 2013, p. 317).

Além de me propor a construir um empreendimento praxiográfico, assumi nesta pesquisa uma escrita calcada na narrativa ficcional⁴³. Com esse alinhamento metodológico, procurei firmar posicionamentos onto-epistemológicos e ético-metodológicos. Costa (2014) afirma que

Ao abrir nossa escrita às infecções da ficção nas pesquisas em Psicologia Social obtemos um triplo movimento de fraqueza, força e crítica: primeiro nos vemos fracos ao degenerar a generalização e a fidedignidade formais acadêmicas, depois intensificamos a complexidade e sutileza de nossas ferramentas de pesquisa e, por fim, desvelamos alguns subterfúgios ficcionais das pesquisas que se querem apenas objetivas. (pp. 554-555).

O autor argumenta que a existência dos objetos depende completamente de modos onto-epistêmicos, ou seja, como os fazemos emergir. Desse modo, adotar a narrativa ficcional como estratégia metodológica e de escrita implica em reconhecer que “não se trata de mitificar ou negar a existência [...] das entidades no mundo, mas sim de compreender que tais entidades mais do que substâncias são relações” (Costa, 2014, p. 557).

Assim sendo, o uso da ficção teve como estratégia agenciar a problematização do campo de pesquisa como forma de complexificar o acolhimento institucional de meninas trans. Apostei na potencialidade que ficcionalizar tem para “ultrapassar a descrição estrita do ‘dado’ adentrando nos meandros fugidios dos acontecimentos e seu intricado campo de possibilidades” (Costa, 2014, p. 558). Busquei com a escolha desse modo de escrita dar densidade às virtualidades dos fluxos prescritos e das orientações técnicas previstas para um funcionamento estanque e contido daquilo que se deseja como proteção integral. As narrativas ficcionais permitiram que várias camadas do objeto de pesquisa fossem construídas, apresentadas e discutidas conforme percorria os labirintos itinerários.

Diferentemente do que se pode imaginar, lançar mão de narrativas ficcionais não pode ser compreendido como o contrário de descrição fidedigna da realidade. Não se trata de inventar histórias como bem entender o pesquisador-autor. Costa (2014) afirma que “tal leveza diante do falso e do verdadeiro, não faz da narrativa ficcional algo menos real: há a realidade dos sentidos afirmados.” (p. 553). Antes disso, trata-se de radicalizar a crítica à suposta neutralidade da ciência. Constitui-se como um afastar das propostas representacionais da ciência. O autor segue afirmando que

⁴³ Agradeço às Profas. Paula Sandrine (UFRGS) e Anna Paula Uziel (UERJ) que, na banca de qualificação do projeto de pesquisa, entre tantas outras contribuições, sugeriram o uso de narrativas ficcionais para o desenvolvimento da escrita.

Desvencilhar-se dos preceitos da escrita que buscam a neutralidade-objetividade e tomar a poética como estratégia, é assumir a materialidade da palavra, a concretude ativa da experiência da escrita e permitir que as sutis virtualidades das pressões contagiem a escrita, sem as pretensões cartesianas de negar às aparências em prol de essências pressupostas. (Costa, 2014, p. 558).

Enquanto coletava dados nos arquivos da Vara [Cível] da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte (VIJ/BH), um trabalhador comentou comigo que “os processos, os autos são um mundo à parte, eles criam uma outra realidade”. Sem o saber, esse trabalhador dizia dos posicionamentos onto-epistemológicos adotados nesta pesquisa. Ao mesmo tempo que afirmava que o acolhimento institucional de meninas trans era performed em vários locais diferentes, afirmava também que esses modos de *fazer existir* se davam de maneiras diferentes de um lugar para o outro. Isso não significa, como justificava o trabalhador, que aqueles relatórios, ofícios e pareceres eram invenções de quem os redigira. Aquelas pilhas de pastas à minha frente ou as várias janelas na tela dupla do computador (com arquivos abertos em *pdf* que eu usava para coletar dados) eram alguns dos registros topográficos e performáticos do acolhimento de meninas trans em Belo Horizonte.

Nesse sentido, alinhei uma outra estratégia metodológica a esta pesquisa: as cenas. Como afirma Rancière⁴⁴,

A rede constituída em torno de um evento singular inscreve os elementos em uma constelação movente, na qual modos de percepção e afeto, e formas de interpretação tomam forma. A cena não é uma ilustração de uma ideia. É uma pequena máquina óptica que nos mostra o pensamento ocupado, tecendo juntos percepções, afetos, nome e ideias, constituindo a comunidade sensível que torna essa tecelagem pensável. A cena captura conceitos em operação, em uma relação com os novos objetos que buscam apropriar, velhos objetos que tentam reconsiderar e os padrões que constroem ou transformam para este fim. (Rancière apud Marques, 2021, pp. 43-44).

Como ferramenta de escrita, construí cenas. De algumas delas participei, outras me contaram e outras imaginei. Todas elas me serviram como fio que me guiou no labirinto da execução da medida de proteção de acolhimento institucional. Davam as pistas dos itinerários que eu devia perseguir e apontavam as práticas e eventos exigidos pelos casos, “casos” e *casos*. As cenas – banais, cotidianas, ficcionais – foram se mostrando como máquinas ópticas capazes de produzir trajetórias não-lineares e imprevisíveis para a pesquisa.

Como mencionei anteriormente, no período em que estive vinculado ao CRLGBT, fui referência técnica para o acompanhamento psicossocial de várias jovens travestis e

⁴⁴ Tomo a liberdade de fazer uma citação de citação em uma tese por não dominar a língua francesa com a propriedade necessária para ler o original. Para a citação no original, ver: Rancière, J. (2017). *Les bords de la fiction*. Paris: Éditions du Seuil.

transexuais. Com algumas dessas jovens que atendi, construí relações que ultrapassaram aquilo que era exigido de nós naquele contexto. Estabelecemos um forte sentimento de confiança, de solidariedade e, por que não dizer, de parceria e cumplicidade. Quando fui desligado do CRLGBT, procurei produzir outros espaços para me manter próximo ao campo de pesquisa. Nesse processo, fui descobrindo várias outras meninas – além daquelas que eu acompanhei – que traziam “questões paradigmáticas” para os serviços de acolhimento institucional e, conseqüentemente, para a pesquisa.

Assim, fui percebendo que precisava procurar, aqui, ali e acolá, as outras diversas práticas que fizeram existir o acolhimento institucional de jovens trans. Para o desenvolvimento desta pesquisa, selecionei “casos” relacionados a dez jovens travestis e transexuais, que à época do abrigamento contavam com idades entre 13 e 18 anos. Essas jovens tiveram inserção no SGD de Belo Horizonte, especialmente nos serviços de acolhimento institucional, entre janeiro de 2015 e dezembro de 2021. A escolha dessas dez meninas orientou todo o processo dos dados secundários.

A seleção dessas jovens girou em torno de três critérios:

- 1) tratava-se de “casos” que produziram “impasses” à rede de serviços, tornando-se “casos paradigmáticos”;
- 2) tratava-se de “casos” que dispunham de dados disponíveis nos órgãos do SGD de Belo Horizonte;
- 3) eram “casos” cujas jovens eu consegui acessar e que consentiram em participar da pesquisa⁴⁵.

Para desenvolver a pesquisa, fazia-se necessário vasculhar os itinerários do abrigamento dessas jovens registrados nos diversos órgãos do SGD envolvidos com o processo de abrigamento institucional em Belo Horizonte. Desse modo, utilizei dados secundários como fonte para a pesquisa. Caminhando nesse sentido, construí articulações com os órgãos operadores do SGD para viabilizar meu acesso aos registros produzidos pelos serviços de acolhimento institucional. Para isso, firmei Termo de Compromisso de Utilização de Dados (TCUD) com órgãos responsáveis pelo arquivamento e guarda dos documentos. Com isso, tive acesso franqueado aos seguintes documentos:

a) nas Unidades de Acolhimento Institucional (UAI):

- registros de atendimentos psicossociais;

⁴⁵ Esse critério foi utilizado, exclusivamente, para a seleção das jovens trans a serem entrevistadas.

- relatórios técnicos;
- atas e relatórios de reuniões de discussão e estudo de caso;
- registros e relatórios de visitas técnicas conduzidas pelos órgãos gestores da Política Municipal de Assistência Social nas UAI;
- registros e relatórios de visitas domiciliares às famílias.

b) nos Conselhos Tutelares (CT):

- registros de atendimentos elaborados por conselheiros/as tutelares que envolviam a inserção de jovens travestis e transexuais em serviços de acolhimento institucional;
- relatórios técnicos e ofícios elaborados por conselheiros/as tutelares sobre ações que envolviam a execução da medida protetiva de acolhimento institucional em que jovens trans estivessem inseridas.

c) na Vara Cível da Infância e da Juventude da comarca de Belo Horizonte (VIJ/BH):

- documentos físicos e digitais, bem como pareceres e decisões judiciais, que faziam parte dos processos judiciais das jovens travestis e transexuais.

Todas as UAI de Belo Horizonte que receberam meninas travestis e transexuais foram acionadas e consentiram em participar da pesquisa, exceto uma Unidade que tinha encerrado as atividades no período em que eu coletava dados nos arquivos. Apesar das diversas tentativas de acionar o presidente da entidade socioassistencial que mantinha a UAI, o acesso aos prontuários me foi negado sob a justificativa de que os arquivos não estavam disponíveis. Nesse contexto, o presidente responsável pela entidade salientou que não tinha interesse em cooperar com a pesquisa nem com qualquer atividade que remetesse à UAI. Limitou-se a solicitar que fosse registrado na pesquisa que ele fez de tudo para atender adequadamente as meninas trans, mas que a Prefeitura deveria ter oferecido mais suporte no sentido de “orientar essas meninas como se comportar”.

Inicialmente, a coleta de dados secundários nos arquivos desses órgãos do SGD foi planejada para se dar sem contato direto e interações com os/as trabalhadores/as desses órgãos e serviços. Contudo, durante os três meses em que circulei entre as UAI, VIJ/BH e CT, os/as demais trabalhadores/as passaram a me identificar como o “pesquisador das meninas trans”. Essa identificação servia, muitas vezes, como recurso para que se aproximassem de mim

durante um café, um almoço ou em algum intervalo para tecer considerações, “tirar dúvidas” e apresentar relatos sobre como tinham se dado os encontros e desencontros das experiências trans com o SGD. Essas conversas informais, esses encontros casuais serviram também de fonte de dados e foram registradas no diário de campo.

Nessas oportunidades, procurei sondar a disponibilidade desses/as trabalhadores/as em participar da pesquisa por meio de entrevistas – procedimento metodológico que estava previsto no projeto inicial. No entanto, os/as poucos/as trabalhadores/as que, em um primeiro momento, aceitaram o convite foram se mostrando reticentes quando a efetivação da proposta de entrevista foi se configurando. A maioria deles/as informou “falta de tempo”, indisponibilidade tecnológica para entrevistas *on-line* (visto que estávamos em contexto de pandemia de Covid-19) ou se mostraram receosos/as de que uma entrevista pudesse identificá-los – o que, segundo alegaram, poderia colocar o emprego em risco.

O fato de eu ter atuado como técnico de referência de algumas jovens trans quando trabalhei no CRLGBT se mostrou como outro aspecto dificultador para que alguns/algumas trabalhadores/as aceitassem o convite para a entrevista. Vale ressaltar que, como técnico de referência, tive vários embates, disputas e debates calorosos com os serviços de acolhimento institucional em torno do manejo e da condução dos “casos”. Em vários momentos, esses embates exigiram intermediação de outros/as órgãos do SGD, especialmente daqueles vinculados ao sistema de justiça. Com isso, algumas equipes das UAI se mostraram muito resistentes em conversar comigo enquanto pesquisador. Nessas situações, o acesso aos prontuários se deu de maneira muito protocolar, intermediada pela anuência da VIJ/BH e da Subsecretaria de Assistência Social (SuAsS). Pude perceber que os/as trabalhadores/as das UAI tinham muito o que dizer sobre o acolhimento institucional de jovens trans. Contudo, reconheço que, antes de consolidar os trâmites formais da pesquisa, as relações institucionais que estabeleci com parte da rede de proteção limitaram meu acesso a algumas dimensões do campo.

Além desse campo, digamos, mais institucional da pesquisa, busquei acessar e conhecer todas as jovens titulares dos dados a que tive acesso na pesquisa de dados secundários nos arquivos das UAI, VIJ-BH e CT. Contudo, não logrei êxito por questões diversas. Nas minhas buscas, descobri que algumas delas, infelizmente, estão no Sistema Prisional, estão em situação de rua em outras cidades, faleceram ou foram assassinadas. Outras delas migraram para outros lugares na tentativa de encontrar melhores condições de vida e outras possibilidades de trabalho. Desse modo, a autorização para acessar os dados dessas jovens que não consegui reencontrar ou conhecer me foi concedida por meio de

assinatura de Termo de Compromisso de Utilização de Dados (TCUD) com os órgãos do SGD responsáveis pela guarda e arquivamento dos documentos.

Tinha assim três conjuntos de dados: a) um primeiro grupo era composto de “casos” de jovens que mantiveram intensa relação de parceria com a pesquisa; b) um segundo grupo de “casos” de jovens que, apesar de conhecer, perdi o contato; e c) um terceiro grupo de “casos” de jovens que eu não cheguei a conhecer por não ter logrado sucesso nas buscas empreendidas.

Conversei com cada uma daquelas com quem consegui contato. Pude apresentar a proposta da pesquisa e elas consentiram em participar. Para a realização da pesquisa, todas elas com mais de 18 anos de idade à época, firmaram comigo o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Algumas delas consentiram apenas com o acesso aos prontuários e processos nos órgãos dos serviços de acolhimento institucional. Outras, além de autorizar que eu acessasse os arquivos nos serviços de SGD, aceitaram convite para participar da construção do processo de pesquisa.

O uso das narrativas ficcionais como ferramenta para a escrita se mostrou como estratégia imprescindível para garantir a confidencialidade das informações. Apesar de serem poucas, todas as jovens trans construíram itinerários que eram nomeados como “paradigmáticos” pela rede de serviços do SGD em Belo Horizonte. Desse modo, fez-se necessário pensar e empreender uma escrita que fizesse jus à riqueza das experiências produzidas por essas meninas e, ao mesmo tempo, que não expusesse os sujeitos da pesquisa. Ao amalgamar relatos, azougar camadas e entrecruzar itinerários, pude preservar a identidade das jovens e trabalhadores/as que colaboraram com a pesquisa e densificar os modos de ação performativa de acolhimento institucional de jovens trans em Belo Horizonte. Posso, como isso, – substituindo *presídio* por *acolhimento institucional* – compartilhar daquilo que Diniz (2015) descreve em sua pesquisa sobre relatos de mulheres encarceradas: “Como elas se parecem, a troca de nomes não altera muito a biografia das mulheres da máquina do abandono. A realidade do presídio rejeita sinônimos, mas autoriza semelhanças. Exceto pelos nomes, é tudo verdade.” (Diniz, 2015, p. 12).

Ainda com o andamento da pesquisa, algumas dessas jovens foram se tornando parceiras no processo de pesquisar. Com essas jovens, tive o privilégio de manter encontros periódicos, que chamávamos “Chá de Bonecas”. Foram realizados encontros quinzenais entre novembro de 2021 e maio de 2022. Os primeiros encontros contaram apenas com a participação de Anna Luíza. Com o desdobrar das conversas sobre as “questões da pesquisa”, Anna Luíza passou a incentivar a participação de Pietra, Danny e Angel. A presença dessas

últimas era irregular. Por ser aos finais de semana, encontrar com elas sempre dependia dos *rolês* que elas tinham empreendido nas sextas-feiras ou sábados anteriores ao Chá. Anna Luíza, por “estar casada” à época, era frequente em todos os encontros. A duração dos encontros não era marcada pelo espaço-tempo percorrido pelos ponteiros do relógio. Nossos critérios giravam em torno do que nos propúnhamos a conversar, da disponibilidade e disposição que tínhamos para passar um tempo juntas ou do acolhimento que um “desabafo das coisas da vida exigia”. Geralmente, nós nos encontrávamos em espaços que facilitassem o deslocamento das jovens. Desse modo, os “Chá de Bonecas” aconteciam ora na casa de Anna Luíza, na casa de Danny ou em espaços públicos, como, por exemplo, praças públicas próximas à residência das jovens. Em três oportunidades, fizemos o “Chá de Bonecas” na minha casa. Nessas ocasiões, comemoramos o aniversário de Anna Luíza, de Pietra e de Angel. Foi uma oportunidade para o chá virar um almoço que fazíamos juntas.

Nesses encontros, tivemos oportunidade de conversar sobre o processo da escrita, especialmente quanto aos trechos da história de vida e do itinerário construído por elas nos serviços de acolhimento institucional. No “Chá de Bonecas”, pude ter tempo e espaço com as meninas trans para retrazar os rumos da pesquisa, revisitar e reconstruir trechos da escrita e tomar novas rotas.

Nesse espaço co-operativo da pesquisa fazíamos de tudo menos tomar chá – nossos encontros foram regados, quase sempre, a refrigerantes, coxinhas e pão de queijo (cardápio escolhido por elas). Conversávamos sobre as vivências, relatos e situações experimentadas pelas meninas parceiras da pesquisa. Mas também conversávamos sobre coisas que elas presenciaram ou escutaram. Nem sempre tínhamos um roteiro preestabelecido. Ora partíamos de álbuns de fotografias salvas na nuvem dos *softwares* dos celulares delas. Ora partíamos das anotações de meu diário de campo que tinham deixado “a pulga atrás da orelha”. Apesar de sabermos que os encontros tinham como mote o acolhimento institucional, nossas conversas circulavam sobre experiências vividas muito antes da inserção no SGD e além de pensarmos juntas sobre a vida depois do acolhimento.

Espero fazer jus a esses encontros, assumindo “uma escrita perdulária que fala das potentes riquezas existentes no nosso encontro-mundo, dando forma às suas fugas e devires para além da identidade estanque” (Costa, 2014, p. 558).



LINHAS SINUOSAS E ENCRUZILHADAS

O relógio marcava meio-dia. Pontual como sempre, ela chega na frente daquele prédio de portas largas com vidros que se estendem do piso ao teto. Ali funciona, entre outras coisas, a gestão da política municipal de assistência social. Na estrutura grossa de metal que sustenta a porta, ela pendura uma bolsa vermelha. Atravessa a rua para conversar com o atendente de uma loja de móveis e aparelhos eletrônicos.

Ao voltar para a calçada do prédio público, posiciona-se e faz um sinal para o atendente. As potentes caixas de som – colocadas na calçada para chamar a atenção de possíveis clientes – disparam *Paredão metralhadora*. Ela começa a dançar sensualmente, marcando cada batida com movimentos precisos de bunda, pernas, cabeça e olhar.

Das janelas do prédio público aparecem várias cabeças para reclamar do som alto que atrapalha o trabalho. Mas, ao verem aquela *mulher de rua*, preta e esguia, dançando, interrompem o que estavam fazendo para ver até onde *aquilo* iria. A rua também fica quieta para assistir.

Ela sente os olhos vidrados nela. Aliás, desde menina, sentia cada olhar de repulsa, nojo e ódio enquanto andava nas ruas durante o dia. Também desde novinha, já se debatia com várias perguntas e algumas respostas.

Por que eles lutam contra nós? Por pensarem que somos bestas ferozes? Por que *somos* bestas ferozes? Porque abalamos e muitas vezes quebramos as imagens confortáveis dos estereótipos que os brancos têm, de nós: a preta empregada, a ama de leite com doze bebês sugando suas tetas, a chicana de olhos oblíquos com aquela mãozinha boa – “Elas sim sabem agradar um homem na cama”, a chicana ou indiana de cara amassada, deitada de costas passivamente, sendo comida pelo Homem a la La Chingada. (Anzaldúa, 2021, p. 48).

Por isso, em toda e qualquer oportunidade que podia, fazia questão de *multar* aqueles clientes que a sub-estimavam. “não é furto. é restituição”, era o seu modo próprio de dizer:

A mulher do terceiro mundo se revolta: *Nós revogamos, nós apagamos tua marca branca, macho. Quando você vier bater em nossas portas com teus carimbos pra rotular nossas faces com BURRA, HISTÉRICA, PUTA PASSIVA, PERVERTIDA, quando você vier com teu ferro quente pra marcar nossa bunda com MINHA PROPRIEDADE, nós vamos vomitar de volta na tua boca a culpa, a autonegação, e o ódio-racial que você nos forçou goela abaixo. Já chega de sermos válvula de escape dos teus medos projetados. Cansamos de ser tua ovelha sacrificial e teu bode expiatório.* (Anzaldúa, 2021, p. 68, grifos da autora).

Enquanto rebola no ritmo de “*as que comandam vão no trá, trá, trá*”, ela retira uma garrafa de vidro, um bastão de madeira e uma folha de papel da bolsa pendurada na porta. Ela entorna o líquido sobre a ponta do bastão. Gargalha e grita “*laróyè, Rosa Negra!*”. Depois de saudar a Pomba-Gira, dá um gole na garrafa e atea fogo no bastão. A tensão da plateia – que já podia ser cortada à faca de tão densa – aumenta ainda mais. Mas ela não para de dançar, fazendo girar o fogo e o papel em torno do corpo.

Em um movimento rápido, ela cospe uma alta labareda de fogo, de onde, ligeira, acende o papel. Alguma funcionária pública grita de uma das janelas “não faz isso, moça! é uma certidão de nascimento”.

Enquanto queima, a música esquenta. E ela dança freneticamente. Gargalha olhando para o papel queimar até restarem apenas cinzas.

A música acaba.

Ela tira outro papel da bolsa. Balança para a plateia e grita para as cabeças enjaneladas:

“meu nome é e sempre foi JOANA! fogo nos transfóbicos!”

Quem passava na rua entendeu nada do que aconteceu.

“o *show* acabou. voltem para seus trabalhos de merda”

A sabedoria travesti é loucura para os homens.



Laróyè, Joana! – a entidade travesti para além do “caso”

No processo de coleta de dados, o documento mais antigo a que eu tive acesso datava de dezembro de 2015. Tratava-se de uma *Ficha de Inserção do Acolhido*. Nesse papel não havia menção alguma às questões de sexualidade (leia-se identidade de gênero ou orientação sexual) nem ao nome social da jovem. Os motivos que fundamentavam a medida de acolhimento institucional mencionavam o léxico comum da política de assistência social: situações de vulnerabilidade e risco social decorrentes da condição socioeconômica da família. A ficha informava a negligência, mais especificamente abandono, dos responsáveis legais, associando-a à trajetória de vida nas ruas (TVR).

À época desses documentos, Joana contava quinze anos de idade e possuía uma longa trajetória em unidades de acolhimento institucional (UAI) marcada por evasões frequentes. Os

documentos oficiais eram pródigos em informar que a jovem não permanecia em nenhuma das casas para as quais era encaminhada. Contudo, não explicitavam da mesma forma que as UAI para as quais Joana era encaminhada eram de “perfil TVR” (trajetória de vida nas ruas) e para o público masculino.

Além disso, um *Relatório de Sindicância*, apensado ao processo cível, reportava ao juiz que Joana também possuía uma longa trajetória infracional, com a determinação de várias medidas socioeducativas em meio aberto e de internação. A trajetória de vida nas ruas e o uso abusivo de drogas eram ressaltados como os principais dificultadores e impossibilidades para que a medida protetiva de acolhimento institucional e as diversas medidas socioeducativas alcançassem “sucesso” – seja na responsabilização frente à alegada autoria de atos infracionais, seja na proteção social.

Os documentos dos anos seguintes (2015 a 2017) mantinham a mesma articulação lexical. Acionavam, para fundamentar a aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional: trajetória de vida nas ruas, negligência e abandono. Em alguns desses documentos, esses termos vinham acompanhados das expressões: “demanda espontânea”, “situação de rua”, “adolescente não aceita limites”, “conduta do adolescente”.

No final de janeiro de 2017, um serviço destinado a atender crianças e adolescentes em situação de rua foi o primeiro equipamento da rede de proteção a trazer à baila as questões de gênero e sexualidade, levando em consideração que se tratava de uma jovem que se identificava como travesti. Nessa época, Joana contava dezessete anos de idade. A ata de uma reunião de discussão de caso, elaborada por esse equipamento, informava o seguinte:

Segundo relatos de Joana, a genitora sente um pouco de vergonha da filha devido ao gênero e ao uso de drogas, segundo *Joana* o fato de ela ir até [o local] onde a genitora trabalha para manter contato causa à ambas grande constrangimento.

Sobre a contextualização atual da vida da adolescente e os motivos pelos quais a mesma está mais suscetível a permanecer em unidade de acolhimento: Joana tem compreendido que o próprio trabalho que ela exerce no período noturno a tem colocado em situações de risco, visto que realiza “programas” e tende a resolver conflitos referentes ao pagamento do trabalho dela de forma agressiva. Dessa forma a equipe vem sensibilizando a adolescente para adotar medidas que possam reduzir os riscos vivenciados por ela.

Conforme relatos recentes de Joana, a mesma tem usado *crack* e esse fato, segundo ela, é o que mais dificulta a permanência dela em uma unidade de acolhimento, dessa forma a adolescente foi sensibilizada e acompanhada até [equipamento de saúde mental], onde foi acolhida e iniciará acompanhamento a partir dessa data.

Outro dificultador da permanência de Joana em unidades de acolhimento é a questão do gênero, visto que a adolescente é acolhida em unidades masculinas, o que gera desconforto e situações constrangedoras, fato maior que motivou a discussão do caso. (Ata de Reunião de Discussão do “caso Joana”, destaque em negrito acrescentado por mim).

A reunião de discussão de caso foi motivada pelo desejo de Joana em ser novamente acolhida e pela escuta de que o abrigo em unidades masculinas vinha produzindo situações de mais violência. Com isso, apresentava como objetivo provocar a gestão e a rede de serviços de proteção no sentido de conduzir de outro modo o “caso”.

No entanto, a resposta da gestão municipal da política de assistência social fez suspender a proposta de intervenção pretendida.

Devido ao momento peculiar de mudanças dos cargos de gerência vivenciados pela PBH, não foi possível definir quando poderá ser viabilizada vaga em unidade de acolhimento feminina. Também se leva em consideração que a adolescente ainda apresenta dúvidas em relação a essas questões, entende-se então que existe a necessidade de durante o acompanhamento compreender as manifestações dadas por Joana nesse sentido. (Ata de Reunião de Discussão, “caso Joana”).

As eleições municipais no final de 2016 levaram à troca do grupo político-partidário na gestão da política de assistência social. Essa “dança das cadeiras” gerencial poderia significar uma dupla abertura para o reconhecimento e o respeito às identidades de gênero de travestis e transexuais na política municipal de assistência social. Explico por que dupla abertura.

A primeira abertura referia-se à alternância político-partidária na administração pública municipal. Poderíamos pensar que a substituição da gestão na política de assistência social possibilitasse outras formas para lidar com as questões trans nos serviços de acolhimento institucional. Afinal de contas, durante a gestão que estava sendo substituída, Joana circulou por dois anos na rede sem que fosse reconhecida e respeitada como uma jovem travesti. Mas não é isso que aconteceu no “caso Joana”.

A segunda abertura dizia respeito à desocupação temporária das cadeiras gerenciais num período de troca político-partidária na administração municipal. Na pesquisa que desenvolvi no mestrado⁴⁶, pude perceber que, apesar da importância do apoio daquelas pessoas que ocupam os postos de gestão e coordenação dos serviços, gerências, diretorias e secretarias, há margem para a autonomia, de modo que os/as trabalhadores/as produzam intervenções importantes no seu âmbito de atuação para o enfrentamento ao preconceito e à discriminação por orientação e identidade de gênero. Arrisco-me a afirmar que, na maioria

⁴⁶ No mestrado analisei as iniciativas de enfrentamento à homofobia empreendidas por educadores/as das redes públicas de ensino da região metropolitana de Belo Horizonte. Por meio dos projetos pedagógicos de intervenção desenvolvidos por esses/as educadores/as, busquei investigar: a) as articulações teórico-metodológicas em torno da compreensão da homofobia e dos recursos argumentativos para elaborar e desenvolver os projetos; b) as negociações, pessoais e institucionais, empreendidas que possibilitaram a execução das intervenções. Ver: Tolentino, 2012.

das vezes, é exatamente nas “margens” que alguma intervenção possa ser produzida. Apresentei isso na dissertação que desenvolvi (Tolentino, 2012), quando alguns/algumas educadores/as relataram, inclusive, que a indiferença ou a ausência da gestão se configurou como condição de possibilidade para o desenvolvimento de projetos de intervenção.

Nesse sentido, poderíamos pensar, por um lado, que a vacância nas cadeiras gerenciais da política de assistência social poderia permitir espaço para que as equipes técnicas dos serviços envolvidos no “caso Joana” assumissem o compromisso de proteção da jovem. Afinal de contas, a avaliação técnica informava à rede de proteção que não reconhecer e não respeitar a identidade de gênero travesti de Joana se configuravam como um dificultador para a permanência da jovem em unidades de acolhimento institucional. No entanto, também não foi isso que aconteceu. A troca da gestão municipal inviabilizou, em todas as aberturas possíveis, o acolhimento institucional de Joana em uma UAI para meninas.

Com isso, pode-se perceber que o acolhimento institucional de jovens trans não é, necessariamente, performado como avaliação técnica que aponta para a produção de proteção social ou integral. Antes disso, é uma decisão burocrático-administrativa, atravessada pelos contextos e temporalidades político-partidárias e por aspectos de pessoalidade de quem está nos cargos gerenciais. Proteger e acolher jovens travestis e transexuais é também uma escolha gerencialmente orientada, perpassada por posicionamentos políticos e partidários. Depende, assim, de que gestores/as compreendam que as situações a que estão submetidas pessoas trans exigem estratégias especializadas de intervenção.

Se isso não fosse suficientemente violento, na discussão do “caso Joana” podia-se observar que, para o acolhimento institucional de jovens trans, faz-se necessário passar pela apreciação de conformidade de identidade de gênero segundo os critérios estabelecidos pelo conjunto de serviços públicos envolvidos no atendimento das meninas travestis e transexuais. Os serviços de proteção reunidos colocaram em xeque a autoidentificação de Joana como uma jovem trans. Na ata da reunião, alegou-se que “a adolescente ainda apresenta dúvidas em relação a essas questões”. De resto, atribui-se aos serviços de proteção a função de *avaliar* as “manifestações dadas por Joana nesse sentido”.

Desse modo, podemos perceber que o acolhimento institucional de jovens trans se performa, gerencialmente, como desproteção, por meio de *evasões* burocrático-administrativas e de controle estatal de congruência total e absoluta entre sexo-gênero e orientação sexual.

Figura 01 – Controle de congruência total e absoluto entre sexo, gênero e orientação sexual



Fonte: Laerte Coutinho, 2020.

À época, Joana foi encaminhada novamente para uma UAI TVR masculina, evadindo-se logo em seguida. Nos meses seguintes, não houve registros sobre Joana nos serviços de acolhimento institucional. No final de setembro de 2017, um relatório técnico informava que Joana, por não suportar mais a situação de viver nas ruas, demandou novamente ser encaminhada para o abrigo. Na ocasião, ela foi, uma outra vez, encaminhada para uma UAI TVR masculina.

O relatório elaborado pela equipe técnica do serviço que articulou o abrigo nos permite perceber que a gestão dos serviços de acolhimento institucional, além de burocrática, funciona numa lógica morosa e perversa de presença/ausência de demanda/oferta.

A gestão, morosa e perversamente, se orienta pela lógica de que se não há um “caso”, não há questão a problematizar. Se o “caso” aciona novamente o conjunto de serviços públicos, novamente o imbróglcio surge. Aqui temos o “caso” identificado como pessoa física. Isso sugere que a demanda pressupõe a presença física do sujeito em um dos serviços de proteção. Desse modo, a ausência de Joana fez a demanda desaparecer, desresponsabilizando a gestão de intervir. Como a jovem não acionou os serviços de acolhimento institucional durante nove meses, nada foi feito no sentido de construir estratégias para que a gestão reconhecesse a identidade de gênero de meninas travestis e transexuais no processo de abrigo. O que levou os serviços de proteção a repetir, no seu funcionamento, os modos sistematicamente feitos para ignorar as experiências trans.

Tínhamos assim um círculo vicioso de *evasões* produzido pela lógica e política de presença/ausência de demanda/oferta operada no SGD em Belo Horizonte. A gestão – ao se evadir de sua responsabilidade de debruçar sobre a questão trans a partir da lógica da proteção – levava a encaminhamentos equivocados que, por sua vez, produzia a evasão das jovens trans das UAI para as quais eram conduzidas.

A conjuntura do “caso Joana” despertou a indignação de uma assistente social da UAI TVR masculina. Identificada com a causa feminista e negra, a técnica responsável pelo “caso” provocou a equipe da UAI no sentido de elaborar um relatório minucioso acerca das questões vivenciadas pela jovem no SGD. Esse documento foi protocolado junto à gestão da política de assistência social do município de BH, à VIJ/BH e ao CT. Dada a relevância do relatório, transcrevo-o a seguir⁴⁷:

Joana [...] foi expulsa da residência da genitora devido a sua identidade de gênero⁴⁸, por ser uma adolescente transexual. A adolescente relata ter sido vítima de violência sexual e ter sofrido vários estupros ao longo de sua vida, tendo memória principalmente quanto aos atos cometidos contra ela dos 05 aos 08 anos, pelo padrasto, período que saiu de casa.

Desde a saída da casa da genitora, a adolescente esteve em trânsito em vários estados, como Bahia, São Paulo e Rio de Janeiro. Por onde fez residência e sofreu violência sexual, retornando a Minas Gerais aos 15 anos, onde foi explorada sexualmente na região central da capital.

Joana é acompanhada [por equipamento que atende adolescentes em situação de rua], órgão que a encaminhou ao [equipamento de saúde mental] [...], onde realizou exames médicos e foi confirmado o resultado positivo de HIV. Além disso, iniciou o tratamento de saúde mental no serviço, porém sem continuidade devido à situação de trajetória de vida nas ruas.

Durante acolhimento na [UAI TVR masculina], a adolescente informa que é usuária de drogas (*crack*, maconha, cocaína), que “atua” como profissional do sexo, que possui uma série de conflitos com a genitora, que está em abandono escolar e que é soropositiva [...]. **[Em relatórios produzidos pelo equipamento que atende adolescentes em situação de rua] consta histórico de violações de direitos, agravados por ser uma adolescente transexual e negra.**

Joana ressalta seu desejo de retornar ao convívio da família, mas afirma que ao procurar a genitora, esta pediu que se “desmontasse⁴⁹” (SIC) para voltar à convivência familiar, além de se referir a adolescente por seu nome de registro. [...]

⁴⁷ Todas as notas de rodapé inseridas no relatório técnico produzidas pela assistente social que o redigiu foram mantidas. Os trechos sublinhados, em negrito e itálico inseridos pela assistente social também foram mantidos. Inserir alguns comentários entre colchetes, para excluir trechos que pudessem identificar a jovem e/ou serviços, para apresentar detalhes do “caso” que possam facilitar a compreensão do texto ou para informar os serviços públicos citados (sempre com o cuidado de não os identificar).

⁴⁸ [Nota da assistente social que redigiu o relatório] Segundo os Princípios de Yogyakarta, “compreendemos identidade de gênero a profundamente sentida experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de falar e maneirismos” (Princípios de Yogyakarta: Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero, p. 7).

⁴⁹ [Nota da assistente social que redigiu o relatório] “Desmontar-se” é o termo usado para o processo de abrir mão dos aspectos que se referem à identidade de gênero travesti ou transexual. Tal processo envolve o abandono do uso de roupas e adereços relacionados ao gênero com o qual a pessoa se identifica, bem como, abrir mão de

A adolescente relata insegurança na permanência nesta unidade masculina, inclusive para tomar banho. Neste sentido a adolescente relata desejo de ser incluída em unidade de acolhimento feminina, por se perceber enquanto mulher e pelos constrangimentos que já sofreu e continua sofrendo nas unidades de acolhimento para adolescentes do sexo masculino.

A adolescente ressalta que, somente iniciará seu tratamento médico após sentir-se de fato incluída em alguma unidade de acolhimento feminina. **Desta forma, fica claro para a equipe técnica que a recusa ao tratamento médico se apresenta como forma de protesto diante das violações de direitos a que continua sendo exposta e a não oferta de vaga em unidade de acolhimento feminina, já que nenhum dos acolhimentos ofertados se apresenta para a adolescente como um lugar que respeite sua identidade de gênero.**

Foi possível avaliar que a adolescente se encontra muito enferma, física e mentalmente, devido à situação de vulnerabilidade consequente da vida nas ruas, uso constante de entorpecentes e por possíveis efeitos do HIV ainda não tratado. [...] A partir da entrada de Joana na unidade, observamos que a adolescente foi vítima de homofobia, embora tentativas de mediação e de proteção tenham sido realizadas por toda equipe. **A adolescente foi submetida a processos de exclusão na unidade pelos adolescentes, foi vítima de xingamentos preconceituosos e chacotas, principalmente, por conta de seu vestuário e comportamento comumente atribuídos ao gênero feminino.**

Ainda ao entrar na unidade, Joana reafirma sua identidade de gênero ao dizer: **“eu não vou tirar meus peitos” (SIC), se referindo ao sutiã com enchimentos que usava. Identificamos sua fala como uma tentativa de manter sua integridade física, preservar sua identidade e reafirmar um lugar social. Ressaltamos que a equipe respeitou o posicionamento da adolescente durante seu período de acolhimento, buscando alternativas de diminuir a violação de direito a que estava exposta em uma unidade voltada para o público masculino. Dessa forma a adolescente foi alocada em um quarto separado e foi entregue a ela uma chave do banheiro, além de roupas femininas. Medidas que podem ser compreendidas como paliativas, mas que não alcançam o *status* de respeitadoras da identidade de gênero da adolescente, pois mantém a adolescente em um acolhimento institucional direcionado ao público masculino. [...]**

A história de vida de Joana, principalmente as violações sofridas, como a expulsão de casa e a realização de “trabalho” (exploração sexual), para manutenção da subsistência, ora caracterizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) como uma das piores formas de trabalho infantil, não constitui fato isolado, embora haja invisibilidade do fenômeno, pelas políticas públicas.

Como é sabido, travestis e homens e mulheres transexuais, muitas vezes são expulsos de suas casas, e acabam em situação de rua, realizando trabalhos degradantes, em condições análogas à escravidão, permanecendo a margem da sociedade.

Tendo ciência de tal fenômeno, é necessário que as políticas públicas caminhem na direção de incluir, proteger e promover os direitos daqueles que se encontram invisíveis, conforme salienta Borrillo (2010):

A efetiva proteção dos direitos humanos demanda não apenas políticas universalistas, mas específicas, endereçadas a grupos socialmente vulneráveis, enquanto vítimas preferenciais da exclusão. Isto é, a implementação dos direitos humanos requer a universalidade e indivisibilidade desses direitos, acrescidos do valor da diversidade (...). Ao lado do direito à igualdade, surge, também, como direito fundamental, o direito à diferença. Importa o respeito à diferença e à diversidade, o que lhes assegura um tratamento especial (p. 24)⁵⁰.

elementos identitários importantes para a produção subjetiva como nome (social), modos de apresentar etc. É importante ressaltar que se trata de um processo violento e violador de direitos, visto que nega o reconhecimento da identidade de gênero e, consequentemente, o respeito à dignidade da pessoa humana.

⁵⁰ [Nota da assistente social que redigiu o relatório]. Borrillo, D. (2010). *Homofobia: história e crítica de um preconceito*. Belo Horizonte: Autêntica.

Na perspectiva apresentada de incluir a diversidade para promoção de direitos, verifica-se a necessidade urgente de se repensar a política calcada no binarismo de gênero (masculino x feminino), na oferta de acolhimento a população trans nas instituições direcionadas ao público de crianças e adolescentes de Belo Horizonte.

Ressalta-se que as normativas que versam sobre o assunto caminham na direção do reconhecimento e respeito à diversidade de identidades de gênero, pautando-se pela necessidade de construção de estratégias diferenciadas de cuidado no atendimento as crianças e adolescentes em situação de rua.

Tal posicionamento fica claro na Resolução Conjunta CNAS e CONANDA Nº 1, de 15 de dezembro de 2016:

Art. 1º Definir como crianças e adolescentes em situação de rua os sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros [...].

No Capítulo III dessa mesma resolução, quanto aos Parâmetros de Funcionamento, determina-se que:

*Os Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes em situação de rua devem contar com processos e diferenciais para atendimento desse público e **não podem, de modo algum, constituírem-se espaços de estigmatização, segregação, isolamento, discriminação**, não devendo possuir natureza de acolhimento compulsório, devendo favorecer, com ênfase e sempre que possível, o restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários - caso isto não possa ser realizado, deve-se buscar o encaminhamento para família substituta ou, ainda, o desenvolvimento da autonomia e a preparação gradativa para o desligamento e/ou para a vida adulta.*

A resolução ainda estabelece que são pressupostos do trabalho desenvolvido por esses serviços, **garantir o respeito à orientação sexual e a identidade de gênero de crianças e adolescentes em todos os espaços e ações dos serviços.**

[...]

Para os profissionais que atuam junto ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário desenvolveu uma cartilha onde discute a construção social acerca do gênero. Neste material consta que a Política Nacional de Assistência Social tem que garantir a igualdade de direitos no acesso ao atendimento, o que deve incluir a alocação de pessoas em situação de acolhimento institucional em unidades condizentes com seu gênero.

Para além de entender a transexualidade das e dos sujeitos dentro do contexto do acolhimento institucional, os profissionais e técnicos que atuam na rede precisam compreender como essa experiência intensifica a necessidade de proteção e garantia de direitos fundamentais.

Quando uma adolescente transexual é acolhida em uma instituição masculina são inúmeras as violações e violências que o Estado pratica contra o indivíduo que deveria proteger, uma vez que desrespeita a identidade de gênero e o deixa exposto a violências e situações constrangedoras no próprio acolhimento.

Desta forma, se faz necessária a garantia da função básica de um acolhimento institucional ao respeitar a identidade de gênero e acolher a população transexual na respectiva unidade que ela/ele se identifica. Atenta a essa questão, o **Decreto Nº 16.730, de 27 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal Intersetorial para Atendimento à População em Situação de Rua e dá outras providências**, estabelece que:

Art. 3º - São princípios da PPSR (Política Municipal Intersetorial para Atendimento à População em Situação de Rua):

V – respeito à singularidade de cada pessoa e às condições sociais e diferenças de origem, raça, etnia, idade, nacionalidade, gênero, identidade de gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

(...)

Art. 6º - São compromissos institucionais na área de direitos de cidadania:

V – articulação intersetorial para garantir o respeito às especificidades de atendimento para pessoas em situação de rua, notadamente para mulheres, jovens, crianças e adolescentes, negros, pessoas com deficiência, idosos, pessoas LGBT, inclusive em relação ao uso do nome social e identidade de gênero;

(...)

Art. 7º - São compromissos institucionais na área da Assistência Social

XII - a inclusão nos serviços socioassistenciais considerando ciclos de vida, pessoas com deficiência e sofrimento mental, gênero e identidade de gênero. [...]

As vivências diárias de violência relatadas por travestis e transexuais no cotidiano das ruas colocam o Brasil como país que mais mata travestis e transexuais no mundo (dados de 2016 fornecidos pelo Grupo Gay da Bahia).

As/os adolescentes travestis e transexuais com trajetória de vida nas ruas estão condenadas a sofrerem agressões, exposições e violências diversas e é função do Estado, como predito no Estatuto da Criança e do Adolescente, acolher e protegê-las. Como isso pode ser feito visto que o acolhimento numa instituição que não condiz com sua identidade de gênero expõe os adolescentes a mais violações de direitos?

A solução de alocar e acolher adolescentes em instituições que condizem com a identidade de gênero traz maior proteção ao indivíduo que já se encontra em estado de vulnerabilidade e garante o cumprimento em absoluto do ideal que se propõe uma instituição de acolhimento, garantindo seu lugar social diante de sua identidade de gênero.

Para tanto, solicitamos em caráter de urgência a oferta de vaga em unidade de acolhimento feminina para a usuária Joana, conforme solicitação da própria adolescente e avaliação técnica desta instituição. [...]. **Importante salientar que a jovem permanece exposta a severas violações de Direitos Humanos, uma vez que a oferta de vaga a ela apresentada é em acolhimento institucional destinado aos adolescentes do gênero masculino.** (Relatório técnico encaminhado aos órgãos e serviços do SGD de Belo Horizonte, “caso Joana”, UAI TVR masculina).

Diante das questões elencadas no relatório e da potência dos argumentos apresentados pela assistente social, nova reunião foi imediatamente convocada para discussão do “caso”. Contudo, as violações de direito levaram Joana a se *evadir* da UAI antes de qualquer intervenção por parte do conjunto dos serviços públicos envolvidos. Mais uma vez, Joana encontrava-se em situação de rua enquanto a rede de serviços, repetidamente, se reunia para decidir sobre ela, sem ela.

Nesse contexto, não havia mais “momento peculiar” motivado pela burocracia administrativa de troca de gerentes. Todas as cadeiras gerenciais já estavam devidamente ocupadas. No entanto, alguns elementos foram rearticulados nessa reunião:

[...] foram colocadas em questão algumas **peculiaridades do caso**, foi possível caracterizar Joana como mulher trans e **delimitar algumas dificuldades e desafios em relação à inserção da adolescente em Unidade de Acolhimento Feminina para o Ministério Público e demais órgãos da justiça como a Vara Cível**. Uma das dificuldades colocadas em discussão foi o fato de ainda não haver uma Unidade de Acolhimento para travestis e transexuais, **outra dificuldade pontuada é a de que, para algumas entidades ainda predomina o entendimento de que Joana se**

vê como mulher, mas possui o órgão genital masculino, mesmo com a construção ao longo do tempo pelos movimentos feministas que destacam o masculino e o feminino como construção social, derrubando o conceito biologizante.

Foram pontuados alguns recortes de acontecimentos com Joana, onde ela pôde expressar o seu desejo em ser acolhida conforme a sua identidade de gênero. Em 2015, Joana causa uma discussão no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional – CIA-BH, pois demandava que sua medida de internação fosse encaminhada para o Sistema Socioeducativo feminino. Em setembro de 2015 sofreu agressões no abrigo masculino. (Ata de Reunião de Discussão do “caso Joana”, destaques em negrito acrescentados por mim).

A autoidentificação de Joana como transexual foi rerepresentada como uma questão para ser debatida pela gestão dos serviços socioassistenciais. Nesse contexto – nove meses depois –, a gestão se convenceu de que Joana é realmente uma jovem transexual. Dois fatos co-operaram para esse “atestado de transexualidade”. Primeiramente, os registros (relatórios técnicos e ofícios) – produzidos pelas equipes técnicas do serviço para pessoas em situação de rua e da UAI em que Joana fora acolhida em setembro – afirmaram repetidas vezes que Joana se identificava como uma mulher transexual e que demandava ser encaminhada para uma UAI feminina em reconhecimento à sua identidade de gênero. Também “atestava a transexualidade de Joana” o registro, dois anos antes, de ela ter “causado uma discussão” na Vara Infracional ao demandar reconhecimento e respeito de sua identidade de gênero, exigindo encaminhamento para um centro de internação feminino para cumprimento de medida socioeducativa.

No entanto, apesar de convencida da transexualidade de Joana, a gestão da política de assistência social insistiu em não sustentar uma decisão que reconhecia e respeitava a identidade de gênero de jovens travestis e transexuais. À época, causou-me surpresa o fato de que esse posicionamento da gestão tenha se dado dezesseis dias depois da publicação do Decreto n. 16.730/2017 – que dispõe sobre a Política Municipal Intersetorial para Atendimento à População em Situação de Rua e dá outras providências. O relatório (quase completo) que transcrevi citava os artigos 3º (inciso V) e 7º (inciso XII) desse Decreto. E, para maior assombro, foi lido nessa reunião de discussão de “caso”.

Podemos analisar dois enquadramentos por meio dos quais a gestão da política municipal de assistência social se mostrava reticente para promover e garantir o reconhecimento da identidade de gênero das jovens trans nos serviços de acolhimento institucional:

1) acolhimento institucional de meninas trans é performado como uma resistência às experiências travestis e transexuais, especialmente, na “adolescência”;

2) acolhimento institucional de meninas travestis e transexuais é performado por meio de um imperativo do binarismo sexual, marcado pela genitália, como crivo a ser utilizado para a proteção social.

Para tratarmos do primeiro enquadramento, penso ser importante remontar o processo histórico do debate sobre as questões travestis e transexuais na política de assistência social em Belo Horizonte. Sugiro fazer uma breve pausa para contar essa história. Logo em seguida, retomaremos a análise dos argumentos apresentados na fatídica reunião de discussão do “caso Joana”.

Proponho retornarmos aos idos de 2014, quando Anyky Lima, ativista trans, produzia uma série de provocações a trabalhadores/as da PBH que eram articulados/as com o movimento social LGBT. Anyky estava preocupada com o crescente número de travestis e transexuais em situação de rua na cidade (especialmente, com as meninas trans que tinham entre 13 e 17 anos) que, expulsas de casa, migravam para Belo Horizonte para *fazer a vida*. Anyky contava do problema que isso impunha para a comunidade trans que mantinha uma rede de apoio e suporte. Ela dizia que não podia acolher essas meninas na casa que ela tinha porque isso geraria problemas para ela. Afinal de contas, essas meninas eram “de menor” e estavam *fazendo pista*. Mas também não podia deixar de fazer alguma coisa, pois a situação de precariedade e de exposição à violência exigia alguma ação.

Provocados/as, nós trabalhadores/as, vinculados/as aos serviços socioassistenciais, passamos a construir estratégias para atender essas meninas nos serviços a que estávamos vinculados/as. Ao mesmo tempo, procuramos articular, junto à gestão municipal de assistência social⁵¹, um espaço para discutir as questões relacionadas ao atendimento e acompanhamento de travestis e transexuais (jovens e adultas).

O modo como a gestão, à época, recebeu o problema nos surpreendeu. Os/as gestores/as da política de assistência social informavam que nunca tinham pensado sobre essas experiências. Não reconheciam a existência de questões travestis e transexuais nos serviços da assistência social: “não temos relatos ou registros de acesso desse público aos equipamentos”. A gestão sequer sabia que essas demandas existiam. Não reconhecia – porque nunca se atentara a isso – que a inserção de mulheres transexuais e travestis em abrigos masculinos se configurava, para muitas delas, como violação de direitos.

⁵¹ A PBH estava ainda sob a gestão anterior ao “momento peculiar de mudanças dos cargos de gerência vivenciados pela PBH” que mencionei anteriormente. Tratava-se da gestão do prefeito Márcio Lacerda (PSB) que governou a capital mineira por dois mandatos, de 2009 a 2016.

A partir daí, a primeira ação proposta pela gestão foi bem típica dos serviços públicos: “precisamos fazer formação das trabalhadoras da assistência social para resolver esse problema”. Nós, trabalhadoras, concordamos inicialmente em fazer um conjunto de capacitações. Não porque acreditávamos que a capacitação poderia ser a intervenção que resolveria o problema. Mas porque sabíamos que seria uma boa estratégia para problematizar a questão e fazer movimentar alguma coisa.

Em 2015, aconteceu a primeira rodada de formações. O nome era pomposo e prometia muito: *Formação em Direitos Humanos e Cidadania de LGBT: construindo estratégias de enfrentamento ao preconceito e à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero na Política Municipal de Assistência Social*⁵². Na ocasião, a formação alcançou vinte e cinco serviços e equipamentos que atendiam pessoas em situação de rua. Todas as UAI (para “adolescentes” e pessoas adultas), gerências, serviços da proteção social especial de média e alta complexidade da política municipal de assistência social contaram com pelo menos dois representantes inseridos/as nesses primeiros encontros de capacitação.

O Relatório de Avaliação da Formação informou que,

No intuito de dar continuidade à formação e de que esse processo produza efeitos sobre o cotidiano de trabalho dos serviços da Política Municipal de Assistência Social, foram produzidos Planos de Ações de enfrentamento ao preconceito e à discriminação por orientação sexual e identidade gênero nos serviços e equipamentos de abordagem social e acolhimento institucional. Trata-se de uma série de propostas de ações que deverão ser articuladas e implementadas em vários níveis da Assistência Social. Desse modo, os/as trabalhadores/as assumiram compromissos de construir estratégias de enfrentamento à homo-bi-lesbo-transfobia nos processos de trabalho sob os quais possuem governabilidade e elaboraram propostas que deverão ser discutidas, articuladas e pactuadas pela gestão da Política Municipal de Assistência Social. Nessa perspectiva, a formação continuada cumpre sua função de ser um ponto de início da reflexão acerca das questões de orientação sexual e de identidade de gênero. (SMAAS, 2015, pp. 5-6).

Com esse processo formativo, pudemos observar dois movimentos distintos. Os serviços de acolhimento institucional juvenil, especialmente os/as trabalhadores/a das UAI,

⁵² “A formação proposta se estruturou em quatro módulos e possuiu carga horária total de dezesseis horas, sendo um encontro/módulo de quatro horas por semana. A metodologia utilizada buscou ser a mais participativa e interativa possível, contando com apresentação de vídeos, rodas de conversa, técnicas de dinâmica de grupos etc. No primeiro módulo, foram trabalhados os conceitos de sexualidade, gênero/identidade de gênero e orientação sexual, buscando explicitar as principais diferenças de demandas e experiências relacionadas a LGBT. No segundo módulo, foram trabalhadas as noções de preconceito e discriminação relacionados à orientação sexual e à identidade gênero. No terceiro módulo, foi discutido o *modus operandi* de [re]produção da homo-bi-lesbo-transfobia presente nas instituições, principalmente, nos programas, projetos e serviços socioassistenciais. Ainda nesse módulo, foi produzido um mapeamento de violações institucionais de direitos humanos e de cidadania de LGBT nos equipamentos e serviços de abordagem social e de acolhimento institucional. Por fim, no módulo quatro, foi discutido o trabalho em rede no atendimento à população de LGBT. [...]” (SMAAS, 2015, pp. 3-4).

tiveram dificuldades em reconhecer práticas heteronormativas na sua atuação profissional e os/as adolescentes como sujeitos de direito, inclusive no campo da sexualidade. (p. 06). [...] Acrescenta-se ainda, a necessidade da discussão de direitos sexuais na adolescência, bem como de afetividade nos serviços que atendem a este público, pois percebe-se a grande dificuldade dos/as coordenadores/as e trabalhadores/as reconhecerem a sexualidade enquanto parte do desenvolvimento dos/as adolescentes e entendendo esta enquanto direito fundamental. (SMAAS, 2015, p. 14).

Por outro lado, as UAI destinadas para mulheres adultas passaram a acolher travestis e transexuais que estavam em situação de rua. Em 22 de dezembro de 2015, a República Maria Maria acolheu, pela primeira vez, uma mulher trans no município de Belo Horizonte. Inaugurava-se, assim, algum vislumbre para o reconhecimento da identidade de gênero de travestis e transexuais na política de assistência social em BH. A inserção de mulheres trans nos serviços de acolhimento institucional para pessoas adultas passaram a ser uma prática comum em Belo Horizonte.

No entanto, outros movimentos que esperávamos produzir *ficaram a ver navios*. Nas rodas de conversa que fizemos na formação, conseguimos levantar uma série de questões que exigiam alguma intervenção gerencial. Afinal de contas, a proposta da formação era de *construir estratégias de enfrentamento ao preconceito e à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero na Política Municipal de Assistência Social*. Mas a gestão compreendia que a formação *per se* era a estratégia que, gerencialmente, podia-se ofertar pelo poder público municipal. Desse modo, a gestão demandou que continuássemos desenvolvendo capacitações, além de nossas atribuições vinculadas aos cargos que mantínhamos. Porém, não se responsabilizou por tocar adiante qualquer processo que envolvesse transformações metodológicas, estruturais ou gerenciais nas políticas de atendimento.

Esse parêntese serve para argumentar que – na reunião de discussão do “caso Joana”, em setembro de 2017 – a questão não era apenas sobre acolher institucionalmente as experiências trans. Afinal de contas, desde o final de 2015, travestis e transexuais adultas eram inseridas em UAI femininas destinadas ao público adulto. Tratava-se, antes de tudo, da resistência e da impossibilidade – imposta pela gestão e pelos serviços de acolhimento institucional – de articular *adolescência* e *travestilidades/transexualidades* em um mesmo processo de intervenção com vistas à *proteção integral*.

Trocando em miúdos, a gestão afirmava que uma jovem trans é *adolescente* demais para ser travesti ou travesti demais para ser *adolescente*. Para isso, lançava mão de duas

justificativas que desresponsabilizavam o órgão gestor da política municipal de assistência social de se posicionar quanto à proteção de jovens travestis e transexuais.

A primeira justificativa projetava – sobre o Ministério Público (MP) e a Vara Cível da Infância e da Juventude (VIJ/BH) – as “dificuldades e desafios em relação à inserção da adolescente em uma UAI feminina”. Essa justificativa se baseava em especulações. Não havia representantes nem do MP nem da VIJ/BH na reunião de discussão de caso que pudessem confirmar ou rebater as dificuldades desses órgãos do sistema de justiça quanto à inserção de meninas travestis e transexuais em UAI femininas. Ademais, até aquela data, nenhuma jovem trans tinha sido encaminhada para uma UAI feminina destinada para “adolescentes”. Tratava-se, antes de tudo, de dificuldades e resistências da gestão e da rede conveniada da política de assistência social, responsáveis pela coordenação e execução dos serviços de acolhimento institucional.

A segunda justificativa dispunha a genitália como elemento argumentativo para negar proteção às jovens trans em Belo Horizonte. Uma outra vez, a gestão da política municipal de assistência social projetava para outros órgãos e serviços da rede de proteção (agora, as organizações sociais que administram as UAI) a responsabilidade pela violação de direitos a que o SGD em Belo Horizonte submetia as meninas travestis e transexuais.

Apesar de ser mais uma projeção, a gestão não estava de todo equivocada em afirmar que as entidades socioassistenciais tinham parte na produção do *problema*. Nas formações desenvolvidas em 2015, tivemos oportunidade de perceber como os serviços de proteção destinados ao atendimento infantojuvenil resistiram à proposta de reconhecer “adolescentes” como sujeitos de direitos, especialmente no campo da sexualidade. Também observamos que os/as trabalhadores/as tiveram muita dificuldade em reconhecer e mapear práticas hetero e cisnormativas nos cotidianos dos serviços. A despeito disso, é função da gestão pública trabalhar no sentido de estabelecer condições de possibilidade para que a política de assistência social cumpra seu papel de ofertar proteção social àquelas que dela necessitam.

Ainda saltou aos olhos que, na reunião de discussão de “caso”, o conjunto de serviços públicos permaneceu inerte, mesmo quando tomou conhecimento de que a decisão insistente de encaminhar Joana para UAI masculinas submetia a jovem a agressões e violências frequentes nos serviços de acolhimento. Apesar de não registrado em ata, discutiu-se que, em 2015, Joana, ao ser encaminhada para uma UAI TVR masculina, teve seus cabelos raspados pelos jovens acolhidos e o rosto enfiado em um vaso sanitário enquanto urinavam sobre ela e acionavam a descarga. Em outra ocasião, quando inserida em um centro de internação para

cumprimento de medida socioeducativa, Joana teve que se desmontar e teve seus cabelos raspados por agentes socioeducativos.

Não há formação de trabalhadores/as que seja capaz de intervir quando a gestão municipal dos serviços socioassistenciais *se evade* da responsabilidade de se posicionar – ética, metodológica e politicamente – e gerenciar o conjunto de serviços a quem se atribui a função de promover proteção social. Não há acolhimento possível quando a genitália é alçada à centralidade do debate para a tomada de decisão entre proteger ou violar direitos. Não há normativas legais que sejam capazes de sobrepujar o entendimento de que Joanas, Dandaras, Pietras, Annas Luízas e tantas outras meninas são *adolescentes* demais para serem travestis ou travestis demais para serem levadas em conta.

Quando a gestão da política de assistência social se esquiva das funções de gerenciar a rede de serviços, o acolhimento de meninas trans é performado como violência institucional e violação de direitos. O acolhimento institucional de jovens travestis e transexuais pode ser uma decisão gerencial violenta quando o crivo da política passa pela genitália daquelas que demandam proteção do Estado. Desse modo, performa-se acolhimento por meio de próteses arquitetônicas organizadas a partir do binarismo genital (pênis/vagina).

Dois meses depois dessa reunião de discussão de “caso”, Joana foi apreendida e submetida à medida socioeducativa de internação. Treze dias antes de completar dezoito anos de idade, Joana foi transferida para um centro de internação feminina por determinação do juiz da Vara Infração.

Somente depois de “adulta” (ao completar dezoito anos de idade), Joana foi encaminhada pelos serviços socioassistenciais para uma UAI feminina.

Qual a sensibilidade necessária para proteger jovens travestis e trans?



Laróyè, Chris! – a vanguarda travesti frente à barbárie institucional

A família não aceita que a experiência social da adolescente, reconhecida social e biologicamente como menino, seja pautada pelo flerte com o universo tipicamente feminino. Tão logo a adolescente insiste em (trans)vestir-se de garota, é expulsa de casa e ganha as ruas aos dez anos de idade. A partir de então, o périplo – uns dirão calvário – é conhecido e comungado por todas essas pessoas invisíveis que vemos nas avenidas das grandes cidades: evasão escolar; ausência de formação básica para o trabalho formal; exposição a violências de toda sorte; exploração sexual; baixa expectativa de vida. Ao mesmo tempo a adolescente travesti faz sua vida como adulta. Livre para decidir, inicia um processo de auto-hormonização que só terá fim quando do acautelamento, quatro anos mais tarde. (Nicácio & Vidal, 2016, p. 46).

Chris foi a primeira travesti a ser inserida em uma UAI feminina infantojuvenil em Belo Horizonte. Isso aconteceu em junho de 2018. Essa inserção não se deu por iniciativa do Conselho Tutelar (CT) nem por decisão ou intervenção gerencial da gestão da política de assistência social. Também não ocorreu por intermediação dos serviços socioassistenciais.

Uma determinação judicial da Vara Infracional da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte (VI-BH) inaugurou o reconhecimento da identidade de gênero de meninas travestis e transexuais nos serviços de acolhimento institucional da rede de proteção de crianças e adolescentes do município de Belo Horizonte.

A luta empreendida por Chris se iniciou ainda no sistema socioeducativo. Esse processo veio a reboque de uma série de violências institucionais na unidade de internação que estava inserida. Chris foi obrigada a se “desmontar” quando apreendida, tendo os cabelos raspados; as roupas femininas substituídas por masculinas; os acessórios, maquiagens e insumos para hormonização também lhe foram retirados. Além disso, foi encaminhada para um centro de internação provisória destinado a “pessoas do sexo masculino”, onde ficou acautelada por quarenta e cinco dias. Ali foi alvo de violências sexuais, o que agravou sua situação de isolamento, de violência e acarretou automutilações.

Diante da situação de extrema vulnerabilidade e de risco pessoal e social a que foi submetida enquanto estava sob tutela do Estado, Chris foi encaminhada, depois de sucessivas tentativas de autoextermínio, para uma unidade de saúde. Como já havia acontecido em várias outras situações, o “caso” poderia ter ficado no campo dos imbróglios. Nossa breve conversa anterior sobre o itinerário de Joana na rede de proteção social é revelador disso. No entanto, o itinerário de Chris produziu um rompimento no ritmo cúmplice e silenciador da maquinaria institucional que, comumente, não escuta como violência as situações a que as jovens trans estão submetidas.

Duas questões devem ser consideradas na análise do rompimento do modo de funcionamento rotineiro da rede de proteção infantojuvenil em Belo Horizonte. Em todas as descrições sobre Chris, apontava-se a politização, empoderamento, determinação e capacidade articulatória da jovem. Somado a isso, houve sensibilidade do serviço de saúde que se incumbiu do atendimento de Chris. Esse serviço ofereceu, além de procedimentos biomédicos, uma escuta que permitiu colocar em xeque a violência institucional.

Com essa escuta, o ambulatório convidou a Clínica de Direitos Humanos da UFMG (CdH/UFMG⁵³) para co-operar uma intervenção institucional. Nesse processo, tornou-se

⁵³ “Fundada em 2013 por alunos do curso de graduação em Direito, a Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais (CdH/UFMG) é um programa de pesquisa e extensão vinculado à Divisão

possível evidenciar que o que se passava com Chris não era exceção, mas um *modus operandi*.

A situação de violência constante enfrentada pelas adolescentes travestis e transexuais no sistema socioeducativo foi desvelada com o caso da socioeducanda ora relatado, porém o seu caso não é o único. Na reunião de que tratamos, uma profissional do Setor de Acompanhamento das Medidas Privadas de Liberdade (SAMRE) chegou a afirmar que outras cinco adolescentes travestis estariam cumprindo internação em centros masculinos, e ainda que essas meninas sofreriam violências diversas, sendo constantemente agredidas nos centros em que se encontravam instaladas. (Cunha & Vidal, 2016, pp. 152-153).

Iniciou-se então uma articulação no sentido de provocar a VI-BH para que Chris cumprisse a medida de internação em um centro socioeducativo feminino. Relatórios foram elaborados pela CdH/UFMG e pelo serviço de saúde e encaminhados ao sistema de justiça. Os atores envolvidos foram, então, convocados para uma audiência para discutir a situação de Chris e definir para qual unidade de internação ela seria encaminhada.

Na audiência, apesar de as manifestações do Ministério Público (MP) e da Defensoria Pública (DP) se coadunarem com os argumentos apresentados pela CdH/UFMG e do ambulatório, os posicionamentos da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas (Suase) e da coordenação do centro socioeducativo de internação feminina demonstravam resistências.

Os representantes da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas (SUASE) – instituição responsável pela gestão de vagas nas unidades socioeducativas de internação de Minas Gerais –, após avaliação interna, se manifestaram no sentido de que o melhor local para a socioeducanda cumprir internação seria em um centro socioeducativo de internação masculina em outro município, pois nessa unidade todos os alojamentos são individuais, concluindo, assim, que a adolescente não estaria sendo tratada de forma diferenciada.

Os coordenadores do CSID [Centro Socioeducativo de Internação Definitiva] feminino afirmaram que também consideravam sua adaptação mais bem-sucedida entre as meninas, consideradas mais tolerantes. A despeito de tal afirmação, os três coordenadores foram unânimes quanto às dificuldades que enfrentariam com a presença da adolescente na unidade feminina, revelando extrema preocupação, em especial, com a possibilidade da garota se envolver afetiva e sexualmente com outras meninas acauteladas, engravidando-as. Apesar de ser proibido o relacionamento afetivo e sexual entre as socioeducandas, todos admitiram a frequente ocorrência de tal fato. (Cunha & Vidal, 2016, p. 154).

de Assistência Judiciária da UFMG (DAJ), órgão complementar da Faculdade de Direito e Ciências do Estado responsável por prestar assistência jurídica a pessoas. Atuando em casos paradigmáticos individuais ou coletivos, a CdH/UFMG tem como objetivo defender e promover direitos humanos, partindo de uma perspectiva crítica e transdisciplinar. Para tal, se vale do método da advocacia estratégica e de linhas de ação tanto no âmbito judicial quanto extrajudicial.” (Fonte: <https://clinicadh.direito.ufmg.br/index.php/a-clinica/>).

Nessa audiência, a questão da genitália (que vimos na discussão de caso de Joana) tomou outros contornos. As afirmações dos coordenadores do CSID explicitavam os motivos pelos quais os serviços públicos – internação e de acolhimento institucional – elencavam, insistentemente, os órgãos genitais como elemento para impedimento de acolherem meninas trans em unidades femininas. As relações sexuais entre socioeducandas/acolhidas trans e cis e a possibilidade de uma gravidez foram se mostrando como questões recorrentes na argumentação dos/as operadores/as do SGD. Contudo, não estavam a serviço de promover a discussão sobre o direito à sexualidade ou a promoção de estratégias de cuidado de si. Tratava-se antes de um policiamento das jovens, buscando estabelecer estratégias de controle sobre o exercício da sexualidade. Os órgãos do SGD, ao manter um tabu em torno da sexualidade, privavam as jovens de discutir estratégias combinadas de prevenção às infecções sexualmente transmissíveis (IST) e ao acesso a métodos contraceptivos⁵⁴.

A despeito do posicionamento da gestão estadual do sistema socioeducativo e das coordenações dos centros de internação, o juiz de execução da medida socioeducativa “declarou que não encaminharia uma menina para um centro de internação masculino enquanto o caso estivesse sob sua jurisdição, pois isso seria, em suas palavras, uma barbárie”. (Cunha & Vidal, 2016, p. 155).

A articulação entre serviço de saúde, programa de extensão universitária de assistência jurídica e autoridade judiciária – imbuídos da sensibilidade para escutar Chris – permitiu uma ruptura na cadência cisnormativa e cúmplice da máquina institucional no sistema socioeducativo. Chris foi a primeira travesti a cumprir a medida de internação em um centro socioeducativo feminino em Minas Gerais. Esse processo não se deu sem uma série de percalços, discussões, reações conservadoras etc.

A chegada da adolescente altera sobremaneira a rotina da unidade. O estranhamento é marcante e constrangedoramente típico da invisibilidade e preconceito que circundam as identidades de travestis e transexuais. Nota-se, de início, a preocupação em recolhê-la em alojamento individual, utilizado, no entanto, apenas excepcionalmente – e não coletivo, como no caso das demais adolescentes – sob o temor de relações sexuais e gravidezes não desejadas. A supervalorização do pretenso apetite sexual da adolescente travesti causa perplexidade e parece reafirmar um preconceito antigo: travestis e transexuais vivem do desejo e para ele, somente. No caso da experiência trans vivenciada pela acautelada, faz-se abstração da

⁵⁴ Cunha e Vidal (2016) afirmam: “Em decorrência do sexo entre as adolescentes acauteladas ser proibido nos espaços da unidade, as meninas não recebem a necessária orientação e/ou acompanhamento ginecológico para evitar proliferação de doenças sexualmente transmissíveis – a despeito da grande maioria das adolescentes já terem iniciado suas vidas sexuais e das relações homoafetivas entre as meninas acauteladas serem comuns e de amplo conhecimento por parte dos socioeducadores. Ignora-se essa questão, considerada atualmente um problema crescente e alarmante do sistema socioeducativo, haja vista que a sexualidade das adolescentes ainda é um tabu e um objeto de controle”. (pp. 154-155).

condição de “adolescentes” de todas as demais socioeducandas, em que a vivência sexual se alia à descoberta de si e de um mundo novo.

Posteriormente, coloca-se a questão sobre a recusa de algumas das agentes socioeducativas femininas em fazer as revistas, sejam minuciosas ou superficiais, na adolescente. A presença de um órgão reprodutor masculino incomoda, a despeito dos jeitos e trejeitos tipicamente femininos. Ao passo que o tratamento pelo nome social é respeitado sem maiores dificuldades, não tardam queixas por parte da equipe de que a acautelada reclama para si um tratamento de “privilégios”. Até então não reclamado ou levado até as últimas consequências, o direito ao pleno reconhecimento da identidade de gênero da adolescente confronta, constrange e confunde. Sobretudo, porque se trata de uma adolescente em conflito com a lei, a quem o Estado confisca parcela importante de liberdade e autodeterminação. (Nicácio & Vidal, 2016, p. 47).

Os argumentos em torno da genitália e as preocupações com a possibilidade de relações sexuais e gravidezes, que alcançaram centralidade no “caso Joana” em 2016, se mantiveram por mais dois anos nos serviços de acolhimento institucional. As especulações genitais e o temor de um intercuro sexual entre ela e as jovens cis abrigadas inviabilizaram que ela fosse encaminhada para uma unidade de acolhimento institucional feminina infantojuvenil.

Por outro lado, no “caso Chris”, os imbróglis puderam ser trabalhados com as equipes técnicas e de agentes socioeducativos, visto que a jovem estava inserida em um centro de internação. A experimentação política construída por Chris pavimentou, nos idos de 2015, o entendimento de que o respeito à identidade de gênero de mulheres transexuais e travestis é direito fundamental no sistema socioeducativo.

A despeito de toda essa movimentação ocorrida na justiça socioeducativa, os serviços de proteção vinculados à política de assistência social se mantinham alheios e resistentes às questões travestis e transexuais. Apenas no início de 2018, esse contexto começou a se transformar. Foram necessárias meia dúzia de instituições, três reuniões de discussão de caso, meia dúzia de relatórios e ofícios, vários telefonemas e trocas de *e-mails*. Principalmente, foi necessária uma decisão judicial da Vara Infração da Comarca de Belo Horizonte.

Participaram dessa articulação a gestão municipal de assistência social de Belo Horizonte, o serviço municipal de atendimento à população LGBT, o programa responsável pela inserção de “adolescentes” em “trabalho protegido”, o programa de atendimento a jovens egressos do sistema socioeducativo, o centro socioeducativo no qual Joana estava instalada, vários setores da Vara Infração e o juiz de execução de medidas socioeducativas que determinou que Chris fosse encaminhada para um centro de internação feminino.

Na ata da primeira reunião de discussão do caso, lê-se:

O estudo de caso objetivou apresentar o caso para a rede e pactuar encaminhamentos pertinentes. Segundo a equipe do centro de internação [...], Chris foi internada [em um centro socioeducativo] aos 15 anos [..]. À época, a adolescente fazia uso demasiado de hormônios femininos e ela foi encaminhada para o Hospital das Clínicas. Após algum tempo, houve progressão da medida: semiliberdade. A adolescente tem histórico de abandono. Os pais se separaram quando ela tinha 8 anos de idade. A mãe tem histórico de vida nas ruas, fazia uso de drogas. Chris ficou sob os cuidados do genitor que não aceitava sua orientação sexual. Aos 10 anos de idade, Chris foi expulsa de casa pelo genitor. Ela foi morar com uma suposta aliciadora. Ela residiu com essa senhora durante 5 anos. Atualmente, a genitora constituiu outra família e Chris, quando foi desligada na semiliberdade, residiu com a mãe no interior de Minas Gerais. Contudo, supostamente ela foi queimada pelo padrasto e a relação era conflituosa. Diante disso, Chris retornou para BH onde ficou em situação de rua e se envolveu em novo ato infracional que ocasionou a atual internação. A equipe realizou uma visita [à cidade onde a genitora reside]. A genitora está disposta a receber Chris, mas o padrasto não aceita a adolescente e a mãe é submissa ao companheiro. Chris deseja manter contato com a mãe, mas não quer residir no interior. A adolescente irá completar 18 anos em setembro. Ela está na ASSPROM, faz teatro [...] e está em acompanhamento psicológicos e psiquiátrico. Está inserida em [programa de egressos do sistema socioeducativo]. Encaminhamentos: 1) [centro de internação] irá protocolar relatório na Vara Infracional, informando a necessidade de acolhimento institucional para que a Vara Cível solicite a vaga. (Ata de Reunião de Discussão do “caso Chris”).

Nessa reunião de discussão de caso, os/as representantes da Vara Infracional, especialmente o juiz, foram enfáticos na determinação de que a gestão municipal da política de assistência social deveria garantir o respeito e o reconhecimento da identidade de gênero de Chris, por meio da indicação de uma unidade de acolhimento feminina. Em ofício à Vara Infracional, o centro de internação notificou que Chris estava apta a ser desligada da medida socioeducativa de internação, tão logo fosse efetivada a liberação de vaga em unidade de acolhimento institucional.

O processo para indicação da vaga não se deu de imediato, sendo necessária outra reunião de discussão de caso. Nessa reunião, o conjunto de serviços públicos avaliou que o tempo decorrido no centro socioeducativo de internação representava uma grave violação dos direitos da adolescente. Segundo a equipe técnica do centro de internação, a medida socioeducativa alcançara sua função de responsabilização e o acautelamento de Chris poderia implicar em situações que poderiam comprometer o processo construído. Desse modo, solicitou-se agilidade nas providências da VI-BH. O juiz, por sua vez, determinou imediata indicação de vaga em abrigo institucional, oficiando o Serviço de Acompanhamento das Medidas Restritivas de Liberdade (Samre/VI-BH) para que fosse o articulador do processo. Cumprindo a ordem judicial, o Serviço de Orientação e Fiscalização de Entidades Socioassistenciais (Sofes) encaminhou o seguinte *e-mail* à Central de Vagas:

[...] O adolescente [nome de registro] conhecido como “Chris” encontra-se em cumprimento da medida socioeducativa de internação provisória e necessita de vaga em uma das unidades de acolhimento nesta capital uma vez que, no momento, não há possibilidade de retorno à sua cidade. Diante de sua opção sexual não é aceita pelo padrasto o que dificulta imensamente seu retorno. Por ser uma jovem muito articulada em todos os setores que frequenta, escola, curso profissionalizante, trabalho, teatro e outros não deverá ser encaminhada para um Centro de Passagem. (*E-mail* do Sofes para a Central de Vagas, “caso Chris”).

A resposta do *e-mail* chegou seis dias depois:

Em resposta à sua solicitação informo que se encontra disponível para abrigamento vaga em [nome da UAI feminina] (contato com a coordenadora [nome]). Peço a gentileza de que, conforme acordado em contato telefônico, que o encaminhamento se dê na segunda-feira para que a Unidade possa receber a adolescente com sua equipe completa. (*E-mail* de resposta da Central de Vagas para o Sofes, “caso Chris”).

O processo seguiu, passo a passo, seu trâmite, abrindo veredas por meio da institucionalidade, permeada por reuniões, ofícios e relatórios. Sessenta e seis dias depois da primeira reunião da rede de serviços de proteção para discussão do “caso” – numa segunda-feira em que a equipe do serviço de acolhimento estava completa –, Chris foi encaminhada para o abrigamento institucional.

Para se fazer existir acolhimento institucional de jovens trans foi necessária uma decisão enfática a favor da proteção dessas meninas. Foi necessário que um juiz da Vara Infracional oficiasse os serviços de proteção determinando que o uso do critério genital para acolher é uma crueldade. O reconhecimento e o enfrentamento à barbárie institucional fizeram existir o acolhimento de meninas travestis e transexuais.

O último relatório do centro de internação sobre Chris reportava o seguinte:

Constata-se, no momento atual de cumprimento da medida socioeducativa de Internação que a adolescente encontra-se em estágio avançado de responsabilização quanto ao ato e trajetória infracionais. O alcance da maioridade neste ano é apresentado como um marco por Chris, cooperando para o rompimento definitivo com a ilicitude. [...]

Percebe-se um esgotamento da adolescente em relação aos espaços da medida socioeducativa e necessidade de se vincular a locais que serão parte de sua rotina depois do desligamento. [...]

A ideia de viver em uma instituição de acolhimento foi bem recebida por Chris, que tem elaborado gradativamente os conflitos que surgem com a incerteza do futuro fora do sistema socioeducativo. [...]

Chris apresenta o desejo de construção de autonomia, tanto nos aspectos sociais quanto profissionais, mas ainda carece de suporte especializado, especialmente considerando as muitas violações de direitos que sofreu e o longo processo de institucionalização. Todavia, insta salientar que, para garantir a saúde mental de Chris e a continuidade do processo emancipatório, tal acompanhamento não deve ser mais realizado via sistema socioeducativo uma vez que, considerando estrutura frágil de personalidade, a adolescente tende a se vincular a papéis sociais associados

com a criminalidade, tanto pelo contato com outras adolescentes em estágios iniciais de responsabilização como pelo ambiente de privação de liberdade propriamente, condição vivida por sujeitos em conflito com a lei.

Em aspectos psicossociais, é necessário que Chris se descole desse lugar de pessoa em conflito com a lei e que vivencie outros papéis sociais, desvinculada da medida socioeducativa e que faça este corte antes da maioridade penal. Com a continuação do acompanhamento da equipe do Hospital das Clínicas, espera-se o fortalecimento de sua identidade, consolidação das questões de gênero fora do ambiente socioeducativo e efetivação de seus projetos profissionais, não mais restrita às normas regimentais que limitam sua participação em todos os espaços que deseja e necessita. (Ofício de Centro Socioeducativo para Vara Infracional, Assunto: URGENTE - Solicitação de Tramitação Prioritária – DESLIGAMENTO, “caso Chris”).

Uma vez aberta a vereda, em meados de 2018 – oitenta e três dias depois do acolhimento de Chris na UAI feminina –, a Vara Infracional coordenou mais um processo de articulação para acolhimento de outra jovem trans: Dandara. O caminho já estava sedimentado pelo modo como o “caso Chris” foi conduzido. Uma determinação judicial inaugurou o reconhecimento da identidade de gênero de meninas travestis e transexuais nos serviços de acolhimento institucional da rede de proteção de crianças e adolescentes do município de Belo Horizonte. Contrariamente ao que a gestão da política de assistência social alegou nas reuniões de discussão do “caso Joana”, não houve dificuldades ou resistências da Vara Cível da Infância e da Juventude (VIJ/BH) nem do MP.

Conheci Chris quando ela já estava em uma unidade de acolhimento institucional. Em nosso primeiro encontro, ela levou um caderno com os manuscritos de um livro em andamento. Com uma escrita contundente e irônica, Chris contava sua história na rua, na casa da família e nos serviços públicos pelos quais passou. Em todos os nossos encontros, ela fazia questão de levar e ler para mim alguns trechos do livro. Ainda sinto saudades desses momentos que foram interrompidos com o desaparecimento repentino de Chris. Não sei se o projeto de escritvivência que ela tomava como estratégia para lidar com as barbáries continua em andamento. Se eu a visse outra vez, diria apenas...

Escreva com seus olhos como pintoras, com seus ouvidos como musicistas, com seus pés como dançarinas. Vocês são as reveladoras da verdade, com pena e tocha. Escreva com suas línguas de fogo. Não deixe a caneta te banir de você mesma. Não deixe a tinta coagular em sua caneta. Não deixe o censor apagar a chama, nem a zombaria abafar a sua voz. Ponha tudo de si no papel.

Não estamos em paz com os opressores que afiam seu uivo em nossa dor. Não estamos em paz. Encontre a musa dentro de você. A voz que está soterrada sob você, traga-a à superfície. Não a simule, não a venda por uma salva de palmas ou por seu nome na capa.

Com amor,
Gloria⁵⁵

⁵⁵ Anzaldúa (2021, p. 62).

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM DIVERSOS PLANOS

Lá, no barracão sede da *firma*⁵⁶, o relógio do celular marcava meia-noite e denunciava que já era véspera de aniversário. Anna Luíza fumava um cigarro na porta da rua enquanto pelo rádio perguntava para os *olheiros*⁵⁷ se o fluxo estava suave. Era dia de baile, o som do *funk* ecoava no barraco e o grave do *batidão* fazia os vidros quebrados das janelas vibrarem. Se fosse um dia normal, Anna estaria circulando entre a *biqueira*⁵⁸ e as três ruas fechadas e lotadas de gente do morro e do asfalto. Ela estaria acompanhando o fluxo do baile e da firma, mantendo cada *avião* abastecido, certificando-se de que os *irmãos de firma* fossem avisados com tempo suficiente para *malocar*⁵⁹ as *paradas*, caso alguma *barca*⁶⁰ se aproximasse da comunidade.

Mas, naquele dia, ela não estava com cabeça para isso. Por isso, no início do turno organizou e reforçou as equipes de *olheiros*, mandou todos os *aviõezinhos*⁶¹ descerem para a pista e para o baile. Ninguém ficou na sede. Ela queria ficar sozinha. “se precisar de mim dá um salve no rádio. quero a sede suave hoje”.

Anna Luíza separou aquela noite para *tirar a camisa*⁶². Não queria nem podia permitir que isso fosse percebido por aqueles que trabalhavam para ela. Poderia soar como fraqueza. E fraca era uma coisa que Anna Luíza não era. O trato tinha sido feito direto com o patrão. Ele entendeu os motivos e concordou que era pedir demais que Anna ficasse na firma depois de ter visto, na semana anterior, o corpo do subgerente, que era braço direito dela, estirado na porta da casa onde ele morava. Contaram mais de uma dezena de furos de uma *glock* ponto 45. O recado tinha sido direto: “já foi um olheiro, um aviõezinho e agora o subgerente... vamos subindo na hierarquia até chegar no patrão. ou entrega a boca ou vai ter mais mãe chorando em cima de caixão”.

⁵⁶ *Firma*: “como é chamado o grupo de traficantes (por eles próprios) em nível local [...]. As *firmas*, na maioria dos centros urbanos, se estruturam de maneira muito similar, orientadas quase sempre conforme ‘modelo empresarial’ de distribuição e logística [...], existe uma série de subdivisões de tarefas e funções que vão desde a administração dos radinhos e dos fogos de artifício até o verdadeiro ‘patrão’ que centraliza os lucros fora da favela, em liberdade ou mesmo preso” (Lyra, 2020, p. 92).

⁵⁷ *Olheiro*: chamado também de *radinho ou atividade*, é o posto mais baixo da firma, funcionando como uma espécie de estágio probatório. Mesmo assim, exercem um papel importante dentro da firma: são os primeiros a anunciar, através de morteiros, fogos de artifício ou rádio transmissor, a chegada de grupos rivais, pessoas estranhas ou policiais.

⁵⁸ *Biqueira*: local onde se faz a comercialização de drogas.

⁵⁹ *Malocar*: esconder, camuflar.

⁶⁰ *Barca*: viatura policial que realiza escoltas. Significa apenas as viaturas maiores, tipo Blaser ou F-1000. Eventualmente, refere-se à Rotam.

⁶¹ *Aviõezinho*: chamado também de vapor, é o indivíduo que repassa, pratica a venda ou apenas transporta as drogas para alguém.

⁶² *Tirar a camisa* ou *rasgar a peita*: pedir para ser desligado/a da organização do tráfico à qual se está vinculado/a, comprometendo-se a não prejudicar o grupo.

“*Quem choraria por Anna?*” A pergunta, recorrente nos últimos dias, passou de novo como um relâmpago diante de seus olhos. Também vinha se tornando frequente Anna pensar sobre si mesma – assim, na terceira pessoa... “*Quem choraria por Anna?*” Num gesto de quem não desejava pensar na resposta, ela sacudiu a cabeça como se isso afastasse o pensamento.

Da porta, ela viu a mala pequena em cima da mesa. Já estava quase pronta. Ela terminou o cigarro e entrou para terminar de dobrar as roupas que ainda estavam sobre a cadeira. Enquanto dobrava, ela se deu conta de que a maioria das roupas era de *ocó*.

Como um gatilho, Anna Luíza lembrou do dia em que, ao chegar em casa, viu a lata de lixo pegando fogo. Gritou para a avó e a tia trazerem um balde de água. Nenhuma resposta veio de dentro da casa. Da janela, o pai, aos gritos, jogou um par de sandálias de salto alto embolada com o *picumã*⁶³ que ela tinha acabado de comprar. “aqui você não entra mais. se fosse só bandido ainda tinha jeito... mas *viado* é demais. caça um rumo para você. sua avó tá na cama passando mal... é pra você sumir daqui”.

O primeiro movimento de Anna foi o de pegar o celular e ligar para o namorado. Mas, rapidamente, se deu conta de que ele havia terminado o namoro quando descobriu que ela se montava para fazer *show e pista*. “eu não namoro com puta, muito menos com travesti”, essa foi a mensagem de WhatsApp com a qual ele terminara com Anna Luíza.

Ela queria correr para salvar o cabelo que começava a chamoscar nas chamas que lambiam a boca da lata de lixo. Mas só teve força para se sentar na calçada. Uma vizinha – mãe de uma amiga de infância – que assistia a toda a cena chamou Anna Luíza para entrar. A jovem aceitou porque estava sem chão.

Não se sentia envergonhada pelas ofensas do pai. Sentia era ódio e um nó na garganta que queria sair em forma de grito. Mas Anna não tinha muito tempo para gritar nem para sentir ódio. Isso era um luxo que ela não podia se dar. Tinha que pensar e agir rápido. Foi o tempo de tomar um copo d’água para se recuperar e já estava na hora de assumir seu turno na firma.

A notícia já tinha chegado por lá. O patrão aguardava Anna Luíza com uma proposta. Ela assumiria a gerência e poderia morar na sede. Ela já tinha caído na graça do patrão. Estava na firma há algum tempo, foi galgando novas posições desde quando começou como olheira, mostrava-se responsável, cumpria horários, conhecia cada processo de trabalho da *firma*,

⁶³ *Picumã*: peruca, cabelo.

nunca tinha *dado derrame*⁶⁴, conseguiu ganhar o respeito dos colegas. E, principalmente, era “de menor” – se fosse apreendida, “não daria nada para ela”. Isso era um fator importante, pois, se ela não “abrisse o bico”, também “não daria nada” para o patrão. Para Anna Luíza, a proposta pareceu interessante: teria um lugar para morar, aumentaria a renda e não seria mais obrigada a ir para a *pista* com a frequência que vinha fazendo. Foi assim que ela aceitou.

Mas agora, o jogo tinha virado... e estava na hora de sair fora.

A mala estava pronta para ser fechada. No celular uma mensagem da mãe da melhor amiga perguntava o horário que poderia passar lá para buscá-la. Anna pediu meia hora, tempo suficiente para terminar de arrumar a mala e chegar alguém para render seu turno na sede. Aproveitou a mensagem para informar onde deixaria a mala. Antes de fechá-la, ela se lembrou que tinha separado um *suprimento* que ainda precisava acomodar na mala. Afinal de contas, não sabia como seria para fazer o *corre* nos dias seguintes e ela *fumava um* todos os dias. Isso a acalmava e a ajudava a pensar melhor e colocar as ideias no lugar. O tijolo estava malocado num armário de fundo falso na cozinha. Era um presente do patrão. Junto, ele tinha deixado um envelope com o último salário, uma nota de cem reais a mais e um recado:

“Anna, quando a guerra passar e se quiser voltar, a família vai tá sempre por aqui. a nota a mais é pra tu comprar aquele vestido que vi você pesquisando no celular no mês passado. não esquece que ‘a vida é pra quem sabe viver... só andar no certo e ter um bom proceder’. só força.”

Tudo pronto. Ela desceu a rua com a mala e deixou no lugar combinado com a carona. Pelo rádio, ela avisou que o turno dela já tinha encerrado e que alguém precisaria assumir o posto na *firma* imediatamente. Foi o tempo de mais um cigarro e alguém chegou no barraco para o turno seguinte. Da rua, Anna Luíza viu o carro. A vizinha acenou enquanto acomodava a mala que Anna tinha deixado ali perto.

Enquanto o carro deslizava pela rua, Anna Luíza sentia um misto de alívio e apreensão. Até ali, ela conhecia e construía as regras de como as coisas funcionavam. Teve que aprender a ser gerente da própria vida desde muito pequena. O que viria pela frente era o desconhecido.

O *Plano a* não logrou sucesso. O *Plano b* vinha se mostrando muito demorado, dependendo de muita gente para decidir, muita conversa, muito papel. Parecia “coisa de serviço público”, exigia muitas etapas e coisas que ela não conhecia muito bem e que não podia intervir. Por isso, elas decidiram acionar o *Plano c*.

⁶⁴ *Dar derrame*: perder a droga sobre a qual tinha responsabilidade para guardar ou vender ou ainda ter a droga apreendida no caso de uma abordagem ou apreensão policial.

Enquanto o carro percorria as ruas da periferia em direção ao centro da cidade, a mãe da amiga de infância não parava de falar. Era uma tentativa de ocupar de outro modo as inúmeras inquietações que o silêncio e as expressões do rosto de Anna transpareciam.

“a gente podia ter esperado a assistente social entrar em contato para resolver, Anna. mas a situação mudou rápido demais. já foi difícil demais convencer sua mãe a ir lá no Creas com você, não podíamos mais esperar que eles dessem uma resposta sobre o abrigo. parece que o papel do Creas tinha que ir para o juiz, que teria que mandar para o promotor, para voltar para o juiz, que mandaria para o Conselho Tutelar e... muito complicado! você vai ter que ir agora direto para o Conselho Tutelar. é o melhor jeito de resolver as coisas. lembra do que já conversamos. você lembra o que você tem que falar quando chegar lá, né? fala tudo como tínhamos planejado... fala que sua família te abandonou. lembra bem essa palavra: *abandono* de sua família... sobre você ser abrigada... que o jogo virou na comunidade, que ficou perigoso demais para você...”

O planejamento completo, cuja parte estava parcialmente em curso, tinha sido traçado por Anna Luíza, sob orientação da mãe da amiga de infância. Elas haviam iniciado o processo há mais de um mês, quando a vizinha, depois de alguma insistência, convenceu Anna Luíza a procurar ajuda na “Assistência Social”. Começaram com uma ida na regional administrativa da Prefeitura de BH, onde procuraram “a assistente social” para conversar. Era o *Plano a*. Anna não quis entrar, ficou do lado de fora esperando. A vizinha contou para a funcionária da recepção que estava com uma “adolescente” de dezesseis anos que tinha sido expulsa de casa, abandonada pelo pai e pela avó porque era travesti e que ela estava sem lugar para morar e que precisava ser abrigada. A funcionária olhou para fora como que para se certificar de que havia mesmo uma *adolescente*, travesti e abandonada lá fora. “você é o que dela? é parente ou responsável legal?”, “não. sou uma vizinha, conheço ela desde pequena, estou aqui porque quero ajudar, não posso deixar essa menina na situação que ela está”; “se você quer ajudar mesmo, dona, faz um responsável legal vir aqui com o adolescente para procurar o Creas ou o Conselho Tutelar”.

O *Plano b* era esse orientado pela recepcionista no atendimento de portaria do serviço público. Foi difícil convencer a mãe de Anna a acompanhá-la. Ela não atendia as ligações. Só respondia as mensagens de *WhatsApp* e Anna não queria falar da situação por mensagem. A vizinha teve que ir pessoalmente na casa da mãe de Anna para dizer que a filha, depois de ter sido expulsa da casa do pai e da avó, se envolveu com o tráfico e estava ameaçada de morte. “eu não tenho filha. eu pari um menino homem”. “eu não quero discutir isso com você agora. menino ou menina, a cria que você pariu pode morrer a qualquer momento se você não fizer

alguma coisa. sei que você não quer que ela volte a morar aqui com você, sei que seu marido não aceita. mas isso não significa que você não possa fazer alguma coisa. é só ir lá com ela, explicar a situação, o resto eu acompanho com ela. amanhã eu passo aqui de manhã e vamos lá no Creas”.

Mas o serviço público e a vida não dançam a mesma música. Cada um possui metrônomo próprio a medir cadências e ritmos dessincronizados. O *Plano b* colocado em ação estava muito lento para se efetivar. O recado com a ameaça foi se tornando cada vez mais real e atravessou tudo, exigindo uma outra solução. Lá estavam Anna e a mãe da amiga da infância a caminho do Plantão Centralizado dos Conselhos Tutelares.

Com a cabeça encostada no vidro da janela do carro, Anna via carros, pessoas e as luzes da cidade passarem rapidamente. Era uma quase vertigem. Anna Luíza sentiu um frio estranho na barriga. Ela já tinha experimentado aquela mesma sensação antes.

Como numa dessas cenas de *flashback* que a gente costuma ver em filmes, ela se viu partindo com uma faca para cima do padrasto que chutava e esmurrava a mãe grávida caída no chão. A faca acertou de raspão o braço do homem, que com um soco a jogou no chão. Antes que o homem partisse para cima de Anna, a mãe a puxou para fora de casa e saíram correndo. Ela gritava com Anna, xingava e estapeava a criança na cara e nas costas. Pegaram o primeiro ônibus que passou na rua.

As pessoas, os carros e as luzes passando rápido pela janela. O frio na barriga e a vertigem eram idênticos ao que Anna sentia agora a caminho do Conselho Tutelar... Desceram em um lugar que Anna reconheceu como a rua da casa de sua avó paterna. Antes de entrarem, a mãe segurou a criança pelos ombros e sacudiu forte: “ele é meu marido e você tentou matar ele com uma faca. o que você tem na cabeça? estou cheia disso tudo. você desgraçou minha vida desde que nasceu”. Anna foi então arrastada pelo braço e jogada na garagem da casa da avó. Ela queria gritar, chorar, correr atrás da mãe, mas não conseguiu fazer nada disso.

“como minha mãe pôde me trocar por aquele *traste* que a espancava mesmo ela estando grávida?” Deitou-se no chão no canto da garagem e dormiu. Algum tempo depois, acordou assustada com o barulho do pai bêbado tropeçando na escada.

A vertigem e o frio na barriga entorpeciam e ela quase dormia com a cabeça encostada na janela do carro. “Anna... Anna... acorda! nós já chegamos. desculpa, mas eu não posso entrar com você. meu marido e minha filha estão em casa me esperando. eles vão ficar preocupados se eu demorar muito mais tempo. mas você sabe o que fazer... boa sorte, minha filha! vai dar tudo certo”.

A mãe da amiga de infância ajudou Anna a tirar a mala do banco de trás, entrou no carro que rapidamente desapareceu na primeira esquina. Não teve abraço de despedida. O nó na garganta apertava, a vontade de chorar e gritar eram fortes. “chorar e gritar não vão resolver nada. não posso me dar ao luxo disso agora”.

Ninguém vai salvar você.
Ninguém vai te podar
podar os espinhos ao seu redor.
Ninguém vai tempestar
as paredes do castelo nem
te acordar com beijo no seu natal,
baldear seu cabelo,
nem te montar
no corcel branco.

Não há ninguém que
Nutrirá o afã.
Lide com isso. Você terá
que fazer, fazer você mesma⁶⁵.

A rua estava vazia. À sua frente, Anna avistou um prédio meio velho, meio novo, atrás de uma igreja com nome de santo operário... Na parede não era possível localizar interfone nem campainha, apenas uma porta semiaberta...



Plano zero – uma prescrição de sistemas, engrenagens e fluxos

No intuito de assegurar e promover os direitos infantojuvenis, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei n. 8.069/1990) estabelece a articulação e integração entre diversos atores do Estado e da sociedade civil. Essa articulação se estruturou em um sistema de promoção, defesa e controle social da efetivação dos direitos previstos no ECA. A instituição desse novo sistema teve por objetivo superar o modelo anterior que era calcado na doutrina da situação irregular.

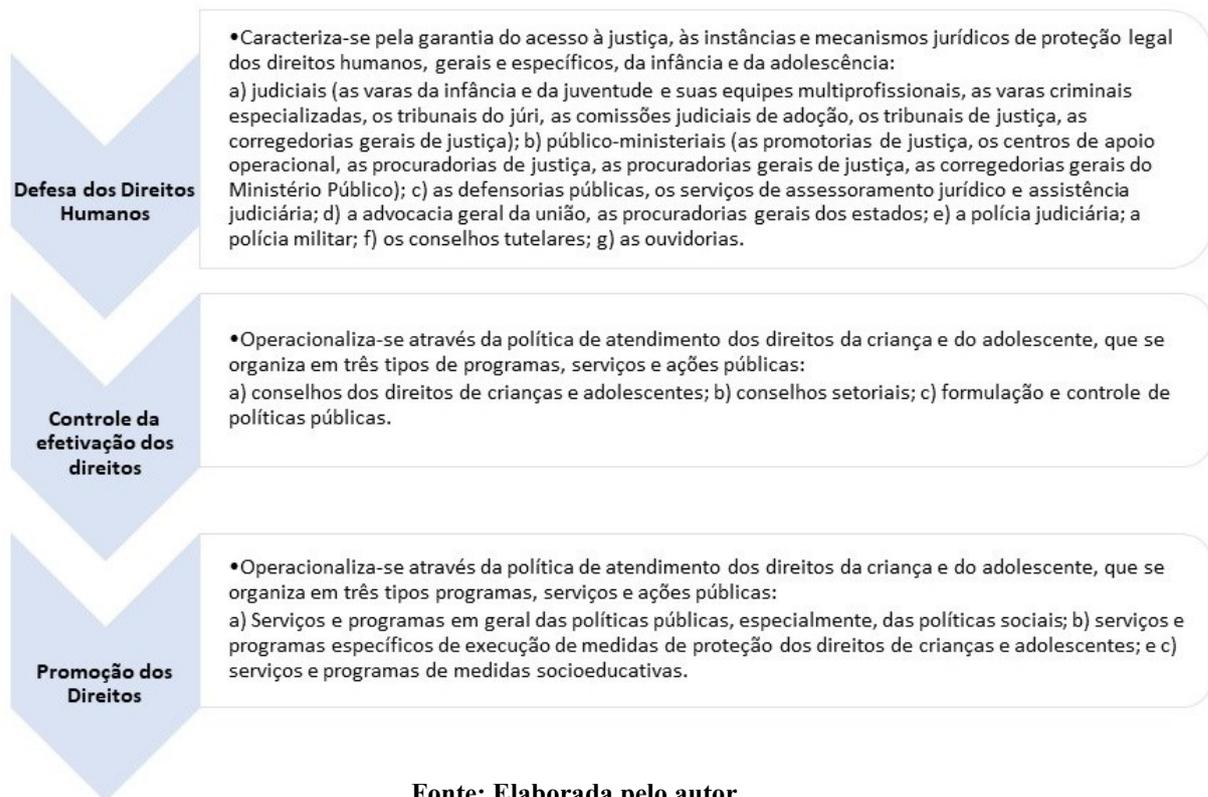
Até então, a autoridade judiciária – representada pelo juiz de menores – tinha centralidade na política de atendimento infantojuvenil. Na doutrina da situação irregular, o Poder Público agia, em regra, de forma improvisada e desconexa, num "viés" filantrópico e assistencialista. Esse modelo era restrito a casos em que a violação do direito já havia

⁶⁵ Poema “Letting go”, de Glória Anzaldúa (2021, p. 69).

ocorrido e sem qualquer preocupação com a prevenção, com a qualidade do atendimento e/ou com seus resultados.

Por sua vez, a política defendida pelo ECA propõe a estruturação de uma rede com diversos atores sociais que se organizam em três grandes eixos ou áreas de atuação (promoção, defesa e controle social da efetivação de direitos). Essa proposta de atendimento infantojuvenil foi evocada pela primeira vez no III Encontro Nacional da Rede de Centros de Defesas, realizado em Recife em 1992 (Mattar, 2003; Baptista, 2012), quando então foi nomeada de Sistema de Garantia de Direitos (SGD). A Figura 02 apresenta os três eixos estratégicos de ação e os órgãos que compõem o SGD (Resolução Conanda n. 113, 2006).

Figura 02 – Eixos do Sistema de Garantia de Direitos



Fonte: Elaborada pelo autor.

Foram necessários dezesseis anos, decorridos desde a promulgação do ECA, para o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) institucionalizar o SGD, estabelecendo suas funções e competências.

O Sistema procurará enfrentar os atuais níveis de desigualdades e iniquidades, que se manifestam nas discriminações, explorações e violências, baseadas em razões de classe social, gênero, raça/etnia, orientação sexual, deficiência e localidade geográfica, que dificultam significativamente a realização plena dos direitos humanos de crianças e adolescentes, consagrados nos instrumentos normativos nacionais e internacionais, próprios. (art. 2º, § 1º, Resolução Conanda n. 113, 2006).

Apesar de reconhecer a importância e intersectorialidade de todos os eixos do SGD, procurei pinçar aquelas engrenagens envolvidas diretamente nas práticas que fazem existir o acolhimento institucional. Compreendo, assim, que o texto legislativo – e, conseqüentemente, as normativas técnicas decorrentes dele – prescreve práticas específicas que podem auxiliar na compreensão do objeto desta pesquisa. Nesse sentido, os eixos “Promoção de Direitos” e “Defesa dos Direitos Humanos” se mostram como centrais.

A promoção de direitos de crianças e adolescentes funciona por meio de serviços, programas e projetos ofertados pelas políticas públicas setoriais: assistência social, saúde, educação etc. Visa assim à proteção social, prevenção e redução de violações de direitos organizadas em políticas de atendimento. Segundo o artigo 90 do ECA, a execução da política de atendimento é organizada como medidas de proteção e socioeducativas. A Figura 03 apresenta os programas de proteção previstos no Estatuto e nos ajuda a localizar o acolhimento institucional como programa de proteção e como serviço ofertado pela Política de Assistência Social.

Figura 03 - Programas de Proteção (Art. 90 - ECA)



Fonte: Queiroz, 2015.

A organização dos programas de proteção salienta que: a) é dever da família, sociedade e Estado assegurar os direitos fundamentais de crianças e adolescentes; b) a família deve ser um “lugar natural” de proteção. Além disso, prevê que é obrigação do Estado e da sociedade garantir os meios possíveis para que a família seja capaz de assegurar os direitos de

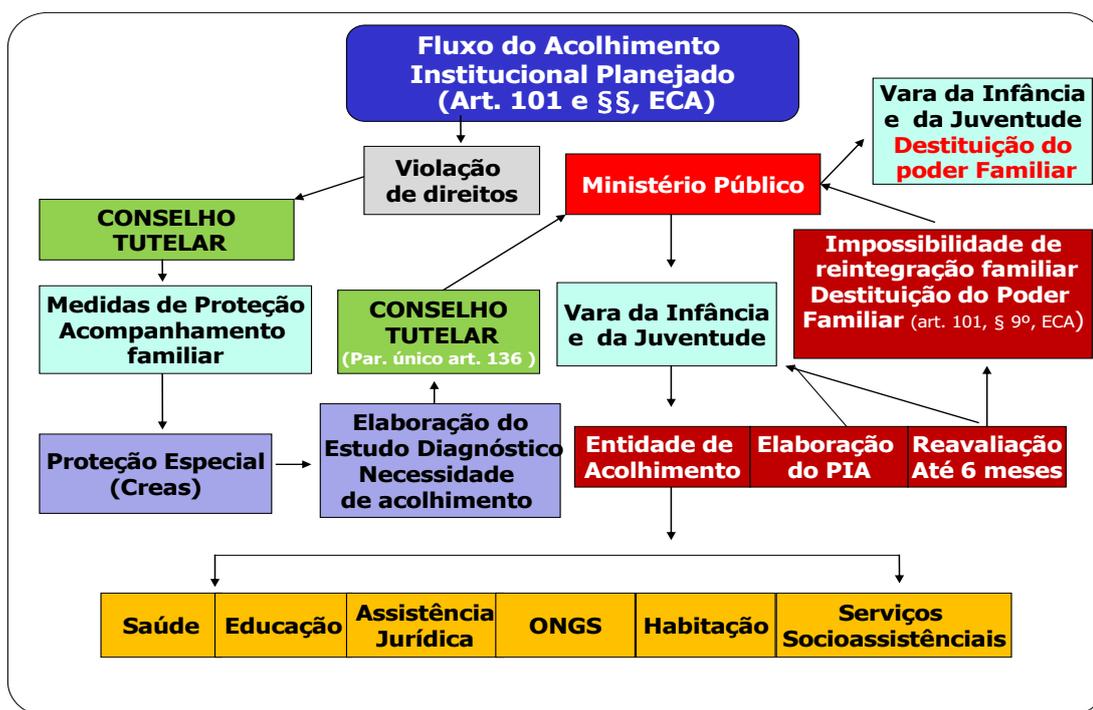
crianças e adolescentes. O programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar se configura como a iniciativa proposta pelo texto legislativo com o objetivo de fortalecer a função protetiva da família e, assim, evitar a retirada de crianças e adolescentes do convívio familiar. Uma vez esgotada ou esgarçada a capacidade protetiva da família, diante de situações em que os direitos de crianças e adolescentes forem ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade, do Estado ou da família, o ECA estabelece a aplicação de medidas que exigem maior intervenção do Estado.

O acolhimento institucional é uma medida, prevista em lei, que deve ser aplicada quando se constata a ruptura dos vínculos familiares que poderiam ofertar proteção às crianças e adolescentes. Como parte da política de atendimento a crianças e adolescentes – organizada em um programa específico de proteção –, a medida de acolhimento institucional deve se dar em caráter provisório e excepcional como estratégia de transição para reintegração familiar ou colocação em família substituta – quando não for possível que a família (nuclear ou extensa) se responsabilize pelos cuidados da criança ou adolescente (Lei n. 8.069/1990). A previsão de excepcionalidade e provisoriedade baseia-se no direito de toda criança e adolescente à convivência familiar e comunitária. Também se fundamenta em outro aspecto importante inaugurado pelo ECA: o compartilhamento entre família, Estado e sociedade na garantia de proteção social infantojuvenil.

Tendo em vista a organização e configuração desse sistema, para estudar como se performa o acolhimento institucional de jovens travestis e transexuais, precisamos estudar esse fenômeno quando a maquinaria do SGD está em movimento. Então, faz-se necessário partirmos dos enquadramentos que são produzidos nos fluxos e nas cadências quando as engrenagens do sistema friccionam com as experiências trans juvenis.

Para conhecermos essas engrenagens, sugiro começarmos pelos fluxos entre as engrenagens do SGD. O artigo 101 do ECA estabelece os órgãos, as competências e propõe uma sequência de acontecimentos que devem se suceder em série para fazer existir o acolhimento institucional. O fluxograma apresentado na Figura 04 é um esboço disso porque prescreve as orientações básicas e imprescindíveis para que cada município, com a estrutura (órgãos, serviços e recursos financeiros) de que dispõe, possa estabelecer um modo de operação mais apropriado para fazer funcionar o SGD no âmbito de sua competência. Por isso, nomeio esse modo de performar o acolhimento institucional como *Plano zero*. O que se sucede dessa prescrição depende de muitos outros atores (humanos e não-humanos). Contudo, de algum modo, o *Plano zero* está sempre presente.

Figura 04 - Fluxo prescrito do Acolhimento Institucional (Art. 101 - ECA)



Fonte: Queiroz, 2015.

Como podemos observar na Figura 04, a suspeição de uma violação de direito contra crianças ou jovens deve ser o disparador para acionamento da maquinaria institucional.

O Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar (CT) deve ser a primeira engrenagem a se movimentar. Esse órgão e o sistema judiciário – cada um no seu âmbito de atuação – são as autoridades competentes para a aplicação das medidas específicas de proteção⁶⁶.

Segundo o artigo 131 do ECA, “o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente” (Lei n. 8.069/1990). Por ser permanente, o CT é contínuo, duradouro e ininterrupto, não podendo se extinguir por decisão do Poder Executivo. A autonomia do Conselho se dá na liberdade e independência na atuação funcional, não podendo suas decisões ficarem submetidas a escalas hierárquicas no âmbito da administração

⁶⁶ Tornado público por meio da Portaria SMASAC n. 012/2022, o Protocolo n. 001/2022 – que dispõe sobre a proposição de fluxos municipais envolvendo o acolhimento institucional emergencial de crianças e adolescentes no âmbito do município de Belo Horizonte – determina no artigo 12 que “Para os fins do presente protocolo consideram-se as seguintes modalidades de acolhimento institucional: I – Judicial: sendo medida de proteção aplicada exclusivamente pela autoridade judicial [...], sendo a regra geral; II – Excepcional e de urgência: sendo medida de proteção aplicada pelo Conselho Tutelar em razão de circunstância de excepcionalidade e urgência diante da existência de imediata ou iminente situação de risco ou violação à criança ou adolescente”.

municipal. Ser não jurisdicional⁶⁷ quer dizer que as funções exercidas são de natureza executiva, tratando-se de um órgão municipal com completa autonomia em relação ao Poder Judiciário. Além disso, suas decisões e medidas são administrativas. Por isso, não cabe ao CT estabelecer qualquer sanção para forçar o cumprimento de suas decisões. Se necessitar fazê-lo, terá de interpor representação junto ao Poder Judiciário.

A função de zelar é restrita às ações de administrar, fiscalizar e estar atento pelo cumprimento de direitos infantojuvenis. Isso significa que não cabe ao CT atender os direitos nem executar as medidas de proteção que determina. O CT é um órgão de correção exógena (à família e ao Poder Executivo), atuando supletivamente não para satisfazer a necessidade de atendimento, mas para promover a defesa de direitos e requisitar serviços indispensáveis.

O ECA, ressaltando o direito à convivência familiar e o caráter de excepcionalidade da medida de proteção de acolhimento institucional, estabelece uma lista de medidas de que o sistema de proteção deve lançar mão no sentido de orientar, apoiar e fortalecer a capacidade protetiva da família. Desse modo, cabe ao Conselho Tutelar, verificada a violação de direitos, requisitar as medidas específicas de proteção previstas no artigo 101 do ECA: I) encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II) orientação, apoio e acompanhamento temporários; III) matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV) inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; V) requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII) acolhimento institucional; VIII) inclusão em programa de acolhimento familiar; IX) colocação em família substituta. (Lei n. 8.069/1990, art. 101).

Desse modo, é um órgão que opera diretamente com a avaliação e, de algum modo, com a gestão de vulnerabilidades e riscos sociais e pessoais a que estão submetidas a infância e a juventude. Na gestão das vulnerabilidades e riscos sociais, o CT deve lançar mão de encaminhamentos aos serviços da rede de proteção para que medidas de proteção sejam executadas no sentido de fazer cessar as situações de violação de direitos. O conjunto de programas, serviços e projetos das políticas públicas setoriais são os responsáveis pela

⁶⁷ Segundo Digiácomo e Digiácomo (2020), “uma das ideias básicas que inspirou a criação do Conselho Tutelar foi a ‘desjudicialização’ do atendimento à criança e ao adolescente, na perspectiva de assegurar maior ‘capilaridade’ (quis o legislador que o Conselho Tutelar estivesse presente – fisicamente – em todos os municípios, o que não ocorre com o Poder Judiciário, cujas comarcas, na maioria dos casos, abrangem diversos municípios), assim, como maior agilidade e menos burocracia na aplicação de medidas e encaminhamento para os programas e serviços públicos correspondentes [...]”. (p. 285).

execução das medidas requisitadas pelo CT. Entre as políticas públicas setoriais, temos a assistência social.

O Sistema Único de Assistência Social (Suas)

A Política de Assistência Social compõe as engrenagens de que dispõe o sistema para buscar prover proteção social à família. Para desenvolver as ações de proteção social, essa política é articulada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Trata-se de um sistema que integra o tripé da seguridade social brasileira⁶⁸.

Entre proteções específicas previstas no ECA, a política de assistência social é, particularmente, responsável por executar as medidas de

- orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;
- acolhimento institucional;
- inclusão em programa de acolhimento familiar.

Assis e Fonseca (2018) afirmam que

Nesse modelo de gestão as ofertas à população se orientam pelos princípios da equidade, universalidade, gratuidade, integralidade da proteção social, da intersetorialidade e do respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, nas **ações de proteção social destinadas a famílias e indivíduos em situação de risco, vulnerabilidade social e violação de direitos**. (p. 8, destaque em negrito acrescentado por mim).

A Política de Assistência Social informa que alguns contextos podem expor indivíduos e famílias a situações de maior vulnerabilidade e risco pessoal e social, a exemplo de alguns grupos etários (crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência) ou que

⁶⁸ A seguridade social é o conjunto de ações e instrumentos por meio do qual se pretende alcançar uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e promover o bem de todos. Essas são diretrizes fixadas na própria Constituição Federal no artigo 3º. O sistema de seguridade social, em seu conjunto, visa a garantir que o cidadão se sinta seguro e protegido ao longo de sua existência, provendo-lhe a assistência e recursos necessários para os momentos de infortúnio. Compõem o tripé da seguridade brasileira: o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (Suas) e o Sistema de Previdência Social. Segundo a Constituição, a saúde é direito de todos e dever do Estado. A previdência social é um seguro social que visa garantir renda ao segurado e contribuinte quando o mesmo perde a capacidade do exercício do trabalho por variados fatores, como doença, invalidez, idade avançada, desemprego, maternidade e reclusão. A assistência social é prestada a quem dela precisar, independentemente de contribuição.

pertencem a grupos mais vulneráveis às violências, exclusões e isolamentos, em virtude de orientação sexual, identidade de gênero, questões raciais e étnicas. Os riscos pessoais e sociais decorrem da vivência de situações que envolvam violação de direitos humanos e ameacem a integridade física, psíquica e relacional, como violência intrafamiliar, abuso e exploração sexual, trabalho infantil, abandono, isolamento, situação de rua, entre outros. Sposati (2009) afirma que os conceitos de vulnerabilidade social e de risco social e pessoal permitem a organização das proteções no campo da política de assistência social, considerando a perspectiva de prevenção e redução de riscos. Desse modo, como política pública, o Suas está organizado em dois níveis de proteção social: básica e especial (ver Figura 05).

Figura 05 – Serviços socioassistenciais, conforme nível de proteção social



Fonte: Assis & Fonseca, 2018.

A proteção básica tem a finalidade de atuar em contextos de vulnerabilidade social, no intuito de prevenir situações de riscos pessoais e sociais. Os serviços da proteção social básica visam, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Entende-se por vulnerabilidade social as situações decorrentes da pobreza, privação (ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome [MDS], 2004). Os serviços inseridos no âmbito da proteção básica associam-se à prevenção e se destinam a sujeitos cujos vínculos familiares, afetivos, sociais e comunitários ainda não estejam rompidos. Os Centros de Referência de Assistência Social (Cras) são o equipamento de referência para esse nível de proteção. A medida específica de proteção de orientação e apoio sociofamiliar se dá na proteção social básica (ver Figuras 02 e 04).

A proteção social especial se subdivide em média e alta complexidade. É destinada aos sujeitos que estão em situação de risco pessoal e social, “por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras” (MDS, 2004, p. 37). Os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas) são os equipamentos de referência para a proteção social especial de média complexidade. Nos Creas, são acompanhados os sujeitos que estariam em situação de risco social, mas que não teriam seus vínculos familiares, afetivos, sociais e comunitários rompidos. As medidas específicas de orientação e apoio sociofamiliar, apoio socioeducativo em meio aberto se dão na proteção social especial de média complexidade. No fluxograma apresentado na Figura 04, essa peça da engrenagem é representada pelo retângulo onde se pode ler “Proteção Especial - CREAS”.

Os vínculos comunitários e familiares rompidos colocariam os sujeitos em situação de risco social, exigindo intervenções mais especializadas por parte da política de assistência social (MDS, 2004). Esse é o objeto de trabalho social que se desenvolve no nível de alta complexidade do Suas. O acolhimento institucional insere-se, desse modo, nesse nível de proteção.

O fluxograma da Figura 04 pressupõe que os vínculos familiares ainda não estejam rompidos. Com isso, a aposta do SGD é de que o trabalho social com a família, por meio dos serviços de proteção social especial de média complexidade, seja uma intervenção que evite o afastamento de crianças e adolescentes do convívio familiar. Nessa perspectiva, as situações de violação de direitos recebidos pelos CT deveriam, em tese, ser encaminhados para acompanhamento psicossocial nos Creas, mais especificamente no serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi) (MDS, 2013a).

Caso as intervenções construídas não alcancem sucesso e as violações de direito não cessem, avalia-se, então, que a situação exige intervenções mais específicas de proteção (como a aplicação de uma medida de acolhimento institucional). Nesses casos, o Creas deve encaminhar ao CT um estudo diagnóstico prévio recomendando o abrigamento institucional como medida de proteção (ver Figura 04).

Podemos ainda ver que, no fluxograma, atribui-se à política de assistência social, por meio do Creas, por conta da capilaridade desse equipamento no território dos municípios brasileiros, a responsabilidade de se produzir estudo diagnóstico que avalie a possibilidade da reintegração familiar. Nesse estudo, sonda-se a capacidade protetiva da família, quando a criança ou adolescente se encontra afastado do convívio familiar.

O sistema de justiça

Uma vez aplicada medida de proteção de acolhimento institucional, aciona-se o eixo de Defesa de Direitos, por meio dos Juizados da Infância e da Juventude. O Ministério Público deve ser comunicado imediatamente para que se manifeste no sentido de requerer aquilo que julgar de direito. O parecer ministerial é submetido à autoridade judiciária que pode homologar a decisão técnica que recomenda a medida do acolhimento institucional, se assim julgar pertinente para a proteção da criança ou jovem. Caso a medida seja deferida, a guarda da criança ou adolescente é transferida para um/a guardião/ã responsável pelo abrigo.

Durante o processo de acolhimento institucional, a equipe técnica da Unidade de Acolhimento Institucional (UAI) deve elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA).

O PIA é um instrumento de planejamento que orienta e sistematiza o trabalho a ser desenvolvido com cada criança e adolescente acolhido e sua família pelo serviço de acolhimento, em articulação com os demais serviços, projetos e programas da rede local, durante o período de acolhimento e após o desligamento da criança ou adolescente do serviço. [...]. (MDS, 2018, pp. 12-13).

Além disso, o fluxo prescreve que a UAI deve encaminhar à autoridade judiciária, no máximo a cada seis meses, relatório circunstanciado acerca da situação da criança ou jovem acolhida e sua família, para que seja reavaliada a pertinência do afastamento familiar. Trata-se do mecanismo usado para articular os órgãos da Promoção e Defesa de Direitos. Segundo Digiácomo e Digiácomo (2020),

O “relatório”, que deve ser elaborado preferencialmente com uma periodicidade menor (na perspectiva de que a reintegração familiar ocorra da forma mais célere possível), deve conter, dentre outras, informações pormenorizadas acerca das atividades desenvolvidas no sentido da orientação, apoio e promoção social da família, das iniciativas tomadas no sentido de estimular o contato dos pais com seus filhos, dos avanços obtidos e eventuais dificuldades encontradas, das reações das crianças e adolescentes frente a estas intervenções junto à sua família, bem como apresentar sugestões de encaminhamentos futuros, tudo com a devida fundamentação técnica. (pp. 179-180).

Os relatórios circunstanciados servem para subsidiar a decisão do sistema de justiça acerca da possibilidade de reintegração familiar, manutenção da medida de acolhimento institucional ou destituição do poder familiar e uma possível adoção que atenderia ao melhor interesse da criança ou adolescente.

Planos a e b

Quando lemos as orientações técnicas, protocolos e fluxos referentes ao acolhimento institucional, nosso olhar se desloca para o emaranhado de serviços, fluxos e conceitos “por trás” do abrigo. Na escuta das jovens trans e das trabalhadoras da casa, as relações familiares (com seus conflitos, violências e violações de direitos), os “comportamentos típicos da adolescência” e os esforços institucionais das trabalhadoras ganham centralidade. Em todas essas possibilidades de observar o objeto acolhimento institucional, tem-se a impressão de que essa medida de proteção se inicia quando o/a “adolescente” chega ao abrigo.

Essas possibilidades de apreensão do acolhimento institucional pressupõem que esse objeto tem existência própria, podendo então ser acessado quando se aciona o SGD. Contudo, como vimos até aqui, antes de uma jovem ser abrigada em uma UAI, uma série de engrenagens e mecanismos já estavam em movimento: os vínculos comunitários e familiares se esgarçaram, a discriminação e o preconceito tomaram forma de abandono, atendimentos foram exigidos ou demandados, caracterizaram-se os riscos sociais e pessoais envolvidos, avaliou-se a capacidade protetiva da família, deliberou-se judicialmente acerca da pertinência do afastamento do convívio familiar e criaram-se estratégias de intervenção.

Desse modo, podemos afirmar que o acolhimento pode ser performado de modos diferentes, a depender do contexto, do momento, dos elementos que são acionados e do local em que o ato performativo se dá. Para debruçarmos sobre esse objeto, faz-se necessário especificar a que tempos, espaços e elementos estamos nos referindo. Chamo isso de planos, pois remete aos planejamentos construídos pelas jovens trans e pelo SGD para lidar com as contingências da vida e dos serviços. Mas também se refere às formas de enquadramento, ou seja, quais elementos se deseja incluir e, conseqüentemente, como a história será contada ou abordada.

Na Regional Administrativa da Prefeitura de Belo Horizonte, onde Anna Luíza e a vizinha foram colocar o *Plano a* em ação, acolhimento institucional é, assim como prevê os fluxogramas, uma medida administrativa atravessada por atendimentos técnicos e pelo sistema de justiça. Mas não é apenas isso. Na recepção administrativa, conceitos próprios da política de assistência social e de atendimento a crianças e adolescentes são desconhecidos. Os fluxos ali são duros e secos como letras no papel. Exige-se que o pai, a mãe ou responsável legal de uma “adolescente” travesti compareça à regional para reportar ao Estado, em um atendimento técnico, a situação de abandono. Ali, por ser *adolescente*, Anna Luíza não poderia ser atendida sozinha. Também não poderia contar com uma vizinha que não tivesse

vínculos que pudessem ser reconhecidos legalmente como “família”. Nesse enquadramento, desconhece-se o compartilhamento de responsabilidade entre família, Estado e sociedade na garantia de proteção social infantojuvenil. Também se desconhece que a transfobia é geradora de vulnerabilidades e riscos sociais. Seria a intersecção identitária entre “adolescência” e travestilidade os fatores que levam o *Plano a* à falência?

No Creas, o acolhimento institucional é um serviço socioassistencial que não pode ser ofertado sem que as prerrogativas previstas na lei sejam cumpridas, o que exige avaliação técnica de pertinência para que a medida protetiva seja recomendada. Para isso, faz-se necessário passar por um atendimento técnico com um/a psicólogo/a ou assistente social. No atendimento, sonda-se a qualidade dos vínculos familiares e avaliam-se as questões e situações de vulnerabilidade e risco social que, supostamente, demandaram o atendimento. Além disso, registros são produzidos por meio de preenchimento de fichas, formulários e de elaboração de relatórios. Desse modo, o *Plano b* se configura como um atendimento técnico psicossocial que, por sua vez, pode se transformar em um “caso” a acionar o funcionamento de outras engrenagens do SGD:

[nome de registro de Anna Luíza, data de nascimento, sexo: *masculino*, cor/etnia: *negra*, escolaridade: *9º ano*, endereço, telefones de contato, filiação, responsável legal: *pai*]

Caracterização dos maus tratos: *abandono, negligência, outra (discriminação em decorrência de orientação sexual)*

Descrição sumária do ocorrido: *Sra. [nome da mãe de Anna Luíza] veio à Regional trazendo relato de que o filho teria sido expulso de casa pelo pai. Relata que o filho reside com o pai há 07 anos por não conviver bem com o padrasto. O adolescente de 16 anos esteve no atendimento e relatou que está ficando na casa de amigos e teria sido ameaçado na região onde morava com o pai, por estar envolvido em atividades ilícitas.*

Possível violador: *[nome do pai]*. (Ficha Protetiva de Notificação de Suspeita/Confirmação de Violência contra Crianças e Adolescentes, “caso Anna Luíza”).

Como serviço socioassistencial, procedimentos e fluxos prescritos pela Política de Assistência Social atuam nos processos de fazer existir o acolhimento institucional. Faz-se necessária uma caracterização de maus-tratos, com a informação de um possível violador de direitos e a descrição de uma situação que poderia ser compreendida como situação que exige intervenção do Estado. O acolhimento institucional é, assim, enquadrado por meio de uma gestão das vulnerabilidades e dos riscos. Mas para o Estado intervir, há um caminho burocrático que os papéis e as informações devem seguir. O tempo que isso leva depende dos actantes envolvidos no processo.

No “caso Anna Luíza”, o Creas, após escutar e registrar, encaminhou a *Ficha Protetiva de Notificação de Suspeita/Confirmação de Violência contra Crianças e Adolescentes* para o CT. Por sua vez, o CT reavaliou o que foi registrado no formulário e decidiu convocar o responsável legal para um atendimento para averiguar a veracidade das informações. Por fim, em atendimento ao genitor de Anna, o CT optou por fazer “orientações” e estabelecer a medida que julgou cabível ao “caso”.

[...] informamos que no dia [dez dias depois do atendimento de Anna Luíza e a mãe no CREAS], o Sr. [nome do pai de Anna Luíza] foi atendido neste Conselho, porém afirma não ter condições de ficar com o filho, devido envolvimento com pessoas de má índole. O genitor foi devidamente orientado e advertido referente aos cuidados do filho, porém admitiu fazer uso de substâncias ilícitas e que reside na casa da sua mãe, idosa de 82 anos que não aceita mais o adolescente na residência, devido possível envolvimento no tráfico. (Ofício de CT para a VIJ/BH, “caso Anna Luíza”).

No SGD, acolhimento institucional é performado como uma tramitação, sobre o qual as jovens possuem escassos recursos para intervir. Como uma medida administrativa, os serviços escutam, registram, notificam, averigam e decidem o que cabe ser feito. A morosidade ou celeridade das diligências são atravessadas, muitas das vezes, por decisões e avaliações pouco técnicas e rodeadas de estigmas e preconceitos.

De outro modo, lá no barracão do tráfico onde Anna Luíza morava, o acolhimento desconhecia normativas legais ou trâmites institucionais. É uma demanda que tem apenas pressa. Um dia pode significar não ter mais vida a ser acolhida. Quando se é expulsa de casa e frente à ameaça iminente de morte, acolhimento institucional é uma estratégia buscada para sobrevivência e para a saída do tráfico. Estratégia pensada e planejada – passo a passo – com o apoio e a orientação dos vínculos comunitários que ainda existem. Organizada por meio de *pedir contas* ao “patrão” no tráfico, arrumar mala, despedir-se do barracão, sentir vertigem diante do desconhecido e não poder esperar. É sentir um *frio na barriga* por desconhecer e não dominar os procedimentos burocráticos, protocolos técnicos e fluxos. É insistir com a burocracia e a morosidade dos serviços públicos, acionando três órgãos em três momentos diferentes até ser encaminhada para um abrigo. Para Anna Luíza, era urgência de vidas. Para ela e para muitas outras jovens trans, o acolhimento institucional exige *Planos a, b e c*. Cada plano, a seu modo, desvela quais elementos o Sistema de Garantia de Direitos deseja incluir e, conseqüentemente, produz enredos por meio dos quais a história dessas meninas pode ser contada ou abordada.

Essa constatação nos permite pensar que existem outros elementos envolvidos no acolhimento institucional quando os órgãos e serviços do SGD se deparam com as

experiências trans. Voltemos à chegada de Anna Luíza ao local onde funciona o Plantão dos CT – aquele prédio meio velho, meio novo, naquela rua atrás de uma igreja com nome de santo operário.



Plano c

O atendimento de Anna Luíza no Plantão Centralizado dos Conselhos Tutelares foi muito rápido. Exatamente como foram outros atendimentos que pude observar no período que frequentei esse espaço para fazer a coleta de dados.

Por coincidência, uma das conselheiras tutelares de plantão naquela madrugada trabalhava no CT da regional onde a avó e o pai da jovem residiam. O Plantão dos CT estava vazio no momento do atendimento, e Anna Luíza foi atendida pelas duas conselheiras. Assim que Anna Luíza informou o nome morto, rapidamente uma delas reconheceu o “caso”.

“eu lembro desse caso. a mãe dele...”, disse uma conselheira à outra.

“dela. quero ser chamada de Anna Luíza.”

“como eu estava falando, há quase um mês, a mãe dele foi no conselho para dizer que ele foi expulso de casa pelo pai e pela avó e que estava ameaçado no território.”

“pois é, tem exatamente vinte e dois dias que minha mãe e eu fomos lá. um mês se passou e vocês nem deram as caras. vocês têm noção que eu podia estar morta agora?”

Silêncio.

Sugiro nos atentarmos a dois enquadramentos possíveis de se depreender dos *Planos a* e *b* e pensarmos os efeitos disso nos atos performativos do acolhimento institucional de meninas trans. Primeiro enquadramento:

- (i) relatório do Creas notifica a constatação de violações de direitos sofridas pela jovem
- (ii) Creas nomeia a violação de direitos como “abandono, negligência e [...] discriminação em decorrência de orientação sexual”
- (iii) ofício é endereçado ao CT com o relatório para que as medidas cabíveis sejam tomadas frente à “suspeita de violação”
- (iv) CT convoca o genitor (“possível violador”) para atendimento
- (v) CT aplica medida de advertência ao genitor (“possível violador”)

(vi) não há registro de intervenções por parte do CT no sentido de estabelecer medida de proteção à jovem

Nesse enquadramento, encontramos todos os movimentos e elementos exigidos pelos fluxos, normativas e protocolos relacionados ao acolhimento institucional: atendimentos psicossociais, relatórios técnicos, nomeação das violações de direitos pelo Creas, ofícios, encaminhamento para a autoridade competente (CT) etc. Por fim, uma providência foi adotada: aplicação de uma medida de advertência ao genitor reconhecido como possível violador. Todos esses movimentos no “caso” cumprem a legalidade do ECA e as institucionalidades prescritas pelo SGD. Uma análise técnico-legalista não poderia apontar irregularidades ou “pontas soltas” no modo como o “caso” foi conduzido, ou melhor, performedo.

Por ter o Creas como porta de entrada, poderíamos dizer que, nesse primeiro enquadramento, existe uma inversão ou um atravessamento no fluxograma representado na Figura 04. Porém, isso não é um aspecto relevante que pudesse depor em desfavor da lisura técnica das ações operacionalizadas e desenhadas no enquadramento. No máximo, poderia implicar em um encurtamento do trâmite institucional que os documentos devem percorrer. Conseqüentemente, isso aceleraria a tomada de uma providência. Mas não é o que acontece. Aliás, acontece. Advertência é uma das *medidas aplicáveis aos pais ou responsáveis* prevista no artigo 129, inciso VII do ECA.

Se o primeiro enquadramento projeta uma cena tecnicamente límpida, não houve institucionalidade que alcançasse Anna Luíza enquanto sujeito de direito. Anna Luíza não alcançou a proteção que demandava ao procurar o Estado, representado pelos seus equipamentos públicos de atendimento – a Regional Administrativa da PBH e o Creas. Foi necessário que ela acionasse um *Plano c*: demandar atendimento no Plantão dos CT.

Passemos à análise da cena sob um segundo enquadramento:

- (a) mãe que abandona criança aos cuidados do pai por conta de “conflitos” com o padrasto
- (b) *adolescente* se identifica como travesti
- (c) travesti envolvida com “atividades ilícitas” e com “pessoas de má índole”
- (d) *adolescente* travesti expulsa da casa do pai e da avó
- (e) ameaça de morte à travesti por conta das “atividades ilícitas” em que supostamente estava envolvida
- (f) adolescente travesti segue ameaçada de morte e expulsa de casa

Sugiro pensarmos o segundo enquadramento como o negativo do primeiro. O negativo gera a fotografia. Contudo, não é o mesmo que a fotografia. Nesse *framing* negativo, temos uma série de eventos que, ora não são esperados de algumas categorias sociais acionadas, ora reafirmam normativamente aquilo que, socialmente, estão estabelecidas para outras categorias sociais. Mulher-mãe tem que ser a responsável pelos cuidados dos/as filhos/as e não pode abandonar os filhos por “conta de homem”. Travestilidades não se articulam com “adolescência”. Travestilidade, ilicitude, criminalidade e má índole se ajustam numa associação para a qual, socialmente, não cabem questionamentos. Por fim, tem-se ausência de estranhamento ou de pressa para intervir quando uma *adolescente-travesti-traficante* é ameaçada de morte. Esse enquadramento dispõe uma configuração de elementos que, de algum modo, orientam a morosidade do Estado em produzir intervenções. Afinal de contas, o que se esperar para quem se envolve com atividades criminosas, especialmente quando se trata de travestis?

Nessa maquinaria ótica, acolhimento institucional de meninas trans é performedo em torções e atravessamentos. Procura apartar o irreconciliável: “adolescência” e travestilidade. No acolhimento de meninas trans, os fluxos, mesmo quando atalhados, não produzem encurtamentos em direção à proteção. Em vez disso, performa apagamento por meio de uma [não]intervenção. Encerra-se nisso. Tudo, legal e institucionalmente, de acordo com o SGD.

Quem choraria por uma travesti assassinada, mesmo que ela fosse adolescente? Quem choraria por Anna Luíza? Vinte dias aguardando uma resposta do SGD respondem essas perguntas (?).

Essas questões não atravessaram o silêncio no CT. Afinal de contas, ali um terceiro enquadramento estava se produzindo por meio de um *Plano c* em ação.

Numa espécie de reunião colegiada, as duas conselheiras decidiram que, por saberem que o “caso” já tinha lastro na rede, poderiam acessar os arquivos digitais da regional de origem da jovem. Pediram para Anna Luíza aguardar e foram para o computador, onde encontraram o arquivo “Caso n. [três dígitos/ano]” no *e-mail* do Conselho Tutelar da regional onde Anna Luíza residia.

Com o documento, a conversa com Anna Luíza foi muito rápida. O Caso n. [três dígitos/ano] dizia tudo de que precisavam, o que as levou a não conversar muito com a jovem. A pasta de documentos digitalizadas continha:

- um ofício da Diretoria de Assistência Social da regional de origem da avó e do pai de Anna, onde se lia:

Prezada Sra. Presidenta [do Conselho Tutelar (regional)], com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos em anexo ficha de notificação de violação de direitos da criança e adolescente referente a [nome morto de Anna], filho de [nome da mãe] e [nome do pai], moradores da [endereço], para que sejam tomadas as medidas cabíveis quanto a suspeita de violação, por este órgão de defesa. [...].

- a Ficha de Notificação Protetiva de Suspeita/Confirmação de Violência contra Crianças e Adolescentes
- o registro do atendimento no qual o pai de Anna Luíza foi advertido e orientado.

As conselheiras liam os documentos e confirmavam com Anna se as informações ali registradas procediam. Anna parecia não mais se importar com o fato de repetirem diversas vezes o nome que lhe foi atribuído ao nascer e com o qual foi registrada. O resto se deu como de praxe. Ou quase. Enquanto uma conselheira preenchia a papelada, a outra ligava para a Central de Vagas informando o que constava no Caso n. [três dígitos/ano].

Mas a resposta de indicação de vagas não foi imediata. Tratava-se do primeiro encaminhamento daquela “adolescente” para uma unidade de acolhimento institucional. Os documentos mostravam que o “caso” tinha lastro no SGD, inclusive com número de registro, ficha de notificação protetiva de suspeita de violência e ofício da diretoria regional de assistência social. Ademais, nessa papelada, uma informação de ameaça de morte estava registrada. Os procedimentos, quando um *Plano c* é acionado, exigiam mais institucionalidade dos serviços. Dessa vez, o CT não estava diante apenas de relatórios e fichas. Anna Luíza estava ali sozinha, “de mala e cuia”.

Anna Luíza passou mais tempo aguardando uma resposta da Central de Vagas que em atendimento. Ela já estava cansada. Encostada na mala que trazia consigo, cochilou. Enquanto isso, as conselheiras tutelares, de tempos em tempos, ligavam para a Central de Vagas para receber notícias do processo. A Central de Vagas informava que ainda não tinha sido possível indicar a vaga.

O horário do Plantão acabou. Anna, a mala e a papelada foram levadas para o CT regional mais próximo. Por *e-mail* também foram encaminhados os formulários e o Caso n° [três dígitos/ano] digitalizados e uma breve mensagem informando que a jovem esteve no Plantão durante toda a madrugada aguardando indicação de vaga.

Às nove horas da manhã, o CT recebeu *e-mail* da Central de Vagas:

Prezada Conselheira, em resposta à solicitação de indicação de vaga para acolhimento institucional de [nome morto de Anna Luíza], informamos que ele poderá ser encaminhado para a [UAI TVR masculina].

Informamos que tentamos, várias vezes, contatos nas casas, mas não obtivemos sucesso. Nossa indicação se justifica pelo fato de ter sido comunicado uma vaga na citada casa.

Att.,

Equipe Central de Vagas

No carro, a caminho da UAI TVR masculina, Anna nem desconfiava que era apenas o início de um périplo sobre o qual ela nada sabia.

Seguindo a sugestão de Spade (2015), penso que essa disposição de elementos produz “regimes de práticas e conhecimentos que convergem nas condições e arranjos” (p. 37) que afetam diretamente as operações de acolhimento institucional que se propõem à proteção dispensadas às jovens trans pelo SGD. Com isso não estou dizendo que procedimentos e fluxos não devam existir. Concordo que eles servem para organizar os processos de trabalho e evitar situações de afastamento arbitrário de crianças e “adolescentes” do convívio familiar, como acontecia quando a doutrina da situação irregular era vigente. Meus questionamentos giram em torno dos imbrólios que os mecanismos e procedimentos técnicos acionam quando se deparam com as experiências travestis e transexuais.

Desse modo, argumento que ao performar acolhimento institucional de meninas travestis e transexuais, os fluxos e procedimentos adotados estão a serviço de algumas tecnologias específicas. Valadão, Andrade e Alcântara (2019) definem tecnologia como

o potencial mediativo que possibilita a continuidade dos diversos programas de ações em curso pelas interações dos atores. Essas mediações dão suporte para que programas de ações possam ser desenvolvidos nas interações entre os diversos agentes envolvidos em associações ou substituições [...]. São os programas de ações que direcionam as formações possíveis de ver e conviver no mundo. (p. 234).

Conforme afirma Latour (2017), esses “programas são séries de objetivos, passos e intenções que podem ser descritos por um agente numa história” (p. 212).

Serpa, Virgínia e Cavalcante (2015) compreendem a política de assistência social como um

dispositivo, como uma configuração formada por discursos, leis, práticas, instituições, tecnologias e normas, com a função de promover a autonomia como condição de cidadania, atuando sobre os hábitos, condutas e vínculos familiares e comunitários dos indivíduos e famílias em situação de riscos e vulnerabilidades sociais. (p. 428).

Acredito que essa compreensão pode ser estendida às outras engrenagens do SGD vinculadas ao acolhimento institucional. Além disso, argumento que a maquinaria institucional não apenas funciona por meio de determinadas tecnologias operativas para intervir sobre hábitos, condutas e vínculos. Os sistemas, engrenagens e fluxos performam o acolhimento institucional pela co-ordenação e pela gestão de vulnerabilidades e riscos, procurando governar modos de viver a juventude nos quais as experiências trans não encontram inteligibilidade.

Butler (2006) afirma que existem “formas de distribuir a vulnerabilidade, formas diferenciadas de alocação que tornam algumas populações mais expostas que outras à violência arbitrária” (p. 14, tradução minha⁶⁹). As engrenagens do SGD que performam acolhimento institucional estabelecem quais corpos e experiências devem ser acolhidos e como protegê-los. Chamo esse modo de operação de tecnologia de gestão de vulnerabilidades e riscos, que, ao fim e ao cabo, é uma gestão que produz precariedade.



⁶⁹ No original: “Hay formas de distribución de la vulnerabilidad, formas diferenciales de reparto que hacen que algunas poblaciones estén más expuestas que otras a una violencia arbitraria” (Butler, 2006, p. 14).

ENGRENAGENS PECULIARES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS EM BH

Em Belo Horizonte, por ser um grande centro urbano, as manifestações das desigualdades sociais ganham as proporções de sua extensão territorial. O poder público municipal e sociedade civil organizada, para lidar com essas questões, têm construído, ao longo das últimas décadas, uma rede socioassistencial com uma estrutura significativamente grande e complexa.

Segundo Leite (2014), o Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

se materializa no Município, e [...] deve estabelecer a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como executá-la, numa cogestão com a sociedade civil. Assim, multiplicam-se enormemente os atores envolvidos nesse cenário, com suas diferentes concepções e valores. (p. 38).

Desse modo, o SGD em BH também foi se estruturando com aspectos peculiares, articulando a rede de serviços de que o município dispunha e forjando cadências e ritmos próprios de funcionamento.

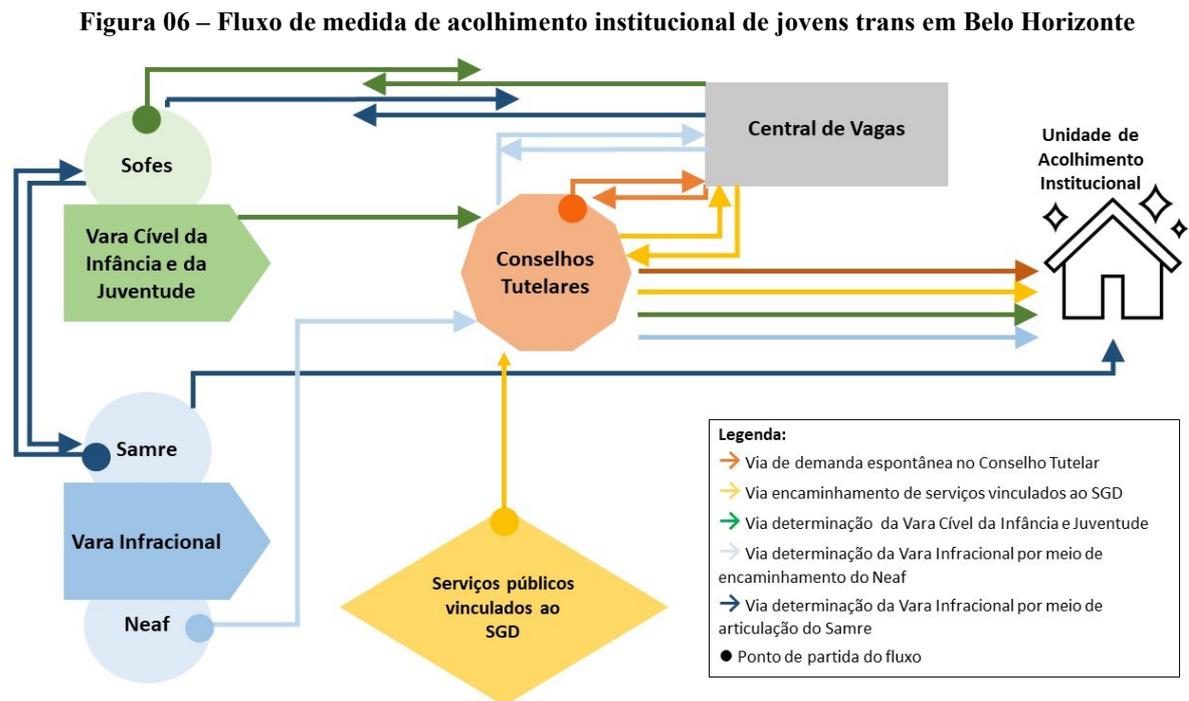
Neste capítulo, proponho conversarmos sobre algumas engrenagens específicas do SGD em Belo Horizonte que concernem à medida de proteção de acolhimento institucional. Para tanto, proponho partirmos das principais vias de acesso que as meninas trans encontravam para acionarem a proteção pretendida pelo abrigo. Em seguida, busco discutir sobre o Plantão Centralizado dos Conselhos Tutelares (CT), órgão que as jovens trans procuravam com mais frequência, seja por ser mais conhecido por elas, seja por conta de sua localização no centro da cidade. O Plantão dos CT foi nomeado pelas jovens trans como a principal porta de entrada quando demandavam intervenção do Estado. Também apresento como funcionava a intermediação da Central de Vagas entre os órgãos que aplicavam a medida protetiva (CT e Varas Judiciárias) e as Unidades de Acolhimento Institucional (UAI). Por fim, apresento as UAI para “adolescentes” existentes à época de coleta de dados e as modalidades em que elas se inserem na tipificação dos serviços socioassistenciais. Procuo, desse modo, argumentar que o acolhimento institucional é performado numa grande maquinaria com engrenagens, cadências e tecnologias. As engrenagens estabelecem os fluxos. As cadências ditam ritmos e tempos. As tecnologias definem os modos como são dispostas proteção e intervenção.



Principais vias de acesso de jovens trans ao abrigo institucional

Como temos visto, em Belo Horizonte, a porta de entrada define os modos pelos quais se performa o acolhimento institucional de meninas travestis e transexuais. No processo de coleta de dados, pude observar a existência de cinco vias diferentes de acesso às quais as jovens trans foram submetidas para obter a proteção prevista na medida de acolhimento institucional.

A Figura 06 apresenta os caminhos entrelaçados de setas e encaminhamentos percorridos pelas jovens trans até a porta de uma das UAI existentes em BH. O percurso de cada via/fluxo está representado por linhas de cores diferentes. A legenda nomeia cada um desses percursos. A porta de entrada ou o início do fluxo é representado por um ponto na cor do órgão ou serviço de onde parte aquele percurso. Além disso, sublinhamos na descrição abaixo cada um desses órgãos/serviços de onde se origina o fluxo.



Fonte: Elaborada pelo autor.

Desse modo, as meninas trans foram acolhidas institucionalmente:

- Via demanda espontânea nos Conselhos Tutelares (CT): quando as jovens procuravam diretamente um CT ou o Plantão Centralizado dos CT para atendimento e solicitação de acolhimento institucional;

- Via encaminhamento da rede de serviços públicos vinculados ao SGD: quando as jovens eram encaminhadas para o CT por meio de outros serviços, programas e projetos de atendimento a crianças e adolescentes do município de Belo Horizonte. Essa via, comumente, contava com a mediação de relatórios técnicos e/ou formulários de encaminhamento que apresentavam o “caso” e sugeriam aos CT a aplicação da medida de proteção de acolhimento institucional;
- Via determinação da Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte (VIJ/BH). As normativas legais estabelecem que esse caminho de acesso ao acolhimento institucional deve ser adotado como via de regra. Para que essa via seja acionada, faz-se necessário que o Poder Judiciário seja provocado diretamente pela defesa da jovem (geralmente, representada pela Defensoria Pública) ou pelo Ministério Público para que avalie a pertinência da determinação da medida de proteção;
- Via determinação da Vara Infractional [da Infância e Juventude] da Comarca de Belo Horizonte (VI-BH). Essa via pode se consolidar por meio de encaminhamento do Núcleo de Estudo e Atenção à Família (Neaf/VI-BH) ao CT para atendimento e encaminhamento para uma UAI. A intermediação do Neaf/VI-BH era adotada quando nas audiências preliminares ou de apresentação – decorrente de apreensão em flagrante ou internação provisória por consequência de acusação de cometimento de ato infracional – constatava-se a impossibilidade ou inexistência de responsável legal para cuja residência a jovem pudesse ser encaminhada. Nessas situações, o juiz da VI-BH determinava a aplicação da medida de proteção de acolhimento institucional e oficiava o Neaf/VI-BH para que se responsabilizasse pelo acompanhamento das jovens ao CT para que a medida fosse devidamente encaminhada;
- Via determinação da Vara Infractional [da Infância e Juventude] da Comarca de Belo Horizonte (VI-BH), por meio de intermediação do Setor de Acompanhamento das Medidas Restritivas de Liberdade (Samre) da VI-BH. Esse caminho de acesso ao acolhimento institucional destinava-se às jovens, a quem se atribuía autoria de ato infracional e foram submetidas à medida socioeducativa de internação (provisória ou já sentenciada). Esse percurso era adotado quando o Samre/VI-BH e o centro socioeducativo de internação identificaram a impossibilidade ou inexistência de responsável legal e/ou a inexistência de vínculos familiares que

permitissem que a jovem fosse reintegrada à família de origem. Nessas situações, o juiz da VI-BH determinava a aplicação da medida de proteção de acolhimento institucional, via ofício ao Samre/VI-BH, que se responsabilizava pela articulação institucional para cumprimento da determinação judicial. Para tanto, o Samre/VI-BH se articulava com o Serviço de Orientação e Fiscalização de Entidades Socioassistenciais (Sofes) da VIJ/BH. O Sofes/VIJ/BH acionava diretamente a Central de Vagas para que fosse indicada a UAI que tivesse disponibilidade para receber a jovem. Tratava-se da única via que não passava pelo CT.

Os dados coletados para a pesquisa mostraram que apenas três jovens contaram com encaminhamento da rede de serviços públicos vinculados ao SGD⁷⁰. Refiro-me a Joana, Anna Luíza e Cybele⁷¹. O encaminhamento de Joana, enquanto partiu da rede de serviços de proteção, não logrou êxito em produzir acolhimento. Anna Luíza, quando procurou o Creas, teve o “caso” encaminhado ao CT e uma medida de advertência ao genitor (responsável legal e reconhecido como “possível violador”) como resposta institucional.

O único encaminhamento, que contou com participação direta da Vara Cível da Infância e da Juventude (VIJ/BH) no “portão de embarque”, refere-se a um dos muitos abrigamentos de Pietra, que já “perambulava” pelos serviços de acolhimento institucional há quatro anos⁷². No capítulo “Linhas sinuosas e Encruzilhadas”, conversamos sobre Chris e a intermediação da VI-BH via Samre como precursoras do acolhimento de jovens trans em uma UAI feminina. Desse modo, neste capítulo, acredito ser pertinente nos atentarmos às outras duas vias apresentadas na Figura 06: CT (Plantão Centralizado), VI-BH (por meio do Neaf).

Quando comparamos os fluxos vivenciados pelas meninas trans (Figura 06) e aqueles planejados pelo ECA (Figura 04), podemos perceber algumas peculiaridades do SGD no município de BH. Nos autos (processos judiciais abertos na VIJ/BH) em que coletei os dados para a pesquisa, observei que as vias de acesso mais comuns para que as jovens trans

⁷⁰ Nossa pesquisa tem como foco os serviços de acolhimento institucional. Porém, a ausência da rede de serviços públicos de atendimento vinculada ao SGD não deixa de saltar aos olhos, permitindo que façamos algumas perguntas. Esses serviços têm se atentado para o atendimento de jovens travestis e transexuais? Seria o trabalho desses serviços suficiente para fazer cessar as situações de vulnerabilidades relacionadas às questões de preconceito e discriminação contra jovens trans de maneira a evitar o encaminhamento dessas meninas para o acolhimento institucional? Se as meninas não acessam serviços, quais seriam os motivos? São questões para outros trabalhos.

⁷¹ O processo de inserção de Anna Luíza no acolhimento institucional é discutido no capítulo “Acolhimento Institucional em diversos planos”. O processo de inserção de Joana é apresentado no capítulo “Linhas sinuosas e Encruzilhadas”. A inserção de Cybele no acolhimento institucional é discutida no capítulo “Acolhimento Institucional em três atos”.

⁷² O itinerário de Pietra na rede de serviços de acolhimento institucional também é discutido no capítulo “Acolhimento Institucional em três atos”.

pudessem ter acesso ao abrigo institucional, como medida de proteção, iniciavam-se por demanda espontânea ao Conselho Tutelar (mais especificamente, o Plantão Centralizado desse órgão) ou por intermediação da Vara Infracional da Infância e Juventude (VI-BH)⁷³. Além disso, na Figura 06, podemos observar a centralidade da Central de Vagas no fluxo real do acolhimento institucional em Belo Horizonte.



Acolhimento mediado pela Vara Infracional

Conheci Dandara quando ela tinha 16 anos. O contexto em que nos encontramos não foi muito auspicioso. Ela chegou ao CRLGBT encaminhada pela Vara Infracional da Infância e da Juventude de BH (VI-BH). Acusada de autoria de um ato infracional, a jovem foi conduzida ao CIA (Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional) pela autoridade policial para os procedimentos específicos adotados para “menores infratores”.

Mesmo que, à época, eu já tivesse atendido e acompanhado outras jovens trans que passaram pela VI-BH, aquele não era um encaminhamento comum. Dandara estava acompanhada de um oficial de justiça e de uma técnica do Núcleo de Estudo e Atenção à Família (Neaf), ambos trabalhadores/as da Vara Infracional. “Escortada” talvez seja a palavra que mais se aproxime do contexto em questão.

O encaminhamento da jovem ao CRLGBT cumpria uma das medidas protetivas específicas estabelecidas pelo juiz da Vara Infracional: “orientação, apoio e acompanhamento temporário”. As outras versavam sobre acolhimento institucional, tratamento médico de dependência química e matrícula em estabelecimento oficial de ensino (Lei n. 8.069/1990, art. 101, II). Com exceção do acolhimento institucional, esse conjunto de medidas funcionava como uma espécie de combo protetivo “aplicado” aos/às jovens a quem se atribuía a autoria de ato infracional. Era assim em 2013, quando eu trabalhava em um Creas (no Serviço de Proteção Social de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio

⁷³ No capítulo “Linhas sinuosas e Encruzilhadas”, conversamos sobre como a Vara Infracional se mostrou como um contraponto à cadência morosa e refratária às experiências trans adotada pela gestão da política de assistência social e dos serviços socioassistenciais. Durante a pesquisa, observei que a política de assistência social em Belo Horizonte produziu, historicamente, um processo de invisibilização das experiências trans, especialmente no que se refere à proteção de “adolescentes” travestis e transexuais por meio do acolhimento institucional.

Aberto) e se repetia com Dandara nos idos de 2018. A medida de acolhimento institucional era incluída nesse combo protetivo quando se tratava de “adolescentes” em situação de rua.

Como sempre fazia, propus uma conversa apenas com Dandara, sem a escolta do sistema de justiça responsável pelas questões socioeducativas. No entanto, a técnica do Neaf demandava participar do atendimento. Alegava que o juiz recomendou que ela, pessoalmente, acompanhasse todos os encaminhamentos das medidas protetivas que foram determinadas. Busquei argumentar com a técnica que a presença dela seria um dificultador para que Dandara estabelecesse vínculos com o serviço e comigo enquanto técnico (que seria a referência para o acompanhamento psicossocial a ser construído). Contudo, diante da insistência e com o consentimento de Dandara, a representante da Vara Infração permaneceu na sala de atendimento.

A jovem, segundo afirmava a técnica do Neaf, estava “transtornada”. Na conversa, Dandara fazia questão de explicitar a compreensão de que o encaminhamento ao CRLGBT se tratava de uma condução coercitiva, pois se sentia “obrigada” a estar ali. Os argumentos de Dandara eram razoáveis. Até aquele momento, nenhuma medida socioeducativa tinha sido determinada em decorrência do suposto ato infração. Desse modo, ela se via coagida, por determinação do juiz, a conversar com um psicólogo e uma assistente social que ela não conhecia. Se isso não bastasse, estava “escoltada” por uma técnica e um oficial de justiça da VI-BH que a levaria, em seguida, para o CT para ser abrigada institucionalmente. “o que eu estou fazendo aqui? o que mais vocês querem de mim? o que mais eu preciso falar?”, perguntava Dandara.

Com esses argumentos, a técnica do Neaf tentou intervir e “explicar” que se tratava de uma medida protetiva. Dandara respondia cirurgicamente: “mas quem disse que eu preciso de proteção? e mesmo se eu precisasse, quem falou para vocês que essa é a proteção que eu quero? por que eu precisaria da proteção de vocês? eu nem conheço vocês”.

Desse modo, Dandara não se esforçava para esconder que não queria estar ali. Ela relatava que queria voltar para os lugares que ela reconhecia como casa: um quarto de hotel na região do hipercentro da cidade ou a casa de uma *madrinha*⁷⁴ na periferia de BH.

No decorrer do atendimento, cada vez mais, ficava explícito que Dandara identificava aquele atendimento – com a presença da técnica do Neaf – como uma continuação da oitiva da audiência de apresentação, da qual ela acabara de sair. Qualquer coisa que ela dissesse

⁷⁴ Posteriormente, soube que a “madrinha” era uma travesti que acolhera Dandara no momento em que a menina mais precisou na capital mineira. Dandara e a madrinha tinham fortes vínculos de confiança que garantiam proteção social e afetiva para a jovem. Pelúcio (2005) afirma que “‘Amadrinhar’ geralmente se refere a proteger e ensinar viver como travesti, cabendo à categoria de ‘mãe’ a iniciação propriamente dita.” (p. 232).

naquele momento poderia “ser usado contra ela no tribunal”, compondo, assim, o processo infracional que corria no CIA. Consequentemente, identificava o CRLGBT como extensão da Vara Infracional. Como disse anteriormente, o encontro não estava auspicioso para o estabelecimento de vínculos de confiança.

Sobre o ato infracional, Dandara relatava que não se tratava de furto. Ela estava cobrando algo que lhe era devido. O cliente se recusou a pagar o preço acordado pelo programa sexual contratado. Ela então “pegou o celular como pagamento”. O ocorrido levou à condução da jovem ao CIA e ao encarceramento da responsável pelo hotel onde a jovem trabalhava. Essa última foi presa sob a acusação de aliciamento e exploração sexual infantojuvenil, o que colocou Dandara em situação de ameaça no território próximo ao hotel. Por outro lado, o cliente figurou como vítima na ocorrência policial. Dandara estava indignada com a situação. Com esse argumento, a trabalhadora da VI-BH ficou em silêncio. O que poderia a representante da justiça responder a Dandara?

Insistindo em justificar as medidas protetivas e a necessidade daquele atendimento, a técnica do Neaf comentou sobre o uso de cocaína. Dandara parecia ter um chicote na língua.

“você não sabe nada mesmo. nunca deve ter se prostituído na vida. o *pó* está no combo do programa, tia. é uma exigência da maioria dos clientes. calça meus saltos, tia. depois disso, venha me dar lição de moral”. Ela se mostrava cansada, impaciente e indisponível para aquela conversa com “essas pessoas que acham que sabem das coisas”.

Diante da dificuldade de manter um espaço que fosse favorável para estabelecer vínculo e construir qualquer possibilidade de escuta, sugeri a Dandara que ela retornasse em outro horário para continuarmos nossa conversa sem a presença do Judiciário. Dandara assentiu com a proposta. Mas não quis marcar horário nem informar endereço ou telefone de contato. Estava receosa de que houvesse mais alguma intervenção policial nos hotéis onde trabalhava ou na casa de sua madrinha. Segundo Dandara, isso poderia colocá-la, ainda mais, em situação de risco com a rede de proteção com que contava na cidade. Deixei com ela um cartão do CRLGBT com meu telefone anotado no verso. “se precisar e quando precisar, você pode me ligar”. Proteção é algo que se constrói junto. Não se cumpre proteção a qualquer custo.

Encerrado o atendimento, escoltada pelo oficial de justiça e pela técnica da VI-BH, Dandara seguiu para o CT, onde dariam continuidade aos encaminhamentos das outras medidas protetivas determinadas pelo juiz da Vara Infracional.

Depois desse encontro nada auspicioso que se passou em meados de 2018, Dandara não retornou ao CRLGBT. No início de 2019, voltei a encontrá-la no centro da cidade. Ao

reconhecê-la, a abordei, perguntando se ela se lembrava de mim e, por incrível que pareça, ela se recordava inclusive de meu nome. Tanto ela quanto eu estávamos em horário de almoço e o convite, surpreendentemente, partiu dela. “costumo comer num restaurante que tem uma comida honesta por um preço justo. não é a comida da minha região, mas eu gosto. se você não se importar, posso te levar lá para conhecer”.

A comida realmente era honesta e o preço justo. Esse encontro desde o início se mostrava muito mais interessante que o primeiro. Talvez porque não possuía os atravessamentos da VI-BH nem do CRLGBT. Enquanto almoçávamos, não precisei perguntar muito para ela me contar a história dela.

Ela contou que foi explorada sexualmente pela mãe dos nove aos onze anos de idade. Ao iniciar o processo de transição de gênero, não suportando mais as situações de privação e violência na casa da família, decidiu fugir. Em 2013, Dandara veio do interior de outro estado para Belo Horizonte de carona em caminhão. Ela tinha onze anos de idade na época.

Veio para a capital mineira por conta da promessa de uma “cafetina” de que aqui teria onde morar e condições para trabalhar. Assim que chegou na capital mineira, descobriu que sua idade e o fato de ser nova na cidade era um “diferencial” para ganhar dinheiro na prostituição. No entanto, a promessa que a trouxe não se configurou como verdadeira. A “cafetina” apreendeu seus documentos até que ela pagasse todos os custos da viagem que, na realidade, Dandara fizera por conta própria. Os valores cobrados pela casa, pela alimentação e as *taxas de pista* eram abusivos. Além disso, Dandara se viu submetida a *multas*⁷⁵ que tornaram seu trabalho inviável. “eu era multada pelo tempo que demorava no banho, por carregar o celular fora do horário, por usar chapinha, por usar manteiga ao invés de margarina, por tudo...”

Ao fugir da casa dessa “cafetina”, Dandara encontrou ajuda de outras travestis, conheceu a rede e a dinâmica de funcionamento da *pista* em outros territórios da cidade. Nessa mesma época ela conheceu a madrinha que era dona de uma casa onde moravam outras travestis imigrantes. Além de suporte afetivo, a madrinha a auxiliou materialmente nos primeiros momentos e com orientações para a emissão de segunda via dos documentos que ficaram retidos com a cafetina. Desde então, Dandara morava entre a casa da madrinha e um quarto de hotel no hipercentro de BH. Continuava fazendo da *pista* sua fonte de renda.

⁷⁵ “[...] expediente comum entre travestis, seja a cafetina com suas filhas, as mais velhas com as que vão chegando na avenida, exigindo o ‘pedágio’, pagamento para que as novatas possam trabalhar no local, seja com os clientes que descumprem o que foi tratado na ‘entrevista’. A multa é uma espécie de castigo pago em dinheiro ou mesmo objetos (perfumes, roupas, acessórios são os mais comuns) aplicado por infração de regras, má conduta, invasão de ponto [...]” (Pelúcio, 2005, pp. 233-234).

Também conversamos sobre a última vez que tínhamos nos encontrado. Depois que saiu do CRLGBT, ela foi levada para o CT.

[...] na porta do conselho tutelar, perguntei para aquela moça que o juiz mandou me seguir se eu era obrigada a ir para um abrigo. ela disse que seria bom para mim porque me ajudaria nas outras audiências. eu não estava perguntando se seria bom. eu queria saber se eu era obrigada. ela me disse que não. então falei para ela entrar no conselho tutelar e fazer o serviço dela porque eu não entraria. qualquer coisa ela poderia falar que eu fugi. ela entrou, eu continuei andando como se nem a conhecesse. Não fugi da casa de minha mãe para ficar em abrigo. não entendo essa insistência desse povo em me mandar para um abrigo. eu tenho casa. pode não ser a casa que eles querem para eles. pode não ser o que eles querem para mim. mas ninguém me perguntou qual é a casa que eu quero para mim. (Fragmento de Diário de Campo de Trabalho/Pesquisa).

Quando apresentamos o “caso Chris”, discutimos sobre a importância da VI-BH como órgão provocador da gestão municipal de assistência social. Naquele enquadramento, observamos que a determinação do juiz da VI-BH produziu efeitos de garantir que as meninas trans pudessem ser acolhidas em UAI femininas.

Contudo, no enquadramento do “caso Dandara”, acolhimento institucional é performado como uma resposta, à guisa de proteção, estabelecida pelo Estado-juiz. Essa feição do acolhimento institucional se dá, especialmente, quando temas delicados são acionados numa audiência judicial. A prostituição é um desses temas, especialmente, sensíveis no âmbito da política de atendimento a crianças e adolescentes. Uma “adolescente” que organiza estratégias de geração de renda por meio de programas sexuais é, para o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), uma pessoa em contexto de violação de direitos. No léxico do SGD, essa violação tem o nome de *exploração sexual*, o que, por sua vez, exige intervenção imediata dos/as operadores/as do sistema de justiça e das políticas públicas.

No entanto, trata-se de violação sem violador. Ou que deixa o violador se passar por vítima. A interferência estatal não se dá no sentido de responsabilizar quem, nos termos da lei, seria o explorador. A intervenção é sobre a “adolescente” trans, supostamente desprotegida por se prostituir. E se dá por meio de uma medida de proteção que tem feições sancionatórias. É determinada por uma instância judicial que tem o poder para prender, deixar em liberdade ou estabelecer uma outra “punição” prevista em lei.

Na cena do “caso Dandara”, temos ainda outro enquadramento. Dandara tem um lugar onde é acolhida. Contudo, o SGD não reconhece que a casa de uma madrinha-travesti pode ser espaço de proteção. Nem identifica as relações ali construídas como vínculos comunitários e afetivos de proteção social.

Nesse enquadramento, o acolhimento institucional deixa de ser uma resposta frente ao abandono, à expulsão da casa da família ou ao esgarçamento dos vínculos proteção. Passa a ser performado como intervenção que apenas pode ser institucionalizada como encaminhamento emergencial para um serviço de assistência social, por meio de uma determinação judicial. Performa-se como uma determinação judicial para que a guarda provisória da “adolescente” seja concedida ao Estado. Diante do acionamento de algumas categorias de risco (como, por exemplo, *exploração sexual*), acolhimento institucional é uma proteção “compulsória” prescrita pelo Estado, a despeito do que demanda ou deseja a jovem. Constitui-se como uma sanção, estabelecida às meninas, por se prostituírem e por serem travestis. Sanção que desqualifica vínculos afetivos de proteção estabelecidos comunitariamente entre travestis.

Como Dandara afirmava, pode ser que a casa e a proteção com que ela conta não sejam aquilo que os/as operadores/as do SGD reconheçam como casa nem como proteção. Porém, ninguém perguntou à jovem se o acolhimento e a proteção ofertados pelo Estado eram desejados por ela.

Como medida a ser cumprida, a recusa ou a fuga da prescrição “compulsória” de proteção institucional significa sustentar uma posição frente às avaliações normativas dos/as operadores/as do SGD. Especialmente, quando as pessoas adultas e os serviços de proteção envolvidos (que nunca calçaram os *saltos travestis*) insistem em dizer que a casa de travestis ou um quarto de hotel não é protetivo.

Se tomarmos outros enquadramentos para análise, quais outros modos de fazer existir acolhimento institucional são colocados em tela? Sugiro nos debruçarmos sobre outra cena que também permite nossa inserção na próxima seção deste capítulo (o acolhimento institucional performado no Plantão Centralizado dos Conselhos Tutelares). Apesar de não se tratar de atendimento a uma jovem trans, penso que a cena nos oferece bons elementos de análise.



Domingo de tarde. Plantão Centralizado dos Conselhos Tutelares. Estava sentado ao computador com vários papéis distribuídos na mesa – de onde eu coletava dados. Duas conselheiras tutelares me acompanhavam na sala. Entre um prontuário e outro, conversávamos sobre os “casos”.

Um jovem chegou, uma das conselheiras se levantou para que ele se sentasse na cadeira mais perto da porta e foi buscar uma máscara de proteção facial. Estávamos ainda na fase mais grave da pandemia de Covid-19. Distanciamento e máscaras faciais compunham o protocolo de medidas não farmacológicas para evitar a proliferação do vírus – mesmo que essas medidas não fossem sempre adotadas quando não havia “adolescentes” em atendimento. A outra conselheira continuou sentada onde estava e começou a atender. O atendimento se deu ali mesmo na *salinha* da recepção.

Pensei em pedir licença e me retirar para permitir que a conversa entre a conselheira e o jovem se desse de maneira a garantir o sigilo e a privacidade do atendimento. A conselheira que atendia viu meu movimento: “pode ficar aí mesmo. precisa sair não”. Fiquei sem saber se era um convite para eu ter a oportunidade de observar, como pesquisador, o funcionamento na prática do trabalho do CT ou se minha presença ali não fazia diferença alguma para a conselheira. Na dúvida, informei para o jovem que eu estava ali porque queria aprender sobre o abrigo e perguntei se ele se importava com minha presença. Ele deu de ombros num gesto resignado de consentimento e eu fiquei.

O jovem aparentava ter dezessete anos de idade. O que pude confirmar depois. Antes mesmo de falar o nome, ele informou à conselheira tutelar que procurou o Plantão dos CT porque queria voltar para o abrigo em que já estava acolhido. Tinha se evadido de uma UAI TVR masculina no final de semana para dar um *rolê* e, agora, achava que estava na hora de voltar.

A outra conselheira voltou da sala de atendimento (onde ficavam os quatro armários de aço onde os prontuários eram arquivados). Nas mãos, uma máscara facial descartável e uma pasta. “eu já o conheço. ele não é de Belo Horizonte”, ela falou enquanto me entregava a pasta. Pensei que se tratava de mais um “caso” de jovem trans que ela encontrou.

Ela se voltou para o jovem: “você de novo aqui, menino? vocês não param quietos mesmo, não é”. Ele, com um sorriso meio amarelo, concordou que era difícil parar quieto. O jovem, procurando me inserir na conversa, me explicou que estava na capital havia cerca de um ano. Veio para trabalhar, mas não deu certo. Não teve como voltar e acabou ficando na rua. Envolveu-se em atos infracionais e numa das apreensões foi encaminhado pela Vara Infracional para o CT. Enquanto aguardava nova audiência para saber a medida socioeducativa a ser sentenciada pelo juiz, ele deveria cumprir a prescrição jurídica daquele “combo de medidas protetivas”: estudar, tratar a dependência química e ficar no abrigo.

“você não vai mandar relatório para o juiz não, não é, tia?”.

“vou ter que mandar”.

“*pow*, tia, aí é *zica*. vai *dar ruim pra mim* quando eu voltar lá nele para a audiência. alivia aí para mim, tia. se a senhora não contar, eu não conto que a senhora não contou”.

“não posso fazer isso. você sabe que toda vez que você passa aqui, eu tenho que falar para o juiz. é o meu trabalho. se eu não fizer, vai *dar ruim pra mim*.”

Enquanto essa conversa acontecia, a conselheira que iniciou o atendimento perguntou o nome dele. “preciso ver se você já tem uma pasta aqui”. Ele informou nome e sobrenome. A conselheira foi até o arquivo para procurar o prontuário do jovem repetindo várias vezes o nome e o sobrenome do jovem. “não estou achando sua pasta aqui. você estava em um abrigo ou em um centro de internação?”.

Antes que o menino respondesse, a outra conselheira interveio: “a pasta dele está aqui com o Leonardo. eu já peguei e entreguei para ele acompanhar o atendimento. para ele entender o que é o acolhimento, ele não pode ficar preso só nos ‘casos’ das trans”. Fiz uma nota mental sobre essa dica que a conselheira tutelar me forneceu. E, meio sem jeito, entreguei a pasta para quem conduzia o atendimento.

Essa cena nos apresenta que o acolhimento institucional, valendo-se da tecnologia de gestão de vulnerabilidade e riscos, também é um dispositivo de controle dos corpos juvenis. Nos Termos de Audiência – assinados pelos/as jovens e pelos/as operadores/as da justiça (promotoria, defensoria pública e magistrado/a) – constava que eles/as deveriam permanecer em casa (na UAI) no horário de 22 às 6 horas e intimava o/a responsável legal (o/a guardião/ã e os/as trabalhadores/as da UAI) a comunicar qualquer “alteração” de comportamento dos/das jovens a quem se atribui autoria de ato infracional. Mesmo que o processo não tenha transitado em julgado. No “combo” prescrito nas audiências infracionais, além de proteger “compulsoriamente”, o acolhimento institucional é uma das estratégias de multiplicação exponencial dos olhos de vigilância sobre os corpos juvenis “delinquentes”. A proteção integral é performada por meio de uma vigilância integral no acolhimento institucional.

O acolhimento institucional se torna um mecanismo de avaliação do comportamento e do perfil dos/as jovens. Avaliação que pode ser levada em consideração em uma audiência de continuação na Vara Infracional. Os relatórios emitidos e a participação de técnicos/as ou educadores/as sociais da UAI nas audiências servem de testemunho contra ou a favor do/a “adolescente” num processo infracional. A vigilância e o controle tomam formas peculiares em uma co-ordenação integrada entre os modos como a Vara Infracional, Conselho Tutelar e as UAI operam e performam o acolhimento institucional.

O jovem e a conselheira tutelar não falavam do mesmo juiz quando conversavam sobre enviar relatório comunicando o atendimento no CT. O jovem se referia ao juiz

responsável pelo processo infracional. A conselheira tutelar, ao juiz da Vara Cível, responsável pelo acompanhamento das medidas protetivas. Mas o menino não precisava saber disso. Na realidade, ele não podia saber. Caso contrário, a cena perderia as funções coordenadas e integradas de repressão, controle e vigilância. Essas funções exigem uma configuração bem articulada de poder-saber, na qual a VI determina, o CT aplica e a UAI executa a medida de proteção. Assim, todos vigiam e se informam mutuamente qualquer “comportamento inadequado ou alterado”.

Se os/as “adolescentes” mantiverem um “bom comportamento” nas UAI, cumprirem horários, frequentarem a escola, não saírem sem autorização, não brigarem, não “responderem mal” aos/às trabalhadores/as etc., supostamente, a medida socioeducativa poderia ser abrandada. E tudo isso depende, em grande medida, do que as UAI escreveriam ou deixariam de registrar nos relatórios técnicos.

Com essa coordenação extraoficial e fora dos fluxos, a rede que compõe o SGD performa acolhimento institucional. Compulsória e vigilantemente, buscam “proteger” os/as “menores infratores/as”, por meio da docilização dos corpos juvenis. As jovens trans são duplamente vigiadas. Afinal de contas, a criminalização das travestilidades e transexualidades co-opera esse dispositivo panóptico de vigilância das experiências juvenis.



Acolhimento mediado pelo Plantão Centralizado dos Conselhos Tutelares⁷⁶

Como pesquisador, não posso permitir que a deixa dada pela conselheira tutelar passe despercebida. Por mais que o objeto desta pesquisa seja o acolhimento institucional de jovens trans, para compreendê-lo pode ser interessante não ficar “preso” apenas ao que

⁷⁶ “Em Belo Horizonte funcionam 9 (nove) Conselhos Tutelares, um em cada Regional da cidade. Cada Conselho Tutelar é composto por 5 (cinco) conselheiros, escolhidos em eleição direta, para atuar na sua Regional, por um período de 4 (quatro) anos”. (<https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/cmdcabh/conselho-tutelar>). Durante o desenvolvimento da pesquisa, o Plantão Centralizado dos Conselhos Tutelares funcionava por meio de revezamento por escala entre os/as conselheiros/as tutelares eleitos/as nas regionais administrativas da PBH. Em 24 de março de 2022, o *site* da PBH informava que “Belo Horizonte terá nove novos conselheiros tutelares atuando na proteção de crianças e adolescentes no município. O número de profissionais salta de 45 para 54, sendo que os novos nomes ocuparão o plantão centralizado dos conselhos. [...] Os Conselhos Regionais funcionam de segunda a sexta-feira [dias úteis], das 8h às 18h. O Plantão Centralizado do Conselho Tutelar [...] funciona de segunda a sexta-feira, das 18h às 8h, e 24h por dia aos finais de semana e feriados.” (<https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/prefeitura-amplia-numero-de-conselheiros-tutelares-em-belo-horizonte#:~:text=J%C3%A1%20o%20Plant%C3%A3o%20Centralizado%20do,da%20Prefeitura%20de%20Belo%20Horizonte.>).

acontece com as meninas trans. Por isso, continuemos nos rastros do atendimento do jovem que chegou ao Plantão Centralizado dos Conselhos Tutelares quando eu lá estava para coletar dados.

Após receber a pasta (que pensei que se tratava ser mais um prontuário sobre algum “caso” trans), a conselheira tutelar que atendia o jovem se sentou à minha frente com um formulário e o telefone. Sabedor que eu estava ali para “aprender sobre abrigo”, o jovem me contou que tem uma filha na cidade do interior de onde veio e que desejava voltar para lá. Mas não queria voltar do jeito que estava: “sem emprego, sem dinheiro e viciado”. Isso demonstraria para a família que ele tinha fracassado. Do outro lado da mesa, a conselheira já estava ao telefone falando com a Central de Vagas. “é um retorno para a UAI TVR masculina”. Informou o nome completo, data de nascimento. Interrompeu a fala do jovem para perguntar o dia que ele tinha se evadido enquanto repetia a resposta ao telefone. “então quer dizer que a vaga dele não está mais disponível? ... e para qual abrigo podemos encaminhar? ... ok. vamos levá-lo agora, vamos só preencher a papelada aqui. boa tarde”.

Ela informou para o jovem a UAI que tinha vaga disponível. Ele demonstrou resistência. “não tem jeito mesmo de voltar para a casa que eu estava? ou alguma outra? já fiquei nessa casa aí e foi ruim demais. não *curti* muito os meninos de lá. e os *tiozão*⁷⁷ de lá parece que não foram muito com minha cara”.

“é a vaga que tem agora... por isso que falamos com vocês para não evadirem, porque perdem a vaga. mas vocês não escutam. quer sair todo final de semana para dar seus *rolezinhos*”.

“e *curtir* ou não *ir com a cara* não é motivo para rejeitar uma troca de abrigo. se gostava tanto do outro, por que não fez por onde para permanecer lá?”, completou a outra conselheira.

O jovem, diante da situação em que foi colocado, resignou-se. As conselheiras foram para a sala com os armários de aço para concluir as formalidades e preencher a papelada.

Escutei uma das conselheiras ligar para o motorista e combinar que iria esperá-lo na porta do prédio do Plantão. A conselheira que conduziu o atendimento ficou no prédio onde funcionava o Plantão dos CT, enquanto a outra saiu com o jovem para levá-lo à Unidade. Nas mãos, ela levava uma pasta com o Formulário de Requisição de Acolhimento Institucional (Anexo B) preenchido, assinado e carimbado.

⁷⁷ *Tiozão* é o nome que os/as jovens chamam os homens que trabalham nas UAI. Mais especificamente, *tiozão* se refere aos trabalhadores de serviços gerais, manipuladores de alimento ou educadores sociais. As figuras masculinas da equipe técnica (psicólogos ou assistentes sociais) ou da Coordenação da UAI são, geralmente, chamadas pelo nome.

Assim que saíram, sem que eu nada perguntasse, a conselheira começou a justificar o modo como o atendimento foi conduzido: “os adolescentes chegam aqui cansados, com fome. na maioria das vezes, estão *virados do rolê*, depois de terem usado muita droga. tudo o que querem é ser abrigados ou voltar para o abrigo de onde já evadiram. querem comer e dormir. sem contar que já conhecemos quase todos. principalmente, esses que evadem sempre. geralmente fazem isso todo final de semana. eu não fico conversando muito não. penso que aqui é um plantão. não dá para fazer do mesmo jeito que se faz no conselho lá na regional”.

Na minha cabeça, duas questões acenderam o sinal amarelo: “poxa, não consigo *fazer a pêssega*⁷⁸. minhas caras e bocas denunciaram meu espanto com o atendimento”; e “qual é o jeito que ‘se faz no Conselho Tutelar lá na regional’?”. Para a primeira questão, fui descobrindo que *fazer a pêssega* é um exercício difícil demais para mim; mas ao mesmo tempo, o estranhamento permitia algumas inserções que foram se mostrando produtivas para a pesquisa. Para a segunda, não encontrei respostas, pois não tive oportunidade de observar nenhum atendimento nos Conselhos Tutelares nas regionais.

Acolhimento institucional é um lugar para onde se pode voltar depois de um *rolezinho* de fim de semana. O caminho de volta passa, quase sempre, pelo Plantão dos CT. Mas voltar não significa voltar para a mesma casa, com os mesmos adolescentes, mesma equipe técnica e de educadores/as sociais.

Certa vez, atendi uma jovem trans que, depois de um *rolezinho*, estava na porta do CRLGBT logo no primeiro horário de uma segunda-feira. Ela demandava vale-social⁷⁹ para voltar para a casa onde estava abrigada. Segundo a jovem, ela perdera o horário para ir ao Plantão dos CT e, por conta do horário, teria que ir, necessariamente, a um dos CT regional para ver se ainda havia vaga na mesma UAI em que estava abrigada ou se seria encaminhada para outra casa. Os vales-sociais que ela demandava eram para, caso houvesse vaga na mesma UAI, garantir que ela pudesse voltar de ônibus por conta própria para o abrigo. A jovem me informava que o CT regional não a levaria à casa. Ao entrar em contato com o conselho, fui informado que a informação procedia. Segundo a conselheira tutelar, a decisão servia para “evitar que os adolescentes usassem o atendimento do CT regional como serviço de táxi. eles passam o fim de semana na *farra* e procuram o CT na segunda-feira para voltar para casa. chega a fazer fila aqui, porque eles vêm em grupo. de *bonde* que eles falam, não é”. Apesar

⁷⁸ *Fazer a pêssega*: fingir que não viu; ignorar; perceber uma determinada situação e manter expressões faciais como se aquilo não lhe causasse estranhamento.

⁷⁹ O vale-social é um benefício socioassistencial de vale-transporte concedido, no âmbito do atendimento, às pessoas atendidas pelas políticas públicas executadas pelo Poder Executivo municipal nas áreas de assistência social, segurança alimentar, cidadania, qualificação profissional e trabalho e emprego.

dessa regra geral, o Plantão dos CT era mais maleável e, costumeiramente, providenciavam o transporte para a UAI, mesmo que fosse o caso de voltar para a mesma unidade em que o/a adolescente estava acolhido/a.

As meninas trans percebiam essas e outras maleabilidades do Plantão dos CT, que atuava com institucionalidades “menos rígidas”. Assim como a conselheira tutelar me informou, por ser um plantão, “não dá para fazer do mesmo jeito que se faz no conselho lá na regional”. No Plantão, o atendimento era mais rápido, os encaminhamentos se davam sem muita conversa. Se não sabemos como é feito “lá na regional”, as meninas trans informavam que é possível usar a flexibilidade plantonista para garantirem algo que seja mais próximo daquilo que desejavam e esperavam da rede de proteção.

Perceber isso permitiu que eu também flexibilizasse meu estranhamento frente ao atendimento que eu julguei ter sido rápido demais. Além disso, me informava que esse estranhamento estava orientado pelo afã de um servidor público e um pesquisador que não via que aquela escuta era, nos seus próprios moldes, qualificada. Não é pouca coisa escutar o cansaço de um jovem *virado do rolê*, sob efeito de psicoativos e o desejo de voltar para uma casa para tomar banho, comer e dormir. Não é de pouca monta ser maleável e flexível quando a proteção está acima de se ver como “serviço de táxi”.

Proponho nos debruçarmos sobre mais uma situação em que o Plantão dos CT é acionado como estratégia preferencial para se alcançar o abrigo.



O relógio marcava 21 horas de um sábado de novembro de 2019. Estava em casa, quando Pietra me mandou mensagem no *WhatsApp* se mostrando apreensiva, desesperada e dizendo que não sabia o que fazer.

Ela tinha saído de casa para dar um *rolê* com as amigas. Ao ligar para informar que estava voltando para casa, a mãe não a queria de volta. Ela me contava que tinha avisado à mãe que sairia e quando voltaria. “o problema foi que ela viu uns *stories* no *WhatsApp* de minha amiga e eu estava toda de menina dançando”. Pietra me mandou os áudios que recebera da mãe. Aos gritos, a mãe de Pietra esbravejava, xingava e dizia que não queria a filha de volta em casa. Os xingamentos eram todos de caráter transfóbico e relacionados a uma suposta vida sexual “libertina e promíscua” da filha, a quem a mãe se referia sempre no masculino.

Liguei imediatamente para Pietra. Ela queria ir ao CT para solicitar abrigo. Não queria mais voltar para casa. Dizia que não dava mais conta de viver desse jeito com a mãe. Com quinze anos de idade, ela sabia que, por não ser de Belo Horizonte (apesar de se manter na capital mineira há cerca de nove anos), dificilmente o CT de BH acolheria sua demanda de abrigo. A família de Pietra residia numa cidade da região metropolitana de BH. Como acontecera outras vezes, ela poderia ser “recambiada” para o CT da cidade de origem da família.

Busquei saber se ela, como de outras vezes, poderia dormir na casa de uma amiga no final de semana. Assim eu ganharia tempo para, na segunda-feira (próximo dia útil), articular com o CT e com a VIJ/BH a possibilidade de um abrigo. Nos meus planos, esperava poder encontrar e conversar com uma conselheira que eu conhecia e com a assessoria do juiz para discutir a situação e garantir o acolhimento de Pietra.

Mas Pietra insistia que não poderia esperar até segunda-feira e propôs uma outra solução. Ela tinha conhecimento de que havia recomendações para que o CT regional que acompanhava o “caso” dela não aplicasse medida de acolhimento institucional em BH. Sabia da orientação que ela deveria ser recambiada para o “município de origem” todas as vezes que ela acionasse a rede de proteção de BH. Ela era conhecedora também das institucionalidades e trâmites do SGD na capital mineira. Sabia que para devolvê-la à cidade da mãe, o CT de BH precisaria fazer contato com o CT da cidade onde a mãe residia. Sabia que as averiguações costumeiras que o CT fazia estariam comprometidas por ser final de semana e que, dificilmente, os/as conselheiros/as tutelares que a atendessem, em um sábado à noite, conseguiriam verificar o longo histórico que ela possuía de passagens pelas UAI em BH. Pietra já estava na porta de onde funcionava o Plantão dos CT. Por isso, preferia não esperar até segunda-feira.

Se, para se estruturar e se manter, a maquinaria institucional construiu engrenagens e peculiaridades próprias, as meninas trans encontravam as fissuras e frestas das engrenagens. Se a operação do SGD, *a priori*, produziu e fazia circular informações sobre os/as meninos/as que atendiam, as jovens trans também passavam a conhecer as cadências peculiares dos fluxos e dos trâmites institucionais. Para lidar com a rigidez institucional, as meninas trans conversavam entre si, também faziam circular informações e operavam nos meandros dos sistemas, “lá onde há poder há resistência e, no entanto (ou melhor, por isso mesmo) esta nunca se encontra em posição de exterioridade em relação ao poder.” (Foucault, 2009, p. 105).

O acolhimento institucional de jovens trans é performado nas fissuras da maquinaria.

Central de Vagas: uma gestora da porta de entrada para o acolhimento institucional

Em Belo Horizonte, o fluxo para o acolhimento institucional tem a Central de Vagas como intermediadora entre os órgãos que aplicam a medida e as UAI (ver Figura 06). Para entendermos a centralidade desse órgão, sugiro fazer uma breve apresentação de mais essa engrenagem peculiar do SGD em Belo Horizonte e os modos particulares de funcionamento que ela aciona na maquinaria ao performar o acolhimento institucional de jovens travestis e transexuais.

A Central de Vagas é um órgão da Subsecretaria de Assistência Social da Prefeitura de Belo Horizonte (SuAsS/PBH). Tem como atribuição fazer a gestão, regular e captar as vagas disponíveis nas UAI no momento da solicitação pelos órgãos aplicadores da medida de acolhimento. Conforme informa a Portaria SMPS/SMAAS n. 001/2012, a intermediação da Central de Vagas tem como função escolher a vaga mais adequada de maneira a evitar a transferência dos/as jovens de um serviço de acolhimento a outro. Podemos observar na Figura 06 que, no município de Belo Horizonte, a regulação do acesso às vagas de acolhimento institucional cabe exclusivamente à Central de Vagas, sendo o único órgão responsável por comunicar a disponibilidade de vagas.

Para tanto, a Portaria SMASAC n. 012/2022 prescreve no artigo 18 que na solicitação da vaga em UAI junto à Central de Vagas devem constar as seguintes informações: nome, data de nascimento, sexo, filiação; presença ou não de deficiência ou necessidades especiais da criança ou do adolescente; motivo do acolhimento devidamente qualificado e fundamentado com especificações capazes de subsidiarem, de maneira ampla e concreta, o trabalho social das equipes de referência da UAI; existência de irmãos já acolhidos e, em havendo, indicação da UAI em que estejam acolhidos; endereço de residência da família; informação de existência de restrição judicial de visita dos familiares à criança ou adolescente, devidamente indicada e fundamentada. Assim sendo, para que a indicação da vaga seja apropriada, é importante que o atendimento dos órgãos aplicadores da medida protetiva de acolhimento institucional seja baseado numa escuta cuidadosa, atenta e qualificada de maneira a respeitar a intimidade e a dignidade da criança ou jovem atendido/a.

Revisitando o diário de campo, pude reler diversas conversas formais (no âmbito do trabalho) e informais (no âmbito da pesquisa) que empreendi com trabalhadores/as da Central de Vagas durante o período de aproximação do campo de pesquisa. Nessas conversas, discutimos as indicações de vaga de algumas das jovens trans que, posteriormente, vieram a

compor o escopo desta pesquisa. Eram, à época, aqueles “casos” considerados como “paradigmáticos” pela rede de serviços socioassistenciais: os “casos difíceis”. Essas jovens contavam com um histórico de inúmeras transferências, recambiamentos e evasões. Tinham passagem por várias UAI, com conflitos e não-adesão às propostas metodológicas de proteção prescritas pelos serviços de acolhimento institucional.

Nessas conversas, os/as trabalhadores/as relatavam, em tom de reclamação, a exigência que a rede de serviços fazia de que a Central de Vagas funcionasse como espaço para qualificar a demanda pela vaga solicitada, a partir de um atendimento que se dava em outro espaço/órgão. Esses/as trabalhadores/as afirmavam que não mantinham contato com as meninas trans nem com nenhum/a criança e adolescente para os/as quais indicavam as vagas. O máximo a que tinham acesso eram textos (mensagens de *e-mails*, formulários e, raríssimas vezes, relatórios técnicos). Esses textos, na maioria das vezes, apresentavam de maneira precária as situações vivenciadas por essas meninas quando da solicitação da vaga. Além desses registros, eles/as contavam com: uma listagem que informava o número de acolhidos/as e as vagas disponíveis em cada UAI; e uma planilha de *Excel*, construída pela Central de Vagas, onde constavam o histórico de solicitações de vagas, motivos e para onde as meninas já tinham sido encaminhadas na trajetória que possuíam nos serviços de acolhimento.

Com esses recursos, a função desses/as trabalhadores/as consistia em fazer uma coordenação algorítmica manual e artesanal entre solicitação e oferta, dispondo de informações com muitas lacunas, com poucos elementos para compreender o contexto de maneira mais integrada. Além disso, contavam com muitas queixas dos órgãos solicitantes e das UAI que deveriam ser acessadas para atender às demandas que chegavam. Os/as trabalhadores/as da Central de Vagas afirmavam que se tratava de um trabalho de intermediação complexo demais para se alcançar a assertividade e a efetividade desejadas para a proteção esperada, levando em consideração as ferramentas de trabalho com que contavam.

Também relatavam que o trabalho de indicação da vaga, tão importante para um “bom andamento” da medida protetiva, seria facilitado se os serviços vinculados ao SGD fizessem aquilo que preconiza as *Orientações técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes*⁸⁰ (MDS, 2009) – um estudo diagnóstico prévio:

⁸⁰ As *Orientações técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes* (MDS, 2009) foram instituídas por meio da Resolução Conjunta CNAS/Conanda n. 01/2009.

criteriosa avaliação dos riscos a que estão submetidos a criança ou o adolescente e as condições da família para superação das violações de direitos observadas e o provimento de proteção e cuidados. Com a devida fundamentação teórica, o estudo deve levar em conta a proteção e a segurança imediata da criança e do adolescente, bem como seu cuidado e desenvolvimento em longo prazo [...] tem como objetivo subsidiar a decisão acerca do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar. [O estudo diagnóstico] caso a caso, deve ser realizado por equipe interprofissional do órgão aplicador da medida ou por equipe formalmente designada para este fim. Em todos os casos, a realização deste estudo diagnóstico deve ser realizada sob supervisão e estreita articulação com Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude e equipe de referência do órgão gestor da Assistência Social. Sempre que necessário, o órgão aplicador da medida poderá requisitar, ainda, avaliação da situação por parte de outros serviços da rede como, por exemplo, da Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente e de serviços de saúde. (MDS, 2009, p. 29).

Estudos diagnósticos prévios raramente eram feitos, visto que, “praticamente”, todos os “casos trans” eram inseridos em caráter emergencial e/ou de urgência via Plantão dos CT. Isso fazia com que as decisões de indicação de vagas para cada “caso” de solicitação de abrigo ficassem comprometidas⁸¹.

Diante dessas dificuldades, o trabalho desses/as trabalhadores/as da Central de Vagas foi se produzindo a partir da construção de alguns critérios que se deu no cotidiano e nas experiências de acerto e erro. Os/as operadores/as da Central de Vagas enumeravam assim os critérios que, na prática, eram utilizados para indicação das vagas para jovens travestis e transexuais:

- Sexo do/a “adolescente”: masculino, feminino. Os/as trabalhadores/as relataram que, apenas no final de 2018, a categoria “identidade de gênero” passou a ser levada em consideração na tentativa de atender às demandas dos/as jovens transexuais e travestis pela proteção representada pela medida de acolhimento institucional.

Quanto a esse critério, os/as trabalhadores/as da Central de Vagas informavam as dificuldades de se atentar à questão da identidade de gênero quando da solicitação de indicação de vaga. A informação acerca das identidades travestis e transexuais, muitas vezes, não apareciam nos documentos, formulários e mensagens trocados entre órgãos aplicadores da medida de acolhimento e a Central de Vagas⁸².

⁸¹ Com o decorrer da pesquisa fui percebendo que não se tratava apenas da falta de um “estudo diagnóstico prévio”. Aliás, relatórios técnicos não faltavam nos “casos” das meninas trans. Havia um excesso deles, por sinal. Um jogo mais complexo tomava cena na elaboração desses registros, no qual cada linha era, meticulosamente, pensada, escrita e orientada por outras dinâmicas de funcionamento hierárquico de gênero, sexualidade, raça etc.

⁸² Ver Formulário de Solicitação de Indicação de Vaga (Anexo A).

Segundo a Central de Vagas, às vezes, o CT informava apenas o nome de registro, não informando o nome social. Isso se dava, segundo avaliação desses/as trabalhadores/as, por conta das dificuldades dos/as conselheiros/as tutelares em levar em consideração as questões de preconceito e discriminação vividas por essas travestis e transexuais como relevantes na avaliação das vulnerabilidades e riscos sociais e pessoais. Além disso, informavam as dificuldades dos/as operadores/as do SGD em pensar o acolhimento institucional “fora das caixinhas” binárias de sexo (masculino e feminino).

Os/as trabalhadores/as da Central de Vagas também ressaltavam que muitos/as jovens não se apresentavam como travestis ou transexuais quando estavam em atendimento no CT. Outras vezes, adolescentes trans se apresentavam como cisgêneros antes do abrigamento por medo de sofrerem situações vexatórias. Para corroborar com esse último argumento, eles/as citavam exemplos de meninas travestis e transexuais que “entraram” no abrigo como jovens cisgêneros e passaram a reivindicar o reconhecimento da travestilidade ou transexualidade que performavam apenas quando já estavam acolhidas, ou seja, quando passaram a se sentir seguras e empoderadas para demandar respeito à identidade para a qual desejavam reconhecimento.

Apesar das críticas que os/as trabalhadores/as da Central de Vagas direcionaram ao atendimento que se dava no CT, pude observar que as planilhas de *Excel*, usadas pela Central de Vagas como instrumental de trabalho, eram organizadas sem espaço para que se levasse em consideração as identidades de gênero não-cisgêneras. Não existia campo para se informar o nome social de jovens trans. Também não havia espaço – além do campo “observações” – para qualquer menção às questões travestis ou transexuais que pudessem orientar a indicação de vaga. A categoria “sexo” ainda figurava como um dos principais campos da planilha, representada pelo binarismo de gênero das UAI e orientando, em alguma medida, a indicação de vaga.

Ademais, nos formulários instrumentais que serviam de diálogo entre CT e Central de Vagas, inexistia qualquer campo que vislumbrasse a transexualidade ou travestilidade como critério a se observar quando da indicação de uma vaga. O Formulário de Solicitação de Indicação de Vaga (Anexo A) foi elaborado pela Central de Vagas com anuência da gestão municipal da política de assistência social. Nesse formulário, qualquer menção/registo às experiências trans (quando consta) era inserida apenas no campo de observações. O mesmo acontecia nas planilhas de *Excel* da Central de Vagas: as identidades travestis e transexuais eram apresentadas (quando o eram) em uma observação ao final da planilha, que pode ou não ser preenchida; bem como podendo ser ou não lida.

Ainda sobre o critério “sexo”, pude perceber que as portarias e normas técnicas, no âmbito municipal, que orientavam o trabalho da Central de Vagas e dos Conselhos Tutelares, ainda sustentavam o binarismo sexual. Não mencionavam as questões de identidade de gênero como regulador da indicação de vaga, mesmo com a existência de decreto municipal que estabelece que o respeito à identidade de gênero deve ser um compromisso dos serviços socioassistenciais (Decreto n. 16.730/2017).

- Perfil do/a “adolescente”: esse critério busca mapear se a criança ou adolescente possuía: a) trajetória de vida nas ruas (TVR); b) diagnóstico confirmado de deficiência física ou mental; c) diagnóstico de transtorno psiquiátrico.

As questões relacionadas à deficiência física ou mental e/ou de transtorno psiquiátrico serviam para a distribuição e disponibilidade de vagas, levando a uma equação de que cada acolhido/a portador de sofrimento mental ou com deficiência deveriam ser “contados/as como 2 (dois/duas) no quadro de vagas”⁸³. Tanto os/as trabalhadores/as da Central de Vagas, quanto os/as diversos/as trabalhadores/as das UAI com quem conversei informaram que havia um acordo tácito de que crianças e jovens “com transtornos psiquiátricos e deficiências mentais dão mais trabalho” que aqueles/as que não apresentam esse quadro de saúde⁸⁴.

Trajetória de vida nas ruas (TVR) perfila os/as jovens e também caracteriza as casas, organizando as UAI em convencionais e TVR. Os aspectos de sobrevivência e de espaço de moradia compõem a definição de pessoa em situação de rua⁸⁵. Além disso, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) reconhece que se trata de grupo populacional que também faz da rua seu principal espaço de ordenamento identitário (MDS, 2008). Como parte da trajetória de vida nas ruas, observa-se o desenvolvimento de estratégias diversas para sobrevivência frente às diferentes formas de violação de direitos às quais estão expostas e as experiências de

⁸³ As *Orientações técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes* (MDS, 2009) estabelecem que “A quantidade de profissionais [educadores/as sociais e cuidadores/as, especificamente] deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.” (p. 70).

⁸⁴ Entre 2019 e 2020, enquanto eu ainda trabalhava no CRLGBT, ventilou-se a possibilidade de incluir as meninas travestis e transexuais nesse jogo matemático de distribuição de vagas. Durante a pesquisa, não consegui levantar elementos de que isso tenha sido levado a cabo.

⁸⁵ A Resolução Conjunta CNAS e Conanda n. 1/2016 define “crianças e adolescentes em situação de rua, os sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros.”.

convívio comunitário que estão circunstanciadas pela situação de rua e necessidade de algum tipo de segurança. Desse modo, quando não relacionado ao motivo da ida para as ruas, o uso de álcool e outras drogas surge como alternativa para o enfrentamento da fome e do frio e, também, de socialização entre os membros de grupos de rua (SMAAS, 2016).

Os aspectos identitários e de construção de uma dinâmica grupal inerentes à trajetória de vida nas ruas também são, recorrentemente, ressaltados nos textos que organizam as políticas de atendimento. A *Linha-Guia de Atenção Socioassistencial à População em Situação de Rua e suas Famílias no SUAS-BH* (SMAAS, 2016) afirma que

É importante ressaltar que há autores que destacam a existência de uma “subcultura de rua”. A “rua” deve ser entendida não somente pelo prisma do espaço físico, mas também, pelos componentes de ordem simbólica, sejam psíquicos ou socioculturais, sintetizados pela expressão *mundo da rua*. Em termos socioculturais, pode-se dizer que parte das pessoas em situação de rua cria identidade de grupo na sua vivência no espaço público. [...] Essa identificação de grupo pressupõe o compartilhamento de crenças, valores, hábitos, estigmas etc., que orientam as ações dentro de um ambiente/contexto preexistente (Rua), definindo assim a identidade de pessoa em situação de rua. Trata-se, portanto, de um processo dinâmico, de construção continuada, que se alimenta de várias fontes no tempo e no espaço. Podemos conceituar essa identidade como a consciência da pessoa de pertencer a grupos sociais em situação de rua, cuja atribuição tem valor e significância emocional para ela. [...] Com o passar do tempo e diante de um leque menor de alternativas, as pessoas descobrem formas de resistência e sobrevivência, a partir da convivência com outros que se encontram na mesma situação, constituindo novas redes de relações que reduzem o traço ameaçador das ruas e, ao mesmo tempo, permitem uma vinculação mais significativa com este espaço. Com o fortalecimento das vinculações ao “mundo da rua”, este passa a ser o espaço primordial de relações pessoais e de estratégias de sobrevivência, conduzindo as pessoas e grupos a uma gradativa adesão aos “códigos da rua” como local de moradia e de trabalho [...] Neste processo, a dificuldade de acesso a serviços públicos de qualidade e, por vezes, a falta de respostas às necessidades e demandas com a devida agilidade e respeito à dignidade contribuem para que a rua se configure como um espaço de resistência e sobrevivência. Desta forma, gradativamente, a rede de vínculos construída na rua passa a ser uma referência para a pessoa, e sua vinculação à rua passa a ser mais forte que outros laços construídos outrora, em outros espaços. (pp. 10-16).

Os aspectos simbólicos em torno da “cultura de rua”, com a conseqüente produção identitária e compartilhamento de crenças, valores, hábitos, estigmas etc., são os elementos usados para a estruturação das UAI em perfis convencional e TVR. O argumento usado pelos/as trabalhadores/as e gestores/as dos serviços de acolhimento institucional é de que “adolescentes TVR” poderiam “influenciar” as “adolescentes não-TRV” (convencionais) com a “subcultura de rua”. Essa mistura seria contraproducente para a proposta protetiva da medida em andamento.

Apesar de ser um motivo amplamente usado para justificar a medida protetiva de acolhimento institucional, apenas três jovens que compõem o escopo desta pesquisa tiveram,

nos termos usados pela política de assistência social, trajetória de vida nas ruas ou estavam, efetivamente, em situação de rua quando foram inseridas no SGD. Pude observar que havia um acordo tácito de perfilar as jovens trans como pessoas com trajetória de vida nas ruas. Essa compreensão era orientada pela percepção da rede de serviços de que as meninas trans possuíam um estilo de vida considerado “desregrado”, geralmente, relacionados à prostituição e à autoria de atos infracionais. Os registros que os serviços de acolhimento institucional produziam acerca das jovens trans corroboravam com esse modo de articular trajetória de vida nas ruas com desregramento, prostituição e criminalidade:

[...] QUE a informante fica viajando o Brasil de carona com caminhoneiros e não tem endereço fixo; QUE não tem endereços fixos e dorme a cada dia em Hotéis no Centro da Capital [...]. (Auto de prisão em flagrante delito e auto de apreensão em flagrante de ato infracional citado por UAI em ofício encaminhado à VIJ/BH, “caso Dandara”).

[...] Até ser acolhida na entidade, residia em um quarto alugado, mantinha-se através de programas e fazia uso de drogas. [...]. (Parecer do MPMG⁸⁶, “caso Tatyane”).

[...] Adolescente informa que estava fazendo “programas” na rua pernoitava em hotéis [da região central de Belo Horizonte] pagos pelos clientes”. [...] (Relatório Técnico de UAI, “caso Pietra”).

Desse modo, “*situação e trajetória de vida nas ruas*”, por mais das vezes, serviam para representar pouca afeição às normas e regras das UAI, “dificuldades de adotar um bom comportamento e obedecer aos horários estabelecidos para entrada e saídas”, “não cumprimento daquilo que é proposto pelas equipes técnicas e de educadores/as”⁸⁷. Assim, as experiências das transexualidades e travestilidades eram aproximadas do desregramento, de uma vida sem limites, do mau comportamento e daquilo que é não-convencional ou distantes de uma “vida convencional”. Esses motivos apareciam, geralmente, acompanhados de registros de que, nos atendimentos, as jovens trans informaram, explicitamente, que faziam uso de drogas ilícitas e que faziam uso da prostituição como fonte de renda.

Por fim, existia a compreensão por parte dos/as trabalhadores/as de que o uso desse termo nos documentos oficiais, como motivo para o acolhimento institucional, “facilitaria” o processo de indicação de vagas em UAI TVR, compreendidas como “as mais adequadas para as trans”.

- Relação do/a “adolescente” com a casa (com a equipe de trabalhadores/as e outros/as acolhidos/as da UAI) e com o território onde a UAI está localizada.

⁸⁶ Ministério Público de Minas Gerais

⁸⁷ As expressões entre aspas foram coletadas dos relatórios técnicos, ofícios, atas de discussão de caso e registro de atendimento elaborados pelas equipes técnicas das UAI onde as meninas trans estiveram instaladas.

Com esse critério, procurava-se saber se a/o jovem a ser acolhido/a possuía desafetos e/ou conflitos na relação com outros/as moradores/as da casa ou com a equipe de trabalhadores/as. Também buscava-se sondar a relação dos/as jovens com o tráfico de drogas no território – especialmente, procurava-se averiguar a existência de algum possível risco à integridade física das/os jovens quando em relação conflituosa (dívidas com o tráfico, conflitos por território etc.) com o tráfico de drogas da região onde a UAI se localizava.

Tratava-se de um critério de exclusão daquelas UAI que possuíam vagas disponíveis, mas que, pelas razões elencadas acima, restringiam o acesso de alguns/algumas jovens ali. A avaliação das restrições era conduzida pelas equipes de trabalhadores/as das unidades e possuíam parâmetros imprecisos. A imprecisão dos critérios de avaliação das relações levava à definição de restrições de acesso por situações que pouco atendiam à função protetiva das jovens. As proibições de algumas casas para abrigar as jovens se estabeleciam mais a serviço das dificuldades das unidades em lidarem com as questões trans. Além disso, por não contarem com informações acerca das restrições de alguns/algumas jovens nas UAI, esse critério se mostrava como mais um dificultador no trabalho da Central de Vagas.

- Vagas disponíveis: quantidade de “adolescentes” em acolhimento institucional e vagas disponíveis em cada UAI no momento da solicitação.

Nessa categoria, os serviços de acolhimento institucional incluíam um acordo tácito com a Central de Vagas de não se encaminhar duas meninas trans para a mesma unidade. Em um prontuário pude observar o seguinte registro:

Na presente data ao sair com [nome morto de Pietra], ele relatou que sua amiga Angel está sendo "expulsa" de casa e o mesmo orientou Angel a ir ao Plantão do Conselho Tutelar de BH e pedir abrigo para a UAI [nome da UAI em que Pietra estava instalada]. Estamos tentando saber o nome completo da Angel, tanto o social quanto o masculino para que seja barrado na Central de Vagas [...]. Avisar toda a equipe para, sempre que puder, buscar informações (nome completo) da amiga de Pietra que atende pelo nome de "Angel", para informar à Central de Vagas para que a mesma não seja acolhida e encaminhada para a esta casa pois, de acordo com Pietra, "Angel" iria sair de casa e tentaria vir para cá. (Ficha de Atualização do Adolescente, Prontuário de Pietra, UAI TVR masculina).

Segundo trabalhadora de uma das UAI com quem conversei durante o processo de coleta de dados, essa orientação baseava-se em um texto bíblico, mais especificamente em uma interpretação bastante perversa do que pretendia Salomão ao escrever um trecho do livro de Eclesiastes:

Melhor é serem dois do que um, porque têm melhor paga do seu trabalho. Porque se um cair, um levanta o companheiro; ai, porém, do que estiver só; pois caindo, não haverá quem o levante. Também, se dois dormirem juntos, eles se aquecerão; mas um só como se aquecerá? **Se alguém quiser prevalecer contra um, os dois lhe resistirão; o cordão de três dobras não se rebenta com facilidade.** (Eclesiastes 4, 10-12, destaque em negrito acrescentado por mim).

Não acolher duas meninas travestis e transexuais na mesma UAI visava impedir a articulação entre elas por se identificarem com as mesmas experiências. Os serviços de acolhimento institucional compartilhavam da compreensão de que, juntas, as jovens trans estariam mais empoderadas para apresentarem suas reivindicações e teriam mais forças na “quebra de braço” institucional do cotidiano dos abrigos. Conseqüentemente, isso daria “muito mais trabalho” para as equipes dos serviços de acolhimento institucional. Trocando em miúdos, a estratégia era de não permitir que um cordão com duas ou três dobras se formasse. Assim, esperavam enfrentar com mais facilidade as resistências. Segundo essa lógica institucional perversa, uma jovem trans acolhida sozinha é possível “rebentar” com mais facilidade. Pode-se entender “rebentar” como estratégia de produzir corpos dóceis e submetidos aos ordenamentos normativos das UAI.

As categorias e os critérios apresentados acima formavam uma sequência de variáveis que deveriam ser manipuladas para a indicação de vagas. Essa sequência se tornava infinita quando cotejada com as experiências diversas que as meninas trans possuíam, com aquilo que era relatado, escutado e registrado nos formulários. Os/as trabalhadores/as da Central de Vagas que cooperaram com a pesquisa informavam que essa sequência compunha um algoritmo difícil de manejar pois os procedimentos não eram precisos e eram ambíguos. Os formulários, planilhas e conjunto de dados que eram usados como instrumentais, apesar de contar com alguma padronização, não alcançavam a dimensão das experiências das jovens a quem se destinava o acolhimento institucional.

Quando escolhida a vaga, os/as trabalhadores/as da Central Vaga faziam contato telefônico com as UAI para informar o encaminhamento das jovens trans para o abrigo. Esse contato, às vezes, desembocava num intenso trabalho de negociação com as UAI, especialmente quando as informações de restrição de acesso de alguns/algumas jovens à unidade escolhida não eram compartilhadas adequadamente com a Central de Vagas. Além disso, como as transferências de uma casa para outra faziam parte constante do itinerário das meninas trans no acolhimento institucional, elas acabavam com restrição para serem inseridas em muitas casas. Isso evidenciava as falhas e as dificuldades de uma estrutura de trabalho que

contava com recursos parcos para a complexidade da empreitada que se exigia desse órgão regulador das vagas.

Na Central de Vagas, acolhimento institucional era uma vaga/lugar rotativo em uma UAI. A escolha da vaga é gerida por mecanismos e técnicas artesanais e precárias.

Para as meninas travestis e transexuais, a gestão das vagas era ainda mais melindrosa, pois os mecanismos e as técnicas não estavam apenas a serviço da regulação de vagas. Eles serviam também à regulação das experiências trans, seja por se orientarem pelo binarismo sexual, por identificarem as travestilidades com desregramento típico da trajetória de vida nas ruas ou por restringirem o acesso ao alegar relações conflituosas na UAI.

Ademais, mesmo que precários, os mecanismos e as técnicas eram cuidadosamente gerenciados, no intuito de evitar parcerias empáticas e coibir articulações. Com a coordenação integrada das UAI, a regulação das vagas indicadas para meninas trans buscava desempoderar, impossibilitar resistências e *rebutar* com facilidade.



Unidades de Acolhimento Institucional para jovens trans em Belo Horizonte

Os serviços de acolhimento institucional em Belo Horizonte não são executados diretamente pelo Poder Executivo. Ficam a cargo de entidades conveniadas com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH). Essas entidades são Organizações da Sociedade Civil (OSC) que, em sua maioria, estão vinculadas a comunidades ou associações religiosas. Apesar dos avanços na organização dessa política pública, pode-se perceber que várias práticas dos serviços de acolhimento institucional ainda guardam as marcas e as cadências da lógica caritativa e religiosa, anteriores à instituição de uma política estatal de assistência social, representada pela inauguração do Suas.

Quanto às relações conveniais entre público e OS para a execução dos serviços socioassistenciais, Saraiva (2016) afirma que

O problema da assistência social seria [...] seu hegemônico caráter compensatório, seletivo, setorizado, marcado pela precarização e privatização dos serviços, a partir do convênio com organizações sociais de gosto duvidoso – dado um caráter que muitas vezes mantém práticas filantrópicas, caritativas e assistencialistas, pouco atrelado aos novos paradigmas da política pública – e sua pouca profissionalização. (p. 16).

O processo de conveniamento com o poder público, por um lado, permite que as OSC acessem financiamento público para o desenvolvimento das ações. Por outro lado, permite a oferta de serviços que a administração pública, dificilmente, daria conta de desenvolver diretamente. Ademais, reduz os gastos públicos do Poder Executivo – seja pela terceirização/precarização das relações de trabalho, seja pela contrapartida das OSC com o custeio de parte da operação envolvida em manter as UAI.

Nos contratos de convênios está previsto que a gestão da política municipal de assistência social se responsabilize pelo apoio técnico-metodológico dos serviços de acolhimento institucional. Contudo, as organizações, entidades e unidades possuem modos de trabalhar muito distintos entre si, e o poder público possui recursos humanos escassos para fazer uma gestão que alcance uma coordenação técnico-metodológica e conceitual. De mais a mais, a “incapacidade” de a gestão municipal de assistência social ofertar diretamente os serviços de acolhimento institucional abre espaço à cooptação da administração pública pela dependência das OSC para ofertar esses serviços.

Segundo os *Cadernos de Orientações técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes* (MDS, 2009),

A organização dos diferentes serviços de acolhimento tem como objetivo responder de forma mais adequada às demandas da população infanto-juvenil. A partir da análise da situação familiar, do perfil de cada criança ou adolescente e de seu processo de desenvolvimento, deve-se indicar qual serviço poderá responder de forma mais efetiva às suas necessidades. Deve-se considerar ainda: sua idade; histórico de vida; aspectos sócio-culturais; motivos do acolhimento; situação familiar; previsão do menor tempo necessário para viabilizar soluções de caráter permanente (reintegração ou adoção); condições emocionais e de desenvolvimento, bem como condições específicas que precisem ser observadas (crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, crianças e adolescentes com diferentes deficiências, que estejam em processo de saída da rua, com histórico de uso, abuso ou dependência de álcool ou outras drogas, etc), dentre outras. (p. 66).

Nesse sentido, o serviço de acolhimento institucional pode ser ofertado nas seguintes modalidades: abrigos institucionais⁸⁸, casas-lares⁸⁹, famílias acolhedoras⁹⁰ e repúblicas⁹¹. Em

⁸⁸ Abrigo institucional: acolhimento provisório com capacidade máxima para vinte crianças e adolescentes por unidade. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade.

⁸⁹ Casa-lar: Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, com capacidade máxima para dez crianças e adolescentes por unidade, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar.

⁹⁰ Acolhimento em família acolhedora: serviço que organiza o acolhimento de crianças ou adolescentes em residências de famílias acolhedoras cadastradas. Para fazer parte do serviço, as famílias devem passar por um processo de seleção, capacitação e acompanhamento. O serviço proporciona o atendimento em ambiente

Belo Horizonte, os estabelecimentos que ofertam os serviços de acolhimento são chamados tecnicamente de Unidades de Acolhimento Institucional (UAI). No cotidiano, as UAI são conhecidas como casa, lar ou abrigo, a depender da história de criação de cada estabelecimento. Apesar das diferenças de nomenclaturas utilizadas no cotidiano, identificamos que as UAI em Belo Horizonte (dedicadas ao atendimento juvenil) se enquadravam em duas modalidades: abrigos institucionais e repúblicas. E se organizavam através do perfil das crianças e adolescentes acolhidos (idade, parentesco, sexo, existência ou não de trajetória de vidas nas ruas).

Segundo o Fórum de Abrigos de BH⁹², o município de Belo Horizonte contava, em fevereiro de 2021, com quarenta e nove unidades de acolhimento institucional (UAI) para crianças e adolescentes⁹³. Todas as entidades mantenedoras e as UAI que participavam do fórum estavam registradas no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA), sendo que quarenta e cinco dessas unidades estavam conveniadas à PBH e recebiam financiamento público para a execução dos serviços prestados.

O Quadro 01 apresenta as UAI para *adolescentes* em BH, caracterizando-as a partir do público que atendia, da Organização Civil (OSC) que a mantinha e se possuía histórico de vinculação religiosa.

familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária. Em cada Família Acolhedora são recebidas uma criança ou adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos.

⁹¹ República: serviço de acolhimento indicado prioritariamente a jovens que passaram anteriormente por serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, que oferece apoio e moradia a jovens de 18 a 21 anos. Cada unidade tem até seis pessoas e “oferece apoio e moradia, subsidiada a grupos de jovens em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados; em processo de desligamento de instituições de acolhimento, que não tenham possibilidade de retorno à família de origem ou colocação em família substituta e que não possuam meios para auto-sustentação.” (MDS, 2009, p. 94). O serviço tem como objetivo a gradual autonomia de seus residentes, incentivando sua independência ao funcionar num sistema que permite que seus moradores tomem as decisões com relação ao funcionamento da unidade de maneira conjunta.

⁹² “O Fórum das Instituições de Atendimento à Criança e ao Adolescente em regime de Acolhimento Institucional no Município de Belo Horizonte é um movimento social que tem como norteador a discussão focada nas políticas públicas voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, buscando a garantia dos direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações pertinentes.” (Fonte <https://forumdeabrigosbhblog.files.wordpress.com/2017/04/lista-unidades-acolhimento-institucional-e-familiar-26-06-2017.pdf>).

⁹³ Além dessas unidades, o município conta também com duas UAI na modalidade de república destinadas a jovens (com mais de dezoito anos) egressos das unidades infantojuvenis. Podem ser encaminhados/as para as repúblicas aqueles/as jovens que não dispõem de recursos materiais suficientes para o autossustento e que ainda necessitam de acompanhamento psicossocial para a construção de projetos de vida independentes da institucionalização.

Quadro 01 - Entidades mantenedoras e UAI para adolescentes em Belo Horizonte

Entidade mantenedora	Possui histórico de vinculação religiosa?/Qual?	UAI convencional Masculina	UAI convencional Feminina	UAI TVR Masculina	UAI TVR Feminina
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais (Adra)	Sim	Casa Esperança VII	Casa Esperança I		Casa Esperança III
	Igreja Adventista do Sétimo Dia (evangélica)		Casa Esperança VI Casa Esperança VIII		
Avante Social		Casa Tia Branca		Casa Bem-te-vi Casa Travessia	
	Não	República do Peru ⁹⁴	República Casablanca ²⁶		
Casa de Caridade Herdeiros de Jesus (CCHJ)	Sim Casa de Caridade Herdeiros de Jesus (espírita-cristã)		Casa Esperança Francisca de Paula de Jesus II	Casa Esperança Francisca de Paula de Jesus III	
Associação Fraternal Amigos do Menor (Afam)⁹⁵	Sim (espírita-cristã)		Casa Raio de Luz		
Associação Irmão Sol	Sim (católica, franciscana)	Casa Tremedal			
Grupo de Desenvolvimento Comunitário (Gdecom)	Sim (católica)	Casa dos Anjos			
Casa dos Meninos	Sim (católica, jesuíta)	Casa dos Meninos II			

Fonte: Elaborado pelo autor.

A depender dos enquadramentos das engrenagens e das cadências, o acolhimento institucional de meninas travestis e transexuais ora é medida administrativa, serviço assistencial, resposta institucional frente ao abandono, oferta de proteção “compulsória”, vaga rotativa em uma unidade, dispositivo de controle dos corpos juvenis ou mecanismo de avaliação do comportamento e do perfil da juventude acolhida. Ora é estratégia de sobrevivência, lugar para ficar quando não se tem para onde ir, uma expectativa de acolhida, lugar para onde voltar depois dos *corres* do final de semana ou resignação frente ao sistema de justiça.

⁹⁴ As Repúblicas Casablanca e do Peru não se enquadram nas definições TVR ou convencional. Recebem jovens egressos das unidades infantojuvenis e estabelecem, apesar de não serem rígidos, os seguintes critérios de inserção: autonomia, vínculo empregatício (formal ou informal), organização psicossocial para consentir com a dinâmica de funcionamento das repúblicas.

⁹⁵ A Associação Fraternal Amigos do Menor (Afam) encerrou o convênio com a Prefeitura de Belo Horizonte em março de 2021, transferindo para outras unidades as jovens que estavam acolhidas ali. Decidi manter os dados no decorrer do texto sem alterações, porque, durante o desenvolvimento da pesquisa, todas as UAI citadas no Quadro 01 estavam em pleno funcionamento.

Acolhimento é uma navegação em expectativas, histórias, sistemas, órgãos, serviços, protocolos e fluxos que pode ser conhecida pelos/as operadores/as do SGD. Mas para aquelas e aqueles jovens que nele navegam é um movimento sem bússolas. Desse modo, o acolhimento institucional é um périplo que exige que as meninas trans construam modos de navegar enquanto navegam.



TECNOLOGIAS ARTICULADAS PELO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Tecnologia familista de [des]proteção

Antes de irmos embora, eu queria propor fazermos um pacto. Topam? Li isso no Instagram esses dias e mexeu comigo: “Meu filho ou minha filha nunca vai ouvir de mim as frases: ‘a porta da rua é a serventia da casa’ ou ‘não está satisfeito, pega suas coisas e vá embora’”. Quero que minha casa seja um refúgio e não o último lugar que ele ou ela queira estar”. Podemos fazer com que toda dor que passamos sirva para alguma coisa.
Can I get an amen? (Anna Luíza, Chá de Bonecas)

E a família? Essa era a primeira e principal pergunta que as meninas trans escutavam quando buscavam espontaneamente atendimento nos CT e quando chegavam nas UAI. Também era a pergunta mais comum que se escutava quando da apresentação de um “caso” em qualquer reunião do conjunto de serviços da política de atendimento a crianças e adolescentes. Esse questionamento costumava aparecer diversas vezes e assumia formatos variados a depender do momento em que se encontrava o acompanhamento disponibilizado nos serviços de acolhimento institucional. Às vezes, surgia por meio de itens de questionários de um instrumental: composição familiar; nome, endereços e contatos; contatos de pai, mãe e/ou responsável... Outras vezes, surgia desse jeito mesmo: “e a família?”.

Os questionamentos acerca da família parecem óbvios. Afinal de contas, são “adolescentes”, e a família, na nossa sociedade e no nosso ordenamento jurídico, é considerada, precipuamente, espaço de proteção e acolhida. Com isso, a pergunta sobre a família assumia várias funções. Era orientada para, moralmente, responsabilizar a família por ter permitido que aquela adolescente estivesse na rua (fora de casa) e demandasse atendimento – leia-se proteção – ao Estado, sendo que a proteção é função primária da família. Destinava-se a conhecer o endereço dos/as responsáveis legais com a pretensão de devolver as meninas para a família. Ora procurava conhecer o contexto familiar para saber quais intervenções seriam possíveis. Em todas as funções, compartilhava-se a perspectiva de que o lugar das meninas trans era, necessariamente, com a família de origem. Por isso, enfatizava-se tanto a excepcionalidade e provisoriade da medida protetiva de acolhimento institucional.

Com isso, penso ser importante nos perguntarmos como se deu a constituição da centralidade da família nas políticas públicas brasileiras, especialmente na assistência social. Para nos debruçarmos sobre essa questão, proponho discutirmos como a política de proteção

infantojuvenil e a política de assistência social produziram o familismo, ou seja, como alçaram a instituição familiar como espaço privilegiado de proteção, intervenção e atenção.

Familiarização ou familismo é o processo pelo qual a configuração da oferta de bem-estar social ou de atendimento de necessidades sociais tem ampla participação das famílias, ao passo que o papel dos Estados é diminuído. Descrever o grau de familiarização das políticas sociais é trabalho inócuo nas ciências humanas e sociais se não estiver vinculado às investigações de explicar os aspectos políticos, econômicos e históricos que tornaram possível tal configuração. (Santos, 2017, p. 389).

Para analisarmos os efeitos do sistema tecnológico familista no acolhimento institucional das jovens trans, sugiro fazermos uma incursão sobre como o familismo se constituiu como um dispositivo – “uma racionalidade própria no interior do funcionamento das políticas de assistência social” (Santos, 2017, p. 399). Para tanto, utilizo de duas pesquisas genealógicas. Santos (2017), ao investigar os arcaibouços legais de construção da seguridade social brasileira, permite que entendamos como o circuito familista foi se consolidando na política de assistência social. Por sua vez, Saraiva (2016) procurou verificar

a articulação entre práticas promotoras de direito à população e práticas de gestão da vida, que buscam produzir famílias que, independentemente de suas configurações, executem funções consideradas exclusivas e que remetem à privatização de questões sociais e a uma crescente idealização das famílias (p. viii).

Santos (2017) localiza que a pedra fundamental do circuito familista no sistema de proteção social brasileira foi lançada no processo da Constituinte, no final dos anos 1980. Mesmo período em que “começaram a ser delineados os desafios para a materialização da assistência social como política de seguridade social no país” (Santos, 2017, p. 390). Até esse momento, o modelo brasileiro de seguridade social era baseado na proteção ao trabalhador formal, o que impunha à grande parcela da população situações de precariedade, vulnerabilidade e desproteção social. Tal situação exigia a “rediscussão da ampliação das políticas sociais brasileiras como potencializadoras de universalização do acesso a bens sociais e direitos como condições concretas ao exercício da cidadania” (Santos, 2017, p. 390).

A despeito disso, o autor argumenta que o debate acerca da assistência social enquanto direito não-contributivo não alçou envergadura para que fosse designada uma comissão específica para essa temática na Constituinte. Para a elaboração das propostas em torno dos direitos sociais, a Constituinte designou as seguintes comissões e subcomissões:

Quadro 02 – Comissões e subcomissões relacionadas às temáticas de família, infância/adolescência e assistência social na Constituinte de 1988

<i>1 Da ordem social</i>	<i>2 Da Família, Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologias de Comunicação</i>
1.1 Dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos	2.1 Da Educação, Cultura e Esporte
1.2 De Saúde, Seguridade e Meio Ambiente	2.2 Da Ciência e Tecnologia e da Comunicação
1.2 Dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias	2.3 Da Família, do Menor e do Idoso

Fonte: Elaborado pelo autor.

A discussão acerca da assistência social ficou espalhada nas comissões e subcomissões que se propunham a discutir sobre a família, a infância, as pessoas idosas e as pessoas com deficiência. Ademais, em concordância com a análise de Boschetti (2006), Santos (2017) argumenta que a compreensão do objeto de proteção da assistência social no Brasil revela a histórica apartação entre capacidade e incapacidade para o trabalho.

O debate sobre a assistência social é, portanto, associado a essa categoria de miseráveis, ou seja, dos incapazes de assegurar a própria sobrevivência em função das impossibilidades físicas e mentais [...], e, sobretudo, em função de sua condição socioeconômica. (Boschetti, 2006, p. 148).

Santos (2017) justifica que a adesão da temática da assistência social a essas subcomissões indica uma “característica singular do caso brasileiro” que, historicamente, impõe a proteção social dos indivíduos e grupos vulnerabilizados como responsabilidade da família e, por vezes, compartilhada com o Estado.

Uma histórica justaposição entre o papel das práticas privadas de caridade, a filantropia e as responsabilidades da família na proteção social dos indivíduos dificultam o movimento de o Estado assumir a promoção da assistência como prerrogativa na esfera das responsabilidades públicas. Do interior das práticas de caridade e filantropia, voltadas seja para as situações de privação materiais, seja para educação, assistência em saúde, abrigo ou alimentação, entre outras, o Estado sempre relegou às famílias a responsabilidade inicial de proteção social dos indivíduos. (Santos, 2017, p. 391).

O autor também ressalta outro fato histórico importante: a assistência social foi a única matéria que não logrou a realização de audiências públicas para fundamentar as discussões, não contando assim com espaços coletivos de trabalho na Constituinte. As práticas caritativas sempre foram a tônica da assistência aos “miseráveis” e “desvalidos”, motivo pelo qual se compreendeu, quando da Constituinte, que para a elaboração de propostas para uma política

de assistência social não seria necessária a presença de especialistas ou de discursos técnicos. Afinal de contas, considerava-se que a caridade é uma temática de domínio de todos/as e de qualquer um/uma (Santos, 2017).

Nessa conjuntura, o debate em torno dos direitos das crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência – inspirado pelos modos operados em torno da temática da assistência social – foi também, diretamente, subordinado às temáticas da família. Isso não se deu apenas no texto constitucional, mas também nas legislações infraconstitucionais dos anos seguintes.

O ECA em 1990, a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas) em 1993, o Estatuto do Idoso em 2004, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2005, a institucionalização do Suas em 2001 e o Estatuto da Pessoa com Deficiência em 2015 foram muito influenciados por essa conjunção de fatores.

É possível falar em impedimentos ideopolíticos e morais presentes em uma sociedade de predomínio cristão, como é a brasileira, o que dificultava às forças políticas, durante os debates da Constituinte, perceber a assistência na perspectiva dos direitos e não na perspectiva moral de ajuda aos mais necessitados [...]. Essa ruptura não viria nem mesmo com a criação de leis infraconstitucionais nos anos subsequentes, que materializariam a setorialidade da política de assistência social para os diversos públicos aos quais a política estava destinada. (Santos, 2017, p. 392).

Quanto aos direitos infantojuvenis, a Constituição estabelece a predominância da família sobre a sociedade e o Estado no que se refere à proteção dispensada às crianças e jovens⁹⁶. O ECA, por sua vez, reforça a preponderância da família ao criar e potencializar o poder familiar, especialmente quando estabelece a prioridade da permanência de crianças e adolescentes no convívio familiar. O ECA assegura que:

Art. 19. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. [...]

Art. 22. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais. [...]

Art. 23. A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder família. (Lei n. 8.069/1990).

⁹⁶ O artigo 227 da Constituição destaca que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”. Por sua vez, o artigo 229 estabelece que “os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar a amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade”. (Constituição, 1988).

Apesar da importância desses dispositivos legais no sentido de fazer frente ao ordenamento jurídico anterior (Código de Menores), pode-se observar uma transferência legal de responsabilidades do Estado às famílias. Santos (2017) ressalta que

Essa transferência não seria prejudicial se houvesse a presença maciça de políticas públicas e sociais que garantissem os direitos básicos das crianças, dos adolescentes, dos jovens [...]. Todavia, o que se percebe, na década de 1990 e nos anos 2000, é a ausência de ações públicas robustas voltadas para esse público, o que faz com que as famílias assumam responsabilidades de proteção além daquelas previstas no ordenamento legal. Essa perspectiva não quer dizer que as famílias não tenham responsabilidades de proteção aos seus membros. O fato é que o reforço legalmente das responsabilidades às famílias descoladas de políticas públicas que auxiliem, em alguma medida, significa a desresponsabilização do Estado, o que pode prejudicar o exercício da cidadania dos sujeitos. (p. 393).

Nessa conjunção de fatores, o familismo nas políticas sociais brasileiras, especialmente a de assistência social, tem se constituído ora por meio do compartilhamento, ora por meio da omissão ou da transferência para as famílias da capacidade de atendimento das necessidades básicas dos cidadãos e de enfrentamento das privações, vulnerabilidades e riscos.

O familismo assenta-se, agora, não mais na ausência total do Estado, na responsabilidade de provisões aos cidadãos, como foi durante todo o período pré-Constituição de 1988 e nos anos do neoliberalismo, nos anos 1990. O familismo adentra o funcionamento das políticas sociais e metamorfoseia-se na formulação de suas bases. Familismo não é mais o oposto do Estado interventor, mas uma das condições de existência das políticas sociais contemporâneas no Estado capitalista. Do interior do funcionamento dessas políticas, de modo geral, e da assistência social, de modo particular, é que surgem os entrelaçamentos e as relações sutis, mas precisas, entre os entes responsáveis pela manutenção das ações de proteção social. O familismo deixa de ser o reflexo da ausência do Estado para se emoldurar em um prisma complexo de políticas sociais que dependem da presença da família. O familismo não é mais apenas um espírito conservador que orienta as políticas sociais; na verdade, ele emerge e se sustenta em um circuito complexo de avanços e retrocessos, na expansão da política de assistência social atual. (Santos, 2017, p. 398).

Uma política familista tem sido ajustada, aperfeiçoada e intensificada por conjuntos sistemáticos de ações e inações dos/as operadores/as dos serviços públicos. Trata-se, portanto, de uma complexa engenharia.

O que oferece suporte ao familismo na assistência social no Brasil não é apenas uma autorização expressa na lei ou em ações políticas da administração pública, mas, principalmente, um emaranhado de situações supralégais com tendências históricas, traços culturais, valores políticos e saberes específicos que fazem nascer formas originais de práticas que superam as afirmações legais e jurídico-políticas tradicionais. (Santos, 2017, p. 399).

Por fim, Santos (2017) defende que o familismo foi a condição *sine qua non* para a expansão da política de assistência social como política de seguridade social desde o lançamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2003. A família está presente em todas as fases desse processo com intensidades diferentes nas sobreposições de papéis com o Estado que, por conta de seus limites, necessita da família para compartilhar ou assumir a provisão das necessidades básicas dos indivíduos.

Sem o familismo, a política de assistência social continuaria limitada na sua cobertura e dividindo com as práticas de caridade e filantropia o papel de proteção social. As consequências dessa complexa engenharia continuam sendo os obstáculos à expansão das forças de proteção social, capazes de elevar o patamar de cidadania dos indivíduos e de suas famílias, por meio de ações públicas que primam pelo princípio da dignidade que cria contextos de autonomia e condições para emancipação humana. (Santos, 2017, p. 399).

Apesar de todas essas críticas, a matéria da política de assistência social – como afirmamos diversas vezes neste trabalho – é a proteção social, por meio da “garantia de direitos” e da “inclusão social”. Saraiva (2016) parte dessa prerrogativa para se perguntar

[...] como problematizar a assistência social, desnaturalizando-a e, com isso, analisar como ela vem se instituindo, quer dizer, como pensar sobre quais ações suas ações vêm se dando, bem como jogando luz naquilo que vem produzindo e nas realidades sociais e subjetivas que vem acionando? [...] o que se diz quando se diz “garantia de direitos”, “inclusão social”? (pp. 19-20).

Para responder a essas questões, Saraiva (2016) faz encontrar a política de assistência social, a tecnologia familista e alguns dos elementos da tecnologia de gestão de riscos (especialmente aqueles voltados à gestão da vida). Segundo o autor, a política de assistência social, por meio das noções de garantia de direitos e de inclusão social, opera como um dispositivo eficaz que permitiria espriar as relações de poder e as táticas de governamentalidade. Saraiva (2016) defende que

[...] a garantia de direitos, com uma presença mais marcante do poder público, traria consigo não apenas supostas melhorias nas vidas das pessoas, mas se daria sobretudo com a introdução dessas pessoas de forma mais arraigada às relações de poder. Quer dizer, garantem-se direitos como forma de melhor se extrair forças e aumentarem lucros, como forma de também se produzirem subjetividades mais rentáveis – pois cada vez mais a subjetividade vem se tornando um negócio de Estado. (p. 22).

A família é uma das chaves centrais por meio da qual se dá a governamentalidade – “um exercício de poder que consiste em ‘conduzir condutas’ e em ordenar probabilidades, estruturando o eventual campo de ação dos outros” (Saraiva, 2016, p. 21). O autor ainda propõe um certo resgate histórico sobre as políticas voltadas para a família⁹⁷.

A família, desde os séculos XVIII e XIX, foi se tornando um operador incessante de intervenção do Estado. Modo contínuo, para a ampliação das possibilidades de controle de corpos e da população, a família vem ocupando posição estratégica, especialmente com o privilégio dado à infância, nos projetos de governamentalidade. Para tanto, contou-se com a co-operação de diversos profissionais (médicos, pedagogos, psicólogos e assistentes sociais) com a genitora (a mãe, “chefe da casa”).

No início do século XX, as concepções e práticas de cunho higienista tiveram grande influência nos processos de normatização da vida familiar no Brasil. As noções de família “estável”, “ajustada”, “saudável” e/ou “regular” são forjadas e difundidas nesse período e continuam presentes nas práticas dos serviços da rede de proteção. Saraiva (2016) ressalta que “a família como centro” é um dos novos paradigmas da atual política de assistência social. Essa centralidade é possível pela trama de diferentes forças, entre elas: os marcos legais e regulatórios; saberes e práticas da Psicologia, Serviço Social, Sociologia, Antropologia e outras disciplinas; perspectivas e expectativas de profissionais e usuários; condições econômicas, políticas, sociais etc.

A atenção a famílias, com o oferecimento constante de conselhos, como forma de influência moral, dessa forma, fala sobre uma certa gestão da vida, intimamente ligada à noção de periculosidade, noção que emergiu quando a preocupação deixou de se ater às infrações às normas cometidas pelos sujeitos, passando-se a se ocupar também das possibilidades de *vir a infringir* – também no sentido de pouco se adequar às necessidades de seu tempo [...]. Controle, portanto, não apenas sobre o que se é, mas sobre o que poderá vir a ser. Controle sobre virtualidades, atrelado às ideias de prevenção e insegurança. Um certo encadeamento que também vai produzindo um estreitamento e a naturalização da relação entre pobreza e periculosidade. Perigo sanitário, moral, criminal. Pois não está em questão qualquer família, mas sim famílias pobres. Afinal, a elas se destinam políticas públicas voltadas para famílias. Políticas para as “classes perigosas”, comumente vinculadas com a “cultura da pobreza” [...]. Dominava, assim, concepções e práticas que instituem e institucionalizam, de forma muito eficaz, a inferioridade de determinadas pessoas e suas famílias. (Saraiva, 2016, pp. 24-25).

No SGD, o debate acerca da função protetiva da família passou por movimentos intensos e bruscos na transição da doutrina da situação irregular para a doutrina da proteção

⁹⁷ Para tanto, Saraiva (2016) lança mão de autores/as diversos/as como, por exemplo: Teixeira (2010a, 2010b), Foucault (2008), Donzelot (1980), Sarti (2003), Horkheimer e Adorno (1973).

integral. Vários/as autores/as⁹⁸ afirmam que, como todo processo de transformações severas, o campo dos direitos infantojuvenis vive tensões e paradoxos quanto ao trabalho social com as famílias. Os antagonismos giram em torno das ambivalências em que, nos serviços de proteção, as famílias – especialmente aquelas mais pobres – são concebidas como: culpadas ou vítimas; violadoras ou violadas; negligentes ou negligenciadas etc. Romagnoli (2015) afirma que

[...] mesmo depois da Constituição Federal de 1988, permanece a contradição básica entre proteger a família e/ou tratá-la como fonte de proteção social dos seus membros. De um lado, esse grupo é colocado como base da sociedade, portanto, deve ser protegido pelo Estado, como alvo de políticas públicas, como portador de direitos; logo sujeito de direitos. De outro lado, também é portador de responsabilidades; dessa maneira, a família é responsabilizada, ao lado da sociedade e do Estado, pela proteção à infância e à adolescência e ao idoso. Assim, [...] a família é sobrecarregada nesse processo, assumindo, na verdade, tarefas do Estado. (p. 453).

Essas contradições fizeram com que a assistência social brasileira, ao longo de sua história, se apresentasse de maneira muito conservadora e policialesca, “buscando a disciplinarização de famílias pobres, consideradas negligentes e produtoras de sujeitos faltosos e problemáticos” (Saraiva, 2016, p. 26). Isso, por sua vez, justificaria a maior presença dos serviços públicos (Creas, Cras e Conselho Tutelar, para citar alguns) após o acolhimento institucional das crianças e adolescentes dessas famílias.

Cardoso (2018) afirma ainda que a judicialização das situações de vulnerabilidades e riscos sociais – representadas pelo afastamento de crianças e adolescentes do convívio familiar – funciona como disparador para a inserção de vários serviços públicos no acompanhamento da família. No entanto, esses serviços mantêm uma postura que se aproxima mais da verificação (similar às sindicâncias) do que uma perspectiva protetiva.

Assim, as famílias com filhos em situação de acolhimento, ao tempo em que são acompanhadas pelos serviços que compõem o Sistema Único de Assistência Social, em especial o CREAS e os Serviços de Acolhimento, também têm suas vidas analisadas pelo Poder Judiciário. A decisão pelo afastamento ou retorno ao convívio com os filhos dependerá de uma atuação conjunta entre eles. Embora a centralidade da decisão esteja no âmbito do judiciário, são os informes, relatórios e pareceres produzidos, sobretudo pela rede de serviços que vão subsidiar a decisão e o destino dessas famílias. (Cardoso, 2018, p. 80).

⁹⁸ Ver: Baptista, Fávero & Vitale, 2008; Barros, Barros & Freitas, 2014; Cardoso, 2017, 2018; Fávero, 2018; Garcia & Pantuffi, 2018; Oliveira, 2018; Peixoto, 2016; Rizzini, 2004; Saraiva, 2016; Silva, 2004; Teixeira, 2010a, 2010b.

Quando não afirmam explicitamente, os/as autores/as referenciados/as nessa parte do texto deixam entender nas entrelinhas que não fazem uma defesa acrítica das famílias. Mesmo levando isso em consideração, as pesquisas citadas tomam como foco a perspectiva das famílias ou, para sermos mais específicos, dos/as responsáveis legais e/ou genitores/as. Trata-se, obviamente, de uma resposta desses/as pesquisadores/as ao processo de transição entre a doutrina da situação irregular e da proteção integral.

Fávero (2018) argumenta que, tanto no senso comum como na produção científica, compartilha-se a percepção estigmatizante de que as famílias que têm filhos/as acolhidos/as institucionalmente fracassaram na sua função de cuidado. Segundo a autora, tal generalização é contraproducente ao trabalho social a ser desenvolvido, visto que não evidenciam as “potencialidades” dessas famílias. Os/as autores/as são unânimes em reagir contrariamente aos modos como a política de assistência social, historicamente, produziu as noções de famílias incapazes, culpadas ou irregulares, quando trabalhavam com famílias pobres.

Com isso, esses/as pesquisadores/as buscam fazer um exercício reflexivo e de intervenção – importantíssimo, diga-se de passagem – sobre as práticas cotidianas que ainda mantêm resquícios do viés “menorista” na atenção infantojuvenil (Rizzini, 2004; Cardoso, 2018).

Sob esse aspecto, [...] historicamente, famílias têm sofrido com a retirada de suas crianças em razão de pobreza, com a justificativa de que elas estariam protegidas e em melhores condições longe de suas famílias. Porém, uma questão tão complexa como essa, muitas vezes, tem sido resumida como uma suposta incapacidade da família para cuidar de seus filhos, culpabilizando-a e cobrando dos pais que eduquem seus filhos, sem, no entanto, lhes assegurar o acesso aos direitos sociais que garantam uma vida digna. (Cardoso, 2018, p. 80).

Reconheço a importância desse movimento que toma a perspectiva das famílias para se pensar os “excessos” de viés menorista produzidos pelo Estado, quando afasta crianças e adolescentes do convívio familiar. Se, para o ECA, a família é um local privilegiado de proteção, essa assertiva não tem se mostrado plausível para a maioria das meninas travestis e transexuais.

Os relatos que pude escutar nos últimos dez anos de trabalho como servidor público nas políticas sociais e as pesquisas acadêmicas sobre as experiências travestis e transexuais não apresentam qualquer evidência de que as famílias sejam, necessariamente, espaço de proteção para meninas trans. Podemos dizer que há um modo instituído em forma de uma tecnologia familista de proteção no SGD.

Lohana Berkins (2012), importante ativista argentina, afirma:

Considero que uma análise da travestilidade deve necessariamente considerar a criminalização da identidade travesti e as consequências na vida cotidiana e na subjetividade das companheiras travestis. Por um lado, o Estado é o principal violador dos direitos das travestis, por ação ou omissão. Por outro lado, a desvalorização social é expressa através de insultos e estereótipos que remetem sistematicamente as travestis a uma suposta origem biológica masculina e desafiam nossas possibilidades de existir em nossos próprios termos. (p. 223, tradução minha⁹⁹).

O que se pode observar é que travestilidades e transexualidades seguem como marcadores de posicionamentos hierárquicos de inferiorização em nossa sociedade. Transfobia, hetero-cis-sexismo, preconceito e discriminação por identidade de gênero são os diversos modos para se nomear esses posicionamentos hierárquicos. Por se constituir um processo de inferiorização, é marcado por violações de direitos que se materializam em inúmeras situações e, ainda muito jovens, as pessoas trans vivenciam a violência.

Segundo Berkins (2012), “na América Latina [...], a travestilidade é assumida em idade precoce. Esta situação, no âmbito de uma sociedade que criminaliza a identidade travesti, muitas vezes leva à perda do lar, dos laços familiares e à marginalização da escola” (p. 225, tradução minha¹⁰⁰). A história de Cybele ilustra bem essa realidade.

“minha mãe era mulher da vida. igual a mim... vida louca”, contou Cybele numa das primeiras conversas que tivemos. Com isso, informava que a mãe era prostituta. Ser da vida, segundo Cybele, era uma sina que a marcava e a perseguia. “Ser da vida” é uma expressão curiosa, pois fora da perspectiva estigmatizante que a expressão carrega, tem como extremo oposto *ser da morte*. Esse último sentido parece ser o destino fatídico em um país onde mulheres travestis e transexuais convivem diariamente com o risco de morte. Cybele tinha dezessete anos de vida, quase metade da expectativa de vida das pessoas trans no Brasil¹⁰¹, quando foi expulsa de casa.

Cybele não conhecia essas estatísticas, muito menos minhas elucubrações. Essas são coisas de menino privilegiado que não é “mulher da vida” para sobreviver. Para aquela jovem

⁹⁹ No original: “Considero que un análisis del travestismo necesariamente debe considerar la criminalización de la identidad travesti y las consecuencias en la vida cotidiana y en la subjetividad de las compañeras travestis. Por un lado, el Estado es el principal violador de los derechos de las travestis, por acción u omisión. Por otro, la desvalorización social se expresa a través de los insultos y estereotipos, que sistemáticamente remiten a las travestis a un supuesto origen biológico masculino e impugnan nuestras posibilidades de existir en nuestros propios términos.” (Berkins, 2012, p. 223).

¹⁰⁰ No original: “[...] en Latinoamérica y en nuestro país el travestismo es asumido en edades tempranas. Esta situación en el marco de una sociedad que criminaliza la identidad travesti conlleva con mucha frecuencia la pérdida del hogar, de los vínculos familiares y la marginación de la escuela.” (Berkins, 2012, p. 225).

¹⁰¹ Segundo a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), a expectativa de vida das pessoas trans gira em torno de 35 anos no Brasil. (<https://antrabrasil.org/category/violencia/>).

negra, tímida e cabisbaixa, o que importava era como “se virar” para não morrer de fome, de tiro ou espancada.

Cybele contava que seu destino começou a ser traçado desde muito cedo, quando, ainda bebê, foi entregue pela mãe aos cuidados dos avós maternos. O pai nunca participou dos cuidados com ela, constituiu outra família e, atualmente, está no sistema prisional. A mãe sumiu no mundo com um outro homem.

A jovem iniciou o processo de transição por volta dos treze anos de idade. A identidade trans veio acompanhada da saída da escola, dos problemas na relação com o avô e das primeiras investidas no comércio sexual. Com as vulnerabilidades relacionais, o Estado passou a intervir com frequência maior na família:

Em [2015], a família que já era acompanhada pelo Programa Família Escola (desde 2012), que nos enviou relatório acerca da gravidade da retenção escolar devido a infrequência de [nome morto de Cybele]. Em visita domiciliar foi possível constatar que a criança morava com os avós desde recém-nascida e que sua mãe tinha ido morar com outro companheiro [em outra cidade]. O avô relatou que a mãe não tinha nenhuma responsabilidade em relação ao filho e que o pai morava na cidade de Ouro Preto, porém não sabia do seu endereço.

Em [2016], outro relatório do Programa Família Escola anunciava uma nova retenção escolar por infrequência. Descrevia o conflito familiar relacionado à guarda, pensão alimentícia e benefícios, destacando a vulnerabilidade do adolescente perante os avós que não conseguiam acompanhá-lo na escola e nem mesmo justificar as faltas. Revelava ainda que o genitor era usuário de drogas ilícitas, não pagava pensão alimentícia e não visitava o filho. A mãe recebia benefício do Programa Bolsa Família e não o ajudava de forma alguma, morava com o companheiro desempregado e sempre que o benefício era suspenso em consequência das faltas escolares de [nome morto de Cybele], ela brigava e o repreendia. Afirmam que [nome morto de Cybele] já foi agredido pelo padrasto.

Em [2017] o avô materno [...], em demanda espontânea compareceu a este órgão e informou que não estava dando conta do seu neto [...], e que se sentia impotente e tinha perdido o controle sobre o mesmo, posto estava dormindo fora de casa, usando drogas ilícitas e maltratava tanto a ele quanto a avó [...], que, por motivo de doença, teve que amputar uma perna. (Ofício de Conselho Tutelar para VIJ-BH, Assunto: Comunica a institucionalização da adolescente, “caso Cybele”).

Os serviços de proteção se concentravam na exigência da frequência escolar como condicionalidade para o recebimento de benefícios de transferência de renda. Perderam de vista que a evasão escolar se mostrava como sintoma da transfobia institucional no sistema de ensino. Provavelmente, os serviços nunca tiveram essa perspectiva no horizonte de análise do caso.

A pesquisa “Direitos e violência na experiência de travestis e transexuais na cidade de Belo Horizonte: construção de um perfil em diálogo com a população”¹⁰² revela que 50,8%

¹⁰² “A pesquisa foi realizada pelo Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT (Nuh) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) sob a coordenação do Prof. Marco Aurélio Máximo Prado [...] entre os anos

das entrevistadas saíram de casa antes de completarem 18 anos de idade (Prado, Telmira, Alecrim, Carneiro, Géa, Oliveira, Costa & Vasconcelos, 2016). A Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra) estima que 13 anos é a idade média em que travestis e transexuais são expulsas de casa pelos pais (Antra, 2018; Benevides & Nogueira, 2021). Entre os motivos da saída de casa, 23,97% das travestis e transexuais entrevistadas pela pesquisa do Nuh/UFMG apontaram a violência e o preconceito da família.

As jovens trans enunciavam em histórias, enredos e dramas o que os números dessas pesquisas afirmam em dígitos e estatísticas. Em audiência com a defensoria pública, Pietra relatou

que passou por diversos abrigamentos institucionais; que sua genitora obteve sua guarda na justiça, no momento no qual passou a com ela residir; que, com o passar do tempo, começou a ter desavenças com sua genitora, sofrendo agressões verbais e até de ordem física; devido às desavenças fugiu diversas vezes de casa, passando a procurar abrigo junto ao Conselho Tutelar; que sempre era devolvida a genitora, o que implicava em mais desavenças e agressões; que recentemente esteve acolhida em Belo Horizonte, [em uma UAI feminina]; que no [final de 2020] foi desacolhida e entregue ao Conselho Tutelar [da cidade da genitora]; que, ao chegar ao Conselho Tutelar, a irmã da adolescente já estava lá para buscá-la; que ao chegar em casa, diante da ausência da genitora, a irmã fez contato com a mãe, momento no qual a genitora determinou que a adolescente ficasse trancada dentro de casa, “não podendo sair de jeito nenhum”; que então juntou suas coisas e fugiu; que ficou sem residência fixa; chegou a se prostituir e usar drogas; que um pouco antes do Natal teve uma overdose; os médicos que atenderam fizeram contato com a genitora e esta disse que não poderia ir ao local pois estava trabalhando; após a alta saiu do hospital e foi para a residência na qual está agora; que a residência é de uma amiga; que no começo de janeiro teve notícia por uma médica sobre uma vaga de emprego em Belo Horizonte; que a genitora foi contatada pela médica, tendo informado que a adolescente é vagabunda e não gosta de trabalhar; que a vaga de emprego ainda está disponível; que aceitação da vaga de emprego depende de matrícula em uma escola; que não está matriculada por desídia de sua genitora; que deseja ter uma vida diferente; trabalhar e terminar os seus estudos; que deseja estar em Belo Horizonte, acolhida institucionalmente; caso venho a trabalhar e obter recursos próprios, a adolescente deseja ser emancipada; que deseja adotar o nome Pietra e que seu sexo seja afirmado como feminino [...]. (Termo de Declaração à Defensoria Pública, “caso Pietra”).

Berkins (2012) faz questão de nos lembrar que não podemos perder de vista os aspectos da interrupção da infância e de experiência de desenraizamento que marcam a vida desses/as jovens. O que, no caso das meninas trans, é interseccionado pela transfobia.

Na trajetória de vida de muitas travestis, frequentemente descobrimos que reconhecer-se como travesti tem envolvido a experiência de desenraizamento. Adolescentes e jovens travestis são forçadas a deixar suas vilas, cidades, províncias e, em muitos casos, seus países para buscar ambientes menos hostis, o anonimato da

grande cidade que lhes permita fortalecer sua subjetividade e outros laços sociais que as reconheçam, e também um mercado de prostituição que é mais próspero do que o do povoado ou cidade onde foram criadas. (Berkins, 2012, p. 225, tradução minha¹⁰³).

Esses dados corroboram a pesquisa realizada com jovens lésbicas, *gays*, bissexuais, travestis e transexuais em situação de rua na cidade de São Paulo (Costa, Pascoal, Salgado, Garcia & Paiva, 2010). Os efeitos da expulsão de casa incidem na produção de mais vulnerabilidades e riscos sociais.

As trajetórias escolares desses/as jovens são atravessadas e impactadas pela rejeição familiar, dificultando o acesso e a continuidade do processo de escolarização (Benevides & Nogueira, 2021). O sistema de educação, por sua vez, possui formas próprias na produção de violação de direitos de travestis e transexuais. As violências simbólicas e físicas cotidianas produzem efeitos consideráveis na vida dessas meninas (Peres, 2009; Costa et al., 2010; Garcia, Salgado, Paiva, Costa & Pascoal, 2010; Garcia, 2013). Os números apresentados pela Antra (2018) e por Benevides e Nogueira (2021) são reveladores desse contexto: 0,02% das travestis e mulheres transexuais estão na universidade; 72% não possuem Ensino Médio; e 56% não concluíram o Ensino Fundamental.

Enquanto isso, Cybele transitava – no gênero, na rua e na vida. A rua apresentava à menina os principais pontos de prostituição de travestis e transexuais da região metropolitana de BH. Todas as vezes que conversamos, ela fazia questão de me contar, com certa familiaridade, das cafetinas para quem já trabalhou e que gerenciavam os territórios das principais praças e avenidas de Belo Horizonte, Contagem e Betim. A transexualidade, a rua e a prostituição expandiram a cidade, antes circunscrita ao bairro e à casa da família na periferia da Grande BH. O mesmo universo expandido também esgarçou e fez com que as relações com a família ficassem cada vez mais rotas.

Em [2018] novamente o avô esteve neste Conselho Tutelar e entre outros assuntos já mencionados, informou que o neto apresentava identidade transexual, pois estava usando roupas femininas, maquiagem e que possivelmente estaria se prostituindo. Com isso, o [avô] verbalizou que ele e sua esposa se expunham a situações que não podiam aceitar, aumentando assim a situação de conflito.

Em [2018], o caso foi encaminhado ao PAEFI, [...], para o fortalecimento dos vínculos familiares e para garantia de proteção e cuidados básicos do adolescente e dos idosos [...]. Neste período, em conformidade com os relatórios apresentados, em

¹⁰³ No original: “En los recorridos vitales de muchas travestis encontramos a menudo que el reconocerse travestis ha implicado la experiencia del desarraigo. Las travestis adolescentes y jóvenes se ven forzadas a abandonar sus pueblos, sus ciudades, sus provincias y, en muchos casos, sus países con el objeto de buscar entornos menos hostiles, el anonimato de la gran ciudad que les permite fortalecer su subjetividad y otros vínculos sociales que las reconozcan y también un mercado de prostitución más próspero que el del pueblo o la ciudad de crianza.” (Berkins, 2012, p. 225).

justificativa das ausências aos atendimentos, o [avô] informou que a [avó] ficara internada por dois meses no Hospital Risoleta Neves vindo a falecer no [final de 2018]. [...] (Ofício de Conselho Tutelar para VIJ-BH, Assunto: Comunica a institucionalização da adolescente, “caso Cybele”).

“minha avó era a única pessoa do mundo que me amava. o dinheiro que eu ganhava na pista, eu a ajudava em casa. meu avô nunca foi capaz de entender isso. ele achava um absurdo ela me amar. falava que eu era uma aberração. depois que ela morreu, meu avô me jogou na rua. atirou minhas coisas pela janela da casa. na frente de todo mundo...”.

Isso aconteceu no início de 2018, Cybele contava com dezesseis anos de idade. O avô, fervoroso fiel de uma igreja evangélica neopentecostal, desde sempre, discordava e entrava em conflito com as “escolhas” e o “estilo de vida” da neta, que, segundo ele, além de “puta”, agora era travesti. Os vínculos familiares eram sustentados pelo “amor” que a avó dedicava à neta. Com a morte da avó, os vínculos se romperam completamente.

A jovem teve que se virar. O ano de 2018 foi vivido em torno desses *corres*, expressão bastante usada por Cybele. A rua e a prostituição se apresentaram de vez como estratégia para sobrevivência. “Amadrinhada” por uma cafetina, Cybele encontrou uma possível rede de suporte.

Curioso perceber que, enquanto Cybele conseguiu articular uma rede, os serviços socioassistenciais construía outros *corres* menos promissores. A rede de proteção dos serviços públicos se mostrava menos articulada e, eu diria, menos implicada em proteger. A adolescente seria travesti demais para ser alcançada por essa rede de proteção?

[...] [o avô] disse não saber o endereço de [nome morto de Cybele], porém apenas que estaria morando [...] em um barracão de aluguel [...]. Diante dos fatos foi solicitado que o [o avô] repassasse os telefones do PAEFI para o neto, assim que o encontrasse. Decorrido o prazo de 30 dias, [nome morto de Cybele] não fez contato com o PAEFI. Houve tentativas de contato com o [avô], porém sem resultados. Diante da impossibilidade de localização do adolescente, o PAEFI encerrou o acompanhamento [no início de 2019]. [...] (Ofício de Conselho Tutelar para VIJ-BH, Assunto: Comunica a institucionalização da adolescente, “caso Cybele”).

Os *corres*, por serem árdus demais, começaram a cobrar de Cybele algum entorpecimento. O uso abusivo de álcool e de cocaína passou a dificultar sua manutenção no mercado sexual. Ela não conseguiu manter o uso prejudicial da droga e ainda “pagar pista e casa” para a cafetina. A *madrinha* virou “madrasta rapidinho”¹⁰⁴. Desse modo, a trajetória de

¹⁰⁴ Expressão usada por Gladys Adriane, travesti que participou da pesquisa para a tese de doutorado de Larissa Pelúcio, que versa sobre o modelo oficial preventivo em HIV/aids aplicado ao grupo de travestis que se prostituem: “Com uma fina ironia, Gladys fala da relação de afetividade entre travestis e cafetinas: ‘Só se a filha não ficar devendo. Aí querida, a mãe vira madrastra rapidinho. É babado!’”. (Pelúcio, 2005, p. 232).

vida nas ruas se iniciou para Cybele. Foram cerca de dois meses vivendo nas ruas. “passava fome, meu avô não me recebia na casa dele nem para dar um copo d’água”.

Apesar das experiências que as jovens travestis e transexuais nos apresentavam acerca do convívio familiar, a maquinaria institucional possui uma cadência própria de funcionamento e de escuta. Os serviços de acolhimento institucional nomeavam de “conflito familiar” as violências e violações de direito a que estavam submetidas as jovens trans. Insistem em eleger a família como a principal resposta protetiva da rede de serviços às jovens trans. Não podemos deixar de trazer para a reflexão que esse paradoxo (em torno das noções de família, de proteção e das funções do Estado) produzia um efeito rebote na condução dos processos de acolhimento institucional de meninas travestis e transexuais. A esse efeito dou o nome de tecnologia familista de proteção.

Por um lado, a doutrina da proteção integral faz existir o direito à convivência familiar, estabelecendo que a intervenção do Estado seja excepcional e provisória. Por outro lado, em Belo Horizonte, a mesma doutrina da proteção integral tem sido usada para que o Estado se esquive da responsabilidade de garantir e promover a proteção de meninas travestis e transexuais. Para isso, a rede de proteção lança mão da tecnologia familista de proteção. O parágrafo único do artigo 22 do ECA parece ser o corolário desse modo de co-operação do acolhimento institucional de jovens trans:

a mãe e o pai, ou os responsáveis, têm direitos iguais e deveres e responsabilidades compartilhados no cuidado e na educação da criança, **devendo ser resguardado o direito de transmissão familiar de suas crenças e culturas, assegurados os direitos da criança estabelecidos nesta Lei.** (Lei n. 8.069/1990, destaque em negrito acrescentado por mim).

A tecnologia familista de proteção privatiza a discussão acerca das questões da sexualidade. Insiste em recambiar as meninas trans para seus municípios e famílias de origem, por meio do que chamam de “entrega protegida”, devolvendo-as às famílias que as agridem verbal e fisicamente. Ou apenas advertem e orientam os/as genitores/as que negligenciaram e abandonaram as Annas Luízas, Pietras e Cybeles.



Tecnologia menorista de [des]proteção

No processo de escrita deste trabalho, todas as vezes que retomava a discussão da “questão menorista”, recordava-me de um diálogo que aconteceu em uma das reuniões de discussão do “caso Cybele”. A reunião foi convocada pela equipe da UAI onde a jovem estava instalada e se destinava a tratar de duas pautas: 1) apoio da rede de proteção no sentido de convencer Cybele a não sair sem autorização à noite; 2) solicitar agilidade de disponibilização de vaga em UAI para mulheres adultas. À época, a jovem contava com dezessete anos, onze meses e dez dias de idade. Previa-se que a rede precisaria entre dois e três meses para conseguir a disponibilidade de uma vaga em abrigo para pessoas com mais de dezoito anos (seja na modalidade de abrigo institucional ou de república para jovens egressas dos serviços de acolhimentos para “adolescentes”).

A preocupação da equipe técnica da UAI se concentrava no fato de que em vinte dias Cybele não seria mais “adolescente”. Ao “virar” uma não-adolescente, a equipe responsável pelo acompanhamento psicossocial de Cybele não poderia mais fazer as intervenções que faziam quanto à *exploração sexual*. Afinal de contas, no primeiro minuto do dia do aniversário de dezoito anos de Cybele, a “situação de risco a que a adolescente se expunha” se transformava em prostituição e deixaria de ser “exploração sexual infantojuvenil”.

A discussão na reunião se deu na seguinte toada¹⁰⁵:

Técnica 1 (UAI): gostaria de pedir ajuda da rede, especialmente os serviços de saúde e do CRLGBT, para, nos atendimentos, conversar com a adolescente para ela não mais se colocar em situação de exploração sexual, não é... principalmente, nessa reta final depois que ela completar 18 anos e vai ter que ficar mais um tempo na casa, até a gente conseguir a vaga para ela na república ou no abrigo de mulheres.

Enfermeira: como assim? por que isso de, principalmente, depois que ela completar 18 anos?

Técnica 1 (UAI): sim. porque assim... quando ela completar 18 anos, deixa de ser classificado como exploração sexual. daí, nós da unidade não podemos mais fazer muita coisa. até aqui, nós temos proibido de sair, colocamos de restrição. se ela quiser sair para a exploração sexual, ela tem que pular o muro... nós informamos a Vara da situação da exploração... mas depois dos 18, não vai ter mais Vara, Promotoria nem nada. vamos ficar à mercê, sozinhos nessa situação. e tem essa coisa, não é, de que depois dos 18, ela é dona do corpo dela, pode fazer o que quiser...

Enfermeira: então, quer dizer que agora ela não é dona do próprio corpo?

Técnica 2 (UAI): agora ela é adolescente. a guarda dela está com a casa. nós somos responsáveis por ela. se sabemos que ela se coloca em exploração sexual e não fazemos nada, somos considerados responsáveis e omissos. nós é que somos penalizados. depois dos 18 anos, não é mais assim...

¹⁰⁵ Com a finalidade de inseri-lo neste texto, o diálogo foi reconstruído a partir de minhas anotações no diário de campo de trabalho/pesquisa.

Educadora social do serviço pop rua: o problema então é sobre como proteger a casa? ainda não entendi... se depois dos 18, a casa não é mais responsável, por que intervir com Cybele para não mais descer para a pista?

Técnica 1 (UAI): porque não vai ser legal a gente manter uma menina na casa se prostituindo. isso pode resvalar sobre as outras acolhidas. incentivar, não é... pode ficar parecendo que estamos consentindo, concordando e, até mesmo, incentivando...

Enfermeira: sinceramente, eu acho que essa conversa está um tanto desfocada. a questão que a gente deveria estar discutindo é sobre como proteger essa menina que, por algum motivo, achou na prostituição uma fonte de renda... além disso, alguém perguntou o que ela pensa disso tudo? o que ela deseja? como ela se relaciona com a pista, com a prostituição, com os programas como fonte de renda? ou vamos continuar aqui planejando a vida dessas meninas sem a participação delas?

Técnica 2 (UAI): na verdade, o foco deveria ser que somos uma unidade convencional. que essa menina está agora em contexto de exploração sexual. que ela vai fazer 18 anos e não deveria nem estar, muito menos permanecer na nossa unidade...

[silêncio] (Fragmento de Diário de Campo de Trabalho/Pesquisa).

O diálogo apresenta diversos elementos interessantes para conversarmos sobre como as diferentes formas de performar acolhimento institucional de meninas travestis e transexuais ora se coordenam, ora se conflitam nas diversas engrenagens que compõem o SGD em BH.

O que nomeio aqui de tecnologia menorista de proteção se refere a um complexo conjunto de normativas legais e legislações que alça crianças e “adolescentes” ao *status* de sujeito de direitos e, ao mesmo tempo, afirma sua condição peculiar como pessoas em desenvolvimento. Com isso, essa tecnologia leva o Estado a articular um sistema de intervenções contraditórias que visem à proteção infantojuvenil.

Essa tecnologia é marcada por práticas que subestimam a capacidade das jovens de expressar ideias, opiniões e tomarem decisões por conta própria. Apesar de afirmar que são sujeitos de direito, essa tecnologia desqualifica as meninas trans quanto às possibilidades de decidirem sobre seu corpo e de protagonizarem suas próprias histórias fora daquilo que prescreve os/as adultos/as que detêm sua guarda legal. Sob o argumento da *condição peculiar de pessoa em desenvolvimento*, essa tecnologia estabelece um projeto de vida: estudar, trabalhar, ser responsável, tornar-se uma adulta e uma cidadã de bem etc.

Trata-se de uma tecnologia menorista porque guarda resquícios dos modos como se performava a política de atendimento infantojuvenil anterior ao ECA, a saber a doutrina da situação irregular.

Inaugurada em 1927 pelo Decreto n. 17.943-A/1927, a doutrina da situação irregular foi reforçada na ditadura militar pela promulgação do Código de Menores (Lei n. 6.697/1979). Oliveira, Prado, Souza, Coelho, Pinho & Martins (2010) fazem uma ressalva importante acerca dessas normativas legais ao afirmarem que não se tratava “propriamente de uma preocupação *com* as crianças e jovens, mas com os ‘cidadãos de bem’” (p. 4). Essa

doutrina configurou-se como a forma de tratamento do Estado dispensado à infância e à juventude (nomeados de *menor*) por praticamente todo o século XX no Brasil. Coimbra e Nascimento (2003) afirmam que

Essa produção de infâncias e juventudes desiguais tem se expressado, ao longo de todo o século XX, através da reiterada prática de internação das crianças e jovens pobres, em especial após o advento do Juizado de Menores, em 1923, criado para solucionar o problema da “infância e juventude desassistidas”. Tal política de internação se fortaleceu, sobretudo, nos dois períodos ditatoriais brasileiros, com a criação de órgãos como o Serviço de Assistência do Menor (SAM), implantado em 1941 durante o Estado Novo, e a Fundação do Bem-Estar do Menor (FUNDABEM), que surgiu em 1964 durante o período da ditadura militar. (p. 25).

Faz-se mister dizer que o direito do menor não tratava de toda e qualquer criança e jovem. O Código de Menores estabeleceu o juiz de menores como figura central de intervenção juvenil – que “buscava congregar a imagem, a um só tempo, de médico social e ‘bom pai de família’ das **crianças e jovens em situação irregular**” (Oliveira, Prado, Souza, Coelho & Pinho, 2010, p. 7, destaque em negrito acrescentado por mim). Esse paradigma

manteve a lógica de vigilância da infância e adolescência a partir da ideia de tutela menorista, que atuava como apropriação legítima e monopolizada da proteção dos menores por instituições, isto é, passava-se a institucionalizar como forma de proteção. O funcionamento da doutrina da situação irregular atuava a partir da centralização do poder de decisão na figura do juiz de menores com competências discricionárias. Para isso, a própria Lei 6.697/79 dispunha que o juiz deveria declarar a situação irregular dos jovens. A situação conjuntural da infância pobre servia como argumento para intervenção estatal. Sendo assim, as internações constituíam verdadeiras privações de liberdade, por motivos vinculados à mera falta ou carência de recursos materiais. (Motta Costa, Safi & Pamplona, 2018, pp. 3-4).

Oliveira et al. (2010) compendiam do seguinte modo as características fundamentais do direito do menor vigente àquela época:

- (i) postura *terapêutico-corretiva* do Estado em detrimento de crianças e jovens eventualmente envolvidas em prática de infração penal, com notável influência da *criminologia positivista* – reinante à época. Noutros termos, o Estado, sob a justificativa da “proteção”, adota medidas de caráter notadamente *repressivo* e punitivo (pretensões “curativas” e “terapêuticas”), identificando na delinquência juvenil uma “doença moral” a ser curada. Assumem, nesse cenário, os *tribunais e juizados de menores*, a responsabilidade, identificação e imposição das medidas que culminariam na expiação do “perigo moral”;
- (ii) franca adoção de políticas de *institucionalização* da juventude: a criança ou jovem envolvido em atos infracionais deveria ser recolhido a um instituto e nele ser retido (*colônias, patronatos, casas e institutos de correção*). Tudo isso objetivava, de um lado, o “tratamento” pela via da segregação e, de outro, a higidez social, pelo afastamento da delinquência juvenil dos centros urbanos;
- (iii) gravíssima confusão conceitual entre *infância e juventude materialmente desassistida* e *infância e juventude delincente*. Perceber-se-á que o *direito do*

menor irá se espargir pelos ordenamentos jurídicos nacionais a partir do limiar dos séculos XIX e XX, definindo meios de tratamento e correção a serem empregados sobre crianças “pobres/delinquentes” – pretensamente uma só categoria, o que é facilmente comprovável no Brasil: as duas normas infanto-juvenis que precederam o Estatuto da Criança e do Adolescente se destinavam a crianças em *situação irregular*, ou seja, pobre ou delinquentes. Daí se afirmar que o *direito do menor* funda-se na *doutrina da situação irregular*. Em razão disso, antes da Constituição de 1988 e da vigência do Estatuto, entre 80 e 90% das crianças e jovens nas FEBEM’s [Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor] *não eram, sequer, autoras de fato definido como crime*;

- (iv) crianças e adolescentes **não são vistos como titulares de direitos – fundamentais** ou não. É de se “compreender”. Se o Estado estabelecia com esse universo infanto-juvenil uma relação paternalista ou terapêutico-corretiva, isso importava no reconhecimento da criança e do adolescente como *objeto* de medidas estatais, familiares (ou, no máximo, de relações jurídicas do universo adulto); jamais como *sujeitos* de direitos. Na medida em que não possuíam direitos a pleitear, sobretudo de natureza *social* (em face do Estado), isso *imunizava* a figura estatal de responsabilidades pela miserabilidade infanto-juvenil, criando um paradoxo inconciliável: o Estado não possuía responsabilidade jurídica protetiva para com as crianças e jovens, ao passo que as crianças e jovens, acaso incidissem em atos infracionais, eram responsabilizados, sujeitando-se às medidas estatais aplicáveis. (Oliveira et al., 2010, pp. 6-7).

O texto constitucional de 1988 estabeleceu a pedra fundamental para se erigir um novo ordenamento jurídico. Ao prescrever que crianças e adolescentes são titulares de direitos fundamentais e identificar a família, o Estado e a sociedade como devedores jurídicos desses direitos, a Constituição Federal ofereceu os marcos para a ruptura, pelo menos na concepção da lei, com a doutrina da situação irregular, inaugurando o que se nomeou de doutrina da proteção integral. Os eixos fundamentais dessa nova doutrina podem ser apontados nos seguintes enunciados:

- (i) crianças e adolescentes são **sujeitos de direitos** em relação ao mundo adulto, ou seja, titularizam faculdades a serem exercidas em seu interesse em face de suas famílias, da sociedade e dos poderes públicos;
- (ii) crianças e adolescentes são seres humanos em situação fática peculiar, qual seja, a de pessoas em face de desenvolvimento de sua potencialidade humana adulta, sendo que essa peculiar condição ocasionará o reconhecimento de direitos *especiais* dos quais desfruta esse público especial, além dos direitos *franqueados* de forma homogênea a todos os cidadãos;
- (iii) todas as crianças e adolescentes, independentemente da situação fática em que se encontrem, merecem tratamento em bases de plena igualdade jurídica, estando a salvo de tratamentos discriminatórios;
- (iv) os direitos fundamentais dos quais desfrutam crianças e adolescentes são *prioritários* em detrimento de outros que com eles eventualmente concorram. (Oliveira et al., 2010, p. 8).

Curiosamente, o paradigma da proteção integral faz conviver as noções de *sujeito de direitos* e de *condição peculiar de pessoa em desenvolvimento*. Trata-se, para muitos/as autores/as, de uma convivência tensa e que impõe desafios e contradições nos cotidianos e nas

rotinas dos serviços de atendimento às crianças e adolescentes. Leite (2014) e Pinheiro (2006) afirmam que essa tensão decorre do fruto do tempo em que a Constituição e o ECA foram construídos.

[...] havia uma predominância do discurso da proteção social, ancorada em ideias cristãs (criança pequena – saúde e sobrevivência), que era a ideia mais recorrente no trabalho constituinte. As posturas predominantes estavam ligadas à proteção/controlar – disciplinamento. O texto da comissão de sistematização era mais conservador que as leis anteriores. Já no teor das emendas populares, encaminhadas à Constituinte, predominava a representação das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. Assim, na Constituição aparecem as duas ideias mescladas: da criança e adolescente como sujeito de direitos articulada com a ideia de objeto de proteção social. A noção de “condição peculiar de desenvolvimento” presente no ECA também poderia ser entendida como uma brecha legal que permitiria a incorporação por atores do campo de discursos e ações de não aceitação de uma autonomia efetiva dos adolescentes. Esse seria um paradoxo presente no marco legal. (Leite, 2014, pp. 36-37).

Costa (2006), baseando-se no conceito de *autonomia progressiva da criança*, defende que a *condição peculiar de pessoa em desenvolvimento* deve referir-se ao grau de maturidade e de autonomia que cada criança ou adolescente possui em cada fase de crescimento pessoal e social. Pinheiro (2006) argumenta que a noção de condição peculiar de desenvolvimento, “concretiza-se na abrangência de direitos para tais sujeitos: além dos básicos, reconhecidos para todos os seres humanos, consideram-se aqueles que correspondem à peculiaridade de ser criança e de ser adolescente” (p. 82). De outro modo, a autora propõe que esse princípio reconhece a criança e o/a adolescente não como inferior, mas como diferente no ordenamento jurídico.

A despeito dessa compreensão, Leite (2013, 2014) e Pinheiro (2006) concordam que se trata de uma brecha no ordenamento jurídico para, nas práticas cotidianas, operar-se com base em “ações de controle e não cuidado” (Leite, 2014, p. 37). É nesse sentido que a maquinaria institucional estrutura e usa o sistema tecnológico de proteção menorista no acolhimento de meninas trans.

Afinal, de que proteção se está falando no campo de garantia de direitos de crianças e adolescentes? Do *cuidado* que estimula o desenvolvimento do outro ou do *controle* das ações do outro, no qual não confiamos muito? É preciso proteger as crianças e os adolescentes de que? (Leite, 2013, p. 80).

As travestilidades e transexualidades juvenis têm sido eleitas como o perigo a se enfrentar nos serviços de acolhimento. Constituem-se, desse modo, como um retorno da noção da situação irregular que fazem a maquinaria ora usar a noção de sujeito de direitos, ora

lançar mão dos resquícios da noção de *menor*. Sob o suposto intuito da proteção integral, lança-se mão de estratégias de disciplinamento, controle dos corpos e intervenções diversas que limitam a autonomia. As experimentações travestis e transexuais são tratadas por essa tecnologia como duplo risco: risco de macular a condição dos sujeitos em desenvolvimento; risco à sociedade, dado o estigma de periculosidade a que essas identidades são relacionadas. Para gerir esses riscos, a proteção integral menorista-adultocêntrica ofertada pelos serviços de acolhimento institucional passa, necessariamente, pela intensificação do controle sobre os corpos travestis e transexuais. São controlados as saídas, o exercício da sexualidade, o uso dos hormônios etc.

Em nome da necessidade de proteção, muito controle se tem produzido e se generalizado como legítimo por parte dos pais e, nesse caso, dos educadores. Tais comportamentos reafirmam que, apesar da generalização no campo do discurso do direito, ainda está distante da afirmação dos adolescentes como sujeitos. É sabido que, nos processos sociais, a transição entre *o velho* e *o novo* frequentemente não se dá de forma automática e tranquila. Ao que parece, o campo de garantia de direitos de crianças e adolescentes resiste a mudanças dessa ordem. (Leite, 2013, p. 81).

Contudo, enganamo-nos se acreditarmos que o controle se dá apenas em suas formas negativas e restritivas, ou seja, pelo impedimento das saídas, da hormonização e pelas intervenções repreensivas. Esse sistema também tem suas formas positivas de controle, por meio de profusão, intensificação e dispersão de encaminhamentos.

Para “cumprir” a medida protetiva de acolhimento institucional, as meninas devem se matricular e ser frequentes em uma instituição escolar. Devem comparecer, periodicamente, em uma unidade de saúde para se submeter às consultas médicas, aos exames físicos e químicos diversos. Devem participar de cursos profissionalizantes. São encaminhadas em entrevistas para pleitear vaga em um “trabalho protegido”. Devem aderir a programas de socialização para jovens em situação de vulnerabilidade. Precisam ir às “consultas” no CRLGBT.

À primeira vista, esses encaminhamentos podem ser compreendidos como cuidado da rede de proteção, como uma forma de, finalmente, inserir essas meninas vulneráveis nas políticas públicas das quais foram alijadas por toda uma vida. No entanto, um olhar mais atento aos modos como são construídos e conduzidos podem nos mostrar que essa profusão e dispersão de encaminhamentos tem como finalidade intervir sobre as jovens trans – sujeitos em condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. São, sob a forma positiva, estratégias que, além de servir ao controle dos corpos das meninas, produz novas formatações de posturas terapêutico-corretivas.

Podemos perceber assim que, apesar das mudanças no dispositivo, existem continuidades nas práticas entre o Código de Menores (de 1927 e de 1979) e o ECA (1990). Coimbra e Nascimento (2003) afirmam que

Em nosso país, desde o início do século XX, diferentes dispositivos sociais vêm produzindo subjetividades onde o “emprego fixo” e uma “família organizada” tornam-se padrões de reconhecimento, aceitação, legitimação social e direito à vida. Ao fugir a esses territórios modelares, entra-se para a enorme legião dos “perigosos”, daqueles que são olhados como desconfiança e, no mínimo, evitados e afastados, quando não enclausurados e exterminados. (p. 27).

Para tratar desses dispositivos sociais, as autoras partem das pesquisas desenvolvidas no Juizado de Infância e da Adolescência pelo Programa de Intervenção Voltado às Engrenagens e Territórios de Exclusão Social (Pivetes) da Universidade Federal Fluminense (UFF). A proposta dessas pesquisas foi de submeter à análise a atuação de alguns profissionais que, ao longo do século XX, acompanharam crianças, jovens e famílias atendidas nesse Juizado. A pesquisa se orientou pela ideia de que

[...] são as práticas sociais que forjam os diferentes objetos: saberes e sujeitos que estão no mundo. Com isto, podemos avaliar como nossas práticas cotidianas, por menores e pouco visíveis que se apresentem, constituem poderosos instrumentos de reprodução e/ou criação, produzindo os mais surpreendentes efeitos. (Coimbra & Nascimento, 2003, p. 34).

O Pivetes trabalhou com três pesquisas concomitantes, a partir de três momentos da história da legislação brasileira para a infância e adolescência. O primeiro período (1936 a 1945) buscou, a partir da atuação da figura do comissário de vigilância, pensar os efeitos do Código de Menores de 1927 num contexto de hegemonia do movimento higienista no Brasil. O segundo momento (1947 a 1983) se debruça sobre o período da ditadura militar que promulgou a lei de 1979, estabelecendo a atuação do/a assistente social junto ao Juizado. O terceiro intervalo de tempo (1985 a 1994) discutiu, a partir da promulgação do ECA, os novos movimentos sociais e a atuação do/a psicólogo/a nas práticas do Juizado.

No primeiro período estudado (1936-1945), a pesquisa apontou para a relevância da atuação do comissário de vigilância junto ao Juizado. Essa atuação era marcada pelas teorias higienistas, racistas e eugênicas e por práticas moralizadoras. O comissário de vigilância tinha influência direta nos destinos das famílias pobres, fazendo diagnóstico dos determinantes da ocorrência da doença moral, da miséria, do abandono e da criminalidade em torno do “menor”. Os laudos, pareceres e visitas domiciliares eram marcados por preocupações com aspectos médicos, psicológicos e morais, além de retratar os hábitos, a conduta, os vícios, os

defeitos e uma investigação dos antecedentes morais do jovem e de suas famílias. Isso, por sua vez, definia com quem a criança deveria ficar, se o pátrio poder seria mantido ou retirado e se o “menor” deveria ser internado sob a guarda do Estado. Segundo as autoras, “o comissário de vigilância é citado nos processos como um profissional incumbido de encargos similares aos que o assistente social ou mesmo o psicólogo passaram a exercer no Juizado posteriormente” (Coimbra & Nascimento, 2003, p. 30).

Na análise do segundo período (1974-1983), a pesquisa mostra que a figura do comissário de vigilância é substituída pela do assistente social. Manteve-se o modelo higienista, acrescido das ideias de caridade, filantropia e cientificismo. A Doutrina da Segurança Nacional, assumida e reformulada na ditadura militar brasileira¹⁰⁶, produz fisionomias próprias para o tratamento estatal da infância e da juventude nesse período. O combate ao “inimigo interno”, que poderia colocar em perigo a segurança do regime, era a máxima desse período. Segundo Coimbra (2000), por “inimigo interno” podia-se entender todas aquelas pessoas que não se ajustavam aos modelos, padrões e normas vigentes do regime ditatorial, o que incluía os subversivos, os comunistas, os degenerados e os pobres. Num período de ufanismo, quando se vendia a ideia de um Brasil grande e próspero, a meritocracia e o consumismo eram propalados como ideal. Os desajustados sociais – “inimigos internos” que impediam o projeto de nação desenvolvida – não cooperavam com esse ideal, sendo necessária a intervenção estatal para controlá-los. O modelo em voga nesse período propugnava a salvação do país pela salvação da criança.

Aliadas à segurança do regime, ao aspecto filantrópico cientificista – predominante na prática hegemônica do assistente social, temos algumas outras características, muito fortalecidas nos anos 1960 e 1970, que impingiam uma outra “fisionomia” às ações desenvolvidas por esse profissional no Juizado de Menores: o intimismo, o familiarismo e o psicologismo. (Coimbra & Nascimento, 2003, p. 31).

Coimbra (2004) discorre sobre as práticas “psi” que se institucionalizaram mais fortemente no Brasil na década de 1970, traçando o percurso através do qual as categorias de “subversivo” e “drogado” foram produzidas, fornecendo respaldo técnico-científico de exclusão de subjetividades nomeadas como “desajustadas”. Segundo a autora, esse processo de psicologização do cotidiano veio acompanhado e demandado pelos anos de chumbo da

¹⁰⁶ Sobre a Doutrina da Segurança Nacional e seus efeitos na política brasileira de proteção social às juventudes, consultar Coimbra, C. M. B. (2000). Doutrinas de segurança nacional: banalizando a violência. *Psicologia em Estudo DPI/CCH/UEM*, v. 5, nº 2, pp. 1-22. Recuperado a partir de <<https://doi.org/10.1590/S1413-73722000000200002>>

ditadura militar brasileira como forma de solapamento de estratégias coletivas de resistência contra o regime.

O que está subjacente a essas duas categorias de acusação – dispositivo produzido no sentido de enfraquecer e desqualificar todo e qualquer movimento de resistência – é o fortalecimento de uma outra subjetividade: a “crise” da família, a sua “desestruturação”. [...] O discurso psicologizante – característico das camadas médias urbanas, na década de 70 no Brasil – mostra como a dimensão privada mais intimista é incorporada ao cotidiano, produzindo uma oposição, uma dicotomia e uma incompatibilidade entre os domínios do público e do privado. (Coimbra, 2004, p. 46).

A profissão do psicólogo, regulamentada em 1962, é marcada desde muito cedo no Brasil como aquela que abranda e resolve os problemas de desajustamento. Esse dispositivo esvaziou os acontecimentos, estabelecendo como chave analítica o prisma psicológico-existencial “no qual os especialistas ‘psi’ estão vigilantes e atentos” (Coimbra, 2004, p. 46).

No entanto, a oferta dos atendimentos específicos com os peritos e especialistas “psi” não se dava (ou poderíamos dizer ainda não se dão?) da mesma forma para a classe média e os pobres. Para os primeiros, os consultórios e o *setting psicanalítico*. Para as famílias pobres e seus filhos – *a priori* “desajustados” e, por isso, indesejados, segundo a perspectiva burguesa –, os internatos, reformatórios e práticas correcionais.

O espaço “psi” que se estrutura no Brasil, desde os anos 30, 40 e 50, é feito a partir da “carência”, da “falta”, da “criança-problema”, das crianças com “dificuldades” emocionais e/ou de aprendizagem. Os saberes sobre a infância ampliam-se, surgindo preocupações com a chamada infância “desadaptada”, com as crianças “difíceis”. Não se enfatiza ainda a questão da prevenção, que irá dominar os meios psicoterápicos e escolares brasileiros a partir das décadas de 60 e 70. [...] A questão familiar se torna a grande locomotiva pela qual uma certa leitura da psicanálise avança a toda velocidade no Brasil nos anos 60 e 70. (Coimbra, 2004, p. 47).

O que vemos se iniciar – com o primeiro Código de Menores na década de 1920 – encontrou os argumentos técnicos científicos produzidos pelas práticas “psi” em voga na década de 1970 e mantido com o Código de Menores de 1979. Esse foi o dispositivo que outrora – quiçá ainda o faça – identificava “delinquência” e “pobreza” sob a égide do “desajustamento”.

Por fim, no terceiro período (1985-1994) pesquisado pelo Projeto Pivetes, Coimbra e Nascimento (2003) afirmam que – apesar de não haver presença marcante da atuação direta do psicólogo nos processos estudados – há uma disseminação do discurso “psi” nas falas dos demais técnicos que atuavam no Juizado, especialmente nas palavras dos assistentes sociais. “Entendemos por discurso *psi* uma certa prática, ainda hoje hegemônica, que reduz a

subjetividade a uma dimensão psicológica interiorizada, isolando-a de um contexto mais amplo” (Coimbra & Nascimento, 2003, p. 31). No Juizado em questão, o/a psicólogo/a era chamado/a a atuar nos “casos” mais difíceis, sendo que a demanda endereçada a esse profissional solicitava o exercício da “função de um perito do individual, assumindo uma postura pretensamente neutra, desvendando ‘mistérios’, ‘desejos’, e ‘verdades’ do sujeito” (Coimbra & Nascimento, 2003, p. 31).

Tomando esse percurso apresentado por Coimbra e Nascimento (2003), podemos perceber uma linha de continuidade entre a doutrina da situação irregular e a doutrina da proteção integral. A tecnologia menorista de proteção mantém a função psico-sócio-profilática dos serviços de proteção social a crianças e adolescentes no Brasil. Podemos entender que essa função estaria a cargo de

promover o desenvolvimento das possibilidades do ser humano, sua maturidade como indivíduo e, em definitivo, sua felicidade. O foco dessas práticas está colocado no futuro, na forma como se dará o desfecho de tais crises e transtornos; o tratamento teria, então, o objetivo de garantir como resultado uma pessoa saudável e, sobretudo, útil à sociedade. (Coimbra, Bocco & Nascimento, 2005, p. 6).

Uma leitura desatenta – para não dizer acrítica – da noção dessa psico-sócio-profilaxia poderia dizer que garantir como resultado um indivíduo saudável e útil à sociedade é interessante. Estaria, assim, a serviço da proteção das juventudes. No entanto, não podemos nos esquecer a que se orienta esse desenvolvimento saudável e útil. Trata-se da produção de corpos dóceis, assujeitados, massificados e submetidos ao modo de ser burguês que define as formas consideradas corretas e verdadeiras de ser e de existir. As práticas conduzidas por essa “política de proteção” profilática parecem seguir uma lógica individualista, essencialista, adultocêntrica e capitalística de patologização das juventudes pobres, periféricas, travestis, *viadas*... Desse modo, a atuação dos serviços operadores do Sistema de Garantia de Direitos parece ter como função prevenir, consertar e ajustar essas juventudes desajustadas e, por isso, potencialmente perigosas.

Apesar de diversos autores que citamos anteriormente afirmarem que a doutrina da proteção integral faz uma distinção importante quanto ao tratamento dispensado à infância e juventude desassistida (leia-se, pobre) e a juventude a que se atribui a autoria de ato infracional, pode-se perceber ainda – nas práticas cotidianas – resquícios da noção menorista da doutrina da situação irregular. Isso se torna particularmente evidente quando levamos em consideração o aprimoramento dos dispositivos técnico-científicos produzidos pelos discursos

e práticas “psi” e pelas ferramentas metodológicas dos serviços que operam o Sistema de Garantia de Direitos.



ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM TRÊS ATOS

O abrigo se constitui como o *locus* central da função protetiva proposta pela medida de acolhimento institucional. Nesse sentido, visitar esse espaço-tempo permite pensarmos outros contornos, enquadramentos e práticas performativas de acolhimento. É nas Unidades de Acolhimento Institucional (UAI) que se dá de modo mais imperativo um dos processos mais delicados da execução da medida protetiva: o acompanhamento psicossocial. Digo “delicado” porque é atravessado por espacialidades, tempos e práticas controversas que nem sempre alcançam a proteção pretendida pelas decisões tomadas pelos órgãos e serviços do SGD.

A UAI é, simultaneamente, espaço e tempo para intervenções estatais. O que acontece ali envolve e mistura intervenções engendradas pela psicologia e pelo serviço social, mas também técnicas e modos de agir calcados nos conhecimentos e estratégias pessoais dos/as trabalhadores/as. O limite entre o público e o privado é tênue, sendo constantemente atravessado nas relações cotidianas.

Anna Luíza costumava dizer que “é uma casa que não é casa. é uma casa para eu morar, digo, para nós morarmos. mas é deles. as regras são deles, os horários são deles, os combinados são deles. quando acontece alguma coisa, eles ficam, a gente sai. então não é uma casa. mas é uma casa...”. Certa vez, em um encontro de formação de que participava como facilitador, escutei uma psicóloga (técnica de uma UAI) dizer algo parecido: “a unidade precisava ser confortável e acolhedora o suficiente para que eles prefiram a casa à rua. mas esse conforto não pode ser demais a ponto que eles não queiram ir embora”. Essa é a corda bamba na qual as práticas cotidianas e banais – mas também, institucionais e formais – se [des]equilibram na produção daquilo que chamamos de acolhimento institucional.

A metodologia prescrita para o trabalho social desenvolvido nas UAI prescreve três momentos cruciais para o “bom desenvolvimento” da medida de proteção de acolhimento institucional: a) acolhida inicial, b) acompanhamento e c) desligamento. Reza ainda que o “acompanhamento” é o coração da medida protetiva. Trata-se de

Ação que se inicia no momento em que a criança ou adolescente é inserido no serviço, e se encerra com o desligamento. Visa garantir a proteção e promoção social através do desenvolvimento de ações, atividades e procedimentos referentes ao próprio processo de acolhimento institucional, considerando, sempre que possível, a possibilidade de reintegração ou integração familiar.

No contexto do acompanhamento, a equipe técnica escuta e identifica demandas, potencialidades e vulnerabilidades dos usuários, visando elaborar o Plano Individual de Atendimento.

Também deverão ser previstos atendimentos a serem realizados, considerando as particularidades de cada caso e as peculiaridades de cada indivíduo. Dessa forma, caberá à unidade de acolhimento desenvolver ações que levem em consideração as potencialidades individuais do acolhido, sua história de vida, sentimentos de pertença a grupos, o fortalecimento de vínculos familiares, quando possível, e comunitários, dentre outros.

É através do acompanhamento que será traçado o perfil do acolhido, a identificação de suas potencialidades e fragilidades, bem como suas demandas/necessidades específicas, o resgate dos vínculos fragilizados, a construção de novos projetos de vida e desenvolvimento de sua individualidade, autonomia e independência. (MPMG & Fórum de Abrigos de BH, 2017, pp. 14-15, destaque em negrito acrescentado por mim).

As Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (MDS, 2009) estabelecem um roteiro por meio do qual se deve organizar o acompanhamento da medida de acolhimento institucional que envolve: a) realização de estudo diagnóstico pós-acolhimento; b) elaboração de Plano de Atendimento Individual – ou Plano Individual de Acolhimento (PIA); c) acompanhamento com família de origem; d) articulação intersetorial. Além disso, sugerem que o trabalho psicossocial com os/as acolhidos/as pode ser desenvolvido no cotidiano das UAI por meio de atendimentos individuais e em grupo, oficinas de convivência e de reflexão, assembleias e atividades coletivas e de lazer.

Por muito tempo, pensei que o melhor caminho para nossa conversa neste capítulo seria discutir o “acompanhamento” dispensado às jovens trans no acolhimento institucional a partir dessas ações, que sugerem etapas para a execução da medida de proteção. Todavia, ao retomar os dados coletados nos prontuários, nos autos e, especialmente, no diário de campo da pesquisa, a inquietação sentida no início desta investigação voltou a povoar minha escrita. Permitam-me utilizar de uma imagem que me toma neste momento: uma máquina rangendo com um objeto estranho que entra em sua engrenagem.

O tempo médio que as jovens trans permanecem em uma mesma UAI é de 54,34 dias¹⁰⁷. Qual “acompanhamento” é possível de ser feito em quase cinquenta e cinco dias? Como tratar de questões nomeadas de “expulsão de casa” e “conflitos familiares” – para ficarmos apenas naquelas amplamente usadas pela rede de proteção para dizer dos motivos registrados nos documentos oficiais de abrigamento das jovens trans – em tão pouco tempo?

¹⁰⁷ Para chegar a esse cálculo, registrei todas as datas de inserção e de desligamento das jovens trans em UAI em Belo Horizonte. Com esse registro, pude contar quantos dias decorreram entre cada inserção e cada desligamento de cada uma das dez jovens cujos documentos foram acessados nos CT, nas UAI e na VIJ. Somado o número de dias em abrigamento institucional, dividi esse resultado pelo número de inserções. Trata-se de um cálculo frágil do ponto de vista estatístico, mas realizado com a acuidade possível por conta da precariedade e da dispersão dos registros existentes no SGD em Belo Horizonte acerca do abrigamento infantojuvenil.

Para continuarmos por mais um pouco nesse campo matemático, por mais frágeis que sejam os dados que apresento, as *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes* estabelecem que

Quando o acolhimento tiver sido realizado em caráter emergencial e/ou de urgência, sem estudo diagnóstico prévio, **recomenda-se que este estudo seja realizado em até vinte dias após o acolhimento**, a fim de avaliar a real necessidade da medida ou a possibilidade imediata de retorno da criança ou adolescente ao convívio familiar. (MDS, 2009, p. 32).

Como vimos no decorrer deste trabalho, as jovens trans são, geralmente, acolhidas em caráter emergencial e/ou urgência via Plantão Centralizado dos CT. Levando em consideração o tempo médio de permanência de uma jovem trans em uma mesma UAI e o prazo de vinte dias (sugerido pelas *Orientações técnicas*) para realização de um estudo diagnóstico pós-acolhimento, a conta não fecha. Há uma lacuna nesse cálculo que permite levantarmos algumas especulações-hipóteses: 1) as equipes técnicas das UAI conseguem realizar os processos de trabalho com uma agilidade impressionante; 2) a aplicação de medida de acolhimento institucional, em caráter emergencial e/ou de urgência, para meninas trans são, geralmente, equivocadas; 3) a aplicação de medida de acolhimento institucional para meninas trans não é equivocada, mas as equipes técnicas das UAI e a rede de proteção conseguem desenvolver um trabalho social com as famílias com tanta eficiência e eficácia que permite a redução do tempo de abrigamento dessas jovens; 4) há uma série de imbrólios no conjunto dos serviços do SGD em BH quando lidam com as experiências travestis e transexuais na “adolescência”; 5) os serviços públicos da política de atendimento a crianças e adolescentes reconhecem que as situações de violação de direitos, decorrentes da transfobia, não carecem de intervenção do Estado.

Contudo, não proponho nos debruçarmos sobre especulações. Podemos deixá-las para outros espaços nos quais possamos repercutir este trabalho. Por ora, se não é possível falar do acompanhamento da medida de acolhimento institucional por meio da linearidade, como está formatado no roteiro sugerido pelas *Orientações Técnicas* (MDS, 2009), sugiro então discutirmos as deslinearidades, as fraturas e os itinerários interrompidos e retomados pelas meninas travestis e transexuais no SGD em Belo Horizonte. Para tanto, este capítulo se organiza em três atos nomeados por verbos muito usados no cotidiano de trabalhadores/as dos serviços da rede de proteção, especialmente aqueles/as vinculados/as ao acolhimento institucional: recambiar, transferir e evadir.

Primeiro ato: *recambiar*

recambiar

1. (vtd e vtdd) *fazer voltar ao ponto de partida; devolver; reenviar.*
2. (vtd) *devolver [...] por falta [...] de aceite; ressacar.*
3. (vint) *dar uma volta completa com o corpo.*¹⁰⁸

Recambiar é o primeiro ato por meio do qual o acolhimento institucional de jovens travestis e transexuais é performedo em Belo Horizonte. É comum que a rede de serviços que compõem o SGD se refira ao recambiamento como o traslado de crianças e adolescentes que se encontram fora de seu município de origem.

Em regra, quando a criança ou o adolescente estiver em situação de risco fora do Município de origem e sua família não possuir condições financeiras para buscá-lo (a), deve ser aplicada pelo Conselho Tutelar a medida prevista no art. 101, I, do ECA, qual seja, o encaminhamento aos pais ou responsável legal, mediante termo de responsabilidade. (MPMG, s/d, p. 43).

Essa compreensão se coaduna com todo o ordenamento jurídico da doutrina da proteção integral que tem a convivência familiar e a co-operação entre família-Estado-sociedade como aspectos centrais das estratégias de promoção, garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Trata-se, portanto, de uma resposta às práticas rotineiras de institucionalização que eram comuns na doutrina da situação irregular.

Recambiar, nesse sentido, significa *devolver* às famílias e à rede de serviços da cidade de origem a responsabilidade pelos cuidados e proteção de crianças e “adolescentes” que, por algum motivo, migraram para a capital mineira. Como veremos adiante, o *recambiamento* tem justificativas administrativas, jurídicas e teórico-metodológicas. Além disso, *recambiar*, compreendido como devolver as jovens trans para a família e município de origem, opera pela lógica da tecnologia familista. Contudo, apresento duas torções no modo usual como *recambiar* é usado no SGD, especialmente nos serviços de acolhimento institucional.

Primeiramente, argumento que as práticas de recambiamento se dão também quando os serviços de acolhimento institucional devolvem as meninas trans – que procuram a proteção do Estado – aos espaços e lugares instituídos socialmente para as experiências travestis, transexuais, pretas, periféricas e juvenis. Essas práticas são calcadas no preconceito, compreendido como aquilo que Anzaldúa (2021) escreve:

¹⁰⁸ Ver Michaelis, 2015c.

Branco são condicionados a serem racistas, pessoas de cor são propensas a internalizar o racismo e, para ambos os grupos, racismo e racismo internalizado parecem ser o dado, “o jeito que as coisas são”. Preconceito é um “engano perceptivo estabilizado”. Chamo a esse “engano” de “realidade seletiva” – o espectro de realidade que seres humanos escolhem perceber e/ou o que sua cultura “seleciona” para que eles “vejam”. O que está de fora do arco de percepção consensual (branca) “dá branco”. Cor, raça, orientação sexual e outras diferenças ameaçadoras são “desvistas” por alguns brancos, determinadas vozes são inescutadas. Tal “edição” da realidade mantém as opressões de raça, classe e gênero. (pp. 113-114).

Recambiar é então uma estratégia, operada pelos serviços do SGD, para inescutar e desver as experiências trans juvenis. Para isso, devolvem. Afinal de contas, “o que os olhos não veem, os serviços não sentem”.

Para compreendermos como a prática de recambiar é operativa no processo de fazer existir o acolhimento institucional de meninas trans, sugiro começarmos com a retomada daquele encontro/almoço que tive com Dandara no centro da cidade.



Dandara informou que seu horário de almoço estava acabando. Ela tinha que voltar ao trabalho. Eu também precisava voltar para aquele prédio de portas largas com vidros que se estendem do piso ao teto. Nós nos despedimos. Mas dessa vez, ela me convidou para adicioná-la no *Facebook*, estabelecendo uma condição: que eu não fizesse contato com a família dela. Trato feito. Informei a Dandara que estaria à disposição quando ela precisasse. Ela poderia me encontrar no CRLGBT, na rede social ou no número de telefone que lhe entreguei anotado em um guardanapo de papel. “vamos conversando pelo *face*. uma hora, se der, eu apareço no centro de referência”. Adicionei Dandara no *Facebook*, trocamos algumas mensagens até ela parar de me responder.

Três meses depois de almoçarmos juntas, Dandara foi inserida em uma UAI feminina. Ela foi a segunda jovem trans a ser acolhida em uma unidade feminina em Belo Horizonte. O mesmo juiz da Vara Infracional – que afirmou, em audiência, ser uma barbárie encaminhar Chris para um centro de internação masculina – aplicou a medida protetiva de acolhimento institucional, informando expressamente na sentença que Dandara deveria ser encaminhada para um abrigo destinado a meninas.

Dandara assentiu em ir para um abrigo por meio de uma negociação delicada na Vara Infracional. As opções colocadas para a jovem na audiência eram a medida de proteção de acolhimento institucional ou medida socioeducativa de internação (com imediata condução

para centro socioeducativo). Como informava o relatório técnico, as repetidas apreensões de Dandara – sempre nas cenas e territórios de prostituição do hipercentro de Belo Horizonte – passaram a exigir do sistema judiciário infracional uma decisão que fosse mais incisiva no sentido de “resgatar a adolescente da exploração sexual”.

A *Requisição de Acolhimento Institucional* assinada pelo Conselho Tutelar informava “exploração sexual” como a situação de risco social e pessoal a fundamentar a medida protetiva. Além disso, registrava que Dandara fora encaminhada pela Vara Infracional e que necessitava de cuidados médicos, especialmente de tratamento da dependência química.

No décimo terceiro dia de acolhimento institucional, a equipe técnica da UAI concluiu a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) para Dandara. Entre a inserção na casa e o envio do ofício com o PIA para a VIJ/BH, no prontuário de Dandara na UAI constavam: a) registros de dois atendimentos com a assistente social (técnica de referência); b) registros diários de situações cotidianas que envolveram a jovem na unidade (redigidos por educadores/as sociais).

As saídas não autorizadas dominavam as situações cotidianas registradas pelos/as educadores/as sociais. Nessa parte, o prontuário se assemelhava a uma Folha de Ponto com anotações diárias de horários de saída e de retorno de Dandara da unidade. A cada três dias, uma observação sintetizava o acompanhamento cotidiano dispensado pela equipe de educadores/as sociais à jovem: “Cabe mencionar que desde [data] quando a adolescente foi acolhida, as saídas autorizadas são diárias e frequentes.” (Ficha de Acompanhamento, Prontuário de Dandara, UAI feminina).

Por outro lado, nos atendimentos, registravam-se repetidamente os relatos de violência ou de violação de direitos vivenciados por Dandara: o aliciamento e a exploração sexual iniciados pela mãe da menina; a migração para a capital mineira com a promessa de uma “cafetina” de condições dignas de trabalho e vida; a exploração sexual continuada pela “cafetina”; a fuga e o trabalho sexual no hipercentro de BH; o uso de drogas.

Apesar de não registrado no PIA nem oficiado à VIJ/BH, Dandara, em atendimento, relatou à técnica de referência da UAI que, a seu modo, conseguia administrar seus ganhos com a prostituição de maneira a pagar moradia e o consumo de drogas. Ademais, informava seu desejo de gerir melhor seus recursos financeiros para investir em cuidados pessoais. Ela deseja se harmonizar adequadamente, “colocar peito e cabelo”. Para isso, demandava à UAI a abertura de uma conta poupança – planejamento que, por não contar ainda com dezoito anos, não podia colocar em ação sozinha.

O desejo de Dandara poderia ser um gancho interessante para a construção de vínculos e para o trabalho psicossocial a ser desenvolvido no serviço de acolhimento. Para isso, fazia-se necessário *[re]cambiar*. Não no sentido de devolver, mas no sentido de deslocar as práticas de cuidado e de proteção social. Fazia-se necessário que a rede de proteção se reposicionasse frente a Dandara, reconhecendo o desejo de autonomia e os projetos construídos pela menina. Trocando em miúdos, a rede de proteção podia *[re]cambiar-se para recambiar* o “caso”. Uma proposta de intervenção psicossocial calcada nesse tipo de deslocamento poderia ter a potência de produzir laços e, conseqüentemente, permitir outros movimentos.

Há elementos no “caso Dandara” que nos permite entrever essas possibilidades. Em atendimento, a jovem – acostumada a crer que, por ser travesti, a prostituição seria o único espaço viável para trabalhar e ter alguma fonte de renda – se mostrou surpresa frente à possibilidade de ser encaminhada para um trabalho formal e “protegido”¹⁰⁹:

A adolescente é informada do porquê está/chegou à unidade e os encaminhamentos que poderão ser dados. Assim, a adolescente demanda realizar exames DST (hepatite e sífilis). Apresenta receio quanto à escola (discriminação e idade avançada para o 6º ano) e foi informada do EJA Fundamental. Quanto ao trabalho, demonstrou-se também preocupada (“será que dão para travesti”) e foi instruída que isso é trabalhado em todos os ambientes pelos quais ela passar. (Acompanhamento Técnico, Prontuário de Dandara na UAI).

Observa-se que o acolhimento deslocava Dandara, abria possibilidades de ser e estar no mundo, colocava a jovem em processo de reflexão: “será que aceitam travestis em outros espaços de trabalhos além da prostituição?”, “será que não estou velha ou travesti demais para voltar à escola?”, “será que outros lugares podem me reconhecer enquanto Dandara e me respeitar com toda minha travestilidade e *adolescência*?”.

Apesar das possibilidades de deslocamentos que os encontros entre Dandara e o serviço de acolhimento institucional produziam, os itinerários construídos para o “caso” tomavam percursos menos alvissareiros. Havia uma “travesti” no meio do caminho da “adolescência”. Os desejos de Dandara exigiam que os serviços públicos articulassem a

¹⁰⁹ “Programa de Promoção ao Adolescente Trabalhador - PPAT tem por objetivo o desenvolvimento psicossocial e profissional de adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, pela via do trabalho remunerado e se constitui como uma retaguarda dos serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. O PPAT atua na garantia de proteção de adolescentes e jovens, oportunizando integração ao mundo do trabalho através da formalização de contratos de trabalho de adolescentes de 16 a 18 anos, encaminhados pelos serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Belo Horizonte. O Programa é ofertado pela Subsecretaria de Assistência Social em parceria com Organização da Sociedade Civil.” (<https://servicos.pbh.gov.br/i/5e5182dce1bf5e706bbcbaeb/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+programa-de-promocao-ao-adolescente-trabalhador-ppat>).

possibilidade de ser “adolescente” e de ser travesti. No PIA que a UAI encaminhou para a VIJ/BH constava:

[nome social, nome morto]. [...]. Idade: 16anos.

Motivos do acolhimento institucional ou familiar: trajetória de vida nas ruas, exploração sexual e encaminhamento do CIA-BH. [...]

Educação: A adolescente está fora da escola desde os 11 anos quando cursava o 6º ano. Porém demonstra-se interessada em reaver os estudos.

Socialização: [...] Com relação aos funcionários apresentou episódios de desrespeito com algumas funcionárias, tendo sido registrado BO junto PMMG por discriminação racial [...]. Referente às normas e combinados institucionais, a adolescente apresenta dificuldades em cumprir as normas institucionais estabelecidas, apresentando um histórico de recorrentes evasões no período diurno e noturno.

Família: A adolescente apresenta vínculos de afetividade familiar por parte de genitores e/ou progenitores. Relata que já retornou à casa dos pais algumas vezes desde que veio para BH. Comenta que a família é grande (mãe, padrasto, 4 irmãos e 2 sobrinhos).

Resultados de avaliação interdisciplinar: A adolescente tem **histórico de exploração sexual desde os onze anos e atualmente considera ser este um trabalho. Para tanto, realiza saídas não para se prostituir (trabalhar) e fazer uso de drogas fazendo mal-uso da medida protetiva de saúde e colocando-se em situação de risco.**

Foi apresentado para a adolescente a possibilidade de ampliar suas possibilidades quanto ao trabalho e a própria vida e de se capacitar profissionalmente poderia se valer de novas escolhas. [...]

Considerações finais: -a adolescente participou da elaboração de seu PIA e demonstra-se empenhada em realizar os encaminhamentos propostos; -a adolescente demonstra-se disposta a cumprir medidas em aberto; -aguardando encaminhamentos relacionados à saúde física e mental; -será providenciada matrícula da adolescente em escola próxima da unidade; -será realizado um trabalho efetivo com a adolescente no que tange intrinsecamente ações pessoais de construção de projeto de vida.

Sugerimos [...] que seja providenciado o recambiamento e entrega protegida à família no município de origem para que a mesma possa dar seguimento aos encaminhamentos propostos e elaborados pela adolescente no território, junto à própria família. (Ofício de UAI para VIJ-BH, Assunto: PIA, “caso Dandara”, UAI feminina, destaques em negrito acrescentados por mim).

Pode-se observar no prontuário de Dandara que violação de direitos, vulnerabilidade, comportamentos da jovem, avaliações técnicas e morais se articulavam de modo muito peculiar. Com isso, o serviço de acolhimento institucional passou a organizar a atenção dispensada a Dandara sob a égide do “mau uso da medida protetiva”. Duas questões são centrais na construção das narrativas que justificavam a avaliação técnica da UAI de que a medida protetiva estava sendo mal-usada: i) o “uso de drogas”; ii) a posição sustentada por Dandara de que aquilo que a UAI nomeava como “exploração sexual” era reconhecido pela jovem como “trabalho”.

Foi assim que Dandara se tornou um “caso”, leia-se problema, para a rede de proteção. A UAI propôs duas estratégias de intervenção: intervir sobre o problema das saídas não

autorizadas para evitar a situação de “exploração sexual” e recomendar ao sistema de justiça que a jovem fosse *devolvida* à família e ao município/estado de origem.

O *Regulamento Interno* da UAI foi o principal instrumento escolhido para intervir sobre o problema da evasão. O regulamento, entre outras regras, determinava que:

1. [...] É expressamente proibido palavras de baixo calão, agressões verbais e físicas no interior da unidade.
[...]
10. Deverá contribuir com a organização da unidade conforme estabelecido pela equipe.
11. **Saídas autorizadas/permitidas:** somente após período de uma semana acolhida, e cumprimento das normas internas. (**Autorização prévia da equipe técnica**).
12. Saídas autorizadas = segundas às sextas-feiras das 13h00min às 17h00min. Sábados e domingos = saída com horário livre e retorno até 21h00. (Conforme informado à Gerência de Acolhimento da [entidade mantenedora], e acordado em reuniões de equipe e assembléia com as adolescentes ocorridas no mês de janeiro de 2018). Os novos horários da saída autorizada terão validade a partir de 01/02/2018).
[...]
15. **Apresentar-se ao posto de saúde ou a outra instituição conforme orientação da equipe técnica.**
[...]
17. **É expressamente proibido as adolescentes portarem dinheiro na unidade. Salvo em caso de procedência comprovada.** (Recebimento do mesmo por familiares, e/ou adolescentes acolhidas de outro Estado e/ou município. O mesmo deverá ser recolhido e permanecerá na pasta da adolescente, e só será entregue nas saídas autorizadas e/ou desligamento, ou após autorização prévia pela equipe técnica). (Regulamento Interno de UAI feminina, setembro de 2018, destaques em negrito acrescentados por mim).

Com a justificativa de melhorar o funcionamento da unidade, o regulamento interno assumia duas funções no “caso Dandara”: a) buscar incidir um controle sobre o corpo da jovem para restringir sua circulação na cidade por meio da determinação de dias, horários e submissão das saídas à autorização da equipe técnica; b) produzir registros institucionais para os órgãos da rede de proteção, especialmente para o sistema de justiça (cível e infracional), que comprovassem o “mau uso” da medida protetiva.

Cada descumprimento de regra ensejava registros no *Livro de Rotina*, assinatura de *Termo de Recusa de Atendimento e Descumprimento de Combinados Internos* e intervenções no atendimento. Gerava, assim, uma quantidade significativa de provas em desfavor de Dandara. Ademais, produzia desgaste das relações, conflitos e atritos com as equipes técnica e de educadores/as sociais, ou seja, mais descumprimento das regras. Um círculo vicioso que exigia que a jovem se assujeitasse à instituição, *recambiasse* seus modos de conceber o mundo, o trabalho etc. E que conservava a rede de proteção e o serviço de acolhimento na posição de determinar um plano de atendimento e um projeto de vida para Dandara. Não havia reciprocidade nem produção de equivalências na relação estabelecida com a jovem. A

instituição não se *[re]cambiava* e passava a sugerir a devolução do “problema” (do “caso”) à família e ao município de origem.

A sugestão de recambiamento e entrega protegida à família no município de origem foi registrada na VIJ-BH, a despeito do requerimento do Ministério Público de que fosse juntado aos autos

[...] relatório fundamentado, subscrito pelos técnicos da entidade de acolhimento ou da Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social - SMAAS, indicando a possibilidade de retorno da adolescente à família natural, ou para colocação junto a membro da família extensa ou junto à família substituta no prazo de 30 (trinta) dias. (Parecer do MPMG, “caso Dandara”).

Sobre a família, no prontuário de Dandara na UAI constava o registro de que o telefone da mãe foi levantado por meio do *Facebook*. Em contato telefônico, a equipe técnica informou à mãe de Dandara “os encaminhamentos necessários para a proteção da adolescente”, solicitou o envio de foto da certidão de nascimento e deixou o número de telefone da unidade para que ela fizesse contato se o desejasse.

Sessenta e três dias foi o período pelo qual Dandara conseguiu se manter no abrigo. O controle sobre o corpo da jovem – por meio das restrições para sair da UAI e para impedir que a jovem se mantivesse na *pista* – e a resistência dos serviços em estabelecer relações de reciprocidade e equivalências incidiram imperiosamente sobre as estratégias protetivas de Dandara. Em uma saída não autorizada, ela não retornou. A UAI, ao informar a evasão à VIJ/BH e à VI-BH, solicitou o desligamento de Dandara da unidade nos seguintes termos:

A adolescente encontra-se em mal-uso da medida protetiva de acolhimento institucional apresentando em retorno de saídas não autorizadas estar sob efeitos de múltiplas substâncias psicoativas e com reincidência de atos infracionais. Dandara possui medida protetiva de saúde e encontra-se em descumprimento comparecendo ao encaminhamento somente uma vez. Frisa-se que a adolescente, diariamente, realiza saídas não autorizadas noturnas, permanecendo nas ruas e em locais de alto índice de criminalidade, e se colocando em situação de exploração sexual. Informamos ainda que **a adolescente não adere a nenhum dos encaminhamentos pactuados e se recusa a seguir o Termo de Normas e Combinados da unidade.** Ressaltamos que conforme sinalizado no PIA, **foi solicitado** a este egrégio Juizado da Infância e Juventude de Belo Horizonte **o recambiamento e entrega protegida de Dandara à família no município de origem** para que a mesma possa dar seguimento aos encaminhamentos propostos e elaborados pela adolescente no território, junto à própria família [...], porém sem retorno.

Cabe mencionar que a equipe técnica realizou intervenções sistemáticas no que tange a sensibilização da adolescente aos encaminhamentos e situações de risco que a mesma estava se colocando, porém não obtivemos êxito. Neste sentido, uma vez que a adolescente não respondia às intervenções realizadas pela equipe técnica, passamos a avaliar novas estratégias de intervenções, contudo, [...] a adolescente saiu da unidade, para destino desconhecido, sem autorização, não

retornando até o presente momento, diante da situação de risco que a adolescente se encontra foi lavrado boletim de ocorrência.

Assim considerando não cumprimento das normas e não permanência da adolescente na medida protetiva, sugerimos o desligamento da adolescente Dandara da UAI [...]. (Ofício de UAI para VIJ/BH e VI-BH, Assunto: Relatório informativo de saída não autorizada, “caso Dandara”, destaques em negrito acrescentados por mim).

No “caso Dandara”, o acolhimento fazia o acompanhamento psicossocial voltar aos *enganos perceptivos estabilizados* e às *realidades seletivas* de que fala Anzaldúa (2021). Além disso, acionavam-se elementos de articulação entre travestilidade e criminalidade para acolher por meio de *recambiamentos* para justiça infracional.

Vidal (2020) afirma que

A criminalização das experiências dissidentes de gênero e sexualidade não é um fenômeno recente no Brasil. Basta olharmos atentamente a nossa história para percebermos que há muito o sistema penal é acionado e, inclusive, produzido, para controle do “desvio”. Na realidade, seria possível afirmar que as experiências de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – conforme são denominadas hoje – entram no “radar” do direito por meio da penalização e da repressão. No que toca à travestilidade, o controle exercido pelo aparato punitivo-penal ao longo do tempo foi crucial para moldar a construção dessas experiências na ilegalidade, bem como para associá-las a noções de crime e criminalidade. (p. 44).

Vejamos como esse ato foi operado na prática do acolhimento institucional de Anna Luíza. Ela era uma menina preta, da periferia e com um *estilo chavoso* marcante. Segundo Preto (2020), *chavoso* é

Símbolo do funk nas periferias, o estilo chavoso nasceu da expressão “chave de cadeia”, que se refere a uma pessoa propensa a causar. O termo foi readaptado de forma que representasse os “moleques chave”, nome para aqueles considerados os mais estilosos e que se destacam dentro de um grupo. [...] Embora carregados de cultura e símbolos do desejo de ascensão social, o estilo chavoso e o funk ainda são bombardeados de preconceito. Com discursos de ódio e argumentos de imoralidade, o funk é atingido com a ideia de que contém versos de apologia ao crime, drogas e conotação sexual, o que o remete a algo ruim sem antes analisar as raízes disso. Ao nascer em bairros periféricos, o jovem se percebe em um ambiente marginalizado, o que faz os MCs cantarem sobre a realidade de seu cotidiano. O índice de 2017 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo evidencia essa marginalização e convivência com o crime: os maiores números de roubos e tráfico de drogas estão nos bairros das periferias. [...] Além do preconceito com o funk, as roupas muitas vezes são também julgadas pela ideia de referência à favela. Mesmo com princípios de ostentação e roupas caras, Ewerton, de 19 anos, afirma que, embora tenha um emprego fixo e alguns itens de status social, já sofreu preconceito diversas vezes: “Uma vez eu entrei na Etec e uma menina da minha sala achou que eu ia roubar ela, disse que eu tinha cara de trombadinha. Muitas vezes eu vou em um lugar mais chique ou em um bairro mais nobre e o pessoal fica me olhando meio esquisito, torto”. Ítalo e Max, também de 19 anos de idade, exemplificaram com uma situação muito parecida: foram seguidos pelo segurança em um mercado ou uma loja, pela ideia de que roubariam o estabelecimento, novamente, por seu estilo remeter a visão da periferia como fonte de criminalidade. Ítalo ainda aponta um

agravante para essa situação na vida dele: a pele negra. Por isso, nunca consegue identificar se o preconceito ocorre pela cor da pele, pela roupa vestida, ou pela junção de ambos. (Preto, 2020).

Desde a inserção de Anna no SGD, via serviço de acolhimento institucional, um processo articulatório foi se construindo entre experiências periféricas: criminalidade, travestilidade, território de origem e pretitude. Essas articulações foram construídas de maneiras sorrateiras e fora dos lastros das institucionalidades convencionais dos serviços (registros, prontuários, relatórios técnicos e ofícios). O acolhimento institucional é performado pela proliferação de palavras agidas, faladas e escritas. Cada uma, à sua maneira, possui circuitos e modos de circulação particulares no SGD e, em especial, nas UAI.

Se o “papel aceita tudo”, nas UAI nem tudo vai para o papel. O estranhamento com as roupas femininas achadas (na acolhida inicial) numa mala de “um menino” causava outras vazões. Eram ditas ao pé do ouvido ou nas rodas de conversa em que as institucionalidades se mostravam enfraquecidas. Eram compartilhadas em tom jocoso para dizer das *bizarrices* que eram vistas no cotidiano. O achado de um tablete de maconha nos pertences de um/a jovem – “não tão estranho assim para uma UAI TVR” – circulava rapidamente entre os/as trabalhadores/as e era, imediatamente, comunicado à coordenação e às autoridades policiais. “Travesti-preta-favelada-trafficante-criminosa” acionava os códigos de alerta e de vigilância.

Se o “papel aceita tudo”, não aceita de qualquer jeito. Também não pode ser enviado para qualquer um. As institucionalidades exigem que as palavras sejam escolhidas, as situações a serem reportadas sejam selecionadas e que o texto seja revisado, assinado e carimbado. Nesse processo, as institucionalidades passam pelo crivo das intencionalidades.

Como nos adverte Anzaldúa (2021), a realidade é editada e produz enganos perceptivos estabilizados. Assim, algumas palavras são agidas, outras faladas e outras escritas – a depender da institucionalidade e intencionalidade de quem as opera e do interlocutor a quem se dirige. Contudo, não podemos perder de vista que existem materialidades nesse processo.

Verba volant, scripta manent. Remonta-se a origem dessa expressão latina ora a uma autoria desconhecida, ora a um discurso de Caio Tito no Senado romano. Particularmente, prefiro acreditar que essa expressão tem sua origem numa fala pública na “casa dos senhores”. Faz mais sentido para a narrativa que aqui vai se registrando em forma de tese. “Palavras faladas voam para longe, palavras escritas permanecem” sugere que aquilo que se fala pode ser esquecido facilmente, mas os documentos escritos permanecem; por isso, se fazem necessários quando se trata de assuntos públicos. Porém, *permanecer* não significa que as

palavras escritas não voam. Sim, as palavras escritas circulam, voam entre repartições, gavetas, processos judiciais e prontuários. Enquanto circulam, fixam modos de compreensão e produzem efeitos múltiplos, vão convergindo em narrativas mais estabilidade institucional. *Scripta manent*. Por isso, vão construindo performances. Nesse processo, os registros selecionados são práticas construídas para estabilizar os atos performativos. Configuram-se como mecanismos institucionais para não recambiar o sistema, forjando argumentos para não ver de outro modo.

A passagem pela Vara Infracional e o Termo de Assentada da audiência preliminar passaram a marcar a trajetória de Anna Luíza no acolhimento institucional. Apesar de demandar e receber cópia do Caso n. [três dígitos/ano] que apresentava a avaliação do CT que fundamentou a aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional, a UAI, ao elaborar o relatório técnico comunicando a institucionalização de Anna, passou a registrar como motivo para a medida de proteção as alegações relacionadas à acusação de autoria de ato infracional que levou a jovem ao CIA-BH quando chegou na unidade.

[nome morto de Anna Luíza, DN, filiação, data do acolhimento institucional, órgão encaminhador, endereço da avó paterna]

RELATÓRIO

Informamos que o adolescente acima mencionado foi acolhido na [UAI TVR masculina] em [data do acolhimento], encaminhado pelo Conselho Tutelar [regional]. Em atendimento, [nome morto de Anna Luíza] expôs que procurou espontaneamente o CT, pois estava vivendo em companhia de traficantes na [regional onde a avó paterna reside] e "decidiu mudar de vida" (sic). O adolescente informou que foi expulso de casa pela avó e por seu pai, em função de sua orientação sexual e por ter escondido drogas na residência. Durante o acolhimento de [nome de registro], foi encontrado em seus pertences grande porção de uma substância semelhante a maconha, na ocasião a PM foi acionada e [nome de registro] foi conduzido ao CIA, onde pernitoou e foi reencaminhado a este acolhimento no dia seguinte para cumprimento de medida de acolhimento institucional. Foi agendada audiência para dia [data].

Aproveitamos a oportunidade e solicitamos a V. Exa. a abertura de processo do adolescente acima referido. (Ofício de UAI masculina para VIJ-BH, Assunto: Comunicado de acolhimento/abertura de processo civil, "Anna Luíza").

As palavras escritas, ao circularem, concentravam as palavras transmitidas nos bastidores. Mesmo que não explicitamente registrados, os ofícios e relatórios técnicos articulavam elementos proliferados dispersamente nos prontuários, ao pé-de-ouvido, nas rodas de conversas informais, nas reuniões de discussão de caso etc. Articulavam categorias sociais de classe, raça, sexualidade e território, performando o acolhimento institucional de Anna Luíza. Os registros se davam orientados por essa interseção. Inclusive naquilo que eles, intencionalmente, escolhiam não dizer. Tudo isso organizava e estruturava as possibilidades de proteção que se podia ofertar por meio do abrigo institucional.

Nos registros sobre o acolhimento institucional de Anna Luíza, as categorias de caracterização de risco social – maus-tratos, abandono, negligência e discriminação em decorrência de orientação sexual – passaram a ser, gradativamente, [re]cambiadas em outras categorias que faziam referência a uma suposta trajetória infracional e à criminalidade. A maquinaria institucional selecionava os espectros da realidade que desejava ver.

Foram muitos os efeitos desse processo de [re]cambiamento. O léxico foi mudando a gramática dos processos de trabalhos e do acompanhamento psicossocial dispensado a Anna. De “abandonada” e “expulsa de casa em decorrência de discriminação da orientação sexual”, Anna Luíza passou a figurar como “menor infratora”. De uma “adolescente” que, por demanda espontânea, solicitou a proteção da medida de acolhimento institucional, Anna passou a ser uma “adolescente” que, por determinação judicial, devia cumprir a medida de acolhimento institucional.

Pode parecer, mas não é a mesma coisa. Na primeira asserção, Anna era a protagonista do processo. Ela, ao identificar que se encontrava em situação de risco, reconhecia a função protetiva do Estado como um direito. Ela, espontaneamente, acessou essa possibilidade de ser protegida. Na segunda asserção, ela era submetida a uma determinação que devia ser cumprida. Não se tratava de uma decisão determinada por qualquer ator; foi estabelecida por um juiz em uma audiência de apuração de um suposto ato infracional. Essa compreensão deslocava a medida de acolhimento institucional para mais próxima de uma perspectiva coercitiva e a afastava de uma função protetiva. O que, ao mesmo tempo, colocava os trabalhadores/as da UAI como corresponsáveis pelo cumprimento da medida-punição.

Com isso, os serviços de acolhimento institucional operavam um duplo *recambiamento*: devolviam as meninas travestis e transexuais aos lugares que, socialmente, são esperados para elas – a criminalização das dissidências de gênero; devolviam os “casos” de onde não deveriam ter saído, para o escopo da justiça criminal/infracional.

Fazer voltar ao ponto de partida tem sido um expediente comum por meio do qual se performa o acolhimento institucional de jovens travestis e transexuais. Foi esse o ato perpetuado em todo o acompanhamento psicossocial de Anna Luíza no SGD. Em relatório técnico encaminhado pelo serviço de acolhimento à VIJ/BH, podemos ler:

A adolescente possui personalidade e temperamento forte, apresenta dificuldade de seguir normas e limites colocados pela figura adulta, sempre questionando e algumas vezes respondendo de forma agressiva. Anna Luiza adota de uma postura desafiadora e demonstra irritabilidade em suas relações diárias com os demais, demonstrando baixa tolerância a frustração. Embora busque se atentar a todas as novidades do mundo contemporâneo, ela possui dificuldade de entender o

posicionamento do outro, acreditando que sua verdade é absoluta. Com isso, tem se envolvido constantemente em conflitos com os adolescentes acolhidos e com os profissionais da instituição. Recentemente, a adolescente, fora da Unidade, agrediu um de nossos acolhidos com socos e tapas.

Anna Luiza exige que todos os seus desejos sejam atendidos no momento em que ela julga importante, demandando exclusividade nos atendimentos. [...]

Devido ao seu comportamento autoritário, e facilidade de exercer um papel de liderança, Anna Luiza tem influenciado alguns adolescentes a fazer o uso de drogas ilícitas, chegando a ser advertida por profissionais da Casa e alguns vizinhos. Anna Luiza já trouxe a porta da Unidade outros adolescentes dos demais acolhimentos para fazer o uso de substâncias psicoativas, o que tem chamado a atenção da vizinhança, que tem reprovado tais atitudes.

A adolescente tem pernoitado fora da Unidade aos finais de semana, e suspeitamos que esteja envolvida em situação de exploração sexual, mas também em furtos, pois sempre retorna a Casa em posse de dinheiros, documentos de identificação, cartões de banco e de passagem, com titularidade de outras pessoas. Quando questionada, recusa-se a fazer a entrega desta documentação e não presta maiores informações sobre a procedência dos documentos, verbalizando apenas que esteve cometendo alguns furtos em supermercados próximos a nossa instituição. Anna Luiza debocha da situação e reforça por diversas vezes que "por eu ser menor, não dá nada para mim" (sic).

[...] **Diante dos fatos apresentados e da delicadeza do caso, tendo em vista que Anna Luiza com seu comportamento desafiador, tem se colocado em situação de risco e colocado também os demais acolhidos, solicitamos providências desta Vara Infracional, para responsabilização da adolescente por seus atos. [...]** (Ofício de UAI masculina para Vara Infracional de BH, Assunto: Relatório Informativo, “caso Anna Luíza”, destaques em negrito e sublinhado acrescentados por mim).

O relatório informativo acima, elaborado por um serviço de proteção social, solicitava providências do sistema de justiça infracional. Com uma série de denúncias escritas, assinadas e carimbadas pela equipe técnica e coordenação da UAI, o relatório recambiava a responsabilidade de lidar com a juventude trans às forças judiciais e de segurança. Com isso, o acolhimento institucional de meninas trans é performado por ações operativas que fazem o SGD retornar ao ponto de partida da doutrina da situação irregular e das concepções minoristas que organizaram por tanto tempo as políticas públicas voltadas à juventude brasileira.

Para concluirmos esta seção do texto, proponho retornarmos ao “caso Dandara” e ao modo comum como o recambiamento é usado na rede de proteção.

Quarenta e cinco dias depois de se “evadir” da UAI, Dandara procurou espontaneamente o CT demandando ser abrigada novamente, sendo encaminhada para a mesma unidade em que estava. A demanda novamente acionou a maquinaria, levando-a a operar o “caso Dandara” com as mesmas cadências e ritmos de outrora: o controle de circulação da jovem pela cidade e a sugestão de *devolução* da jovem ao município de origem.

No entanto, há uma questão peculiar no “caso” que poderia passar despercebido se não nos atentássemos a detalhes da *papelada* de que se alimenta a maquinaria institucional. O

CT registrou “briga com o namorado (demanda espontânea)” como motivo para fundamentar a aplicação da medida de acolhimento institucional. O acolhimento institucional de meninas travestis e transexuais é produzido nos detalhes.

A engrenagem subsequente da máquina se apegou a esse detalhe, passando a reproduzi-lo nos demais documentos como instrumento para deslegitimar a demanda de Dandara por proteção e para, a seguir, argumentar, uma outra vez, o “mau uso da medida”.

[...] **O motivo da medida protetiva de acolhimento aplicada, foi decorrente à demanda espontânea.** Cabe mencionar que a adolescente possui histórico de acolhimento nesta Unidade [...] com evasão [...]. Na ocasião o motivo do acolhimento considerado referia-se à situação de exploração sexual. [...]

A adolescente desde seu primeiro acolhimento apresenta a mesma postura de dificuldades em acatar normas e combinados e não adere aos encaminhamentos propostos, encontra-se em constantes saídas não autorizadas no período noturno com retornos às unidades em horário diurno [...].

[...] **reiteramos a solicitação de recambiamento/entrega protegida da adolescente ao seu Estado de origem**, considerando a existência de referências familiares e dificuldades de nosso município ao acesso a [...] informações no que tange as políticas públicas e os equipamentos da assistência e saúde do estado [de origem]. (Ofício de UAI feminina para VIJ-BH, Assunto: Relatório Informativo de Acolhimento/ [...] Solicitação de Recambiamento-Entrega Protegida, “caso Dandara”, destaques em negrito acrescentados por mim).

Os mecanismos usados foram os mesmos da primeira estada de Dandara na UAI: registros de saídas não autorizadas, exigências cotidianas de que a jovem assinasse *Termos de Recusa de Atendimento e Descumprimento de Combinados Internos*, ofícios com relatórios técnicos encaminhados à VIJ/BH e à VI-BH, intervenções em atendimentos etc.

Dessa vez, o serviço de acolhimento institucional, sabedora da possibilidade de uma outra evasão, apressou a máquina institucional a produzir uma resposta utilizando ferramentas que pudessem produzir agilidade: intervenções diretas via telefone. No processo cível, um parecer do Ministério Público passou a referir à existência de “vínculos familiares de afetividade familiar, pois já retornou à casa dos pais algumas vezes” (Parecer MPMG, “caso Dandara”). Com esse argumento, o MP manifestou que não se opunha à devolução de Dandara ao município de origem, mesmo sem existência daquilo que ela havia requerido em parecer anterior: “relatório fundamentado indicando a possibilidade de retorno da adolescente à família natural”.

A partir da manifestação ministerial, o desafio dos serviços da rede de proteção se voltou para o problema de como *devolver* – especialmente naquilo que se referia aos recursos financeiros para fazer o traslado. Essa articulação ficou a cargo do CT. Enquanto a rede de proteção buscava os meios para devolver Dandara, dois elementos novos se apresentaram no

processo: 1) Dandara manifestou explicitamente que não desejava retornar à convivência familiar; 2) Dandara foi diagnosticada soropositiva para o HIV. Os serviços envolvidos no acompanhamento do “caso” articularam esses dois elementos de maneira conveniente àquilo que estavam planejando para Dandara.

Os registros da manifestação do desejo de Dandara – informando que ela não queria voltar ao convívio familiar por conta das situações de violação de direitos que ela sofria – ficaram restritos ao prontuário da jovem na UAI. Essas informações não foram compartilhadas – nem oficial, nem extraoficialmente – com os demais órgãos do SGD, especialmente com o sistema de justiça. Ademais, foi informado à jovem que o *recambiamento* era uma decisão judicial que deveria ser cumprida, não existindo possibilidade de o não fazer.

Em contato mais uma vez com a mãe, afirma a mesma, que conversou com o filho e ele disse que não quer vir embora, quer que a mãe providencie seus documentos para o mesmo fazer sua matrícula e começar a estudar. (Relatório do CT do município de origem encaminhado à UAI, “caso Dandara”)

Dandara ficou surpresa e apresentou resistência em seu regresso. As conselheiras presentes disseram da necessidade de cumprir o retorno e solicitaram uma data para que a adolescente volte. Dandara escolheu a data a partir de [30 dias depois da comunicação]. **Foi redigido um termo de declaração** onde a educanda relata motivos para prevalecer até a data solicitada. (Acompanhamento Técnico, Prontuário de Dandara na UAI, destaques em negrito acrescentados por mim).

Aos [data], na sede do CT desta Secretaria Regional, estando presentes [nomes], conselheiros tutelares, compareceu o/a declarante acima qualificado/a que, às perguntas feitas e com o compromisso alega de dizer a verdade, **declarou que eu quero ir embora mas não para agora**, queria ir dia [data] **para despedir das minhas amigas que amo elas por favor se poder fazer isso por mim eu agradeço de coração é isso obrigada**. (Termo de Declaração ao Conselho Tutelar, “caso Dandara”, destaque em negrito acrescentado por mim).

Na contramão desse segredo em torno do desejo de Dandara de não regressar ao convívio familiar, a informação acerca da sorologia positiva para o HIV foi insistentemente registrada nos ofícios encaminhados ao sistema de justiça. Os relatórios registravam ainda que a jovem e a família conheciam a condição de saúde de Dandara há algum tempo e que os esforços da rede de saúde local não alcançaram êxito no sentido de levar Dandara a aderir ao tratamento.

A adolescente em episódio de mal-estar foi direcionada ao Centro de Saúde [...], após realização de exames, foi diagnosticada que o vírus (HIV) se encontrava em estado avançado devido a não adesão aos cuidados com a saúde. Diante dos agravos do diagnóstico, a adolescente foi sensibilizada a aderir os cuidados com saúde,

sendo Dandara direcionada para especialidade infectologista no Hospital Eduardo de Menezes [...], porém mesmo ciente dos encaminhamentos não os aderiu, e quando interpelada a respeito, apresenta postura de descaso com sua saúde. [...]

Em contato com a genitora a mesma informou-nos que a adolescente sempre apresentou dificuldades em acatar as normas da família, ficando em situação de risco e exploração sexual no [estado onde reside], a genitora nos traz que Dandara possui o hábito de sair do estado e circular por outros estados, relatando-nos que sempre soube o local de permanência da filha, pois a adolescente sempre fazia contatos telefônicos à mãe semanalmente. A genitora também nos traz que a última estadia de Dandara [...] na casa da família foi em [...] 2017 data esta que segundo a mãe, a adolescente apresentou sinais de DSTs e foi diagnosticada soropositiva (HIV), na ocasião segundo a genitora, foi articulado o acompanhamento e tratamento na cidade [mais próxima], porém Dandara recusou a se tratar e saiu de casa com destino a Belo Horizonte.

Mencionamos ainda que Dandara está em mal uso da medida, não aderindo aos encaminhamentos propostos principalmente no que tange o cuidado com a saúde, está com saídas não autorizadas diárias no período noturno retornando à unidade somente em dias posteriores, encontra-se em situação de exploração sexual (prostituição), está usando de sua condição de portadora do vírus HIV para ameaçar contaminar funcionários e demais acolhidas da Unidade [...].

Informamos ainda que a Unidade está em contatos sistemáticos com a família, Conselho Tutelar de referência do núcleo familiar [...] e Conselho Tutelar [de Belo Horizonte], considerando o recambiamento e a entrega protegida para o seu município de origem e reintegração ao seu núcleo familiar conforme já solicitado em relatórios protocolados [...] a esta Vara. (Ofício de UAI para VIJ-BH, Assunto: Relatório Circunstanciado, “caso Dandara”).

Frente aos argumentos apresentados pela UAI, o juiz autorizou a devolução da jovem ao município de origem e à família.

Recambiar ou *devolver* ao município de origem da família tem sido um ato comum no processo de acompanhamento psicossocial de jovens trans que vieram para a capital mineira à procura de melhores condições de vida. Compulsando os autos, podemos perceber que os argumentos – que fundamentam a decisão de que “devolver” atende ao melhor interesse das jovens – são de ordem burocrático-administrativa ou estão a serviço da lógica de que os vínculos familiares e a reintegração familiar deveriam ser a aposta mais promissora para a proteção de meninas travestis e transexuais.

Contudo, a maquinaria institucional, sistematicamente, não tem se atentado aos relatos que as meninas travestis e transexuais apresentam acerca do convívio familiar. Vejamos um trecho de um parecer ministerial que foi repetido em todos os “casos” em que o recambiamento foi sugerido pelos serviços de acolhimento institucional.

[...] a situação em que se encontra o adolescente em tela, longe da família, não atende a seu melhor interesse.

Assim, insta dizer que o serviço de acolhimento institucional é de competência do Município de origem, cabendo, portanto, à municipalidade oferecer abrigo adequado, acolhendo as crianças em situação de risco que tenham que ser afastadas da convivência familiar.

O Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza a competência do Município de origem para gerir a política de acolhimento institucional, ante o princípio da municipalização, que é pilar de Direitos das Crianças e dos Adolescentes. Os artigos 86 e 88 dispõem:

Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, das União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

(...)

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

I – municipalização do atendimento.

[...]

No tocante ao princípio da municipalização, faz-se necessário explicitar que é dever do ente municipal proceder à implantação preferencial de políticas sociais e à estruturação do sistema de assistência às crianças e adolescentes, providenciando abrigo, moradia, alimentação, vestuário e higiene em local adequado ao seu perfil de pessoas em desenvolvimento, afastando-os da situação de risco. Nesse sentido, o serviço de acolhimento pode ser executado direta ou indiretamente.

Também prevê a Lei Federal nº 8.069/90 que os serviços de acolhimento respeitem princípios básicos para o seu funcionamento, os quais estão listados no art. 92 do mesmo diploma:

Art. 92. As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios:

I – preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;

[...]

VI – evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;

VII – participação na vida da comunidade local;

VIII – preparação gradativa para o desligamento;

[...]

Considerando que a inclusão de criança e adolescente em entidade de acolhimento institucional é medida provisória e excepcional (101, §1º, do ECA), o legislador infante juvenil fez constar, no artigo supramencionado, princípios que garantam o superior interesse da criança e do adolescente e que, por essa razão, devem ser respeitados e cumpridos, a fim de tornar o **ambiente na instituição o mais próximo do ambiente familiar, a fim de possibilitar o restabelecimento dos vínculos familiares e a reintegração da criança para a família biológica.** [...]

Corroborando essas afirmações, importante destacar que o art. 101, §7º, do ECA ainda estabelece que o acolhimento institucional deve **ocorrer no local mais próximo da residência dos pais ou do responsável, o que tem como intuito a promoção da reintegração familiar.** Isso porque o acolhimento em local distante da residência da família de origem dificulta as visitas ao acolhido e o acompanhamento dessa família pela equipe técnica, o que inviabiliza o processo de reintegração familiar. (Parecer MPMG, “caso Pietra”, destaques em negrito acrescentados por mim).

O modo de funcionamento da maquinaria institucional tem em sua aparência um ritmo próprio. Uma cadência que, apenas na aparência, exige rituais que não poderiam ser apressados. A máquina não é seletiva apenas na escuta. A institucionalidade da *papelada* também é seletiva. O “caso Dandara” informa que esse ritmo obedece a algumas conveniências, basta saber mexer em seus mecanismos e inserir os elementos necessários.

Um pouco de óleo que deixe escorregar dos ofícios a escuta da manifestação de desejo de uma jovem. O apertar de alguns parafusos que permita enxergar afetividade e vínculo familiar onde existia violação de direito. O ajuste de instrumentos que informem recorrentes

descumprimentos de regras. A inserção de uma engrenagem com a assinatura de Termos de Declaração sob a alegação de que cumprir a medida protetiva é uma determinação judicial. A substituição de um relatório fundamentado que apresente um acompanhamento psicossocial da família pela repetição insistente de que medida protetiva é mal-usada.

Com esses ajustes, “estar protegida” se torna “ter que cumprir” uma medida de proteção. Assim, a maquinaria performa acolhimento por meio da prerrogativa de que “cumprir a medida de acolhimento institucional” é o mesmo que cumprir o regulamento interno de uma UAI, submeter-se a regras, horários, encaminhamentos, atividades etc. Faz existir acolhimento por meio do cumprimento do projeto adultocêntrico, cisnormativo, branco e de classe média individualmente construído para que as “adolescentes” se tornem um corpo dócil.

Sob os argumentos da tecnologia familista e dos aspectos jurídico-administrativos, a *devolução* da jovem à família foi co-operada pelas políticas de assistência social e conselhos tutelares dos municípios envolvidos, pelo serviço de acolhimento institucional responsável pela condução do “caso Dandara” e pelo sistema de justiça. Além de citar que a família era atendida pelo CT do município de origem, os autos não apresentaram relatórios técnicos de avaliação de possibilidade de reintegração familiar. Também não houve registros do trabalho social com a família de Dandara que fizessem cessar as situações de violações de direitos a que a jovem era submetida.

Dandara embarcou para a cidade da genitora com a promessa de que retornaria para a capital mineira assim que chegasse à casa da família.

“eu vou porque não vou perder a chance de viajar de avião de graça. vou poder dar um *rolê* por lá, fazer um dinheiro. quando eu cansar da *pista* de lá, eu volto. no mais, ser uma travesti viajada só valoriza meu *cachê*. não tenho nada a perder”. Foi assim que Dandara se despediu de mim.

Exatamente três meses depois de ser recambiada ao município onde residia a família – repetindo o movimento que fizera aos onze anos de idade –, Dandara desembarcou novamente em Belo Horizonte depois de viajar de carona em caminhões.



Segundo ato: *transferir*

transferir

1. (vtd, vtdi e vpr) *passar(-se) de um lugar para outro; transportar(-se)*.
[...]
4. (vtdi) *pôr sob a responsabilidade de outrem*.
5. (vtdi) *transmitir um bem ou direito a outrem por meios legais*.¹¹⁰

Apesar de o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelecer que os programas de acolhimento institucional devem adotar como princípio “evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados”¹¹¹, *transferir* as jovens trans de uma UAI para outra tem sido prática recorrente que impacta o processo de acompanhamento psicossocial pretendido pela medida protetiva. Para nossa conversa nesta parte do texto, proponho nos debruçarmos e analisarmos como *transferir* se constitui um ato performativo do acolhimento de meninas travestis e transexuais em Belo Horizonte. Para tanto, conversaremos sobre os itinerários de Anna Luíza e Cybele nos serviços de acolhimento institucional.

A Central de Vagas (CT) – por não obter sucesso no contato com outras casas – indicou que o Plantão do CT encaminhasse Anna Luíza para uma UAI TVR (Trajetória de Vida nas Ruas) masculina que tinha disponibilidade de vaga¹¹². Foram necessários seis meses e doze dias de acompanhamento para que a equipe técnica da UAI que recebeu Anna Luíza formasse convicção de que se tratava de um “caso” para os serviços de acolhimento institucional. Para tanto, lançou-se mão de visitas domiciliares à avó e ao genitor e de diversos atendimentos individuais com Anna Luíza.

Em um dos registros no prontuário, a psicóloga, técnica de referência do “caso”, relata:

Realizo atendimento para trabalhar questões relacionadas aos conflitos familiares e sobre a possibilidade de reintegração familiar. Durante atendimento abordo com o adolescente a possibilidade do retorno para casa de seu pai e sua avó, [nome morto de Anna Luíza] relatou que não é seu desejo voltar a residir com eles, em função dos conflitos que tiveram. Trabalho questões relacionadas ao relacionamento familiar. Na ocasião, o adolescente informou o telefone de sua mãe, mas relatou que cortou relações com a mesma. Faço contato com a genitora de [nome morto de Anna Luíza], entretanto ela não estava, deixei o telefone da [nome da UAI TVR masculina] para que entre em contato conosco. (Ficha de Atualização do Adolescente, Prontuário “caso Anna Luíza”, UAI TVR masculina).

¹¹⁰ Ver Michaelis, 2015d.

¹¹¹ Art. 92, inciso VI do ECA (Lei n. 8.069/1990).

¹¹² No capítulo “Engrenagens peculiares do Sistema de Garantia de Direitos em BH” apresentamos a passagem de Anna Luíza pelo Conselho Tutelar.

Além dos atendimentos individuais, as visitas domiciliares serviram como principal recurso para a “avaliação interdisciplinar” que a equipe técnica da UAI elaborou acerca do “caso Anna Luíza”. Os relatos da jovem nos atendimentos nos diversos órgãos pelos quais passou e os registros, formulários e relatórios elaborados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e pelo CT não se mostraram suficientes para formar elementos convincentes acerca da necessidade do abrigo institucional. Fez-se necessário escutar também a avó, o genitor e tentar acessar a genitora. Essas ações empreendidas pela UAI poderiam estar a serviço do trabalho social com a família de Anna Luíza, no sentido de construir junto com os/as envolvidos/as estratégias para fortalecimentos dos vínculos familiares. Contudo, o que podemos perceber é que elas serviram exclusivamente à “produção diagnóstica” de que se tratava de um “caso” no qual *devolver* à família não se apresentava como uma opção.

Como mencionamos na seção anterior deste capítulo, o *acompanhamento* destinado a Anna Luíza, além de fazer aparecer, aglutinou e tornou mais densos outros elementos que fundamentaram o acolhimento institucional de Anna. Além do *envolvimento com o tráfico de drogas* e da *expulsão de casa em função da orientação sexual*, somou-se a *exploração sexual infantojuvenil*. Esse combo, nomeado pela família de Anna como *comportamentos inadequados, desregrados e sem limite*, passou a organizar aquilo que a equipe técnica, desde os primeiros atendimentos individuais, fazia emergir como *conflitos familiares*.

Dois outros processos na construção do “caso Anna Luíza” são marcantes para pensarmos os modos e as práticas que fizeram existir o acolhimento institucional. Primeiramente, ao informar aos demais atores do SGD acerca das *saídas não autorizadas*, o *acompanhamento* passou a ser marcado pelo mesmo léxico utilizado pelos familiares de Anna: *dificuldades em respeitar limites e regras*. Em seguida, ao sugerir ao sistema de justiça a manutenção da medida protetiva de acolhimento institucional, o *acompanhamento* convergiu com as *avaliações técnicas* realizadas pelos demais órgãos do SGD que atenderam Anna Luíza. São dois processos importantes para aquilo que argumento nesta parte do texto.

O acolhimento é performado pela inviabilidade de uma outra solução para o “caso” a qual, precipuamente, deve passar por *devolver* o “caso” à família. O *recambiamento* opera por meio da tecnologia familista de proteção. O Plano Individual de Atendimento (PIA) se firmou como o primeiro documento que, institucionalmente, reconhecia a impossibilidade de fazer a *entrega protegida* da jovem à família.

Poderíamos esperar que Anna Luíza se tornasse “daquelas que são *nossas*”, como a rede de proteção costumava dizer para se referir àquelas “adolescentes” que cumpriam todas as etapas burocrático-administrativas para serem, de fato, admitidos/as nos serviços de acolhimento. Ela era munícipe de BH, tinha família residente na capital mineira e não restava a possibilidade de *devolver* o “caso” ao núcleo familiar. Contudo, a maquinaria institucional range quando as engrenagens se deparam com as experiências travestis e transexuais.

Apesar de passar pelo crivo que discerne aqueles “que são os *nossos*” daqueles que não o são, as UAI passaram a operar o acolhimento institucional de Ana Luíza por meio de uma série de transferências de uma casa a outra. Na impossibilidade do uso das práticas de recambiar, outras tecnologias foram acionadas.

A primeira *transferência* se deu após seis meses e seis dias da instalação de Anna na UAI TVR masculina. Exatamente quando se constatou que a reintegração familiar não era uma solução para o “caso Anna Luíza”.

A *avaliação técnica* que fundamentou a decisão para transferir a jovem apresentava os seguintes argumentos:

[...] O adolescente foi inserido na ASSPROM (Associação Profissionalizante do Menor), fez todos os testes, e aprovado e conseqüentemente inserido no programa de trabalho protegido. Quando o adolescente foi acolhido na [UAI TVR masculina], tinha histórico de muitas saídas desautorizadas, passava noites fora da Unidade. Porém ao ser inserido na instituição de ensino [nome da escola] na modalidade EJA e na ASSPROM, passou a ficar na unidade, frequente na escola e está com sua vida organizada. A equipe técnica da [UAI TVR masculina] avaliou que houve superação do histórico de Trajetória Vida nas Ruas, entendendo que [nome morto de Anna Luíza] não é mais perfil de acolhimento TVR (trajetória de vida nas ruas) e o adolescente foi transferido para um Acolhimento Convencional, para dar melhor andamento às demandas intervenções com o adolescente. No dia [data], [nome morto de Anna] foi transferido para [UAI convencional feminina]. (Ofício de UAI TVR masculina para VIJ/BH, Assunto: Comunicado de transferência, “caso Anna Luíza”).

A *transferência* articulava alguns dos elementos prescritivos dos dez mandamentos da “vida organizada” inscritos na tábua de pedra da proteção integral do acolhimento institucional: estudar, profissionalizar-se, trabalhar, comportar-se bem. Uma outra vez, pode-se perceber como o SGD em Belo Horizonte organiza as UAI em TVR *versus* convencional, perfilando os/as adolescentes por meio das dicotomias vida organizada *versus* desorganizada, desregramento/sem limites *versus* submissão às regras/limites. No caso específico de Anna Luíza, a *trajetória de vida nas ruas* estava vinculada aos *comportamentos inadequados, desregrados e sem limite, às saídas não autorizadas* da UAI e ao uso da rua para fazer *pista* (exploração sexual infanto-juvenil, nos termos adotados pelo SGD).

Se o ofício da UAI TVR, que comunicava a transferência ao sistema de justiça, relatava “superação do histórico de trajetória de vida nas ruas”, os registros sobre Anna na UAI convencional masculina se mostrava às voltas com as mesmas questões iniciais que a unidade TVR que transferira a jovem havia relatado.

Atendimento com a adolescente sobre seu comportamento dentro e fora da casa. [...] Segundo educadores Anna Luiza tem se envolvido com a criminalidade, furtando as pessoas e tem feito programas quando evade do acolhimento. Entrei em contato com o SAASE¹¹³ e conversei com [técnica], que informou que está expedido um MBA [mandado de busca e apreensão] para a adolescente. Informei a situação relatada e apresentada por Anna Luiza, e a orientação que obtive é de que ela precisa ser apreendida pela polícia para então darem continuidade no processo de busca e apreensão. (Ficha de Atualização do Adolescente, Prontuário “caso Anna Luíza”, UAI convencional masculina).

A vigilância sobre a jovem na UAI convencional era ainda mais intensa, impulsionando exigências para que ela se adequasse àquilo que se compreendia como uma vida “convencional”. Com frequência, a UAI acionava as forças policiais e demandava que a Vara Infracional tomasse providências com vistas à “responsabilização da adolescente por seus atos”. Com isso, Anna Luíza “descia” ao CIA semanalmente para responder às constantes ocorrências que as equipes técnicas e de educadores/as sociais registravam junto à polícia.

As intervenções construídas pela unidade, mediadas pela polícia e pelo sistema infracional (socioeducativo), desgastaram as relações da jovem com os/as trabalhadores/as, produzindo mais tensões e conflitos. Diante do quadro que se desenhou, a equipe técnica e coordenação da unidade avaliou por bem solicitar a *transferência* de Anna Luíza para outra unidade. Dessa vez, a sugestão é que a jovem fosse encaminhada para uma UAI feminina.

[...] a [UAI convencional masculina] tem encontrado dificuldades de tratar junto a adolescente questões de respeito, convivência e regras, pois nas intervenções Anna Luiza se mostra desinteressada, questiona todas as normas e apresenta dificuldade de cumprir com seus deveres.

Identificamos ser violação de direito permanecer com a adolescente em um acolhimento institucional para público masculino, tendo em vista ela se apresentar

¹¹³ Saase é a sigla para o Setor de Acompanhamento de Adolescentes em Situação Especial, órgão do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional de Belo Horizonte (CIA/BH). Segundo Ribeiro, Marinho, Perdigão e Gonçalves (2014), o Saase “tem como atribuição monitorar o cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto [Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida], sendo que a execução destas é realizada por profissionais da prefeitura de Belo Horizonte (PBH), organizados em nove regionais com vistas a garantir a cobertura de todo o município. (pp. 78-79). [...] o Saase realiza estudos psicossociais e pareceres sobre sua adequação à medida de meio aberto para assessorar os juízes em suas decisões relativas à mudança da medida e à reinserção do adolescente na sociedade. Contudo, para a realização dessa atividade, os técnicos deixam de se valer de conversas diretas com os adolescentes para se basearem apenas nos relatórios encaminhados pelos técnicos da PBH. (p. 80).”

em todos os espaços enquanto uma mulher transexual. Portanto, até que não se complete a maioridade, sugerimos a transferência desta adolescente para uma UAI Convencional Feminina na tentativa de que a equipe continue desenvolvendo um trabalho de autonomia e preparo para o desligamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Diante do exposto, não havendo a possibilidade de reintegração familiar no momento, e visando que não se viole nenhum direito da adolescente, sugerimos que Anna Luiza seja transferida para uma Unidade de Acolhimento Convencional Feminina. (Ofício de UAI convencional masculina para VIJ/BH, Assunto: PIA, “caso Anna Luíza”).

Quando o intuito é catapultar¹¹⁴ os “casos” de uma UAI a outra, os relatórios articulam os argumentos que mais convêm àquilo que os serviços de acolhimento desejam: ora a “adolescente” tem a vida organizada demais para ser mantida em uma UAI TVR, ora os serviços passam a enxergar que é violação de direitos manter uma mulher transexual em uma unidade masculina.

Antes de a *transferência* ser operacionalizada pelo fluxo do SGD em Belo Horizonte, a demanda de providências solicitadas pela UAI às forças policiais e à Vara Infração atravessaram o curso corriqueiro do processo. Em cumprimento ao mandado de busca e apreensão em aberto, Anna Luíza foi conduzida pela polícia ao CIA. De algum modo, a jovem associou a apreensão como um ato interventivo da equipe técnica. A circulação de informações nas unidades é tema que merece uma pesquisa à parte. Trocam-se informações para construir alianças, amizades, para ameaçar, advertir, para adequar comportamentos, alcançar o que se deseja, para conter ânimos exaltados em momentos de conflitos etc. Não há sujeito alheio a esses processos e modos de circulação. Acolhidos/as, educadores/as sociais, trabalhadores/as, técnicos/as e coordenação participam ativamente desse modo de operar. Com isso, a relação estabelecida por Anna Luíza entre o mandado de busca e apreensão em aberto, denúncia empreendida pela UAI, e a condução ao CIA se mostrou tão nítida quanto os processos costumeiros de intervenção e controle sobre os comportamentos da jovem. A reação da jovem foi intempestiva, como relatado pela equipe técnica da UAI em que ela estava instalada:

[...] O setor do NEAF do CIA entrou em contato conosco solicitando que buscássemos Anna Luiza, mas como no plantão diurno estávamos apenas com um educador, não foi possível buscá-la naquele momento em que realizaram a ligação. Solicitamos que a adolescente aguardasse um pouco que assim que a educadora chegasse no local, iria a seu encontro. Em seguida Anna Luiza pegou o telefone dizendo que éramos obrigados a buscá-la naquele momento, e disse estar ali por culpa da equipe técnica. Exaltada, a adolescente pelo telefone, começou a deferir

¹¹⁴ Utilizo, metaforicamente, o termo *catapultar* para me referir ao ato de arremessar um objeto ou um “caso” de um serviço para outro. É um outro modo para me referir ao ato de transferir as jovens trans entre as UAI sem que o processo seja acompanhado de um estudo de caso que favoreça o acompanhamento psicossocial construído com as meninas a serem transferidas.

ameaças direcionadas ao psicólogo da Unidade, dizendo que assim que retornasse para a Casa iria quebrar o acolhimento e acertar contas com o mesmo. Acionamos a PM registrando BO [...]. (Ofício de UAI convencional masculina para VIJ/BH, VI-BH, CT e Central de Vagas, Assunto: Relatório Informativo, “caso Anna Luíza”).

Diante do ocorrido, o juiz da Vara Infracional, por solicitação do Neaf, encaminhou Anna Luíza diretamente ao CT para que fosse, imediatamente, transferida para uma UAI convencional feminina. Entre a inserção e a transferência, Anna permaneceu cinquenta dias na unidade.

O acolhimento institucional de Cybele se deu nesse ínterim¹¹⁵. Diferentemente de Chris, Dandara e Anna Luíza, Cybele não passou pela Vara Infracional, centro socioeducativo de internação ou por algum abrigo institucional do qual fora transferida. Fora isso, vários aspectos das histórias, trajetórias e experiências de violência que elas viveram se assemelham.

Cybele era um “caso” velho do conjunto de serviços do SGD. Desde os quatro anos de idade, a menina era acompanhada pela rede socioassistencial do município. Conhecedora dos serviços públicos e diante das dificuldades de se manter nas ruas, Cybele decidiu procurar um dos serviços com que mantinha vínculos.

Em [março de 2019] o adolescente [...], hoje com nova autodenominação social, Cybele, acionou o CRAS [Centro de Referência de Assistência Social] [...], através de demanda espontânea, para solicitar atendimento/orientações por estar em situação de vida nas ruas, aproximadamente há dois meses. Encaminhada a este Conselho Tutelar, Cybele informou não ter onde ficar, que estava faminta, com sono, cansada e que estava em situação de trajetória de vida nas ruas. Foram realizadas tentativas de contatos com o avô [...], bem como outros da família extensa, porém sem sucesso.

Diante do exposto, em discussão do caso com o colegiado, ficou definido o acolhimento da adolescente, sendo encaminhada para uma [UAI feminina]. [...] (Ofício de Conselho Tutelar para VIJ-BH, Assunto: Comunica a institucionalização da adolescente, “caso Cybele”, abril/2019).

A Central de Vagas indicou rapidamente uma vaga em UAI feminina. Não foi necessária determinação judicial. Não houve qualquer objeção da gestão municipal de assistência social. Não foi necessária reunião de discussão de caso. A genitália de Cybele não foi, naquele momento, tomada como ponto de pauta de nenhuma reunião. Não surgiram objeções que apontassem para a resistência da Vara Cível, da Promotoria ou das entidades conveniadas. Cybele, simplesmente, foi encaminhada pelo CT para uma UAI feminina ao acionar espontaneamente a rede de serviços socioassistenciais. Nesse mesmo período, podia-se observar que várias meninas trans foram encaminhadas para unidades femininas. A rede de

¹¹⁵ O “caso Cybele” é discutido no capítulo “Acolhimento Institucional em algumas tecnologias”.

proteção, especialmente os CT e a Central de Vagas, alinhou entendimento de que, desde a primeira inserção, as jovens trans seriam encaminhadas para abrigos institucionais de meninas. Esse processo se deu na esteira das insistentes determinações judiciais da Vara Infracional, com orientações explícitas de que o abrigo das jovens travestis e transexuais deveria se dar por meio do reconhecimento e respeito ao gênero com que elas se identificavam. As reuniões de discussão de caso com a Vara Infracional funcionaram para essas engrenagens dos serviços de acolhimento institucional como espaço de transmissão e de formação em torno das questões de gênero e sexualidade no SGD.

Se, por um lado, o portão de embarque para o abrigo institucional se via modificado, por outro, a frequência de inserção de meninas travestis e transexuais em unidades femininas acionou dispositivos próprios de controle por meio do estabelecimento de um clima intenso de pânico moral contra jovens travestis e transexuais.

No livro clássico *Folk Devils and Moral Panics*, Stanley Cohen (1972) afirma que

As sociedades parecem estar sujeitas, de vez em quando, a períodos de pânico moral. **Uma condição, episódio, pessoa ou grupo de pessoas emerge para ser definido como uma ameaça aos valores e interesses sociais; sua natureza é apresentada de forma estilizada e estereotipada** pelos meios de comunicação de massa; as barricadas morais são guarnecidas por editores, bispos, políticos e outras pessoas de pensamento correto; especialistas socialmente credenciados pronunciam seus diagnósticos e soluções; as formas de enfrentamento são evoluídas ou (mais frequentemente) se utiliza aquelas já existentes; a condição então desaparece, submerge ou se deteriora e se torna mais visível. Às vezes, o objeto do pânico é bastante novo e outras vezes é algo que já existe há muito tempo, mas de repente aparece no centro das atenções. Às vezes o pânico passa e é esquecido, exceto no folclore e na memória coletiva; outras vezes tem repercussões mais sérias e duradouras, podendo produzir mudanças como as da política legal e social ou mesmo na forma como a sociedade se concebe. (p. 9, destaques em negrito acrescentados por mim, tradução minha¹¹⁶).

No “caso Joana”, alguns sinais do pânico moral contra os corpos trans juvenis nos serviços de acolhimento institucional se mostraram explícitos. Aparentemente, no “caso Cybele”, a maquinaria começava a funcionar sob novo enquadramento. Sabedor de que é lento o ritmo de transformações estruturais no sistema de proteção e de que as engrenagens se

¹¹⁶ No original: “Societies appear to be subject, every now and then, to periods of moral panic. A condition, episode, person or group of persons emerges to become defined as a threat to societal values and interests; its nature is presented in a stylized and stereotypical fashion by the mass media; the moral barricades are manned by editors, bishops, politicians and other right-thinking people; socially accredited experts pronounce their diagnoses and solutions; ways of coping are evolved or (more often) resorted to; the condition then disappears, submerges or deteriorates and becomes more visible. Sometimes the object of the panic is quite novel and at other times it is something which has been in existence long enough, but suddenly appears in the limelight. Sometimes the panic passes over and is forgotten, except in folklore and collective memory; at other times it has more serious and long-lasting repercussions and might produce such changes as those in legal and social policy or even in the way the society conceives itself.” (Cohen, 1972, p. 9).

reajustam para manter sua cadência intocada¹¹⁷, interessava-me compreender quais mecanismos e práticas passaram a ser mobilizadas quando a rede de proteção infantojuvenil se deparava com as experiências trans nesse novo enquadramento. Desse modo, procurei analisar mais atentamente o *acompanhamento* empreendido pela UAI a Cybele.

À semelhança do “caso Dandara”, no prontuário de Cybele havia uma parte destinada, exclusivamente, ao registro dos “descumprimentos da medida protetiva”. Ali registrava-se – com datas e horários de saída e retorno – cada uma das vezes que Cybele saiu da casa sem autorização da equipe técnica ou de educadores/as sociais. Também constavam vários *Termos de Recusa de Atendimento e Descumprimento de Combinados Internos* notificando que Cybele não compareceu à escola onde fora matriculada, aos atendimentos agendados no CRLGBT, às consultas médicas agendadas, aos agendamentos para emissão de documentos, aos agendamentos para inscrição em cursos profissionalizantes etc. Em todos esses relatos aparecia o que Cybele não fazia. Em contrapartida, não havia registros daquilo que a jovem propunha como plano para sua proteção.

Semanalmente, a UAI oficiava relatórios para a VIJ-BH:

[...] Referente às normas e combinados institucionais, a adolescente apresenta dificuldades em aderir as normas institucionais e dificuldade em aderir aos encaminhamentos propostos. Apresenta evasões diárias, situação de risco ao se colocar em situação de exploração sexual. [...] (Ofício de UAI para VIJ-BH, Assunto: Relatório Circunstanciado, “caso Cybele”).

Somado aos registros de não-adesão aos encaminhamentos propostos pela execução da medida protetiva, a UAI passou a notificar à rede de proteção a inadequação de permanência de Cybele em uma unidade destinada a meninas. Contudo, a não adesão àquilo proposto pela UAI como projeto institucional de vida para a jovem não foi aceita como justificativa para desligar Cybele da UAI. *Transferir* para a jovem um programa de vida construído pela equipe técnica se mostrou argumento frágil. Fazia-se necessário um reajustamento daquilo que se escrevia, carimbava e fazia circular na maquinaria institucional.

No trigésimo sétimo dia depois de abrigada, a UAI feminina encaminhou ofício à VIJ/BH solicitando, com urgência, *transferência* da jovem para uma UAI masculina. Os

¹¹⁷ Leite (2013) afirma que “A ideia aparece no conjunto de discursos, em cujos termos o novo paradigma das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos está em *processo* de construção na sociedade brasileira. Busca-se a ruptura com um antigo paradigma, mas todo o trabalho de campo realizado demonstra que o mesmo permanece muito forte no campo de garantia de direitos de crianças e adolescentes, que se esforça para deixar de ser o campo da *menoridade*, mas efetivamente ainda não o conseguiu por completo.” (p. 191).

motivos elencados se concentravam em uma suposta “hipersexualização” de Cybele. Por conta da relevância desses registros, transcrevo-os integralmente abaixo.

Foi relatado por duas acolhidas que Cybele manteve relação sexual com [uma terceira acolhida]. Foi encontrado um preservativo usado com um líquido (semelhante à esperma) no quarto da adolescente, que nega ser dela. Cybele apresenta comportamentos erotizados em contato com as adolescentes acolhidas. Contato físico permanente, ereção ao presenciar algumas acolhidas dançando e exposição do órgão sexual masculino em forma de exibicionismo. Apesar de Cybele colocar-se em situação de exploração sexual com homens mais velhos a fim de obter retorno financeiro, observa-se um comportamento de bissexualidade. Tão logo a adolescente já foi orientada e após advertida por manter comportamento sexual inapropriado em uma UAI feminina. No final de semana, [...] foi relatado por 02 adolescentes que, Cybele foi assediada pelas acolhidas [nomes], uma das citadas manipulou seu órgão sexual e diante disso, [nome morto de Cybele] teve ereção do órgão e tirou sua roupa íntima em frente as adolescentes presentes em um ambiente social da Unidade. (Ficha de Acompanhamento, Prontuário de Cybele, UAI feminina).

[...] Reiteremos que, ao ser acolhida nesta unidade, a adolescente se apresentou enquanto orientação transgênero, solicitando ser nomeada a partir de seu nome social, Cybele. [...]

Contudo, cabe a nós mencionar que, no decorrer de sua permanência, **Cybele tem apresentado estar em um período de transição**, principalmente pelo fato de não ter sido aceito sua orientação de gênero em nenhum dos outros ambientes aos quais a adolescente conviveu. Porém, como relatado ao nosso supervisor [...], à promotora [...], e a nossa coordenadora geral institucional [...], **alguns atos praticados por Cybele tem colocado as demais adolescentes e equipe profissional em uma situação de muito constrangimento e, em outras situações, a exposições de violação de direito.**

Considerando o exposto, vale mencionar que recebemos o relato de nossas educadoras e de algumas adolescentes de que, Cybele estava se masturbando dentro do quarto no horário de dormir, além de sempre se direcionar as demais educandas com brincadeiras muito erotizadas. Referente a estes episódios, intervimos junto à Cybele no sentido de orientarmos quanto aos comportamentos necessários e esperados para o convívio comum, além de termos proposto também uma reflexão sobre estes relatos de masturbação no ambiente coletivo e a importância da prática de determinados atos em local privado, principalmente por entendermos dos embaraços relacionados a adolescência e suas complexidades. Nestas conversas, fizemos também uma intervenção num sentido preventivo, pensando nas relações de Cybele para além da UAI.

Reiteremos que mesmo com as intervenções advindas da equipe técnica, **a adolescente continuou a apresentar em suas ações um comportamento do sexo masculino, com episódios de exibição de seu órgão genital em ambiente comum da casa, ereção ao presenciar algumas das adolescentes dançando, situações de masturbação e situações de assédio com contato físico às outras adolescentes acolhidas.** Informamos ainda, relatos de outras duas acolhidas de que, Cybele se relacionou sexualmente com outra adolescente acolhida dentro da unidade, no último fim de semana, o que coloca a situação das demais em risco. Mencionamos ainda que Cybele se coloca em situação de prostituição com homens mais velhos nos períodos que evade da unidade, e quando retorna apresenta nitidamente uso abusivo de drogas. [...]. (Ofício de UAI para VIJ-BH, Assunto: RELATÓRIO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA COM URGÊNCIA, “Caso Cybele”, maio/2019, destaques em negrito acrescentados por mim).

Na contramão da agilidade e de uma aparente ausência de resistências na inserção de jovens trans nos serviços de acolhimento, podia-se observar os curtos-circuitos entre maquinaria institucional e experiências travestis e transexuais. O relatório acima é um registro oficial do clima de pânico moral instalado. Nele, pode-se observar o que Machado (2004) nomeia de “ciclo vital” do pânico moral em três fases: a) fase de inventário; b) fase de significação e c) fase de ação.

A solicitação de transferência reúne um conjunto de rumores estigmatizantes em torno de comportamentos “hipersexualizados”, social e “tipicamente”, esperados de uma travesti. Com isso se opera a constituição de um acontecimento como problema social. Ademais, o relatório procura estabelecer uma grade interpretativa que lança mão de explicações biologicistas e psicológicas para enquadrar o problema. Ao informar que está em “período de transição”, a jovem é apresentada como uma “adolescente” em conflitos psicológicos em relação à sua identidade de gênero. Ao mesmo tempo, faz uso de elementos biológicos para compor o inventário do problema ao mencionar os órgãos sexuais da jovem, as ereções, o preservativo, o esperma etc. Percebe-se o uso de uma série de convenções preexistentes e o relato é reprodutor do senso comum. Nesse sentido, Rubin (2003) afirma que

Como a sexualidade é muito mistificada nas sociedades ocidentais, as lutas que se travam em torno desse tema se dão de uma forma oblíqua, visando a alvos falsos, e são conduzidas por ódios orientados na direção errada; além disso, são extremamente simbólicas. As atividades sexuais sempre funcionam como símbolos para os medos e apreensões sociais e pessoais com os quais não têm relação. Durante um período de pânico moral, esses medos se prendem a alguma prática sexual ou a um segmento desafortunado da população. [...] Os pânicos morais raramente atenuam algum problema real, porque investem contra quimeras e símbolos. Eles recorrem a uma estrutura discursiva pré-existente que inventa vítimas para justificar o fato de serem “vícios” como crimes. Racionaliza-se a criminalização de comportamentos inócuos como o homossexualismo, prostituição, obscenidade ou o uso de drogas para fins de divertimento, apresentando-os como ameaças à saúde e à segurança, aos homens e às mulheres, à segurança nacional, à família ou à própria civilização. (p. 51).

Há poucos quilômetros da UAI onde Cybele vivenciava os efeitos do pânico moral como modo de performar acolhimento de travestis e transexuais no SGD em Belo Horizonte, Anna Luíza experimentava processos semelhantes em uma outra UAI feminina. Como conversávamos anteriormente, tratava-se da segunda vez que Anna foi transferida de um abrigo institucional. O processo de transferência se deu, como várias práticas dos serviços de acolhimento institucional, em caráter de emergência.

Na UAI convencional feminina, Anna Luíza permaneceu por quarenta dias. Foi tempo suficiente para a unidade encaminhar três ofícios com relatórios técnicos à VIJ/BH e a toda a

rede de serviços envolvidos no *acompanhamento* da jovem. Os dois primeiros funcionaram como uma espécie de base argumentativa e produção de provas documentais em desfavor da permanência de Anna na UAI. O terceiro solicitou a *transferência* da jovem para outro abrigo. Em todos eles, apresentavam-se em detalhes o “histórico de constantes evasões [saídas não autorizadas]”, a prostituição (“relações em troca de dinheiro”) e denúncias de supostos furtos cometidos pela jovem no contexto da *pista*.

Os registros guardam similaridades (inclusive, usando termos, expressões e relatos exatamente iguais) com os relatórios técnicos das duas UAI masculinas pelas quais a jovem passou e com aqueles relacionados ao “caso Cybele”. As equipes técnicas das UAI mantinham um canal de comunicação muito efetivo na transmissão de informações e compartilhamento, inclusive, de relatórios. A frequência de circulação de corpos travestis e transexuais nos serviços de acolhimento institucional destinados a meninas instalava definitivamente um clima de pânico moral no SGD.

Por adensar os principais elementos do pânico moral contra as jovens travestis e transexuais, penso ser importante, mais uma vez, transcrever o relatório técnico que solicitou a *transferência* de Anna Luíza.

[...] As adolescentes acolhidas solicitaram uma reunião com o dirigente da unidade relatando estarem se sentindo oprimidas por Anna Luíza. Segundo elas, a adolescente tem o **hábito de se masturbar** no quarto diante de todas e urinar de porta aberta, o que **gera enorme desconforto**. Além disso, Anna Luíza faz provocações a todo o momento, ofendendo as demais acolhidas com apelidos, que não revidam, diante das suas ameaças. Reclamaram ainda que Anna Luíza não respeita as funcionárias e aborda homem ao redor da instituição se oferecendo para **relações sexuais em troca de dinheiro**.

Segundo as educadoras plantão a adolescente chegou a levar a adolescente [nome] para prática sexual em troca de dinheiro. Anna Luíza afirmou ainda que já deixou avisado para as demais acolhidas que **bate como homem** que é, e sabe que elas têm medo. A todo momento a adolescente mantém **comportamento opressor, intimidando com falas e ameaças**. No dia [data] foi encontrada uma faca em seus pertences, além de várias seringas que mesma afirma estar usando para se auto hormonizar.

Recentemente a adolescente chegou a unidade após ter passado o fim de semana na rua relatando ter sido assaltada, ficando sem o cartão de passagem do trabalho e sem o documento de identidade. Porém relatou para algumas educadoras que havia tentado assaltar um homem e, na fuga, deixou cair o documento. Destacamos que foi-nos informado pela instituição [UAI convencional masculina] que Anna Luíza tem o hábito de descarregar os cartões de passagem, sendo que na última ocasião a adolescente descarregou o seu próprio cartão e o de um colega que participava do Projeto Jovem Independente.

Novamente ressaltamos que desde o início do acolhimento na [UAI convencional feminina], Anna Luíza apresenta **histórico de constantes evasões**, não permanecendo na unidade nos finais de semana. Sempre que retorna, relata ter mantido **relações em troca de dinheiro** e cometido **furtos**, e incentiva outras adolescentes a fazerem o mesmo, mostrando fotos e vídeos de seus atos no celular.
[...]

No dia [data] Anna Luiza foi encaminhada para atendimento médico no Centro de Saúde, acompanhada por educadora, juntamente com a acolhida [nome], que é paciente psiquiátrica. No trajeto, Anna Luiza ficou a todo o momento ofendendo [a adolescente], chamando-a de "doida", "cabelo duro", entre outros apelidos ofensivos. Ao chegar na unidade de saúde, Anna Luiza agrediu fisicamente a adolescente, sendo necessário acionar a PM. [...] Nesta mesma data, [a adolescente supostamente agredida] evadiu, tendo permanecido por 48 horas na rua. A adolescente foi encontrada no Hospital Municipal Odilon Behrens, e segundo o serviço social do local a mesma foi abusada sexualmente por três homens na região da Praça da Estação. Vale ressaltar que [a adolescente supostamente agredida] alega que também evadiu devido as ameaças "gratuitas" da adolescente Anna Luiza. Constantemente Anna Luiza têm o hábito de provocar as demais acolhidas, colocando apelidos ofensivos e fazendo ameaças.

No dia [data], duas adolescentes acolhidas, [nomes], ambas com 13 anos, evadiram da unidade. A mãe adotiva de [nome] fez contato telefônico com a instituição relatando que a filha evadiu por estar sendo ameaçada por Anna Luiza. De acordo com [nome da adolescente], Anna Luiza **pretendia aliciá-la para a prática de prostituição**, caso a mesma se recusasse, iria **furá-la com uma agulha contaminada visto que declarou ser soropositivo**.

Ressaltamos que não é de conhecimento da equipe técnica de que a adolescente é portadora do vírus HIV, no entanto Anna Luiza se recusou a comparecer em atendimento médico para a realização de exames de rotina na clínica Amoor, afirmando ter iniciado acompanhamento médico no HC [Hospital das Clínicas da UFMG] por conta própria e se recusando a mostrar resultados de exames e encaminhamentos realizados pelo hospital. [...] (Ofício UAI feminina para VIJ/BH, Assunto: Solicitação de transferência, “caso Anna Luíza”, destaques em negrito acrescentados por mim).

Os registros nos prontuários, os ofícios e relatórios técnicos encaminhados à VIJ/BH e à rede de proteção para relatar o *acompanhamento* de Anna Luíza na medida protetiva se mostravam pródigos em, além de produzir um inventário do problema, mobilizar opiniões e atitudes. Machado (2004) argumenta que esse processo configura a segunda fase da constituição do pânico moral.

O posicionamento emocional e intelectual face ao problema organiza-se através de processos tais como a identificação dos danos para além dos mais imediatos [...], a conexão dos factos com outros problemas sociais e, por vezes, a identificação do problema social subjacente [...]. De igual modo, estruturam-se também as atitudes face aos agentes identificados da desordem, através da construção de um núcleo duro de atributos, frequentemente baseados em estereótipos prévios sobre estes. Daí resulta uma imagem demonizada do grupo desviante, que o retrata como atípico e anormal, em contraste com uma imagem idealizada e hiper-normativa do pano de fundo social. (Machado, 2004, pp. 61-62).

O relatório que solicita, uma outra vez, a *transferência* de Anna Luíza, produz a imagem de uma travesti violenta, criminoso, agressivo e que atua intencionalmente (seja pela força física, seja pela persuasão) no sentido de corromper moralmente as outras acolhidas. A descrição desenha uma pessoa que é um risco para si mesma e para todos que a rodeiam.

Os registros do “caso Anna Luíza” articulam a mesma estrutura argumentativa do “caso Cybele”. Mas também acrescentava outros elementos: uma faca e seringas para “auto

hormonizar” encontradas nos pertences da jovem¹¹⁸, suposta ameaça de contaminar outras meninas acolhidas com agulha contaminada com HIV, a menção que Anna Luíza “bate como homem que é” e, por fim, a responsabilização da jovem pelo estupro sofrido por outra acolhida.

O modo como o “caso” é construído não apenas inventariava o problema objeto do pânico moral contra meninas travestis e transexuais, mas também construía uma imagem demonizada das experiências travestis e transexuais. Desse modo, uma vez inseridas em abrigos destinados para meninas, as tensões e curtos-circuitos, de certo modo, institucionalizavam nos abrigos de Belo Horizonte o sintagma *fazer mal uso da medida protetiva* para definir a relação estabelecida entre as jovens trans e o acolhimento institucional.

Conseqüentemente, estabelecia-se um *modus operandi* de como os diversos operadores/as do SGD lidavam com as experiências travestis e transexuais: a *transferência* – em todas as dimensões semânticas pelas quais esse termo pode ser acionado. Machado (2004) argumenta que a terceira fase do pânico moral se constitui por meio da ação e da remediação do problema.

As ações empreendidas para se decidir o que fazer nos “casos Cybele e Anna Luíza” giraram em torno da mobilização daquilo que Machado (2004) chama de “rede conceitual e institucional que tem por função a explicação e o controle/gestão do desvio” (p. 62). Os registros nos prontuários e nos ofícios informam quais órgãos e como se operou o processo de construção de uma solução para o problema que era objeto do pânico.

Foram passadas as informações à coordenadora geral [...] e nos foi orientado redigir um relatório informando à VIJ os ocorridos e solicitar a transferência de Cybele para outra UAI em situação de urgência.

[A técnica do Sofes/VIJ-BH] solicita envio do relatório via e-mail, e depois protocolizar em mãos, já que ainda não há número de processo. Enviar também o relatório para a coordenadora geral. (Ficha de Acompanhamento, Prontuário de Cybele, UAI feminina).

No dia [data] foi realizada reunião para discussão de caso no CRLGBT. Estavam presentes a equipe técnica da [UAI convencional feminina], equipe técnica da [UAI convencional masculina], referência técnica da SAASE, representantes da Central de Vagas, referência técnica LGBT, supervisora de apoio GGSAC [SuAsS/PBH]. Foi discutido sobre o histórico familiar de Anna Luiza, os motivos que levaram ao acolhimento institucional e a impossibilidade de reintegração. Na ocasião foi

¹¹⁸ Parece-me curioso que os registros façam constantes menções a encontrar, “fortuitamente”, objetos indicativos de periculosidade e não informam os modos não casuais de que lançaram mão para esses “achados”. Especialmente, quando as *Orientações Técnicas* (CNDCA & CNAS, 2009) estabelecem que a oferta do serviço de acolhimento deve contar com “espaços que preservem a intimidade e a privacidade, inclusive, o uso de objetos que possibilitem à criança e ao adolescente diferenciar ‘o meu, o seu e o nosso’.” (p. 27).

destacado também o comportamento opressor que a adolescente mantém dentro das unidades de acolhimento. (Ofício UAI feminina para VIJ/BH, Assunto: Solicitação de transferência, “caso Anna Luíza”).

A VIJ/BH, por meio do Serviço de Orientação e Fiscalização de Entidades Socioassistenciais (Sofes), acatou, imediatamente, a solicitação de transferência. Além disso, articulou, consecutivamente, com a Central de Vagas a indicação de UAI masculina para receber as jovens. Especialmente no “caso Anna Luíza”, os argumentos que fizeram as engrenagens retomarem a cadência do binarismo sexual estavam focados na avaliação técnica de que a UAI não poderia mais se responsabilizar pelo acompanhamento da medida protetiva, pois se esgotaram todas as possibilidades técnico-metodológicas de que dispunha a instituição. Ademais, a continuidade da jovem no abrigo, segundo avaliação da UAI, violaria o direito das outras jovens e comprometeria o “bom funcionamento da instituição”. Em uma reunião de discussão de caso, o conjunto de serviços e órgãos do SGD em Belo Horizonte decidiu favoravelmente pela transferência de Cybele e de Anna Luíza para uma UAI TVR masculina.

A transferência de Cybele se deu mesmo diante da avaliação da UAI TVR masculina de que a equipe técnica se preocupava com a integridade física e psicológica de Cybele, por conta das dificuldades que encontrariam em receber uma menina trans em uma unidade masculina. A equipe técnica afirmava que os meninos ali acolhidos “com trajetória de vida nas ruas, transtornos mentais, perfil agressivo e apresentando episódios de não interação, isolamento e até agressões com adolescentes com opção e aparências sexuais indefinidas”. A despeito dessas considerações de risco à integridade física e psicológica de Cybele, a transferência se deu sob a alegação de que “resguardava o melhor interesse do adolescente” (*E-mail* de UAI feminina para Sofes/VIJ-BH, Assunto: Informe sobre transferência de Cybele, “caso Cybele”).

Qual seria o melhor interesse de Cybele nesse processo? Ser transferida para uma UAI masculina, em que estaria sob o risco de ser agredida por se identificar como uma jovem travesti?

Em entrevista, uma das trabalhadoras da UAI TVR masculina que recebeu Cybele relatou como foi realizada a “passagem do caso” entre as unidades e como foi a chegada da jovem na unidade.

Teve uma discussão de caso num dia. A equipe técnica da nossa unidade se reuniu com uma técnica da outra unidade. Apresentou-se o caso. [...]. Algumas coisas me chamaram a atenção nessa reunião. A insistência da técnica em falar que Cybele era

muito precária com a higiene. A informação que Cybele estava cantando as outras meninas, seduzindo. O relato da técnica de que Cybele se apresentava na unidade como uma pessoa que se atraía afetiva e sexualmente por outras meninas. O registro de que a adolescente teria tido na unidade um relacionamento, ou alguma coisa nesse sentido. E que ela estava deixando camisinha suja em alguns lugares. Além disso, a técnica informou que as meninas não estavam gostando disso. As outras acolhidas teriam feito um movimento interno para tirar Cybele de lá. Do jeito que apresentaram o caso, dava a entender que se tratava de um menino. A gente imaginou que estava chegando um menino na unidade. Um menino que se interessava por mulheres.

Veio numa perspectiva de ela iria chegar futuramente. Informou-se que já teria acontecido uma discussão de caso com a Vara, na qual ficou determinado que ela iria para nossa unidade. Quando teve a discussão, nós pensamos que ela iria chegar daí a alguns dias. Mas ela chegou no dia seguinte. Ligaram e avisaram que ela estava chegando.

Ela chega de vestido, cabelão. Eu fui conversar com ela, vejo que ela estava muito tensa, apreensiva. A primeira coisa que ela falou comigo foi: "eu não quero que cortem meu cabelo e tirem meus seios, meu peito. Eu não quero colocar roupa masculina. Armaram para mim na outra unidade". Ela estava muito sentida. "Falaram que eu tinha cantado uma das meninas... Mas eu não fiz nada disso. Isso não aconteceu." Eu perguntei como ela queria ser chamada, ela disse que Cybele. Eu falei para ela ficar tranquila. "Você é Cybele, vamos chamar você pelo nome que você se identifica. Você vai poder usar as roupas que você deseja". (Entrevista com trabalhadora da UAI TVR masculina, "caso Cybele").

Apesar das tentativas da equipe técnica e de educadores/as sociais de garantir proteção, a permanência de Cybele na UAI TVR masculina foi marcada por inúmeras violações de direito.

O que aconteceu foi muito tenso... Ela com os meninos, diante das provocações, ela reagia, ela falava, mas ela não partia para cima. E isso, em alguma medida, fragilizava muito ela. Porque saber que ela, fisicamente, ela talvez até teria condições de reagir, mas ela passava a ser muito mais frágil dentro da casa. Então, ela sofria em vários momentos agressões físicas. E ela não revidava. Ela sofreu, várias vezes, violências físicas. Foram vários boletins de ocorrência. (Entrevista com trabalhadora da UAI TVR masculina, "caso Cybele").

Diante da situação, a equipe e coordenação da UAI TVR masculina procuraram articular uma força-tarefa para exigir providências do SGD em Belo Horizonte no sentido de garantir a integridade física de Cybele, por meio de transferência para uma unidade feminina. Contudo, a maquinaria institucional não teve a mesma urgência em oferecer uma resposta protetiva.

Para a primeira transferência foram necessários: uma ligação telefônica, um ofício, dois *e-mails* e uma reunião de discussão de caso para, em três dias, legitimar a avaliação técnica de que Cybele não se comportava como uma pessoa trans, que tinha atitudes do gênero masculino e que, por isso, era uma ameaça sexual às acolhidas e à equipe técnica da UAI feminina. Contrariamente, para proteger Cybele das constantes agressões transfóbicas

que ela sofreu na UAI masculina, passaram-se dois meses e vinte e seis dias, durante os quais, diariamente, a jovem foi submetida a agressões físicas, xingamentos e diversas violências simbólicas. Uma dúzia de ofícios foram encaminhados à VIJ-BH. Outra dúzia de registros de ocorrências foram feitos junto às autoridades policiais. Três reuniões de discussão de caso foram convocadas.

Mesmo com essas notificações, todas as decisões da rede de proteção, especialmente do Sofes, giravam em torno de que a transferência possível para Cybele poderia se dar, exclusivamente, para outra UAI masculina. A gestão da política de assistência social e, conseqüentemente, a Central de Vagas, apesar de provocadas diversas vezes, não se posicionava no “caso”. Mostravam-se submetidas à orientação do Sofes (como representante da VIJ/BH) e do posicionamento das UAI de que a jovem não poderia ser encaminhada para uma unidade feminina.

Apesar das situações de agressão, Cybele se recusava a ser encaminhada para outra unidade masculina. Apesar das agressões sofridas, a jovem argumentava que possuía vínculos significativos com a equipe técnica e com algumas educadoras sociais.

Ela circulava muito bem entre os funcionários... Se, de algum modo, no início, estava muito difícil para ela ficar na casa (evadindo muito), com o tempo, os funcionários, especialmente, aqueles mais machões, eles a acolheram. Ela é muito afetuosa, ela é uma pessoa muito querida. Então ela circulou muito bem com a equipe. Sempre muito brincalhona. [...] Ela se vinculou muito à equipe. A forma que ela se inseriu na casa foi muito pela equipe. Então ela se vinculou muito com as mulheres da casa e com alguns educadores também. A gente observava que onde os educadores estavam, ela estava. (Entrevista com trabalhadora da UAI TVR masculina, “caso Cybele”).

Para Cybele, ser encaminhada para uma outra casa (que não fosse para uma UAI feminina) significava estar submetida às mesmas agressões transfóbicas e, ao mesmo tempo, não contar com vínculos que já construía com os/as trabalhadores/as da casa em que estava.

Numa das agressões, Cybele teve nariz, lábios e face seriamente machucados, necessitando de ser encaminhada para unidade hospitalar para receber cuidados médicos. Na ocasião, a equipe técnica da Unidade ensejou esforços, por uma tarde inteira, para mobilizar o Sofes e a Central de Vagas no intuito de conseguir autorização para a transferência de Cybele para uma UAI feminina. Diante das dificuldades encontradas, a coordenação da UAI decidiu se encaminhar, junto com a jovem, para o Plantão do CT com toda a papelada (ofícios, relatórios técnicos, boletins de ocorrência, *e-mails* etc.). A equipe estava resolvida a se manter no CT até que Cybele fosse encaminhada para uma UAI conforme o gênero com que a jovem se identificava. E assim foi feito:

Na data de hoje, a coordenação da [UAI TVR masculina] fez articulação junto à Coordenação da Central de Vagas, onde ficou orientado a transferência da adolescente para [UAI convencional feminina]. A mesma foi transferida para citada unidade. Porém, de acordo com a sra. [educadora social de plantão], a unidade recebeu a adolescente com ressalva que a mesma venha a ser transferida na próxima semana sob a intervenção da Coordenação da Central de Vagas, visto que a Unidade já acolheu “um adolescente transexual” (sic) que ocasionou vários transtornos à unidade.

Ante o exposto, comunicamos que a adolescente em tela foi acolhida provisoriamente na [UAI convencional feminina] [...] (Trecho de ofício de CT para VIJ-BH, Assunto: Comunicação de Transferência, “caso Cybele”).

Depois de oitenta e seis dias sofrendo agressões físicas numa UAI masculina, Cybele foi novamente encaminhada para uma UAI feminina. Não satisfeita, a maquinaria institucional fez questão de informar que o acolhimento de jovens travestis e transexuais é uma concessão provisória e excepcional. A ressalva foi colocada explicitamente: “A [UAI feminina] *informa que recebeu a adolescente Cybele, com o compromisso da rede de serviços de reunir na semana que vem para rediscutir o caso e encontrar uma outra solução para situação*” (Formulário de Requisição de Acolhimento, caso “Cybele”).

A maquinaria institucional range alto quando se depara com as experiências travestis e transexuais. Os modos de performar o acolhimento institucional de meninas travestis fazem emergir as fraturas do sistema de proteção infantojuvenil. Os corpos trans transtornam o sistema.

Transferir, ao movimentar as meninas trans entre os abrigos, pode, aparentemente, resolver um problema imediato de uma UAI específica. Porém, em todos os “casos” sobre os quais esta pesquisa se debruçou, a *transferência* não se mostrou a serviço de favorecer o acompanhamento psicossocial e a construção de estratégias para a promoção de proteção das jovens travestis e transexuais. A análise das transferências traz à baila a densidade e espessura do pânico moral que os serviços operadores do acolhimento institucional produzem frente às questões das travestilidades e transexualidades.

Desse modo, *transferir* constitui-se um modo de operar acolhimento institucional. Junto com as jovens, um mundo de registros oficiais e oficiosos é transferido, seja por mecanismos institucionais ou por vias informais. O “caso” chega muito antes do sujeito. Com isso, esse ato operativo apensa modos estabilizados com os quais os serviços operam com os “casos” de jovens trans.

Transferir é o modo que as UAI utilizam para dizer, oficialmente, que meninas travestis e transexuais não estão incluídas naquilo que se compreende como “nossas”. Afinal de contas, elas são travestis demais para serem “adolescentes”. Não há lugar para proteção

integral das experiências travestis e transexuais juvenis no Sistema de Garantia de Direitos. A solução encontrada é *transferir*. Sempre.

Além disso, a *transferência* apensa os modos como os serviços vão operar com outros “casos” de meninas trans.



Terceiro ato: *evadir*

evadir:

1. (vtd e vpr) *esquivar(-se) a dizer ou fazer alguma coisa; desviar, evitar.*
2. (vpr) *fugir às ocultas ou furtivamente; escapar.*
3. (vpr) *desaparecer rapidamente, sumir-se.*¹¹⁹

Costumeiramente, usa-se o verbo *evadir* e todas as suas derivações para se referir às fugas ou às *escapadelas* empreendidas pelos/as jovens instalados/as em uma UAI. As evasões podiam se dar de maneira furtiva ou sob os olhos e a aquiescência dos/as trabalhadores/as. De todo modo, sempre me pareceu curioso o uso do termo *evasão* para nomear esse fenômeno. Especialmente, por que, como afirma Costa (2017), as medidas específicas de proteção (entre elas, o acolhimento institucional) não possui o mesmo aspecto de encarceramento compulsório, pois não decorrem de prática de infração penal e, desse modo, não se originam do cometimento de ato infracional.

Assim, ao nomear de *evasão* o comportamento de *saídas não autorizadas*, a rede de proteção, principalmente os serviços de acolhimento institucional fazem entrever uma confusão – produto da tecnologia menorista – de que a medida de proteção de acolhimento institucional é algo a ser, compulsoriamente, cumprido. Além do mais, informa os modos pelos quais o SGD, por meio da política de assistência social, distancia-se da compreensão de que a “proteção social” – principal objeto dessa política – se dá pela lógica da construção compartilhada entre as jovens abrigadas e os serviços responsáveis pelo acolhimento institucional.

À semelhança da análise do ato de *recambiar*, proponho também uma torção para discutirmos a *evasão*. *Evadir* é tomado aqui como ato contínuo que atravessa os diversos atores envolvidos no processo de fazer existir o acolhimento institucional de meninas travestis e transexuais. Essa pequena torção pretende considerar que, além das jovens, o SGD (por

¹¹⁹ Ver Michaelis, 2015b.

meio dos serviços de proteção) também se evade. Desse modo, as noções que submetem a evasão à ideia de *fuga às ocultas* podem ser ampliadas para outras perspectivas como, por exemplo, *esquivar-se a dizer ou fazer alguma coisa*.

De resto, cabe-nos perguntar: o que leva os/as meninos/as acolhidos/as a escapar dos serviços de acolhimento? Ou ainda, por que as meninas travestis e transexuais fogem das UAI, especialmente quando a demanda espontânea é o principal mecanismo adotado por elas para buscar alguma proteção frente às diversas violências que elas sofrem? E por fim, como *evadir* pode ser compreendido como ato performativo do acolhimento das jovens trans? Para pensarmos sobre isso, proponho começarmos com uma cena banal que aqui ficcionalizo para permitir várias camadas de análise do cotidiano.

Era véspera de carnaval de 2020, o último da era pré-pandemia de Covid-19. Não sabíamos disso. O vírus parecia ser algo distante do país do carnaval. Algo de terras gringas que, dificilmente, chegaria aqui.

Angel não falava de outra coisa desde o início do ano. Tinha separado o dinheiro para comprar a fantasia. “fantasia, não”, dizia ela. “vou de *Angel Evangelista periguete brasileira*”. A referência era à personagem Angel da série *Pose*. A semelhança física de Angel com a atriz Indya Moore surpreendia a todos/as. Tanto que em um dos encontros no grupo “Bate-Papo no CRLGBT”, Angel ganhou de Gysella tratamento capilar completo para os cachos e aplique para usar até que seu cabelo crescesse. A amizade entre elas se estabeleceu tal como a relação de Blanca Rodriguez e Angel Evangelista na série.

Além da roupa e do cabelo, Angel contou com a ajuda de Gysella para organizar o *rolê* que fariam no carnaval, listando todos os blocos que sustentavam a bandeira de enfrentamento à transfobia para acompanharem o cortejo. A UAI feminina onde Angel estava instalada tinha outros planos. Estabeleceu dia, horário de saída e de retorno e o bloco para o qual levaria as “adolescentes” para participarem de uma *atividade guiada de lazer* no carnaval da cidade. Angel, apesar de decepcionada, queria pular o carnaval. Na data, aprontou-se toda e se vestiu *a la Angel Evangelista periguete brasileira*.

O que seria uma tarde de lazer e diversão se tornou um problema institucional. No almoço, antes de saírem, as educadoras sociais responsáveis por coordenar a *atividade guiada de lazer* avaliaram que a roupa de Angel estava inadequada. O vestido escolhido pela jovem era “curto demais, aparecendo as partes íntimas”. Além disso, antes de almoçar, “Angel não quis fazer oração juntamente com as outras educandas”. A reza de sempre escolhida pelas educadoras sociais da UAI não contemplavam cantigas aos orixás que Angel cultuava. Por conta disso, a equipe decidiu “aplicar uma restrição” à jovem, impedindo que ela fosse à

atividade programada. Revoltada, Angel ameaçou *evadir* da UAI para “curtir” o carnaval. As educadoras procuraram mediar o conflito propondo que Angel trocasse de roupa. Essa era a condição para que ela fosse liberada da restrição. Para evitar a punição, a menina vestiu um *short* por baixo do vestido.

“imagina se vou perder meu *look* por conta dessas recalçadas”. O *short* foi retirado assim que Angel chegou à praça onde o bloco de carnaval se concentrava. O *look à la Angel* fez muito sucesso e ela *pegou alguns boys aquele dia*. A UAI cobrou seu preço pela tarde de diversão no carnaval:

Todas as acolhidas assinaram ata se comprometendo com a equipe técnica e com a coordenação a se comportar na saída de carnaval ontem. Angel se comportou de forma inadequada, usou o vestido curto que falamos para ela não usar e sumiu várias vezes da vista das educadoras. As outras adolescentes relataram que viram ela comprando bebida e cigarro e “ficando” com vários homens desconhecidos. Por isso, ficou decidido que ela ficará de restrição, não podendo sair para as próximas saídas de *atividade guiada de lazer* nesse carnaval. (Ficha de Acompanhamento de Adolescente, Prontuário de Angel, UAI feminina).

Indignada com a punição, Angel pediu para *evadir*. Diante da recusa das educadoras em abrir o portão para que ela saísse, ela ameaçou as educadoras dizendo que chamaria Gysella, sua “amiga travesti”, para naquela mesma tarde, na rua, “dar um jeito” na educadora social que foi porta-voz da decisão da UAI.

Diante dos rumores, a coordenação da UAI orientou que as educadoras registrassem ocorrência junto às autoridades policiais. Diante da possibilidade iminente de ser conduzida ao CIA, onde passaria parte da semana de carnaval, Angel pulou o muro da UAI.

O que foi planejado para ser uma *atividade guiada de lazer* em um processo de acompanhamento psicossocial com vistas à “proteção integral” se transformou em um imbróglio. As situações experimentadas por conta de uma programação de carnaval poderiam oferecer diversos elementos para o trabalho social com as jovens acolhidas, de modo a produzir reflexões sobre autonomia, sobre o corpo e estratégias de enfrentamento às violências de gênero. Contudo, como afirma Rubin (2003),

A lei é especialmente implacável ao estabelecer uma fronteira entre a “inocência” da infância e a sexualidade “adulta”. Em vez de reconhecer a sexualidade dos jovens e tentar dar-lhe suporte de forma prudente e responsável, nossa cultura nega e pune o interesse e a atividade erótica de qualquer pessoa que não atingiu a maioridade. O volume de disposições legais destinadas a proteger os jovens de um exercício prematuro da sexualidade é espantoso. (p. 40).

O SGD, por meio dos serviços de acolhimento institucional, aciona práticas de intervenção calcadas nas tecnologias minoristas de proteção e de gestão de riscos sociais. Desse modo, expõe que o Sistema está a serviço de coibir as experimentações eróticas das jovens trans. Revela, antes de tudo, que o pânico moral contra os corpos travestis e transexuais teme “o incentivo e a visibilidade da experiência travesti na adolescência” (Duque, 2012b, p. 493). Desse modo, operava-se a proteção pela *esquiva*. A *evasão* tem se mostrado como um modo eficaz de não articular “adolescência” e travestilidade em um mesmo campo de trabalho social que visasse à proteção social.

Vejamos outras evasões empreendidas pelos serviços operadores do Sistema de Garantia de Direitos que também performam o acolhimento institucional de jovens trans.



Pietra tentou diversas vezes permanecer. Mas a *evasão* foi se mostrando como elemento marcante na vida e no itinerário institucional que ela foi construindo no SGD. Desde muito antes de “se entender por gente”, esquivaram-se do compromisso para com ela, assim como ela se evadia dos lugares e posições subjetivas que buscavam colocá-la.

Pietra se recordava vagamente do dia em que foi acordada de madrugada por um barulho no quarto da mãe e do pai. Na sala, dois de seus irmãos choravam. A mãe jogava roupas de qualquer jeito numa mochila enquanto o pai apressava a mulher. Antes de saírem, já na porta, a mãe não deu abraços nem beijos, apenas mandou que ficassem em casa até a tia Maria aparecer. O pai já estava com o carro ligado. Depois disso, Pietra só escutou o barulho do carro “cantando pneus” rua afora.

Com seis anos, ela não entendeu muita coisa quando, mais tarde – à hora do almoço –, assistiu à mãe e ao pai no noticiário da tevê escondendo os rostos numa blusa de moletom. Os irmãos mais velhos perceberam logo que estavam sozinhos quando a tia não apareceu até a hora do jantar. Sem falar nada, se evadiram de casa. A menina nunca mais os viu nos três anos seguintes. Em casa, Pietra ficou com a irmã, quatro anos mais velha, e com a esperança de que os pais iriam voltar assim que terminasse a apresentação do programa de tevê de que eles participaram à hora do almoço. A irmã só esperava que a tia aparecesse antes que a comida acabasse.

Dois dias depois de ter visto a mãe na tevê, uma tia paterna, que ela mal conhecia, apareceu e levou Pietra para Belo Horizonte. Depois disso, tudo aconteceu muito rápido. Casa de uma tia paterna. Casa de avó paterna. Casa de um tio paterno. Casa de uma prima da mãe.

Casa de uma outra tia. Ficou nesse périplo por cerca de três anos. Não entendia por que não podia permanecer em apenas um lugar ou porque nunca voltava para a casa da mãe. Não se lembra muito das casas, das pessoas ou das coisas que aconteceram. A mochila amarela do Bob Esponja no sofá se tornou o sinal de que era hora de partir para a casa de outro parente.

No ano em que Pietra completou nove anos de idade, ela se reencontrou com a mãe. Pietra e alguns dos irmãos foram devolvidos para a cidade onde residia a mãe. Mas nem Pietra nem a mãe eram mais as mesmas. Aliás, tudo estava diferente. O quarto da mãe agora era mantido sempre trancado. Todos os dias chegavam entregas: roupas, eletrodomésticos, calçados etc. A mãe conversava todos os dias por telefone com o pai, mas ele nunca podia voltar para casa. Apesar de parecer que tinham tudo de que precisavam, a mãe vivia com raiva. Batia e xingava por qualquer motivo. Passou a não se importar mais se Pietra ou os irmãos estavam em casa. Até mandava eles sumirem porque estava “cheia” deles. Um dia, quando voltou para casa tarde da noite, Pietra não encontrou a mãe. Ela não voltou nos dias seguintes. A peregrinação da menina na casa de vários familiares recomeçou. Contudo, Pietra sentia que não era mais a mesma. Todas as chamavam de criança, mas ela não se sentia mais assim. Isso parecia acelerar a frequência com que a mochila do Bob Esponja era colocada no sofá.

Até que um dia, a tia Maria resolveu reivindicar a guarda de Pietra e de dois de seus irmãos. O interesse repentino foi, dessa vez, intermediado pela determinação do sistema de justiça de que a guardiã administraria o benefício de auxílio-reclusão a ser pago aos dependentes dos pais presos.

A casa de tia Maria se apresentava, finalmente, como um lugar a permanecer. Pietra estava disposta a tentar. Mas a tia era rígida. E a menina começou a sentir que estava ali para trabalhar: na casa, na loja e naquilo que a tia mandasse. Pietra sempre escutava a tia reclamando que o dinheiro do benefício era insuficiente para os gastos da casa. Não suportando, Pietra passou a *evadir* de casa sempre que podia. As ruas e as casas de amigos foram se tornando um lugar de fuga e de refúgio, de descobertas e de explorações.

Na casa de tia Maria, as coisas ficavam cada vez mais tensas. Tempos depois, tia Maria recontou esse tempo do seguinte modo:

[...] A [tia] informou que o adolescente sempre fugia de sua casa para fazer programas e cometer alguns furtos. Ele chegou a roubar na casa da avó materna e também na casa da tia. Os furtos e programas eram para comprar roupas e acessórios femininos [...]. (Ficha de Atualização do Adolescente, Prontuário de *Pietra* na UAI masculina).

Tia Maria, diante da situação que julgava incontornável, decidiu *entregar* Pietra aos cuidados de uma instituição filantrópica religiosa que atendia, em regime de internato, jovens em situação de vulnerabilidade social em Belo Horizonte e região metropolitana. Era a última cartada da família extensa para tentar *resgatar* o menino que acreditavam existir naquela menina. Como sempre acontecia, Pietra não teve participação nessa decisão. Mais uma vez, foi informada e levada. Não havia mais mochila do Bob Esponja. Pietra já era considerada *perdida* demais para essas infantilidades. A intervenção durou muito pouco. Pietra resistiu com os recursos que tinha às mãos. Tia Maria contou que ela foi expulsa do internato “após chutar uma professora e devido ao seu comportamento indisciplinado”.

O *tiro pela culatra* produziu seus efeitos. De volta à casa da tia Maria, Pietra, ao ser abandonada na rua, logo percebeu que ali não era mais um lugar para permanecer. No registro do Conselho Tutelar de Belo Horizonte podemos ler: “A criança foi entregue pela polícia ao Conselho. Segundo a polícia, Pietra estava próximo à guarnição pedindo ajuda” (Registro de Informação para Infância e Adolescência, Conselho Tutelar de BH, “caso Pietra”). Ao fazer contato com a tia Maria, que possuía a guarda de Pietra, o Conselho Tutelar de BH foi informado de que a mãe de Pietra tinha conseguido um alvará de soltura. Pietra foi entregue à genitora sob assinatura de *Termo de Entrega e Responsabilidade* e com o compromisso de que seriam providenciados os trâmites necessários para regularizar a guarda da filha.

Nessa ocasião, a mãe mostrava-se bem diferente da última vez. Tinha se convertido e se tornado uma fervorosa fiel de uma igreja evangélica. Trabalhava como obreira da igreja e estava se dedicando à missão divina de se tornar uma *pastora de almas*. Para isso, precisava, primeiramente, “resgatar” e pastorear sua família. Por meio do apoio de outros membros da igreja, a mãe de Pietra entrou com ação judicial para reaver a guarda dos filhos. Para Pietra, parecia uma chance de voltar para casa e, finalmente, encontrar seu lugar.

Para a mãe de Pietra, a luta judiciária pela guarda dos filhos passou a ser acompanhada de outra peleja no “reino espiritual”: resgatar os filhos das *garras da perdição*. Engana-se quem acredita que a luta espiritual é completamente isolada de intervenções no reino físico-material. As roupas e os acessórios femininos de Pietra foram queimados num ritual de libertação espiritual na igreja. Não sendo suficiente, a mãe passou a agredir (física e verbalmente) e a trancar a filha em casa para que ela não se evadisse ou não fosse para rua. As punições galgaram um patamar que levaram Pietra a desacreditar que a casa da mãe seria um lugar para permanecer.

Ela fugiu para a casa da tia Maria e logo em seguida para as ruas de Belo Horizonte. Levada pela polícia ao Conselho Tutelar, Pietra – então com treze anos de idade – foi

encaminhada para um abrigo institucional para meninos. Iniciava-se, assim, o périplo da jovem pelos serviços de acolhimento institucional.

Em contato com a rede de serviços de proteção social da cidade de origem da genitora, a UAI foi informada de que “a mãe do adolescente está querendo entregar a guarda [...]”. (Prontuário de Pietra na UAI, Ficha de Atualização do Adolescente). Além disso, em vários atendimentos técnicos, a UAI teve oportunidade de tomar conhecimento das situações vivenciadas por Pietra no convívio familiar. Esses relatos foram diversas vezes reafirmados pela tia Maria.

Quanto à genitora, a mesma nunca assumiu os cuidados pelos filhos, deixando tudo para [a tia], que ficava comovida e se prontificava a ajudar. Desses filhos, dois se encontram acautelados e outros dois falecidos. [...] [A tia] conta que a relação da genitora com [Pietra] é bastante conflituosa e a aponta como uma mãe agressora e exploradora. Menciona alguns episódios em que o adolescente se apresentou com marcas de agressões pelo corpo, após ter desentendido com sua mãe por ser homossexual. Conta que o adolescente com 09 anos de idade foi abusado (possui laudo médico) por seu irmão que encontra-se acautelado [...]. (Prontuário de Pietra na UAI TVR masculina, Ficha de Atualização do Adolescente, outubro/2017).

Mesmo diante desses relatos, a UAI *evadiu* de seu compromisso de registrar nos ofícios para a VIJ/BH os relatos de violações de direito escutados. Ademais, trinta dias depois da inserção de Pietra na UAI, a equipe redigiu o Parecer Técnico sugerindo o recambiamento da menina para o município de origem. Além disso, o Parecer orientava que o Conselho Tutelar e uma UAI do município do núcleo familiar desenvolvessem um trabalho social de fortalecimento de vínculos familiares para a reaproximação da “adolescente” com a família.

Pietra, assim que tomou conhecimento da determinação judicial acatando a sugestão do parecer técnico, decidiu *evadir* da unidade, esquivando-se, assim, de retornar ao município e à casa da mãe. Sobre esse primeiro abrigo que se deu aos treze anos de idade, Pietra me conta: “eu preferia a dureza da rua à violência que eu sofria em casa. Na rua, eu posso ser quem eu sou, mesmo sendo violentada. em casa, além das agressões, eu não podia ser quem eu sou” (Chá de Bonecas). Para a Vara da Infância e da Juventude, a UAI informava que Pietra fugira da unidade enquanto a equipe técnica providenciava a passagem de ônibus para recambiá-la para o município da genitora.

Nos cinco anos seguintes, os itinerários de Pietra e dos serviços de acolhimento institucional foram marcados, basicamente, por *evasões*. A menina perambulou entre unidades de acolhimento institucional, casa da mãe, Conselhos Tutelares (de BH e do município da genitora) e a rua. Os serviços perambularam pela não-escuta de Pietra, no registro seletivo dos

relatos, na condução do caso construído para a jovem e por decisões que não contaram com a participação dela.

A cada vez que a situação na rua, na *pista* ou na casa de alguma amiga ficava insustentavelmente difícil, Pietra procurava o sistema de proteção, via Conselho Tutelar. O CT reencaminhava a menina para uma UAI, que, por sua vez, fazia contato com a mãe de Pietra para devolvê-la ao convívio familiar.

O ciclo se repetiu desse modo por um ano seguido. Nesse período, Pietra foi inserida sete vezes em UAI. Vinte e seis dias foi o tempo médio de permanência da jovem nos diversos abrigos institucionais. Era o tempo suficiente para que *evadir* se tornasse ato contínuo para Pietra e para o SGD.

Esquivando-se de escutar as violências transfóbicas e as violações de direito às quais a família submetia a jovem, os serviços de acolhimento institucional definiram como centralidade para a intervenção do caso os “conflitos familiares”. Registravam insistentemente os “comportamentos inadequados” como, por exemplo, os furtos, os roubos, as saídas não autorizadas, a prostituição, os relatos da mãe de que a menina era desobediente etc. Esse movimento iniciado em um sistema produziu efeitos diversos e imprevisíveis em todos os elementos que o compõem. Como efeito desse movimento, os serviços de acolhimento passaram a centralizar as intervenções no “caso Pietra” em dois aspectos: 1) incidir de maneira mais enérgica quanto aos comportamentos de desobediência às regras da unidade; 2) insistir na reintegração familiar, ao minimizar as situações de violência vivenciadas por Pietra.

Diante da insistência de Pietra em voltar para as engrenagens que operam o acolhimento institucional, a rede de proteção decidiu produzir uma intervenção mais incisiva para estancar o ciclo de repetição.

Durante a discussão de caso, realizada ontem com [apoio técnico da gestão da política municipal de assistência social] informamos que [Pietra] está cumprindo medida socioeducativa, está sendo atendido [em programa de saúde] e nas oficinas [de programa de extensão da UFMG]. Relatamos que iremos realizar visita domiciliar para a mãe de [Pietra] e que estamos realizando intervenções com vistas a reintegração familiar do adolescente. **Tão logo a reintegração seja realizada informaremos à rede (via relatório) sobre as estratégias usadas pelo adolescente para ser acolhido para que o mesmo não receba medida protetiva de acolhimento de maneira inadequada novamente em Belo Horizonte.** [...]. (Ata de Reunião de Discussão do “caso Pietra”, destaque em negrito acrescentado por mim).

A maquinaria institucional decidiu oficializar seu posicionamento de *evasão* quanto às demandas de proteção realizadas por Pietra. Assim como essa prática de *esquiva*, as

estratégias de interlocução entre as engrenagens da maquinaria são velhas e obsoletas. O comunicado oficial, via relatório técnico, foi encaminhado para todo o SGD. Mas não foi suficiente para barrar o retorno de Pietra para BH nem para o acolhimento institucional.

Dessa vez, a jovem veio acompanhada de outras reivindicações – fruto de seu amadurecimento político e do contato com outras mulheres travestis e transexuais na rua. Vejamos como a maquinaria lidou com isso:

Durante atendimento, [Pietra] relatou que tem o desejo de vestir roupas femininas no dia a dia. Expôs que não se sente bem com roupas de menino (sic). Conversamos com o adolescente sobre a possibilidade de o uso de vestimentas femininas serem autorizadas e orientamos algumas restrições, como por exemplo, o fato de não poder circular pelas dependências da casa de roupa íntima. [...]. (Ficha de Atualização do Adolescente, Prontuário de Pietra na UAI TVR masculina).

[...] atendemos a adolescente Pietra, nome social de [nome morto], ela solicitou que fosse chamada a partir desta data de Pietra. Foi explicado para a adolescente que toda a equipe da unidade está ciente da situação e que passará a chamá-la pelo nome que ela deseja, mesmo porque existe um decreto municipal nº 16.533 de 30 de dezembro de 2016. Foi explicado à adolescente da seriedade da escolha e principalmente da inserção do nome social em sua documentação, que isso implica o envolvimento de seus familiares, que não dá para viver uma vida dupla sendo [nome morto] para sua família, pois há vínculos e laços afetivos, portanto, a família deve participar desses momentos de mudança da vida da adolescente. Explicamos para a adolescente que é necessário fazer tratamento (acompanhamento) médico para ter mudanças em seu corpo. Explicamos que é necessário passar por uma junta médica, uma equipe multidisciplinar que provavelmente no HC existe esse tipo de acompanhamento para as mudanças no corpo e, se posteriormente, até uma mudança de sexo tem que ser trabalhado, pensado e que é um acompanhamento que leve um bom tempo e pedimos a ele que não se submeta a nenhum tipo de aplicação hormonal ou algo do tipo por pessoas que não sejam da área médica pois podem trazer sequelas graves em seu corpo e na oportunidade mostramos fotos de pessoas que fizeram aplicações em casa ou clandestinas e tiveram resultados indesejados para que a adolescente tivesse dimensão da gravidade do problema. A adolescente, em uma das falas, deixou entender que sua mãe não vai gostar dessas mudanças. Pietra relatou que vai amar as mudanças no corpo e que quer muito mudar (digo colocar o nome social) e quer tudo de imediato. (Ficha de Atualização do Adolescente, Prontuário de Pietra na UAI TVR masculina).

Para a UAI, a autorização do uso de vestimentas femininas poderia ser negociada, assim como poderia ser acatada a reivindicação de ser chamada pelo nome social – até porque pela lei estavam obrigados/as a fazê-lo. Os enunciados sugerem uma torção delicada. O direito ao reconhecimento e ao respeito à identidade de gênero de Pietra foi apresentado como uma concessão da equipe técnica da UAI masculina. Por ser uma permissão, ela vem acompanhada de um jogo muito desigual de poder. Nesse jogo, o serviço de acolhimento rapidamente colocava na mesa duas cartas fortes nas hierarquias sociais: cis-generidade e as tecnologias familista e menorista.

A primeira cartada do serviço de acolhimento pode ser analisada a partir da perspectiva de um “freio de arrumação”. Essa expressão se refere ao momento em que,

através de uma freada brusca, o motorista do ônibus organiza a bagunça interna do veículo, procurando desconcentrar passageiros que, de pé – e no lugar errado – estariam, segundo ele acredita, atrapalhando o bom fluxo interno de entrada e saída do ônibus. A pisada inesperada no freio tem a função, para quem freia, de rearrumar o ambiente, mesmo que para isso alguns acabem se assustando, caindo ou até mesmo se machucando.

O freio de arrumação da cis-generidade pressupõe que “travesti é bagunça”. Quando adiantava que Pietra não poderia circular pelas dependências da casa de roupa íntima, a técnica desejava colocar freio na ausência de limites e na hipersexualização, socialmente, esperadas de uma travesti. A segunda cartada do freio de arrumação aparecia, num primeiro momento, camuflada de cuidado e de orientação. No entanto, por ser conhecedora das experiências transfóbicas experimentadas por Pietra no convívio familiar, essa estratégia mostrava sua função de intimidar, coagir e fazer com que a menina repensasse se a travestilidade era mesmo aquilo que ela desejava.

O serviço de acolhimento institucional era sabedor de que a fonte das violências que Pietra sofria no convívio familiar se relacionava com a resistência da mãe quanto ao flerte da menina com o universo feminino. Ao apresentar o argumento de que o envolvimento da família é uma condição necessária para o processo de transição, a equipe técnica buscava, uma outra vez, *evadir* da responsabilidade de lidar com a questão central do acolhimento institucional da jovem: a transfobia por parte da família. Ao mesmo tempo que *se esquivava* de tomar iniciativa, uma vez que possuía a guarda legal, no sentido de garantir o direito de Pietra ao reconhecimento e respeito da identidade de gênero.

Ainda, o serviço de acolhimento institucional procurou desencorajar que Pietra fizesse intervenções corporais como, por exemplo, hormonização, sem orientação médica. À primeira vista, essa orientação poderia ser considerada com um cuidado importante no campo da saúde. Realmente, seria assim se viesse acompanhada de uma busca – partindo do serviço de acolhimento institucional – por assistência à saúde que pudesse atender, adequada e respeitosamente, a Pietra no processo de transição. Isso não é visto no acompanhamento de Pietra na UAI nem na fala da equipe técnica. Esta é acompanhada de uma intervenção calcada na produção do medo e nos resultados indesejados que intervenções corporais poderiam produzir. As intervenções se mostravam como um grave problema.

A reintegração familiar tem se colocado como a única alternativa de intervenção dos serviços de acolhimento. As experiências travestis e transexuais relatadas e demandadas pelas meninas são obnubiladas pelo pânico moral em torno da possibilidade de intervenções corporais em “tão tenra idade”. Por serem adolescentes, a maquinaria institucional se mostra

resistente e evasiva em escutar as demandas relacionadas às questões trans. São *peessoas em condição peculiar de desenvolvimento*, por isso, os serviços são reticentes quanto à transição. Hesitam em acionar serviços públicos de saúde que possam legitimar o desejo das jovens trans. Por outro lado, acatam sem hesitação o primeiro parecer médico que se manifeste contrário às intervenções que as meninas desejavam para o processo de transição. Esse enquadramento informa que as meninas trans são “adolescentes” demais para serem travestis.

Juntas, essas intervenções produzidas pelos serviços de acolhimento impediam que qualquer outro movimento fosse construído pela rede de proteção. Pelo contrário, os freios de arrumação passavam a pressionar ainda mais as meninas a se ajustarem e a se adaptarem para caber nas caixas da proteção.

Pietra, em entrevista, resume do seguinte modo o ato de *evadir*:

Sempre arrumavam um motivo. Se eu reagia aos xingamentos das meninas, a culpa era minha. Se eu reclamasse com as tias, a culpa era minha. Se eu dançava, estava provocando todo mundo. Todo dia chamavam a polícia para mim por conta de alguma briga. Não tinha uma semana que eu não tinha que ir dormir no CIA. Não podia usar a roupa que eu queria na hora que eu queria. Se botava um vestido, me enchiam a cabeça falando que eu tinha pinto e que estava mostrando e provocando. Eu não podia comprar e usar meus hormônios sem autorização médica. Eu pedia consulta médica e sempre me mandavam pro médico do postinho que elas sabiam que nunca iam concordar com minha hormonização. Eu não evadi da casa. Correram comigo de lá. Não quero que você fale onde estou. Não quero mais voltar para lá. (Fragmento de Diário de Campo de Trabalho/Pesquisa).

A indignação de Pietra é compartilhada por Anna Luíza quando ela questiona os motivos alegados pelas UAI para sempre transferi-la entre os abrigos institucionais.

eles falavam que eu sou violenta, agressiva e afrontosa. por isso me transferiam sempre. mas me conta, você que leu todos os ofícios encaminhados para o juiz... me conta se, em algum deles, eles escrevem que eu tive meu celular furtado dentro da sala dos educadores sociais. meu celular que eu comprei com o primeiro salário que eu ganhei na Assprom. eles tinham uma regra lá que, mesmo que se tivesse nota fiscal, eu tinha que entregar meu celular para um educador quando eu entrasse na casa. só podia usar quando eu saísse para a rua, para o trabalho ou alguma coisa assim. entreguei meu celular e ele desapareceu na casa. pergunta se a casa me pagou outro? sequer se desculparam comigo pelo ocorrido. porque responsabilizar a gente, todo mundo quer. não é? e a responsabilidade da casa? tenho certeza de que eles informaram lá no relatório para o juiz que minha transferência para a UAI convencional foi porque eu dei na cara do menino lá dentro da casa. mas me fala se tem alguma anotação de que esse menino abriu meu armário, mijou na minha peruca e colocou ela de novo no armário. isso foi falado para o juiz? garanto que não foi. depois nós é que somos afrontosas, violentas, barraqueiras. o menino mijou na minha peruca e ninguém da casa fez nada, Leo. fizeram foi comigo. me tiraram de uma casa que eu gostava de ficar, de perto de uma escola que eu estava dando certo e me mandaram para outra. e ainda falaram que eu estava ameaçada lá. (Anna Luíza, Chá de Bonecas).

A profusão de registros nos prontuários é reveladora das tensões que os freios de arrumação produziam. Ao *evadir* dos compromissos de proteção às meninas trans, o SGD, por meio dos serviços de acolhimento, pressionava as meninas com os recursos e as tecnologias de que dispunha. As jovens trans também reagiam, por sua vez, com estratégias técnico-institucionais que tinham à mão. Essa pisada inesperada no freio produzia curtos-circuitos em desfavor da proteção.

Contudo, não há arrumação para garantir o bom fluxo interno da maquinaria institucional quando *esquivar* é um movimento no qual o SGD constrói disputas irreconciliáveis entre proteção, *adolescência* e experiências travestis e transexuais. *Evadir* é um modo de dizer que as meninas trans são “adolescentes” demais para ser travesti. Por isso, traçam-se estratégias para retardar a transição de gênero por meio de desassistência à saúde.

Ademais, por não se atentar às questões trans, o SGD registra que as jovens são “casos difíceis”, paradigmáticos, violentas, ameaçadoras e um risco para as outras acolhidas e trabalhadores/as das UAI. São travestis demais para serem protegidas. Assim, transferem, solidariamente, as jovens trans de uma casa a outra. Evasão e transferência são maneiras de não construir vínculos com as jovens trans que a reconheçam como sujeitos de direito. E, por fim, o SGD privatiza o debate público sobre o direito à autoafirmação da identidade de gênero, recambiando a discussão ao âmbito privado da família.

Assim, o SGD utiliza as tecnologias menorista e familista para performar o acolhimento por meio dos atos operativos de *recambiar*, *transferir* e *evadir*.



À GUIA DE CONCLUSÃO: UMA CARTA EM ABERTO

Que os abalos nos sistemas nos aproximem,
pouco a pouco,
corações, sentimentos e corpos,
permitindo-nos cuidados e atenções
por rios e mares de amoras.¹²⁰
viviane v.

Como concluir o texto de apresentação desta pesquisa sem cair no afã de oferecer respostas e saídas rápidas para solucionar os imbróglios das políticas de atendimento de adolescentes trans? Sou servidor público, trabalhei muitos anos na “ponta”, no atendimento direto às “pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social” e sei que, muitas vezes, tudo que esperamos é alguém que nos diga *o quê e como fazer*.

A pesquisa aqui relatada não oferece respostas dessa ordem. Em vez disso, frente à questão sobre como o acolhimento institucional de meninas trans é performado, a pesquisa propõe um convite à reflexão. Para tanto, como ponto de partida da investigação, assumimos a perspectiva de que o acolhimento de jovens trans é costurado, feito existir e produzido por meio de ordenamento de coisas heterogêneas. Além disso, como afirma Moraes & Arendt (2013), para que algo seja performado, exige-se esforço, trabalho contínuo e cotidiano a ser feito por práticas institucionais, cotidianas, banais e ordinárias. Foi esse o exercício que perseguimos na pesquisa e apresentamos neste texto.

Para concluir a apresentação da pesquisa, sugiro aglutinar as diversas questões que proponho ao longo do texto e sintetizar aquilo que encontramos nas encruzilhadas do campo de pesquisa por meio de três questões: i) Quais são as diversas “coisas heterogêneas” ordenadas para performar acolhimento institucional de jovens trans em Belo Horizonte?; ii) Como se ordenam esses diversos elementos?; iii) Quais são os esforços e trabalhos contínuos e cotidianos empreendidos pelas práticas institucionais, banais e ordinárias para fazer existir acolhimento institucional de meninas trans?

No enquadramento legal, o acolhimento é uma medida de proteção que compõe uma das intervenções de que o Estado pode lançar mão no intuito de fazer sanar um contexto de violação de direitos contra crianças e adolescentes. Para operar essa medida, uma maquinaria institucional – constituída de diversas engrenagens, fluxos e tecnologias – é construída. As engrenagens são compostas por diversos órgãos, serviços e programas públicos organizados em sistemas e políticas públicas. Os fluxos estabelecem como as “adolescentes”, papéis e

¹²⁰ vergueiro, v., 2016, p. 20.

encaminhamentos devem circular entre as engrenagens. As tecnologias orientam as apreensões conceituais pelas quais a maquinaria institucional opera. Essa maquinaria compõe um sistema que reúne diversos setores das políticas públicas de Estado, instâncias judiciais e controle social: o Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Apesar de prescritos nas normativas legais e técnicas, os fluxos são atravessados por movimentações próprias da maquinaria produzidas para adiantar ou retardar os processos de [des]proteção, a depender dos enquadramentos em questão. Um desenho conceitual-metodológico também está prescrito na concepção da política de atendimento a crianças e adolescentes. Contudo, outras tecnologias participam do mundo vivido do acolhimento institucional, orientando as práticas cotidianas e banais.

Como prescrito no *fluxograma da medida de acolhimento*, a constatação e a avaliação técnica, que informa uma situação de violação de direitos aos órgãos operadores do Sistema de Garantia de Direitos, são os primeiros elementos necessários para trazer à existência o acolhimento institucional. A maquinaria institucional é movida por aspectos perceptivos e avaliativos.

Para que esses elementos operem acolhimento para jovens trans, faz-se necessário compreender que a transfobia produz vulnerabilidade e risco social, precarizando e esgarçando vínculos sociais e comunitários. Observamos na pesquisa que, mesmo quando os serviços de atendimento estejam convencidos de que transfobia é uma violação de direitos, para se performar acolhimento de jovens trans, a articulação de outros elementos é exigida pela maquinaria institucional. O acolhimento também depende de decisões administrativas e jurídicas. Esses elementos fazem movimentar as engrenagens dos sistemas de gestão da política de assistência social e do Judiciário.

As *linhas sinuosas* percorridas por Joana nos mostraram os percalços para o ordenamento desses elementos em uma proposta de proteção às experiências travestis e transexuais. Para Joana, o vácuo da gestão da política de assistência social – representado por resistências e esquivas em tomar decisões administrativas – produziu um périplo desprotetivo empenhado pelo Estado e percorrido pela jovem. Para Joana e todas as contemporâneas dela no Sistema de Garantia de Direitos (SGD), a maquinaria oferecia um não-lugar. A gestão da política de assistência social – em cumplicidade com os modos de funcionamento das Unidades de Acolhimento Institucional (UAI) – se propôs a fazer, para proteger, uma apreciação de conformidade sexo-gênero-orientação sexual. A genitália foi alçada a elemento central no debate para a tomada de decisão entre proteger ou violar direitos. As próteses

arquitetônicas organizadas a partir do binarismo genital (pênis-vagina) foram convocadas como atores nas práticas de desacolhimento para Joana.

A ausência de um compromisso ético-político orientou as decisões administrativas no “caso Joana”. Não havia compreensão acerca dos modos pelos quais as categorias de classe, raça e sexualidade produziam, interseccionalmente, situações de mais violência e violação de direitos para as meninas trans. Percebeu-se também que, em torno do vácuo e da resistência do poder público, a “adolescência” se mostrou como ator articulador daquilo que fez performar o acolhimento institucional de jovens trans como desproteção. Sob o argumento da *condição peculiar de pessoa em desenvolvimento*, serviços e gestão de acolhimento se mostravam resistentes em conciliar “adolescência” e experiências travestis em um mesmo campo de trabalho social que visasse à proteção integral. O sujeito da assistência social, no campo do acolhimento institucional, não poderia ser trans para alçar a condição de “adolescente” a ser protegida. Desse modo, genitália e “adolescência” se articulavam para colocar em andamento o pânico moral frente ao exercício da sexualidade de acolhidas trans e cis. Os serviços de acolhimento institucional, ao invés de promoverem a discussão sobre o direito à sexualidade ou a promoção de estratégias de cuidado de si, produziam um policiamento das jovens, buscando estabelecer controle sobre os corpos juvenis. O acolhimento institucional performa-se na tutela.

O acolhimento institucional também é performado nas disputas discursivas empreendidas entre os elementos e os atores que as práticas convocam. Diante do vácuo e cumplicidade da gestão da política de assistência social e Vara Cível com a cisnormatividade operativa no acolhimento institucional, coube à Vara Infracional se posicionar juridicamente. Ao estabelecer que se tratava de uma barbárie a inserção de meninas travestis e transexuais – seja em regime socioeducativo de internação, seja em acolhimento institucional – em unidades masculinas, a Vara Infracional trouxe à baila o reconhecimento da autoafirmação de gênero de jovens trans como elemento a ser ordenado para performar acolhimento institucional em Belo Horizonte.

Apesar disso, a investigação nos mostrou que, uma vez inseridas em unidades femininas de acolhimento, aspectos particulares das engrenagens da maquinaria institucional foram mobilizados. Atravessamentos nos fluxos foram estabelecidos e tecnologias próprias foram acionadas para performar o acolhimento institucional de jovens trans.

No âmbito dos mecanismos, observamos que a Central de Vagas é uma *engrenagem peculiar* na política de atendimento a crianças e adolescentes em Belo Horizonte. Apesar da função de qualificar os processos de inserção de “adolescentes” nas unidades de acolhimento,

a pesquisa demonstrou que os recursos disponíveis para o trabalho da Central de Vagas são simples demais frente à complexidade daquilo que se espera dessa engrenagem. Como órgão intermediador entre engrenagem demandante e equipamentos executores da medida de proteção, a Central de Vagas encontrava obstáculos e embaraços: imprecisão nas avaliações técnicas de restrição de circulação e risco à integridade física nos territórios das UAI; restrições arbitrárias para o recebimento de algumas jovens trans em várias unidades; acordos tácitos entre engrenagens para que apenas uma menina fosse abrigada, por vez, em cada Unidade.

As meninas travestis e transexuais, conhecedoras dos modos como as engrenagens se encaixam, aproveitavam os lapsos e os furos da rede de proteção para acessarem as UAI. Para isso, traçam, por meio das brechas, *planos* que façam existir acolhimento. Na pesquisa, compreendem-se esses *planos* como planejamentos, estratégias e meios para burlar os fluxos. Os *planos* também são analisados como enquadramentos do acolhimento institucional de jovens trans, pois fazem aparecer as sequências de movimentos e formas de articulação de uma série de elementos que se configuram num determinado espaço/tempo.

Anna Luíza nos conduziu nesses campos de ação normativamente carregados por meio dos quais o acolhimento institucional de meninas trans é feito. O périplo da jovem para ser abrigada envolveu: buscar atendimento no serviço regionalizado de proteção básica da política de assistência social, onde o acesso à equipe técnica lhe foi negado; acionar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que encaminhou a demanda para o Conselho Tutelar, que convocou o genitor e lhe aplicou uma medida de advertência; e, por fim, demandar atendimento espontaneamente ao Plantão do Conselho Tutelar, onde finalmente foi encaminhada para um abrigo.

Cada plano em andamento produzia enquadramentos diferentes. Ora fez-se necessário o cumprimento de todas as exigências administrativas prescritas pelos fluxos: atendimento, avaliação de vulnerabilidades e de riscos, constatação de violação de direitos. Contudo, mesmo atendidos todos os requisitos, outro enquadramento se forma: a violência transfóbica por parte da família não produz acolhimento, apenas advertência à família violadora dos direitos da jovem travesti. Por fim, na brecha das engrenagens e no furo dos fluxos, o enquadramento do acolhimento se forma às pressas, via Plantão.

Trâmites e fluxos configuram enquadramentos para se analisar, pois participam dos modos cadenciais de funcionamento de fazerem existir o acolhimento institucional de jovens trans. Porta de entrada para acessar a maquinaria, trilhas oficiais pelas quais a papelada deve seguir, uma sequência de procedimentos administrativos e jurídicos a cumprir. Tudo ordenado

para que o devido processo administrativo-legal seja respeitado. E o tempo? Esse segue o ritmo particular contado em dias úteis e marcado pelos relógios de ponto das repartições. Produz uma cadência própria, barulho entediante da maquinaria institucional.

Mas a vida não tem fluxo certo. É pororoca de contingências. É urgência de viver, mesmo que por meio de marcações intervalares rua-casa. “o tempo das ‘adolescentes’ trans é tudo para ontem”, afirmavam as trabalhadoras das UAI. Podia ser diferente para quem mal vive e já tem como expectativa de vida trinta e cinco anos?

A difícil sincronia entre a cadência da maquinaria e o tempo das meninas é elemento operador que faz existir o acolhimento institucional de jovens travestis e transexuais. O Plantão do Conselho Tutelar tem sido a engrenagem peculiar que as jovens trans utilizam para atravessar essa dissincronia dos fluxos da vida e das instituições. Uma jovem expulsa de casa por ser travesti, relatórios técnicos que informam a indisponibilidade da família em protegê-la e a procura espontânea por atendimento no Conselho Tutelar formaram o enquadramento necessário para que a decisão de abrigar Anna Luíza não fosse ainda mais protelada.

Os fluxos oficiais exigem uma profusão de registros, relatórios e ofícios. Contudo, a pesquisa nos mostrou que o acolhimento institucional não é feito apenas com registros oficiais. Os serviços possuem canais oficiosos pelos quais as informações, os papéis, as meninas e as palavras circulam. A extraoficialidade articula práticas. Grande parte desses fluxos extraoficiais acontece por meio da circulação de fragmentos do “caso” ao pé do ouvido, nas rodas de conversas de trabalhadores/as das UAI ou nos espaços onde as institucionalidades se mostram enfraquecidas. São assim oficiosos.

Quando os trâmites institucionais requerem registros oficiais, outros elementos são convocados. Relatórios técnicos e ofícios exigem que as situações a serem reportadas sejam selecionadas, as palavras sejam cuidadosamente escolhidas e o texto seja revisado, assinado e carimbado. Canais oficiais e oficiosos de circulação das palavras se mesclam, condensam o “caso” e produzem as narrativas convenientes. Convenientes a quem? Quando se faz “vista grossa” ou quando “olhos de lince” são usados, o acolhimento se mostra conveniente para proteção de quem tem os recursos para elaborar ofícios e relatórios, fazendo ver ou *desvendo* o que se quer que seja.

Nessas encruzilhadas de engrenagens e fluxos, os tempos dos encaminhamentos podem ser acelerados ou retardados. Os espaços-serviços pelos quais os corpos trans juvenis circulam podem ser alterados. Tudo a depender das intencionalidades que determinado plano convoca e provoca. As institucionalidades passam pelo crivo dos estigmas, das intencionalidades e dos jogos de poder nas UAI.

Se os órgãos operadores do SGD constroem fluxos oficiais e extraoficiais, as jovens trans também estabelecem circuitos e trânsitos próprios para lidar com as insistências que a rede de serviços produz para [des]acolhê-las. Assim como os serviços operadores do SGD, elas são estrategistas. Para lidar com a resistência do conjunto de serviços em acolher “travestis adolescentes”, as meninas lançavam mão dos “furos da rede”. Com isso, produziam curtos-circuitos na maquinaria. Horários e dias da semana com menor rigidez nas averiguações de dados, um plantão no qual não se atende como na regional ou informação de nomes diferentes a cada atendimento fazem parte dos *equês*¹²¹ de que as meninas lançam mão para *dar o truque* e abalar o sistema.

A pesquisa nos apresentou que o acolhimento institucional de jovens trans é performado por meio do atrito entre as experiências trans e as próteses de gênero por meio das quais as engrenagens são sedimentadas e os fluxos, orientados. Assim, neste trabalho, pode-se escutar a maquinaria ranger e ver as engrenagens perderem os ajustes. Para lidar e operar com os curtos-circuitos, tecnologias são convocadas para fazer a maquinaria voltar ao seu funcionamento normal. Os movimentos de reordenação (ou os freios de arrumação) são apresentados na pesquisa por meio de tecnologias que deixaram seus resquícios na história de construção das políticas de atendimento a crianças e adolescentes no Brasil.

A família tem sido um dos dispositivos centrais por meio do qual é possível um exercício de poder com vistas a ordenar probabilidades, gerir riscos e vulnerabilidades e conduzir condutas. Sabemos que, desde os séculos XVIII e XIX, a família foi se constituindo como operador incessante de intervenção do Estado. Familismo é a tecnologia por meio da qual a configuração das ofertas de bem-estar social ou de atendimento de necessidades sociais conta com ampla participação das famílias, ao passo que o papel do Estado é diminuído na oferta de iniciativas do poder público.

Na digressão histórica dos fundamentos da tecnologia familista nas políticas sociais, apresentamos que a Constituição de 1988 sedimentou o circuito familista nas dinâmicas de funcionamento das políticas de atendimento a crianças e adolescentes. Nesse processo, observamos dois movimentos. A discussão acerca da assistência social ficou espalhada nas comissões e subcomissões que se propunham a discutir sobre a família, a infância, as pessoas idosas e as pessoas com deficiência. Na configuração subsequente dos ordenamentos

¹²¹ *Equê*: no pajubá, significa mentira, enganação, invenção. Ao passo que *dar o truque* significa enganar. Juntas, essas expressões informam as estratégias usadas pelas jovens trans para lidar com as resistências dos serviços de acolhimento institucional por meio dos furos das redes de serviços e das brechas dos modos de funcionamento da maquinaria institucional.

infraconstitucionais das políticas sociais, o familismo foi a condição primordial que permitiu a expansão da seguridade social, especialmente, no âmbito da política de assistência social.

Na política de assistência social, a “família como centro” é um dos paradigmas centrais que se articula pela trama entre marcos legais e regulatórios, saberes e práticas da Psicologia, Serviço Social, Sociologia, Antropologia e outras disciplinas, perspectivas e expectativas de profissionais e usuários. Assim, o familismo nas políticas sociais brasileiras, especialmente a de assistência social, tem se constituído ora por meio do compartilhamento, ora da omissão, ora da transferência para as famílias, a capacidade de atendimento das necessidades básicas dos cidadãos e de enfrentamento das privações, vulnerabilidades e riscos experimentados por conta da omissão do Estado.

Os princípios da excepcionalidade e provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional estão orientados por essa perspectiva da função protetiva da família. Contudo, o campo de ação normativa da tecnologia familista não fica circunscrita a esses princípios. Discutimos na pesquisa que um conjunto entrelaçado de situações legais com tendências históricas, traços culturais, valores políticos e saberes específicos oferecem suporte ao familismo, fazendo nascer formas originais de práticas no acolhimento institucional de jovens trans em Belo Horizonte.

Pietra e Dandara nos apresentaram, nesta pesquisa, os mecanismos pelos quais a tecnologia familista faz existir acolhimento institucional. Os atos de evadir e recambiar foram operativos nas práticas produzidas pelos operadores do Sistema de Garantia de Direitos. Por um lado, os serviços e a gestão das políticas de atendimentos se esquivam da responsabilidade de proteger travestis “adolescentes”. Por outro, devolvem às famílias, algozes das violências transfóbicas e das violações de direitos, a responsabilidade pelo cuidado e proteção das jovens.

Nas práticas performativas de acolhimento institucional, entrelaçada ao familismo, a tecnologia menorista se refere aos modos pelos quais o paradigma da proteção integral faz conviver as noções de *sujeito de direitos* e de *condição peculiar de pessoa em desenvolvimento*. Essa tecnologia foi nomeada de menorista pois guarda traços do modo como se performava a política de atendimento infantojuvenil na doutrina da situação irregular.

Leite (2014) discute que essa tensão é fruto da conjuntura na qual foram elaborados a Constituição e o ECA. Na proteção social que se propunha à época, estavam em disputa concepções forjadas por ideias cristãs baseadas em posturas ligadas ao controle/disciplinamento e representações das crianças e adolescentes como titulares de direito em plena igualdade jurídica com a pessoa adulta. Essa última concepção foi

apresentada pelas emendas populares ao texto constitucional. Com isso, essa tecnologia articula um emaranhado de intervenções contraditórias que são todas nomeadas de proteção.

Mas proteger de quê? A pesquisa nos mostrou que as experiências das travestilidades e transexualidades na “adolescência” têm sido eleitas como o perigo a se enfrentar nos serviços de acolhimento. As práticas de acolhimento institucional concebem as experiências das meninas trans sob a égide do risco de macular a condição dos sujeitos em desenvolvimento. Além disso, dado o estigma de periculosidade a que essas identidades são relacionadas, elas são representadas como um risco à UAI, às outras jovens acolhidas e à sociedade. Para gerir esses riscos, a “proteção” menorista-adultocêntrica lança mão da intensificação do controle sobre os corpos travestis e transexuais, controlam-se as saídas, o exercício da sexualidade, o uso dos hormônios etc. Ao fazer existir acolhimento institucional de jovens trans, a tecnologia menorista opera na brecha do ordenamento jurídico, a fim de, nas práticas cotidianas e banais, produzir ações de controle e não cuidado.

Além disso, observamos na pesquisa que a tecnologia menorista opera por meio de profusão, intensificação e dispersão de encaminhamentos que são produzidas para elas. São projetos adulto-cis-centrados. Nesse sentido, a pesquisa nos mostrou que a tecnologia menorista orienta práticas que impõem restrições para que as jovens participem das decisões sobre seu corpo, desqualificando o protagonismo das jovens nos cuidados de si. Além disso, exigem que as prescrições terapêutico-corretivas produzidas pelos/as adultos/as que detêm sua guarda legal sejam reconhecidas como mais legítimas e mais adequadas para os projetos de vida e de atendimento dispensados às jovens trans.

No início desta conclusão, aglutinei várias perguntas que fui fazendo ao longo do texto. Resta-nos discutir os esforços e trabalhos contínuos e cotidianos feitos pelas práticas institucionais, banais e ordinárias para fazer existir o acolhimento institucional de jovens trans. *Recambiar* ou *devolver* ao município de origem da família tem sido um ato comum no processo de acompanhamento psicossocial de jovens trans que migraram para a capital mineira à procura de melhores condições de vida. Ao consultar os autos dos processos, observamos que o ato de recambiar encontra lastro legal, burocrático e administrativo na condução dos “casos”. Os órgãos do SGD em Belo Horizonte chamam esse movimento de “entrega protegida”.

Como vimos, a tecnologia familista sedimenta a compreensão de que a reintegração familiar deve ser a aposta mais promissora para o plano de atendimento de “adolescentes” em contexto de abrigo. Podemos observar um movimento errante dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos no atendimento às jovens trans em medida de acolhimento

institucional. Se em determinado momento, por meio de estabelecimento de engrenagens e fluxos, procurou-se fazer frente às justificativas de que a pobreza seria um motivo plausível para a retirada arbitrária de crianças e “adolescentes” do convívio familiar, apostar na família como estratégia de proteção para meninas travestis e transexuais tem se mostrado uma cilada desprotetiva. Trata-se de um engodo, pois a rede de proteção não insere nessa aposta o debate sobre como a transfobia é uma situação de violação de direitos central nos contextos de vulnerabilidade e risco social a que estão submetidas as jovens trans. Ademais, o trabalho social com as famílias empreendido pelos serviços envolvidos no atendimento às jovens e às famílias não contempla estratégias para promoção do direito ao reconhecimento e respeito à diversidade de identidade de gênero.

Contudo, a pesquisa aponta que, ao recambiar, os serviços do SGD em Belo Horizonte procuram tirar do campo sensível – no sentido mais real, “tirar das vistas” – os corpos trans “desviantes” e, conseqüentemente, os imbróglis e o trabalho de lidar com essas questões. Nesse sentido, o recambiamento devolve as jovens trans ao lugar de desproteção que, na maioria das vezes, o convívio familiar representa. Esse modo de performar o acolhimento institucional não apenas o institui como medida provisória e excepcional. Trata-se, antes, de estabelecer que, para as meninas travestis e transexuais, a convivência familiar – mesmo que violadora de direitos e a despeito do desejo delas – é a resposta que o Estado pode ofertar. A tecnologia familista de proteção obnubila a voz das jovens trans e privatiza as intervenções do Estado frente às violências transfóbicas, tendo em vista que o trabalho social com as famílias não considera os aspectos de gênero e sexualidade.

Contudo, a pesquisa também nos mostra que *recambiar* não pode ficar circunscrito à noção de transladar de um município a outro. Os serviços de acolhimento institucional também devolvem os “casos” das jovens trans aos *enganos perceptivos estabilizados* e às *realidades seletivas* do racismo e da transfobia. Fazem isso por meio da articulação entre travestilidade, criminalidade e risco moral e sexual. Os “casos Anna Luíza e Dandara” foram pródigios em nos demonstrar os esforços e trabalhos cotidianos de recambiamento. Os léxicos de vulnerabilidade e risco social que justificavam o acolhimento institucional foram, paulatinamente, substituídos por um vocabulário criminal/infracional a justificar o mau uso da medida protetiva.

O recambiamento produz uma torção nas intervenções, que passam de uma perspectiva protetiva a uma função repressivo-coercitiva. Além disso, *recambiar* agencia as engrenagens e os fluxos da maquinaria institucional para operar como corresponsáveis da medida-sanção. Desse modo, o acolhimento institucional de jovens trans é performado por

atos operativos que fazem o Sistema de Garantia de Direitos retornar às concepções minoristas orientadoras das políticas de atendimento infantojuvenil calcadas na doutrina da situação irregular.

Recambiar, em todas as suas formas de expressão, tem sido um modo da rede de proteção em Belo Horizonte afirmar que “cuida daquilo e daqueles que são *nossos*”. Administrativamente, o *nosso* tem um recorte territorial, referindo-se àquelas adolescentes cujas famílias são naturais da capital mineira ou cujas famílias fixaram residência aqui. Do ponto de vista metodológico e técnico, são *nossos* aqueles “casos” cujas vulnerabilidades e riscos sociais possuem os contornos clássicos estabelecidos pela política de assistência social. Por fim, normativamente, as meninas travestis e transexuais não são tão *nossas* assim, não cabem nas fôrmas binárias dos serviços, nos regulamentos e nas normas das casas, pois “contaminam” e “afrontam” o modo como as coisas são feitas. Para aquilo que não é *nosso*, resta *recambiar*, devolvendo ora à família, ora ao sistema criminal.

Transferir é ato operativo agenciado quando o recambiamento não está disponível para ser articulado pela tecnologia familista. A pesquisa nos mostrou que, na falta de argumentos e elementos que justifiquem a devolução das jovens ao convívio familiar ou ao município de origem, os serviços de acolhimento institucional fazem as jovens circularem, via transferência, entre as UAI.

As jovens que compõem o escopo desta pesquisa permaneceram em média 54 dias em uma mesma UAI. Levando-se em conta o que observamos, o tempo para que as solicitações de transferências fossem atendidas pelo SGD dependia dos argumentos articulados pelos relatórios e/ou reuniões de discussão de caso.

Em várias reuniões de discussão de “caso”, uma vez esgotados os argumentos possíveis para se justificar uma transferência, usava-se o argumento de que as UAI e as entidades mantenedoras devem ser solidárias umas com as outras. Isso significava fazer circular as jovens trans entre as casas, pois isso diminuiria a “carga pesada que era ter que lidar com esses ‘casos’ problemáticos”. Nesses contextos de “solidariedade institucional”, os dados a que tivemos acesso mostraram que os relatórios articulavam e manejavam argumentos conforme a conveniência daqueles órgãos e serviços que os redigiam. A desorganização de projetos de vida é convertida em um processo de intervenção que foi capaz de produzir alguma convencionalidade tipicamente exigida pelo perfil de uma UAI para onde se deseja transferir uma jovem. Até mesmo o reconhecimento da identidade de gênero das jovens trans é manejado quando é conveniente para que a transferência seja deferida.

A “solidariedade institucional” também se dava nos acordos tácitos entre as diversas engrenagens da maquinaria institucional, quando circulava pelos canais extraoficiais a orientação de não abrigar duas jovens trans na mesma UAI. Essa estratégia tinha como objetivo não permitir que as demandas e reivindicações relacionadas às questões trans se tornassem coletivas. Os serviços de acolhimento julgavam que a identificação, possível entre as meninas por vivenciarem experiências semelhantes, poderia produzir empoderamento demais, tornando o manejo dos “casos” e a subordinação das jovens aos projetos das casas inviáveis. Além disso, a presença de duas ou mais jovens trans na mesma unidade inviabilizaria a rotina das UAI.

A mesma solidariedade não pôde ser observada quando as situações eram convenientes à garantia da integridade física e psicológica das jovens trans. A lentidão das respostas institucionais, quando as solicitações de transferência eram justificadas pelas violências e violações de direitos a que as jovens trans eram submetidas nas UAI – especialmente por outros/as acolhidos/as –, é um analisador de como *transferir* é ato discricionário para se formar acolhimento institucional.

Quanto ao ato de *transferir*, observamos também que o pânico moral frente às possibilidades de exercício da sexualidade se configura com um articulador importante para acelerar as decisões institucionais. A pesquisa apresentou os modos de agenciamentos de tempos, espaços e deslocamentos que esse pânico constrói no SGD em Belo Horizonte. Frente às representações das jovens trans como violentas, predadoras sexuais e hipersexualizadas, as engrenagens da maquinaria institucional aceleravam o tempo e encurtavam os fluxos para autorizar as transferências.

O ato de *evadir* também opera o acolhimento institucional de jovens trans. A pesquisa nos apresentou como o uso do termo *evasão*, quando empregado para nomear as saídas não autorizadas do acolhimento institucional, tem se mostrado como uma cilada. Essa concepção, produzida pela tecnologia menorista, faz confundir medida protetiva e sanção socioeducativa. Além disso, a pesquisa se propôs a pensar o *evadir* como ato que não é exclusivo das jovens trans. O SGD (por meio dos serviços de proteção) também se evade. Quando as meninas são travestis ou transexuais, os serviços de abrigo se esquivam de protegê-las integralmente.

A tecnologia menorista sustenta o ato de *evadir* em relação às questões trans, especialmente aquelas relacionadas às intervenções corporais possíveis por meio da hormonização. Essas questões são inescutadas pelos serviços de acolhimento institucional, mesmo quando são conhecedores de que as jovens trans fazem uso de hormônios por conta própria. Os Planos Individuais de Atendimento que analisamos não contemplavam as

demandas constantes das jovens trans por acesso à saúde integral. Os cuidados com a saúde propostos pelas casas para as meninas travestis e transexuais giravam, exclusivamente, em torno das infecções sexualmente transmissíveis (IST). Cientes da existência de um ambulatório de saúde integral de adolescentes em Belo Horizonte e de que a transição hormonal de gênero está autorizada no Brasil para jovens a partir de dezesseis anos, os serviços de acolhimento institucional insistiam em escolher aquelas unidades de saúde que corroboravam com a perspectiva evasiva adotada em relação às demandas das jovens trans. Além disso, usavam estratégias diversas para causar pânico nas jovens quanto à hormonização.

Além das questões relacionadas à hormonização, a pesquisa apresentou que os serviços de acolhimento se furtavam a promover o reconhecimento da identidade de gênero das meninas trans, protelando qualquer iniciativa que visasse à retificação de nome das jovens trans abrigadas. Sob a guarda legal dos responsáveis pela UAI e submetidas à transfobia no âmbito familiar, o ato de evasão privava as jovens trans da garantia do direito a um nome que reconhecesse e respeitasse a identidade de gênero delas.

A pesquisa, ao discutir o itinerário de Pietra no SGD, apresentou outros enquadramentos nos quais as práticas de *evasão* foram empenhadas pelos serviços de acolhimento institucional. A trajetória nômade de Pietra entre casa, abrigo e rua revelaram como a tecnologia familista orienta a operação do conjunto de serviços de proteção. As agressões físicas sofridas pela jovem por parte da família foram registradas em notas informais de atendimento e presenciadas por trabalhadores/as das UAI. As violências transfóbicas foram gravadas em áudio e no corpo de Pietra. Mesmo assim, os serviços de proteção se esquivaram da responsabilidade de protegê-la. Pietra solicitou diversas vezes falar diretamente com o juiz responsável pelo “caso” dela. Manifestou e formalizou as violações de direitos em atas de audiência com a Defensoria Pública. Mas não encontrou furos na rede que permitissem seu acesso àquele que, supostamente, poderia deferir um outro desfecho para sua vida. As “entregas protegidas” à família destinavam novamente Pietra às ruas da cidade.

Ao completar dezoito anos de idade, em tom de “brincadeira”, uma educadora social, sob a cumplicidade da coordenação da UAI, pediu para que Pietra arrumasse a mala, pois o tempo dela na casa tinha se encerrado. Há muito tempo seus pertences e sua vida não cabiam mais naquela mochila do Bob Esponja. Mesmo assim, ela juntou como pôde o que tinha. Ao chegar à porta da UAI, a “educadora” comunicou, enquanto ria de soluçar, que se tratava de uma “brincadeira” para ver a reação da jovem. Aquela cena foi o gatilho para um turbilhão de

afetos serem mobilizados em Pietra. A sacola de roupa ficou na porta. Pietra foi encontrada esfaqueada na periferia de Belo Horizonte na mesma noite.

Poderíamos argumentar que as questões discutidas nesta pesquisa não são exclusivas do abrigo de meninas trans. Sustento que essa percepção é um analisador importante para que outras pesquisas sejam produzidas tomando os modos pelos quais o acolhimento institucional é feito existir quando se deparam com as experiências vividas por outros/as jovens: outros “casos difíceis”. Ademais, argumento que a não-exclusividade dessas questões às experiências trans revela os modos como o acolhimento institucional têm se estabilizado e condensado pelas práticas e tecnologias que esta pesquisa apresenta.

De todo modo, o que procurei discutir nesta investigação se concentra nos modos específicos como “adolescência” *versus* transexualidade/travestilidade norteiam os modos como engrenagens, fluxos, tecnologias e atos se coordenam na produção de um não-lugar para que meninas travestis e transexuais sejam protegidas pelo Estado. A pesquisa nos mostra que as tecnologias familista e menorista produzem um modo de privatizar as questões da sexualidade. Transferir, evadir e recambiar são atos operativos para não trazer o direito de meninas travestis e transexuais à autoafirmação de gênero à esfera do debate público das políticas de atendimento às crianças e adolescentes.

A tese que defendo é de que as tecnologias familista e menorista agenciam os *atos de recambiar, evadir e transferir* como performativos do acolhimento de meninas trans. Esses atos encontram disponibilidade operacional e campo fértil nos fluxos e engrenagens da maquinaria institucional. Ademais, os atos operativos de evadir, recambiar e transferir – orientados pelas tecnologias familista e menorista – condensam o acolhimento institucional de jovens travestis e transexuais. Assim, estabilizam procedimentos técnico-operacionais em práticas cotidianas e banais de desproteção. Tiram do “arco de percepção consensual” (Anzaldúa, 2021) branco, cisgênero e heterossexual as questões de cor, raça, orientação sexual e identidade de gênero. Editam a realidade, configuram e organizam as engrenagens e os fluxos numa cadência de manutenção das opressões de classe, raça e gênero.

Esta pesquisa, ao buscar discutir como o acolhimento de jovens trans é performado, compreende que um outro ordenamento de elementos e práticas é possível. Para tanto, faz-se necessário produzir torções nos modos como os atos operativos que apresentamos são operados para fazer existir o acolhimento de meninas travestis e transexuais.

Além dos aspectos de transporte físico das jovens para o município de origem, proponho pensarmos em [*re*]cambiar como “mudar ou alterar(-se) radicalmente, transformar(-se), passar a ser ou fazer; passar a ser outro, inteiramente diferente” (Michaelis, 2015a).

Argumento que o ato de [re]cambiar tem a potência de produzir uma série de outros movimentos no processo de acompanhamento psicossocial. Se tomarmos essa acepção, performar acolhimento institucional por meio de [re]cambiamientos exige a prática da equivalência na qual se estabelecem relações de trocas (de dar e receber). Para isso, um movimento da rede de proteção se faz necessário: [re]cambiar-se para recambiar os “casos”. Trata-se de uma proposta de intervenção que tome o deslocamento como condição *sine qua non* para a proteção social de jovens travestis e transexuais. Deslocamento no sentido de produzir laços, de desestabilizar os *enganos perceptivos* pelos quais se enquadra a “adolescência”, a travestilidade e a transexualidade.

Acolhimento pode ser performado como um gesto de acenar em direção a outro sujeito que se imagina. Para que esse gesto mantenha uma dimensão de abertura ao outro, [re]cambiar-se é imprescindível. Esse gesto exige reciprocidade e, especialmente, disponibilidade e disposição de quem acolhe para se deslocar dos enquadramentos que produz o outro como necessitada, pobre, indefesa ou “explorada”, que precisa ser resgatada. Recambiar pode ser um ato político. Nesse sentido, pode ser uma estratégia de desestabilizar as realidades seletivas que não nos permite ver que não vemos (Prado & Machado, 2008).

Comecei este texto citando uma letra de música escrita por Lina Pereira dos Santos. Linn da Quebrada canta que quebrou a costela de Adão. Ela o faz mostrando os dentes, pensando, dançando, sentando, sentindo, voltando e contaminando nossas ideias. Para quebrar a costela de Adão, a travesti se move, morre e renasce “feito capim que se espalha”, feito “pensamento cupim”. E, assim, ela voa longe e alto.

Para concluir, tomo a liberdade de transcrever a carta de uma trabalhadora da saúde à rede de serviços que atendiam uma das jovens trans que compõem o escopo deste trabalho. A trabalhadora aponta algumas possibilidades sobre como quebrar a costela de Adão no Sistema de Garantia de Direitos. A carta é uma brisa de lucidez!

Prezadas!

Gostaríamos de iniciar [este *e-mail*] pontuando sobre o vínculo e abertura que a usuária Anastácia tem com a equipe do [serviço de saúde em que trabalho], principalmente comigo [...].

Nós, mulheres trans e travestis, encontramos umas nas outras um ponto de apoio, um elo visível que nos une: as experiências de vida, as expectativas, os sonhos, a quebra de estigmas definidos como “certo ou errado” e, óbvio, a transfobia. A diária violência também nos une, pois a partir dela, criamos estratégias de sobrevivência. Infelizmente para se viver numa sociedade cisgênera, patriarcal e branca, você precisa ser estrategista. A estratégia garante suas conquistas, lugares e até a sua própria vida. Cito isso a partir do lugar de fala, sem aspas. Vivenciamos isso. Cito isso, também, como uma trabalhadora que atende muitas mulheres trans em situação de rua.

E é assim que nós enxergamos Anastácia – como uma menina estrategista. O que teria ela a perder?

A fala dita na discussão de caso, onde “Anastácia se sente confortável no [referido serviço de atendimento às pessoas em situação de rua] por ser o único lugar onde ela não sofre transfobia” veio da própria Anastácia, em uma fila de espera para uma consulta. Acreditamos que o vínculo que a usuária tem com o [referido serviço] se deve também pela companhia que a mesma tem com outras mulheres trans e travestis, além de outros fatores. [...] Dentre outras confissões da usuária, ela relata episódios e suas estratégias de escape. Anastácia é forte, Anastácia é inteligente. Anastácia pensa. Anastácia omite. Anastácia escorrega em algumas informações. Anastácia é tão escorregadia que nos conta poucos detalhes de sua trajetória de rua. Anastácia cita fatos, pensa, volta atrás, incrementa. Anastácia cria estratégias que cabe a nós entender e respeitar, além de pensar em um cuidado que seja feito para ela. Estratégico? Acreditamos que sim.

Outra pontuação é relacionada a lugares de privilégios e opressões. Viver em uma sociedade é um verdadeiro jogo de poder, sabemos as posições que cada uma de nós ocupamos. Sabemos que podemos oprimir, mesmo que involuntariamente, mesmo que imprevisivelmente, outras populações chamadas de “minorias”. É explícito que uma pessoa transgênero possa se sentir oprimida por uma pessoa cisgênero, mesmo que não tenha sido a intensão desta pessoa que detém o poder.

Quando se sente oprimida, Anastácia omite informações. Anastácia é esperta. Anastácia é inteligente e sagaz. Anastácia cria suas próprias estratégias.

Relacionado ao evento no [outro serviço de saúde], eu [...] irei falar dentro do lugar de fala, de mulher trans e técnica, sem aspas.

O corpo transgênero é um corpo vulnerável e alheio a incontáveis tipos de violência. Ainda somos o país que mais mata Travestis e Transgêneros, e o maior alvo continua sendo o feminino, o corpo de cor, o vulnerável. Uma palavra chega de maneira diferente a quem escuta, em quem entende e sente os mecanismos da transfobia. Questiona-se o fato de um corpo que é feminino, que se apresenta no feminino, que sua expressão de gênero é a feminina, seja chamada não uma vez, mas por três vezes no gênero oposto. Apesar, acreditamos no processo de desconstrução das pessoas cisgênero, e acreditamos no tempo que é necessário para romper com estigmas e normas pré-determinadas ou definidas.

Citando Magô Tonhon, mestra em Filosofia, consultora de diversidade, maquiadora e educadora de beleza, é sobre “precisarmos estar comprometidas com o quê em nosso vocabulário tem associações que não nos isola da estrutura e que nos faz agentes do racismo, da misoginia, transfobias e demais feridas coloniais. A estrutura, a norma e o padrão versus os indivíduos que produzem a norma. E não é apenas sobre responsabilização, mas o quanto estamos dispostas enquanto pessoas a superar vocabulários, práticas e pensamentos. É menos sobre a estrutura e mais sobre disposição para deformar aquilo que nos deforma. O pensamento colonial não é uma exceção ou um erro, mas a própria regra.”

Acreditamos que a transfobia não cabe em uma teoria e em palavras acadêmicas. Ela é sistêmica.

Estamos abertas ao diálogo!

Figura 07 – Meire Resistência



Fonte: Laerte Coutinho, 2022.

Respeite a existência, ou espere resistência
(Pitty, Noite inteira, 2019)

REFERÊNCIAS

- Ahmed, S. (2021). *Complaint!* Durham & London: Duke University Press.
- Akerman, D. (2013). *O itinerário de famílias do Sistema de Garantia de Direitos: uma análise do cumprimento de “Medidas de Proteção”*. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de São João del-Rei, Programa de Pós-Graduação em Psicologia.
- Anzaldúa, G. (2021). *A vulva é uma ferida aberta & outros ensaios*. T. Nascimento (Trad.). Rio de Janeiro: A Bolha Editora.
- Assis, S. G. de & Fonseca, V. de S. (Orgs.). (2018). *Proteção social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos: fortalecimento da rede socioassistencial*. Brasília: Fundação Oswaldo Cruz; Ministério do Desenvolvimento Social. Recuperado a partir de https://docs.bvsalud.org/biblioref/2019/08/1009639/2-caderno_curso-de-protecao-social-no-suas-a-individuos-e-fami_mF42Qsd.pdf
- Associação Nacional de Travestis e Transexuais [ANTRA]. (2018). *Mapa dos assassinatos de travestis e transexuais no Brasil em 2017*. Recuperado a partir de <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2018/02/relatc3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017-antra.pdf>
- Baptista, M. V. (2012). Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos. *Serviço Social & Sociedade* [online], (109), 179-199. Recuperado a partir de <https://doi.org/10.1590/S0101-66282012000100010>
- Baptista, M. V., Fávero, E. & Vitale, M. A. (Orgs.). (2008). *Famílias de crianças abrigadas: quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam*. São Paulo: Paulus. Recuperado a partir de <https://www.neca.org.br/?p=3474>
- Barros, M. I. V., Barros, N. V. & Freitas, R. C. S. (2014). A influência da Lei 12.010/2009 para a judicialização das relações sociais e seus efeitos na vida de mulheres na cidade de Niterói/RJ. *O Social em Questão*, (31), 163-176. Recuperado a partir de http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_31_8_Barros_2_Freitas.pdf
- Becker, D. (1986). *O que é adolescência*. São Paulo: Nova Cultural, Brasiliense. (Coleção Primeiros Passos, 78).
- Benedetti, M. R. (2000). *Toda feita: o corpo e o gênero das travestis*. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Porto Alegre.
- Benevides, B. G. & Nogueira, S. N. B. (Orgs.). (2021). *Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020*. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE. Recuperado a partir de <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>
- Bento, B. (2008). *O que é transexualidade?* São Paulo: Brasiliense.

- Berkins, L. (2012). Travestis: una identidad política. In *Pensando los feminismos en Bolivia*. (Serie Foros 2). (pp. 221-228). La Paz: Conexión Fondo de Emancipación. Recuperado a partir de https://www.bivica.org/files/feminismos_bolivia.pdf
- Boschetti, I. (2006). *Seguridade social e trabalho: paradoxos na construção das políticas de previdência e assistência social no Brasil*. Brasília: LetrasLivres, Ed. UnB.
- Butler, J. (2006). *Vida precaria: el poder del duelo y la violencia*. F. Rodríguez (Trad.). Buenos Aires: Paidós.
- Caponi, S. N. (2018, abr./jun.). Dispositivos de segurança, psiquiatria e prevenção da criminalidade: o TOD e a noção de criança perigosa. *Saúde e Sociedade*, 27(2), 298-310. Recuperado a partir de <https://doi.org/10.1590/S0104-12902018180146>
- Cardoso, G. F. de L. (2017). *(Re)produção de famílias “incapazes”: paradoxos à convivência familiar de crianças e adolescentes institucionalizadas*. (Dissertação de Mestrado). Pontificia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Recuperado a partir de <https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/20274>
- Cardoso, G. F. de L. (2018). Trabalho Social com famílias em tempos de judicialização e criminalização da pobreza: do discurso da “não aderência” ao direito a proteção. *Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo*, [Infância e Juventude: a proteção integral de crianças e adolescentes na atualidade: reflexões e práticas garantistas no contexto de retratação de direitos], 3(19), 74-87. Recuperado a partir de https://www.defensoria.sp.def.br/cadernos_defensoria/volume15.aspx
- Cohen, S. (1972). *Folk Devils and Moral Panics*. London: MacGibbon & Kee.
- Coimbra, C. M. B. (2004). Práticas “psi” no Brasil do milagre: algumas de suas produções. *Mnemosine*, 1(0), 48-52. Recuperado a partir de https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/mnemosine/article/view/41337/pdf_6
- Coimbra, C. M. B. (2000). Doutrinas de segurança nacional: banalizando a violência. *Psicologia em Estudo*, 5(2), 1-22. Recuperado a partir de <https://doi.org/10.1590/S1413-73722000000200002>
- Coimbra, C. M. B., Bocco, F. & Nascimento, M. L. do. (2005). Subvertendo o conceito de adolescência. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 57(1), 2-11. Recuperado a partir de http://pepsic.bvsalud.org/pdf/arbp/v57n1/v57n1_a02.pdf
- Coimbra, C. M. B. & Nascimento, M. L. (2003). Jovens pobres: o mito da periculosidade. In P. C. P. Fraga & J. A. S. Iulianelli (Orgs.). *Jovens em tempo real*. (pp. 19-37). Rio de Janeiro: DP&A.
- Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CNDCA) & Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) (2009). *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Recuperado a partir de

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-alcolhimento.pdf

Constituição da República Federativa do Brasil [Constituição]. (1988). Brasília: Senado.

Costa, A. C. G da. (2006). *As bases éticas da ação socioeducativa: referenciais normativos e princípios norteadores*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

Costa, A. C. S., Pascoal, B. T. M., Salgado, F. M. M., Garcia, M. R. V. & Paiva, V. S. F. (2010). Trajetória de vida e sociabilidade entre a população LGBT em situação de rua de São Paulo. In *Anais do I Seminário Violar*. Campinas: UNICAMP. Recuperado a partir de https://www.academia.edu/356144/Trajet%C3%B3ria_de_vida_e_sociabilidade_entre_a_popula%C3%A7%C3%A3o_LGBT_em_situa%C3%A7%C3%A3o_de_rua_de_S%C3%A3o_Paulo

Costa, E. da. (2017). Evasões do serviço de acolhimento institucional: atuação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com busca e apreensão judicial em caráter excepcional. *XXII Congresso Nacional do Ministério Público*. Recuperado a partir de <https://congressonacional2017.ammmp.org.br/index/teses>

Costa, L. A. (2014). O corpo das nuvens: o uso da ficção na Psicologia Social. *Fractal: Revista de Psicologia*, 26(esp.), 551-576. Recuperado a partir de <https://periodicos.uff.br/fractal/article/view/5041/4891>

Cunha, R. L. C. da & Vidal, J. S. (2016). Medidas socioeducativas e adolescentes trans: dos impasses institucionais ao reconhecimento de direitos. *Interfaces – Revista de Extensão da UFMG*, 4(1), 148-172. Recuperado a partir de <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistainterfaces/article/view/18975>

Decreto n. 17.943-A de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro.

Decreto n. 16.533 de 30 de dezembro de 2016. Dispõe sobre a inclusão e o uso do nome social de pessoas travestis e transexuais nos registros municipais e estabelece parâmetros para seu tratamento no âmbito da administração direta e indireta. Diário Oficial do Município, Belo Horizonte.

Decreto n. 16.730 de 27 de setembro de 2017. Dispõe sobre a Política Municipal Intersetorial para Atendimento à População em Situação de Rua e dá outras providências. Diário Oficial do Município, Belo Horizonte.

Digiácomo, M. J. & Digiácomo, I. A. (2020). *Estatuto da criança e do adolescente anotado e interpretado*. (8ª ed.). Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente. Curitiba: Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná. Recuperado a partir de https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/caopca/eca_annotado_2020_8ed_mppr.pdf

Diniz, D. (2015). *Cadeia: relatos sobre mulheres*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

- Donzelot, J. (1980). *A polícia das famílias*. Rio de Janeiro: Ed. Graal.
- Duarte, L. C. & Besen, L. R. (2017). Entrevista com Amade M'Charek. *Horizontes Antropológicos* [online], 23(47), 383-399. Recuperado a partir de <https://doi.org/10.1590/S0104-71832017000100013>
- Duque, T. (2009). *Montagens e desmontagens: vergonha, estigma e desejo na construção das travestilidades na adolescência*. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de São Carlos, Programa de Pós-Graduação em Sociologia.
- Duque, T. (2012a, jan./jul.). Da finada à europeia: experiências de ser, não permanecer e estar travesti na adolescência. *Bagoas*, 6(7), 173-198.
- Duque, Tiago. (2012b, ago.). Reflexões teóricas, políticas e metodológicas sobre um morrer, virar e nascer travesti na adolescência. *Revista Estudos Feministas*, 20(2), 489-500. Recuperado a partir de http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026x2012000200010&lng=pt&tlng=pt
- Eclesiastes. (1993). In *A Bíblia: revista e atualizada no Brasil*. (2a ed.). J. F. de Almeida (Trad.). Barueri: SBB.
- Evaristo, C. (2020). *Insubmissas lágrimas de mulheres*. Rio de Janeiro: Malê.
- Ezequiel. (1993). In *A Bíblia: revista e atualizada no Brasil*. (2a ed.). J. F. de Almeida (Trad.). Barueri: SBB.
- Favaro, J. F. & Corona, H. M. P. (2020, jan./jul.). A cosmopolítica dos orixás: *encruzilhadas* entre humanos, divindades e natureza. *Debates do NER*, (37), 95-124. Recuperado a partir de <https://doi.org/10.22456/1982-8136.101375>
- Fávero, E. (2018). Famílias de crianças em acolhimento institucional: desproteção e invisibilidade social. *Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo*, [Infância e Juventude: a proteção integral de crianças e adolescentes na atualidade: reflexões e práticas garantistas no contexto de retratação de direitos], 3(19), 58-73. Recuperado a partir de https://www.defensoria.sp.def.br/cadernos_defensoria/volume15.aspx
- Foucault, M. (1979). *Microfísica do poder*. (26a. ed.) Rio de Janeiro: Edições Graal.
- Foucault, M. (2008). *Segurança, território, população*. São Paulo: Martins Fontes.
- Foucault, M. (2009). *História da sexualidade I: a vontade de saber*. (19a. ed.). M. T. da C. Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque (Trad.). Rio de Janeiro: Edições Graal.
- Fundação ABRINQ [ABRINQ]. (2020). *Caderno Legislativo da Criança e do Adolescente: 30 anos do Estatuto da Criança e do adolescente*. 1a. ed. São Paulo: Fundação ABRINQ.

- Garcia, M. R. V. (2013). Diversidade sexual, situação de rua, vivências nômades e contextos de vulnerabilidade ao HIV/AIDS. *Temas em Psicologia*, 21(3), 1005-1019. Recuperado a partir de <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v21n3/v21n3a15.pdf>
- Garcia, M. R. V., Salgado, F. M. M., Paiva, V. S. F., Costa, A. C. S. & Pascoal, B. T. M. (2010). “Vida Loka”: estilo de vida e vulnerabilidade à violência e ao abuso de drogas entre jovens LGBT em situação de rua. In *Anais do X Encontro Regional da Abraso São Paulo*. Taubaté, SP: Universidade de Taubaté. Recuperado a partir de http://www.ip.usp.br/portal/images/stories/Nepaids/Apresentaes/x_encontro_regional_da_abrapso.pdf
- Garcia, V. S. D. & Pantuffi, L. A. (2018). Destituição do Poder Familiar: apontamentos sobre a produção da família incapaz. In E. Borgianni & L. M. Macedo (Orgs.). *O Serviço Social e a Psicologia no Universo Judiciário*. (pp. 31-61). Campinas: Papel Social.
- Horkheimer, M. & Adorno, T. W. (1973). Família. In M. Horkheimer & T. W. Adorno. *Temas básicos de sociologia*. (pp. 132-150). São Paulo: Cultrix.
- Holanda, L. de. (2021). [@lanadeholanda]. (2021, 02 de fevereiro). *Um monte de gente sempre alertou que esse papo de “lugar de fala” atrapalha muito mais do que ajuda* [Tweet]. Twitter. Recuperado a partir de <https://twitter.com/lanadeholanda/status/1356576308952727552>
- Laerte Coutinho [@laertegenial]. (2022, 08 de março). #laerte Feliz dia da Mulher Meire. [Tira]. Instagram. Recuperado a partir de <https://www.instagram.com/p/Ca183BirZMf/>
- Laerte Coutinho [@laertegenial]. (2020, 20 de novembro). #laerte. [Tira]. Instagram. Recuperado a partir de <https://www.instagram.com/p/CH0heJGsXc5/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Latour, B. (2017). *A esperança de Pandora: ensaios sobre a realidade dos estudos científicos*. G. C. C. de Souza (Trad.). São Paulo: Editora Unesp.
- Latour, B. (2012). *Reagregando o social: uma introdução à teoria do Ator-Rede*. G. C. C. de Souza (Trad.). Salvador: Edufba; Bauru, São Paulo: Edusc.
- Lei n. 6.697 de 10 de outubro de 1979. Institui o Código de Menores. Diário Oficial da União, Brasília.
- Lei n. 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.
- Leite, V. J. (2013). *Sexualidade adolescente como direito? A visão dos formuladores de políticas públicas*. Rio de Janeiro: EdUERJ.
- Leite, V. J. (2014). *“Impróprio para menores?”: adolescentes e diversidade sexual e de gênero nas políticas públicas brasileiras contemporâneas*. (Tese de Doutorado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Medicina Social. Recuperado a partir de <http://www.bdtd.uerj.br/handle/1/4706>

- Linn da Quebrada. (2021). *Trava Línguas*. Independente.
- Lourau, R. (2004). O Estado na Análise Institucional In S. Altoé (Org.). (pp. 140-153). *René Lourau: Analista Institucional em Tempo Integral*. São Paulo: HUCITEC.
- Lyra, D. (2020, 3º quadri.). Operários da *Firma*: mundo do trabalho no mundo do crime. *Revista Antropolítica*, (50), 90-115. Recuperado a partir de https://geni.uff.br/wp-content/uploads/sites/357/2021/02/2020_Lyra_Antropolitica_Mundo-do-Trabalho-no-Mundo-do-Crime.pdf
- Machado, C. (2004). Pânico moral: para uma revisão do conceito. *Interações: Sociedade e As Novas Modernidades*, 4(7), 60-80. Recuperado a partir de <https://www.interacoes-ismt.com/index.php/revista/article/view/125>
- M'Charek, A. (2010). Fragile differences, relational effects: stories about the materiality of race and sex. *European Journal of Women's Studies*, 17(4), 307-322. Recuperado a partir de <https://doi.org/10.1177/1350506810377698>
- M'Charek, A. (2014). Race, time and folded objects: the HeLa error. *Theory, Culture and Society*, 31(6), 29-56. Recuperado a partir de <https://doi.org/10.1177/02633276413501704>
- Marques, A. (2021). Apresentação da versão em português. In J. Rancière & A. Jdey. *O método da cena*. (pp. 37-75). A. Marques (Trad.). Belo Horizonte: Quixote Do.
- Martin, D., Spink, M. J. & Pereira, P. P. G. (2018). Corpos múltiplos, ontologias políticas e a lógica do cuidado: uma entrevista com Annemarie Mol. *Interface: comunicação, saúde, educação*, 22(64), 295-305. Recuperado a partir de <https://www.scielo.br/pdf/icse/v22n64/1807-5762-icse-22-64-0295.pdf>
- Mattar, E. (2003). *A violência doméstica realizada contra crianças e adolescentes: o reordenamento institucional na perspectiva da defesa dos direitos*. (Dissertação de Mestrado). Pontifícia Universidade Católica, São Paulo.
- Michaelis [Dicionário da Língua Portuguesa]. (2015a). *Cambiar*. In Michaelis.uol.com. br. Recuperado a partir de <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/cambiar/>
- Michaelis [Dicionário da Língua Portuguesa]. (2015b). *Evadir*. In Michaelis.uol.com. br. Recuperado a partir de <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/evadir/>
- Michaelis [Dicionário da Língua Portuguesa]. (2015c). *Recambiar*. In Michaelis.uol.com. br. Recuperado a partir de <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/recambiar/>
- Michaelis [Dicionário da Língua Portuguesa]. (2015d). *Transferir*. In Michaelis.uol.com. br. Recuperado a partir de <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/transferir/>

- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome [MDS]. (2009). *Orientações técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes*. Brasília, DF: Autor: Recuperado a partir de http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientações-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf
- Ministério Público de Minas Gerais & Fórum de Abrigos de Belo Horizonte. (2017). *1º Protocolo dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar do Município de Belo Horizonte*. Belo Horizonte. Recuperado a partir de <https://forumdeabrigosbhblog.files.wordpress.com/2017/04/protocolo-de-atendimento-crianc3a7as-e-adolescentes-acolhimento-familiar-institucional-bh-26-04-2017.pdf>
- Ministério Público de Minas Gerais [MPMG], Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Estado de Minas Gerais [CAODCA]. (s/d). *Conselho Tutelar – Perguntas e Respostas*. Belo Horizonte: MPMG. Recuperado a partir de https://aplicacao.mpmg.mp.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/1379/conselho_tutelar.pdf;sequence=1
- Mol, A. (2010). Care and its values. In A. Mol, I. Moser & J. Pols (Eds.). *Care in practice: on tinkering in clinics, homes and farms*. (pp. 215-234). Bielefeld, Alemanha: Transcript; Piscataway, NJ: Transaction.
- Mol, A. (2008). *The logic of care: health and the problem of patient choice*. London: Routledge.
- Mol, A. (2002). *The body multiple: ontology on medical practice*. Durham, N.C.: Duke University Press.
- Mol, A. (1999). Ontological Politics: a word and some questions. In J. Law & J. Hassard (Eds.). *Actor Network Theory and After*. (pp. 74-89). London: Blackwell – The Sociological Review.
- Moraes, M. (2010). PesquisarCOM: política ontológica e deficiência visual. In M. Moraes & V. Kastrup. *Exercícios de ver e não ver: arte e pesquisa com pessoas com deficiência visual*. (pp. 26-51). Rio de Janeiro: Nau Editora.
- Moraes, M. & Arendt, R. J. J. (2013, abr./jun.). Contribuições das investigações de Annemarie Mol para a Psicologia Social. *Psicologia em Estudo*, 18(2), 313-321. Recuperado a partir de <https://www.scielo.br/pdf/pe/v18n2/a12v18n2.pdf>
- Motta Costa, A. P., Safi, S. de S. L. & Pamplona, R. S. (2018, dez.). Entre a doutrina da situação irregular e a da proteção integral: o conceito de vulnerabilidade e a aplicação de medidas socioeducativas a partir da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. *Revista Brasileira de Direito*, 14(3), 55-75. Recuperado a partir de <https://seer.imed.edu.br/index.php/revistadededireito/article/view/1947/2017>
- Nicácio, C. S. & Vidal, J. S. (2016, jan./jul.). Adolescentes travestis e transexuais em conflito com a lei: a emergência de novas reivindicações. *Cadernos de Gênero e*

Diversidade, 2(1), 46-48. Recuperado a partir de <https://doi.org/10.9771/cgd.v2i1.17258>

- Oliveira, T. A. de, Prado, S. R., Souza, G. A. de, Coelho, L. R., Pinho, L. C. R. B. de & Martins, R. B. (2010, jul./dez.). A Doutrina da Proteção Integral da criança e do adolescente nas duas décadas de Estatuto: ruptura concreta com o passado ou mero simbolismo em tema de direitos fundamentais infante-juvenis? *Revista Eletrônica da Faculdade Metodista Granbery*, (9), 1-17. Recuperado a partir de <http://re.granbery.edu.br/artigos/NDEx.pdf>
- Oliveira, V. de. (2018). Reintegração familiar de crianças e adolescentes: avanços e desafios no plano individual de atendimento e das audiências concentradas. *Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo*, [Infância e Juventude: a proteção integral de crianças e adolescentes na atualidade: reflexões e práticas garantistas no contexto de retratação de direitos], 3(19), 142-154. Recuperado a partir de https://www.defensoria.sp.def.br/cadernos_defensoria/volume15.aspx
- Pelúcio, L. (2005, jul./dez.). Na noite nem todos os gatos são pardos: notas sobre a prostituição travesti. *cadernos pagu*, (25), 217-248. Recuperado a partir de <https://www.scielo.br/j/cpa/a/5QYynt9X5b35dCjrMcN7npc/?format=pdf&lang=pt>
- Peixoto, M. A. C. (2016). *Audiências concentradas e reinserção familiar: um processo em construção?* (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal Fluminense, Instituto de Psicologia, Niterói. Recuperado a partir de http://slab.uff.br/wp-content/uploads/sites/101/2021/06/2016_d_M_Angelica2.pdf
- Peres, W. (2009). Cenas de exclusões anunciadas: travestis, transexuais, transgêneros e a escola brasileira. (pp. 235-264). In R. D. Junqueira (Org.). *Diversidade sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO. Recuperado a partir de http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/bib_volume32_diversidade_sexual_na_educacao_problematizacoes_sobre_a_homofobia_nas_escolas.pdf
- Pinheiro, A. (2006). *Criança e adolescente no Brasil: porque o abismo entre a lei e a realidade*. Fortaleza: Editora UFC.
- Pitty. (2019). *Matriz* [cd]. Rio de Janeiro: DeckDisc.
- Portaria Conjunta SMPS/SMAAS n. 001/2012 (2012, 02 de janeiro). Institui a Central de Vagas no âmbito da Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social, para organização do acesso ao acolhimento institucional e familiar de crianças e adolescentes e dá outras providências. Belo Horizonte: Secretaria Municipal de Políticas Sociais & Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. Recuperado a partir de <http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1072656>
- Portaria SMASAC n. 012/2022 (2022, 31 de janeiro). Torna público o Protocolo n. 001/2022, da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS com o Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça, que dispõe sobre

a proposição de fluxos municipais envolvendo o acolhimento institucional emergencial de crianças e adolescentes do município de Belo Horizonte. Belo Horizonte: Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania. Recuperado a partir de <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/9406>

Prado, M. A. M. & Machado, F. V. (2008). *Preconceitos contra homossexualidades: a hierarquia da invisibilidade*. São Paulo: Cortez.

Prado, M. A. M., Telmira, A. R., Alecrim, D. J. D., Carneiro, J., Géa, K. D., Oliveira, L. H. de, Costa, N. G. da & Vasconcelos, R. F. (2016). *Projeto Trans [travestilidades e transexualidades] – Direitos e violência na experiência de travestis e transexuais na cidade de Belo Horizonte: construção de um perfil social em diálogo com a população*. Belo Horizonte. Recuperado a partir de http://www.nuhufmg.com.br/gde_ufmg/index.php/projeto-trans

Preto, G. (2020, 05 de outubro). O estilo chavoso como manifestação cultural nas periferias. *Jornalismo Júnior*, ECA, USP. Recuperado a partir de <http://jornalismojunior.com.br/o-estilo-chavoso-como-manifestacao-cultural-nas-periferias/>

Queiroz, K. de S. (2015). *Cartilha sobre acolhimento institucional para crianças e adolescentes*. Belo Horizonte. (Cartilha para curso de formação de Conselheiros Tutelares).

Reis, A. O. A. & Zioni, F. (1993, dez.). O lugar do feminino na construção do conceito de adolescência. *Revista de Saúde Pública*, 27(6), 472-477. Recuperado a partir de <https://www.scielo.br/pdf/rsp/v27n6/10.pdf>

Resolução CONANDA n. 113 (2006, 19 de abril). Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: Secretaria Especial de Direitos Humanos, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Recuperado a partir de <https://www.direitosdacrianca.gov.br/conanda/resolucoes/113-resolucao-113-de-19-de-abril-de-2006/view>

Resolução Conjunta CNAS/CNDCA n. 01 (2016, 15 de dezembro). Dispõe sobre o conceito e o atendimento de criança e adolescente em situação de rua e inclui o subitem 4.6, no item 4, do Capítulo III do documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, DF: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Conselho Nacional de Assistência Social, Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente. Recuperado a partir de <http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-conjunta-no-1-de-15-de-dezembro-de-2016-2/>

Ribeiro, L. M. L., Marinho, F. C., Perdigão, T. & Gonçalves, I. (2014, fev./mar.). Monitorar o adolescente ou o estabelecimento que executa a medida socioeducativa? O papel dos técnicos judiciários. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 8(1), 70-93. Recuperado a partir de <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/viewFile/356/163>

- Rizzini, I. (2004). *A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola.
- Rohden, F. (2018). Considerações teórico-metodológicas sobre objetos instáveis e ausências presentes: analisando processos de materialização do desejo feminino. In J. Segata & T. Rifiotis (Orgs.). *Políticas etnográficas no campo da ciência e das tecnologias da vida*. (pp. 135-158). Porto Alegre: UFRGS. Recuperado a partir de <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/181209/001075399.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
- Romagnoli, R. C. (2015, jul./set.). Problematizando as noções de vulnerabilidade e risco social no cotidiano do SUAS. *Psicologia em Estudo*, 20(3), 449-459. Recuperado a partir de https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/PsicolEstud/article/view/28707/pdf_78
- Romanos [Epístola do apóstolo Paulo aos romanos]. (1993). In *A Bíblia: revista e atualizada no Brasil*. (2a ed.). J. F. de Almeida (Trad.). Barueri: SBB.
- Rubin, G. (2003). Pensando sobre sexo: notas para uma teoria radical da política da sexualidade. *cadernos pagu*, (21), 1-88.
- Santos, W. R. dos. (2017, ago./dez.). O circuito familista na Política de Assistência Social. *Textos & Contextos*, 16(2), 388-402. Recuperado a partir de <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/24250>
- Saraiva, L. F. de O. (2016). *A familiarização da assistência social: promoção de direitos e gestão da vida no encontro entre vulnerabilidades, (des)proteção e periculosidade*. (Tese de Doutorado). Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Psicologia.
- Sarti, C. A. (2003). *A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres*. São Paulo: Cortez.
- Serpa, V., Virgínia, C. & Cavalcante, S. (2015, dez.). Assistência Social pública brasileira: uma política da autonomia – um dispositivo biopolítico. *Revista Subjetividades*, 15(3), 428-437. Recuperado a partir de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S2359-07692015000300011
- Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. [SMAAS]. (2015). *Relatório de Avaliação da Formação em Direitos Humanos e Cidadania de LGBT: construindo estratégias de enfrentamento ao preconceito e à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero na Política Municipal de Assistência Social*. Belo Horizonte: SMAAS, SMADC.
- Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. [SMAAS]. (2016). *Linha-Guia: Atenção Socioassistencial à População Adulta em Situação de Rua e suas Famílias*. Belo Horizonte, ASCOM.

- Silva, E. R. A. (Coord.). (2004). *O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil*. Brasília, DF: IPEA: Conanda.
- Souza, M. R. de (2014). Uma questão de método: origens, limites e possibilidades da etnografia para a psicologia social. *Psicologia USP* [online], 25(3), 307-316. Recuperado a partir de <https://www.scielo.br/pdf/pusp/v25n3/0103-6564-pusp-25-03-0307.pdf>
- Spade, D. (2015). *Una vida "normal": la violencia administrativa la política trans crítica e los límites del derecho*. Barcelona: Bellaterra.
- Sposati, A. (2009). Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) & Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). *Concepções e Gestão da Política Social não contributiva no Brasil*. Brasília, MDS, Unesco. Recuperado a partir de http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/concepcao_gestao_protectaosocial.pdf
- Teixeira, S. M. (2010a). A família na trajetória do sistema de proteção social brasileiro: do enfoque difuso à centralidade na política de Assistência Social. *Emancipação*, 10(2), 535-249. Recuperado a partir de <https://revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/1233>
- Teixeira, S. M. (2010b, jul./dez.). Trabalho social com famílias na Política de Assistência Social: elementos para sua reconstrução em bases críticas. *Revista Serviço Social*, 13(1), 4-23. Recuperado a partir de <https://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/8425/9096>
- Tolentino, L. L. R. (2012). *Norma de gênero e instituição escolar: um estudo psicossocial sobre as estratégias de enfrentamento à homofobia nas escolas das redes públicas de ensino da região metropolitana de Belo Horizonte*. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Minas Gerais, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Belo Horizonte. Recuperado a partir de <http://hdl.handle.net/1843/BUBD-ACHFH8>
- Tsallis, A. C., Ferreira, A. A. L., Moraes, M. & Arendt, R. J. J. (2006, jul./dez.). O que nós psicólogos podemos aprender com a Teoria Ator-Rede. *Interações*, XII(22), 57-86. Recuperado a partir de <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=35402204>
- Valadão, J. de A. D., Andrade, J. A. de & Alcântara, V. de C. (2019). Análise de tecnologias sociais sob a luz da Teoria do Ator-Rede: o caso das associações sociotécnicas da pedagogia da alternância. *Desenvolvimento em Questão*, 17(48), 231-249. Recuperado a partir de <https://doi.org/10.21527/2237-6453.2019.48.231-249>
- Vasconcelos-Silva, P. & Araujo-Jorge, T. (2019). Análise de conteúdo por meio de nuvem de palavras de postagens em comunidades virtuais: novas perspectivas e resultados preliminares. *Atas - Investigação Qualitativa em Saúde/Investigación Cualitativa em Salud*, 2, 41-48. Recuperado a partir de <https://www.proceedings.ciaiq.org/index.php/CIAIQ2019/article/download/2002/1938>

- Vergueiro, V. (2016). *Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gêneros inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade*. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal da Bahia, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Salvador.
- Vidal, J. (2020). *Criminalização operativa: travestis e normas de gênero*. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito, Belo Horizonte.

ANEXO A
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE VAGA

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA/ ADOLESCENTE		
Nome da criança/adolescente		Data de nascimento
Nome da mãe		
Nome do Pai		
Nome do Responsável		
Endereço:		
Endereço do local de procedência da criança/adolescente		
2. DADOS DA SOLICITAÇÃO DO ACOLHIMENTO		
Data da solicitação do acolhimento	Nº de controle da solicitação/ encaminhamentos	Transferência de Entidade/Unidade <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
Instituição / Serviço responsável pela solicitação de acolhimento <input type="radio"/> CT Barreiro <input type="radio"/> CT Centro-Sul <input type="radio"/> CT Leste <input type="radio"/> CT Nordeste <input type="radio"/> CT Noroeste <input type="radio"/> CT Norte <input type="radio"/> CT Oeste <input type="radio"/> CT Pampulha <input type="radio"/> CT Venda Nova <input type="radio"/> CT Plantão <input type="radio"/> Vara da Infância e Juventude Belo Horizonte <input type="radio"/> Promotoria da Infância e Juventude Belo Horizonte <input type="radio"/> Serviço Abordagem de Rua <input type="radio"/> Centro de Referência da Criança e Adolescente <input checked="" type="radio"/> Outro - Especificar:		
Motivo da Solicitação do Acolhimento Institucional <input type="checkbox"/> Abandono <input type="checkbox"/> Abandono por família adotiva <input type="checkbox"/> Abuso sexual <input type="checkbox"/> Criança e adolescente em trânsito <input type="checkbox"/> Devolução de Guarda <input type="checkbox"/> Exploração sexual <input type="checkbox"/> Mendicância <input type="checkbox"/> Negligência <input type="checkbox"/> Trabalho infantil <input type="checkbox"/> Trajetória de vida nas ruas <input type="checkbox"/> Violência Física <input type="checkbox"/> Violência psicológica <input type="checkbox"/> Outro - Especificar:		
3. DADOS DA APLICAÇÃO DE MEDIDA		
Órgão Responsável pela Aplicação da Medida de Abrigo <input type="radio"/> CT Barreiro <input type="radio"/> CT Centro-Sul <input type="radio"/> CT Leste <input type="radio"/> CT Nordeste <input type="radio"/> CT Noroeste <input type="radio"/> CT Norte <input type="radio"/> CT Oeste <input type="radio"/> CT Pampulha <input type="radio"/> CT Venda Nova <input checked="" type="radio"/> CT Plantão <input type="radio"/> Vara da Infância e Juventude Belo Horizonte		
Listar medidas de proteção ou socioeducativas aplicadas anteriormente		
Tipo e Nº do Registro do caso no órgão solicitante		Nome do Setor/Telefone
Observações:		
Nome do responsável pelo encaminhamento		Documento de identificação

ANEXO B
FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

REQUISIÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

CONSELHO TUTELAR – LEI MUNICIPAL 8.502/2003 E LEI FEDERAL Nº 8.069/90

DE CONSELHO TUTELAR DA REGIONAL:	DATA
PARA:	
CRIANÇA / ADOLESCENTE	DATA DE NASCIMENTO
NOME DO PAI	
NOME DA MÃE	
O CONSELHO TUTELAR, ÓRGÃO PERMANENTE E AUTÔNOMO, NÃO JURISDICIONAL, ENCARGADO PELA SOCIEDADE DE ZELAR PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DEFINIDOS NA LEI FEDERAL 8.069/90 – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO ART. 136, III, "A", REQUISITA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – PROVISÓRIO E EM CARÁTER EXCEPCIONAL COMO MEDIDA PROTETIVA PREVISTA NO ART. 101 VII.	

1 IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO

--

2 DECISÃO DO CONSELHO

REQUISITA A ESSA INSTITUIÇÃO, RETORNO DE INFORMAÇÕES SOBRE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – EVASÃO – PERMANÊNCIA – TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA INSTITUIÇÃO – DESLIGAMENTO.

3 CONSELHEIROS TUTELARES

--

4 HISTÓRICO

--

LEI Nº 8.069/1990

ARTIGO 92 - "PARÁGRAFO ÚNICO - O DIRIGENTE DE ENTIDADE DE ABRIGO É EQUIPARADO AO GUARDIÃO, PARA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO"

ARTIGO 136, III - "PROMOVER A EXECUÇÃO DE SUAS DECISÕES PODENDO PARA TANTO: "A" - REQUISITAR SERVIÇOS PÚBLICOS NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇO SOCIAL, PREVIDÊNCIA, TRABALHO E SEGURANÇA."

ARTIGO 236 - "IMPEDIR OU EMBARAÇAR A AÇÃO DE AUTORIDADE JUDICIÁRIA, MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR OU REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PREVISTA NESTA LEI". PENA - DETENÇÃO DE SEIS MESES A DOIS ANOS.